

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



**Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências
Policiais**

XXVIII Curso de Formação de Oficiais de Polícia

Francisco Alexandre Pinheiro Pires

Aspirante a Oficial de Polícia

**Dos efeitos dos sistemas de videovigilância
(CCTV) na criminalidade e sentimento de
insegurança da população
– Estudo de caso do Bairro Alto –**

Orientador: Prof.º Doutor Felipe Pathé Duarte

Coorientador: Mestre Luís Filipe Almeida Guerra, Intendente da PSP

Lisboa, Abril de 2016



Dos efeitos dos sistemas de videovigilância (CCTV) na criminalidade e sentimento de insegurança da população

– Estudo de caso do Bairro Alto –

Epígrafe

“Watch your thoughts, for they will become actions.

Watch your actions, for they’ll become... habits.

Watch your habits, for they will become your character.

Watch your character, for it will make your destiny.”

- Margaret Thatcher

Dos efeitos dos sistemas de videovigilância (CCTV) na criminalidade e sentimento de insegurança da
população

– Estudo de caso do Bairro Alto –

Dedicatória

*A meus pais,
E a Ela.*

Agradecimentos

Aos meus pais, por tudo o que sacrificaram para que eu tivesse as oportunidades que eles nunca tiveram. A si, pai, por ser a pessoa que mais me ensinou ao longo da minha vida. À minha mãe, por sempre ter estado lá para mim, uma ilha de paz e compreensão, independentemente do que se estivesse a passar à volta.

A ti, Janine, por todos os anos que já estivemos juntos – primeiro como amiga, hoje como companheira. Por seres a melhor pessoa que conheço, e por estares sempre ao meu lado, a incitar-me a seguir em frente com os meus projetos e os meus sonhos – que passam, em muito, por ti. Por todas as tuas capacidades de Excel, o teu riso, e o meu: uma palavra.

Ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna – por me ter formado, não formatado.

Ao meu orientador, Prof.^o Doutor Felipe Pathé Duarte, por me ter sempre incitado a fazer mais ao longo do desenvolvimento desta dissertação.

Ao meu coorientador, Intendente Luís Guerra, o meu obrigado.

Ao Subcomissário Bruno Santos, por toda a retidão, honra, humanismo e profissionalismo - e por me ter feito acreditar num futuro que sempre soube querer seguir.

Ao Subcomissário Rúben Sousa, pela disponibilidade para ajudar, pelos exemplos, e pelas lições de liderança.

Ao Subcomissário Toni Teixeira, pela disponibilidade, e pelo interesse e vontade em mostrar-me a sua missão.

Ao efetivo da 2^a Esquadra de Setúbal – Bela Vista, e da 3^a Esquadra da 1^a Divisão de Lisboa – Bairro Alto, pelos meses de camaradagem, profissionalismo, e ensinamentos policiais com que me agraciaram.

À Prof.^o Doutora Catarina Frois, pela entrevista, pelas sugestões para a melhoria da minha dissertação, e pelos livros que me levou a comprar.

À Doutora Fátima Madureira, ao Prof.^o Doutor Hélder Carita, e ao Sr. Hilário Castro, por terem acedido aos meus pedidos para realização de entrevistas, e pela forma profissional, amigável e aberta com que me receberam.

Ao Agente Principal Jorge Carvalho, por ter ido para lá da sua obrigação inúmeras vezes. É o paradigma da eficiência e do profissionalismo.

À Filipa Madruga, em particular, pelos cinco anos de amizade. Se o melhor do Instituto são as pessoas, então tu és grande parte da razão porque ele se aproximou de uma segunda casa.

À Joana Luís, ao João Oliveira, e ao Rúben Carvalho, pelo companheirismo, conversas, gargalhadas, cafés... E o resto.

Dos efeitos dos sistemas de videovigilância (CCTV) na criminalidade e sentimento de insegurança da população

– Estudo de caso do Bairro Alto –

A todos os meus camaradas do XXVIII CFOP. Por todos os momentos de dificuldade e vitória, por todos os amigos que fiz para a vida, e por serem a prova viva do que um futuro oficial de polícia deverá ser. Tenho a certeza de um futuro auspicioso para todos.

A todas as pessoas que, sabendo-o ou não, me ajudaram a descobrir e a moldar o meu carácter.

A todos os que contribuíram para o culminar deste curso e desta dissertação, o meu muito obrigado.

Resumo

A demanda pela segurança é ubíqua nos tempos modernos, porquanto garante da normalidade social e económica; e o Estado, expressão máxima da responsabilidade de por ela zelar, procura novos e mais eficientes meios de a garantir. Um dos que tem apresentado maior crescimento e boa-vontade dos estados europeus em geral, e do Estado português em particular, prende-se com a utilização de sistemas de videovigilância (CCTV) em locais públicos de utilização comum - mais recentemente, com a entrada em funcionamento de um destes sistemas no Bairro Alto.

A sua utilização parte de uma crença nestes sistemas enquanto ferramentas tecnológicas de controlo formal e situacional. Neste trabalho, demonstramos a sua adequabilidade quanto à prevenção criminal no Bairro Alto, através de uma análise temporal e geograficamente minuciosa do seu impacto na criminalidade registada na área de implementação, confrontando os resultados assim obtidos com os de uma área de controlo comparável. Mas não só de números é feito o sentimento de insegurança: através da realização de inquéritos à população, demonstramos que esta considera a sua segurança positivamente impactada por este tipo de sistemas, mostrando-se à-vontade quanto a futuros investimentos nesta área e eventual expansão para outras zonas da cidade de Lisboa.

Neste trabalho, defendemos da adequabilidade do CCTV enquanto ferramenta de prevenção situacional. No entanto, chamamos também a atenção para a inadequação de uma abordagem de gestão do crime baseada apenas em elementos de dissuasão, por estes não atuarem a nível de uma eventual anomia pessoal, institucional e societária, o que permitiria a eventual prevenção criminal na sua raiz motivacional.

Palavras-chave: CCTV; prevenção criminal; sentimento de insegurança; anomia social; Bairro Alto

Abstract

The demand for security is ubiquitous in modern days, inasmuch as it guarantees social and economic stability; and the State, as the utmost steward of security, searches for new and more efficient means of guaranteeing it. One of the means that has shown continued growth and good-will from the European states in general, and the Portuguese state in particular, is video surveillance (*CCTV*) in public places – most recently, with the implementation of one such system in the Bairro Alto area.

Its deployment stems from a belief in these systems as technological tools of situational and formal control. In this study, we show of its adequacy in regards to Bairro Alto's criminal prevention, through a temporal and geographical analysis of its impact in the criminal occurrences registered in its implementation area, and by juxtaposing it to a comparable control area. Yet not just objective numbers influence the feeling of insecurity: through surveys directed towards the Bairro Alto's population, we show that it considers its security as being positively impacted by the use of *CCTV*, whilst being at ease with the prospect of increased future investments in this area and an eventual expansion towards other areas of Lisbon.

In this study, we defend *CCTV*'s adequacy as a situational crime prevention tool. However, we also point out the inadequacy of an approach towards crime management based solely in deterrent elements, inasmuch as these do not impact the existence of a personal, institutional, or social anomie, which would allow for the eventual prevention of criminal behavior in its motivational roots.

Keywords: *CCTV*; criminal prevention; feeling of insecurity; social anomie; Bairro Alto

Índice

| | |
|---|---------|
| Epígrafe..... | i |
| Dedicatória..... | ii |
| Agradecimentos..... | iii |
| Resumo..... | v |
| Abstract..... | vi |
| Lista de Siglas e Abreviaturas..... | ix |
| Lista de Figuras..... | x |
| Lista de Quadros..... | xv |
| Introdução..... | 1 |
| Parte I - Enquadramento Teórico..... | 3 |
| I.1 – Sociedade, Estado, desvio e proteção..... | 3 |
| I.2 – Criminologia, génese criminal e prevenção..... | 10 |
| I.3 – Videovigilância (CCTV) em locais públicos de utilização comum em Portugal..... | 26 |
| Parte II – Estudo de caso: Bairro Alto..... | 38 |
| II.1 – Caracterização da área de estudo..... | 38 |
| II.2 – Análise e discussão da evolução da criminalidade participada na área de estudo..... | 42 |
| Parte III – Inquéritos à população..... | 55 |
| III.1 – Objetivos..... | 55 |
| III.2 – Metodologia..... | 56 |
| III.3 – Caracterização da amostra..... | 57 |
| III.4 – Apresentação, análise e discussão dos resultados..... | 58 |
| Conclusões..... | 67 |
| Referências..... | 70 |
| Anexo I – Desenvolvimento das teorias da Prevenção Situacional, Escolha Racional e Atividades Rotineiras..... | i |
| Anexo II – Área abrangida pelo CCTV no Bairro Alto e características do sistema..... | vii |
| Anexo III – Desenvolvimento da análise da evolução da criminalidade participada..... | xii |
| Anexo IV – Desenvolvimento dos inquéritos à população..... | xxv |
| Anexo V – Entrevista à Dra. Fátima Madureira..... | xxxviii |
| Anexo VI – Entrevista à Dra. Catarina Frois..... | xliii |
| Anexo VII – Entrevista ao Sr. Hilário Castro..... | liv |

Dos efeitos dos sistemas de videovigilância (CCTV) na criminalidade e sentimento de insegurança da população

– Estudo de caso do Bairro Alto –

| | |
|--|--------|
| Anexo VIII – Entrevista ao Prof. Hélder Carita..... | lxi |
| Anexo IX – Entrevista ao Subcomissário Rúben Sousa..... | lxx |
| Anexo X – Entrevista ao Subcomissário Toni Teixeira..... | lxxvii |
| Anexo XI – Guião do inquérito aplicado aos habitantes e comerciantes do Bairro Alto..... | lxxxii |

Lista de Siglas e Abreviaturas

AO/NSIC (Área Operacional/ Núcleos de Sistemas de Informação e Comunicação)

CAAC (Crime Ambiental e Análise Criminal)

CCTV (*Closed Circuit Television*)

CNPD (Comissão Nacional de Proteção de Dados)

DGPJ (Direcção-Geral das Políticas de Justiça)

FSS (Força[s] e Serviço[s] de Segurança)

ITP (Incidente Tático-Policial)

MIPP (Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade)

NRPP (*National Reassurance Policing Programme*)

PQC (Pontos Quentes Criminais)

PSP (Polícia de Segurança Pública)

PS (Prevenção Situacional)

PTZ (*Pan, Tilt, Zoom*)

RASI (Relatório Anual de Segurança Interna)

RNSI (Rede Nacional de Segurança Interna)

SEI (Sistema Estratégico de Informação, Gestão e Controlo Operacional)

TAI (Teoria da Anomia Institucional)

TAR (Teoria das Atividades Rotineiras)

TCP/IP (*Transmission Control Protocol/Internet Protocol*)

TER (Teoria da Escolha Racional)

TPQC (Teoria dos Pontos Quentes Criminais)

Lista de Figuras

- Figura 1 - Mapa do Bairro Alto e respetivos arruamentos. Retirado de Revista da Associação de Comerciantes do Bairro Alto, Ano 1, Nº 2, Abr-Jun 2014 (trimestral). Note-se a localização central (em relação ao bairro) da 3ª Esquadra da PSP, sita na Travessa da Água da Flor.38
- Figura 2 - Caracterização da população da Freguesia da Misericórdia – adaptado do documento “Caracterização da Junta de Freguesia da Misericórdia”.40
- Figura 3 - Crimes participados a nível nacional, discriminados por categoria criminal. De notar que a sexta categoria, “Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal”, representa 0,01% no total de crimes a nível nacional. Já a sétima, “Crimes contra animais de companhia, corresponde a 0.4%. Gráfico adaptado de dados constantes do RASI (2015), para um universo de 349.759 registos de ocorrências criminais.45
- Figura 4 - Evolução do número global de ocorrências criminais registadas na cidade de Lisboa para o período 2006 - 2015. Retirado de RASI 2015.46
- Figura 5 - Distribuição longitudinal dos crimes registados na freguesia da Misericórdia, ao longo dos 36 meses considerados. Crimes agregados de todas as categorias criminais, para um total de 3051 crimes.46
- Figura 6 - Crimes participados a nível dos 41 arruamentos considerados constituintes do Bairro Alto. Crimes discriminados por categoria criminal, ao longo dos 36 meses em análise. De notar a existência de duas outras categorias, “Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal” e “Crimes contra animais de companhia” que apresenta um peso de 0% no total de crimes, dado não se ter verificado nenhuma ocorrência criminal destas categorias na área considerada. Gráfico para um universo de 988 crimes registados no período de 36 meses em análise.47
- Figura 7 - Representação gráfica dos pontos quentes criminais na área do Bairro Alto, com indicação dos nove pontos quentes criminais com >40 ocorrências criminais para o período em análise. Escala de cores de azul (menor número de ocorrências criminais) até laranja (maior número de ocorrências criminais). Locais mapeados com grau de confiabilidade de 100% usando a ferramenta Power Map da empresa Microsoft. Dados para o total de 988 ocorrências criminais verificadas no período de 36 meses considerado, para as três categorias em análise. Rua Dom Pedro V (1); Travessa da Cara (2); Rua de São Pedro de Alcântara (3) Rua da Atalaia (4); Rua do Diário de Notícias (5); Rua do Norte (6); Rua da Barroca (7); Rua da Rosa (8); Largo do Calhariz (9).49
- Figura 8 - Nove arruamentos, dos 41 que constituem o Bairro Alto, com mais de 40 ocorrências criminais, e respetivo peso percentual na totalidade dos registos criminais. O símbolo © indica as ruas abrangidas pelo sistema de videovigilância.49

| | |
|--|----|
| Figura 9 - Distribuição longitudinal dos crimes participados a nível dos 18 arruamentos (entre os 41 constituintes do Bairro Alto) que dispõem de sistemas de videovigilância. Crimes discriminados por categoria criminal, nas três em análise, ao longo dos 36 meses considerados. Amostra de 524 crimes (correspondentes a aproximadamente 57% dos 928 registos criminais no total de 41 arruamentos. | 50 |
| Figura 10 - Distribuição longitudinal dos crimes participados a nível dos 23 arruamentos (entre os 41 constituintes do Bairro Alto) que não dispõem de sistemas de videovigilância. Crimes discriminados por categoria criminal, nas três categorias em análise, ao longo dos 36 meses considerados, para uma amostra de 404 crimes (correspondentes a aproximadamente 43% dos 928 registos criminais no total de 41 arruamentos. | 52 |
| Figura 11 - Distribuição de respostas à pergunta “O Bairro Alto, local onde se encontra, é seguro?”, para N=183. | 59 |
| Figura 12 - Distribuição de respostas à pergunta “Sente-se seguro no seu quotidiano?”, para N=183. | 59 |
| Figura 13 - Distribuição de respostas à pergunta “Quais os locais onde se sente mais inseguro?”, para N=323. | 61 |
| Figura 14 - Distribuição de respostas à pergunta “A existência de um sistema de videovigilância faz com que se sinta mais seguro?”, para N=183. | 62 |
| Figura 15 - Distribuição de respostas à pergunta “Dos seguintes instrumentos de reforço da segurança, na sua opinião, qual é o mais eficaz na proteção de pessoas e bens?”, para N=183. | 62 |
| Figura 16 - Distribuição de respostas à pergunta “O sistema de videovigilância constrange os meus atos e interfere com os meus direitos e liberdades pessoais?”, para N=183. | 64 |
| Figura 17 - Distribuição de respostas à pergunta “A videovigilância deveria ser instalada em mais locais da cidade de Lisboa?”, para N=183. | 64 |
| Figura 18 - Distribuição de respostas à pergunta “Até à realização deste questionário, tinha conhecimento de que a zona onde se encontra (Bairro Alto) é abrangida por câmaras de videovigilância?”, para N=183. | 65 |
| Figura 19 - Distribuição de respostas à pergunta “Até à realização deste questionário, tinha conhecimento de que as imagens são monitorizadas em tempo real?”, para N=134. | 65 |
| Figura 20 - Distribuição de respostas à pergunta “Na sua opinião, em que período horário deveriam as câmaras encontrar-se em funcionamento?”, para N=183. | 66 |
| Figura 21 - Diagrama explicativo da interação entre os elementos da TAR (alvo disponível; indivíduo motivado; e ausência de guardião capaz). | iv |
| Figura 22 - Distribuição das 27 câmaras de videovigilância nos arruamentos do Bairro Alto e respetivas representações do seu campo de visão. Devido às características das | |

câmaras (potencial de zoom até 500 metros), deverá considerar-se o ângulo de visão da câmara como incluindo a totalidade do arruamento ou arruamentos que controla, em linha reta. viii

Figura 23 - Representação gráfica do circuito de videovigilância do Bairro Alto. Imagem fornecida pela AO/NSIC (Área Operacional/ Núcleos de Sistemas de Informação e Comunicação) do COMETLIS. xi

Figura 24 - Painel de sinalização na Rua do Norte, indicativo da entrada numa zona sujeita a videovigilância, indicando também a entidade responsável pelo tratamento dos dados. xi

Figura 25 - Crimes participados a nível da freguesia da Misericórdia, agregados por categoria criminal, ao longo dos 36 meses em análise. De notar a ausência da sexta e sétima categorias, “Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal” e “Crimes contra animais de companhia”, dado não se ter verificado nenhuma ocorrência a elas subordinada. Gráfico para um universo de 2330 crimes registados no período de 36 meses em análise. xii

Figura 26 - Distribuição longitudinal dos crimes participados a nível da freguesia da Misericórdia. Crimes discriminados por categoria criminal, nas três categorias mais representativas, ao longo dos 36 meses considerados, para um total de 3036 ocorrências criminais registadas. Inclui-se uma linha de análise para o total agregado das ocorrências, independentemente de categoria. xiii

Figura 27 - Distribuição longitudinal dos crimes participados a nível das áreas da 3.^a, 2.^a e 22.^a Esquadras (freguesias da Misericórdia, Santa Maria Maior, e Santo António respetivamente). Crimes discriminados para a categoria “Crimes contra as pessoas”, ao longo dos 36 meses considerados, para um total de 1258 ocorrências criminais registadas. xiii

Figura 28 - Distribuição longitudinal dos crimes participados a nível das áreas da 3.^a, 2.^a e 22.^a Esquadras (freguesias da Misericórdia, Santa Maria Maior, e Santo António, respetivamente). Crimes discriminados para a categoria “Crimes contra o património”, ao longo dos 36 meses considerados, para um total de 6013 ocorrências criminais registadas. xiv

Figura 29 - Conjunto dos 21 arruamentos considerados “pontos quentes criminais”. Arruamentos considerados quando o número de crimes ao longo dos 36 meses em análise >40, para todas as categorias criminais, com N=3114. xiv

Figura 30 - Distribuição percentual dos crimes ocorridos nos 207 arruamentos constituintes da freguesia da Misericórdia, divididos por arruamentos com número de ocorrências criminais <40 (vermelho) e >40 (azul). Valores para 3114 ocorrências criminais. xv

Figura 31 - Distribuição longitudinal dos crimes participados a nível do Bairro Alto. Crimes discriminados por categoria, incluindo uma projeção do total dos crimes ocorridos ao longo dos 36 meses considerados, para um total de 928 ocorrências criminais registadas. xv

Figura 32 - Distribuição horária das ocorrências criminais registadas no Bairro Alto. Para o período “Pré-CCTV” (DEZ2012 a ABR2014), N=379; já para o período “Pós-CCTV” (JUN2014-NOV2015), N=609..... xvi

Figura 33 - Relação de pedidos de preservação de imagens capturadas pelas câmaras de CCTV. O item “Inválidas” refere-se aos pedidos de preservação (sempre substanciados num acontecimento criminal concreto) em que não foi possível captar no sistema indícios do cometimento do crime em causa. “Não Reclamadas” refere-se aos pedidos de preservação de imagens em que foram detetados potenciais elementos dos atos criminais concretos que substanciaram o pedido, mas que não foram reclamadas pela entidade solicitante. “Entregues” refere-se aos pedidos de preservação de imagens frutíferos e devidamente entregues ao requerente. xvi

Figura 34 - Relação de detenções realizadas pela 3.^a Esquadra – Bairro Alto (com área de atuação para a totalidade da freguesia da Misericórdia), para o período 2008-2015. xvii

Figura 35 - Mapa da criminalidade registada na totalidade da área da freguesia da Misericórdia, para os 36 meses em análise, e para todas as seis categorias de crimes registados. xviii

Figura 36 Mapa da criminalidade registada na totalidade da área da freguesia da Misericórdia, para os 36 meses em análise, para a categoria “Crimes contra o Património”. xix

Figura 37 - Mapa da criminalidade registada na totalidade da área da freguesia da Misericórdia, para os 36 meses em análise, para a categoria “Crimes contra o Património”. xix

Figura 38 - Mapa da criminalidade registada na totalidade da área da freguesia da Misericórdia, para os 36 meses em análise, para a categoria “Crimes previstos em Legislação Avulsa - Estupefacientes”..... xx

Figura 39 - Mapa da criminalidade registada nos 18 arruamentos correspondentes à área do Bairro Alto coberta por câmaras de videovigilância, para os 36 meses em análise, para todas as categorias criminais. xx

Figura 40 - Mapa da criminalidade registada nos 23 arruamentos correspondentes à área do Bairro Alto sem câmaras de videovigilância, para os 36 meses em análise, para todas as categorias criminais. xxi

Figura 41 - Mapa da criminalidade registada nos 18 arruamentos correspondentes à área do Bairro Alto com câmaras de videovigilância, para os 36 meses em análise, para a categoria “Crimes contra o Património”..... xxi

Figura 42 - Mapa da criminalidade registada nos 18 arruamentos correspondentes à área do Bairro Alto com câmaras de videovigilância, para os 36 meses em análise, para a categoria “Crimes contra as Pessoas”. xxii

Figura 43 - Mapa da criminalidade registada nos 18 arruamentos correspondentes à área do Bairro Alto com câmaras de videovigilância, para os 36 meses em análise, para a categoria “Crimes Previstos em Legislação Avulsa - Estupefacientes”. xxii

Figura 44 - Mapa da criminalidade registada nos 18 arruamentos correspondentes à área do Bairro Alto com câmaras de videovigilância, para todos os registos criminais, nos 18 meses anteriores à instalação do sistema de CCTV.....xxiii

Figura 45 - Mapa da criminalidade registada nos 18 arruamentos correspondentes à área do Bairro Alto com câmaras de videovigilância, para todos os registos criminais, nos 18 meses posteriores à instalação do sistema de CCTV.....xxiii

Figura 46 - Mapa da criminalidade registada nos 23 arruamentos correspondentes à área do Bairro Alto sem câmaras de videovigilância, para todos os registos criminais, nos 18 meses anteriores à instalação do sistema de CCTV..... xxiv

Figura 47 - Mapa da criminalidade registada nos 23 arruamentos correspondentes à área do Bairro Alto sem câmaras de videovigilância, para todos os registos criminais, nos 18 meses posteriores à instalação do sistema de CCTV..... xxiv

Lista de Quadros

| | |
|---|--------|
| Tabela 1 – Caracterização dos entrevistados de acordo com tipo, sexo, idade, estado civil, período habitual de deslocação no Bairro Alto, se reside ou não sozinho, habilitações literárias, e situação profissional, em percentagem, para N=183. Para a questão cinco, N=198, por se ter admitido que o inquirido apontasse mais do que um período horário (por exemplo, noturno e laboral)..... | 58 |
| Tabela 2 - Arruamentos do Bairro Alto com implementação do sistema de videovigilância e número respetivo de câmaras..... | vii |
| Tabela 3 - Relação de arruamentos do Bairro Alto, com câmaras de videovigilância e sem, e das ruas consideradas adjacentes à área global do bairro, por critérios de proximidade geográfica..... | ix |
| Tabela 4 – Caracterização do entrevistado (N=183) | xxv |
| Tabela 5 - Grupo II (Caracterização e perceção da segurança no Bairro Alto – Comerciantes), para N=105 | xxvi |
| Tabela 6 - Grupo III (Caracterização e perceção da segurança), para todos os inquiridos (N=183) | xxvi |
| Tabela 7 – Grupo IV (Videovigilância na via pública no Bairro Alto – Perceção do cidadão), para N=183..... | xxvi |
| Tabela 8 – Grupo V (Implementação da videovigilância na via pública como instrumento de reforço da segurança – perceção do cidadão), para N=183. Questão 7 com N=20, em virtude de só responderem a essa questão os inquiridos que haviam respondido “Não” na Questão 6..... | xxvii |
| Tabela 9 – Grupo VI (Conhecimento do cidadão acerca do sistema de videovigilância instalado na via pública), para N=183. Para a Questão 2, N=134, por só a ela responderem os inquiridos que responderam “Sim” na Questão 1. Para Questão 3, N=134, pelos mesmos motivos. Para a Questão 4, N=50, por só a ela responderem os inquiridos que responderam “Sim” à Questão 3. Para a Questão 5, N=134, por só a ela responderem os inquiridos que responderam “Sim” na Questão 1. Para a Questão 6, N=52, por só a esta responderem os inquiridos que haviam respondido “Sim” na Questão 5..... | xxviii |
| Tabela 10 – Grupo VII (Implementação da videovigilância na via pública como contributo na recolha de prova de crime), para N=183. | xxix |
| Tabela 11 – Caracterização da amostra de inquiridos de acordo com as categorias “Residentes”, “Comerciantes” e “Total da amostra”. | xxx |
| Tabela 12 - Análise estatística da relação entre o género (masculino e feminino) e as questões “O Bairro Alto é um local seguro?” e “Sente-se seguro no seu quotidiano?”, para N=183..... | xxxii |

Tabela 13 - Análise estatística da relação entre o tipo (residentes e comerciantes) e as questões “O Bairro Alto, local onde se encontra, é seguro?” e “Sente-se seguro no seu quotidiano?”, para N=183. xxxi

Tabela 14 - Análise estatística da relação entre o faixas etárias e as questões “O Bairro Alto, local onde se encontra, é seguro?” e “Sente-se seguro no seu quotidiano?”, para N=183. xxxi

Tabela 15 - Análise estatística da relação entre quem reside sozinho e não reside sozinho, e as questões “O Bairro Alto, local onde se encontra, é seguro?” e “Sente-se seguro no seu quotidiano?”, para N=183.xxxii

Tabela 16 - Representação da distribuição percentual das respostas da amostra de comerciantes às questões “Considera que se sente seguro no local onde trabalha?” e “O seu estabelecimento encontra-se mais seguro desde a instalação do sistema de videovigilância?”.xxxii

Tabela 17 - Análise estatística da relação entre o tipo (residentes e comerciantes) e as questões “A existência de um sistema de videovigilância faz com que se sinta mais seguro?” e “Dos seguintes instrumentos de reforço da segurança, na sua opinião, qual é o mais eficaz na proteção de pessoas e bens?”, para N=183.xxxiii

Tabela 18 - Análise estatística da relação entre o tipo (residentes e comerciantes) e as hipóteses “A videovigilância contribui para uma maior afluência de pessoas ao Bairro Alto?”, “A videovigilância deveria ser instalada em mais locais da cidade de Lisboa?”, “Quem considera que deve monitorizar em tempo real as imagens recolhidas pelas câmaras de videovigilância?”, “Caso seja vítima de um crime, espera que o sistema de videovigilância possibilite a ativação mais célere de meios em seu auxílio?”, “O sistema de videovigilância constrange os meus atos e interfere com os meus direitos e liberdades pessoais?”, “Sente-se confortável em estar a ser filmado por um sistema de videovigilância?” e, no seguimento desta última questão, “Se não porquê?”, para N=183. A questão “Se não, porquê?” detém N diferente para ambos os tipos de inquirido, nomeadamente, igual ao número de inquiridos que responderam “Não” à questão “Sente-se confortável em estar a ser filmado por um sistema de videovigilância?”.....xxxiv

Tabela 19 - Análise estatística da relação entre o tipo (residentes e comerciantes) e as questões “Até à realização deste questionário, tinha conhecimento de que a zona onde se encontra (Bairro Alto) é abrangida por câmaras de videovigilância?”, “Até à realização deste questionário, tinha conhecimento de que as imagens estão a ser monitorizadas em tempo real?”, “Sabe qual a entidade responsável pela monitorização das imagens?” e em caso afirmativo, “qual?”, “Sabe em que período horário as câmaras se encontram em funcionamento?”, e em caso afirmativo, “qual?”, e “Na sua opinião, em que período horário deveriam as câmaras encontrar-se em funcionamento?”, para N=183. xxxv

Tabela 20 - Análise estatística da relação entre as faixas etárias e as questões, “Até à realização deste questionário, tinha conhecimento de que a zona onde se encontra (Bairro Alto) é abrangida por câmaras de videovigilância?”, “Até à realização deste questionário, tinha conhecimento de que as imagens estão a ser monitorizadas em tempo real?”, “Sabe qual a entidade responsável pela monitorização das imagens?” e em caso afirmativo, “qual?”, “Sabe em que período horário as câmaras se encontram em funcionamento?”, e em caso afirmativo, “qual?”, e “Na sua opinião, em que período horário deveriam as câmaras encontrar-se em funcionamento?”xxxvi

Tabela 21 - Análise estatística da relação entre as faixas etárias e as questões “A existência de um sistema de videovigilância faz com que se sinta mais seguro?”, “Dos seguintes instrumentos de reforço da segurança, na sua opinião, qual é o mais eficaz na proteção de pessoas e bens?” e “A videovigilância pode ser vista como um bom instrumento no reforço da segurança para proteção de pessoas e bens?”xxvii

Introdução

Segundo Durkheim (1966 [1895]), o crime é necessário, na medida em que está ligado às condições fundamentais de qualquer vida social, sendo, precisamente por isso, útil. No entanto, sociedade nenhuma existe onde se possa suportar um ambiente de crime constante: o crime será, assim, e em alternativa à sua impossível eliminação total, algo a gerir para níveis comportáveis ao normal funcionamento da sociedade. O ónus de planeamento e implementação de políticas públicas de segurança cabe, assim, ao Estado, alvo de uma crescente exigência da sociedade moderna para o assumir de um papel proativo na segurança dos seus cidadãos (Oliveira, 2006).

Em Portugal, e no que se revela um acompanhar do panorama europeu, os sistemas de videovigilância (*Closed Circuit Television* [CCTV]) em espaços de utilização comum têm vindo a ser alvo de investimento estatal crescente. A sua implementação em oito locais distintos desde o ano de 2008 (tendo o mais recente sido aprovado por despacho a 8 de julho de 2015, para a cidade de Leiria) é demonstrativo de uma aposta por parte do poder decisório neste tipo de mecanismos. Tal deve-se à sua Manifestação enquanto instrumento não só de proteção de pessoas e bens, mas também de prevenção e repressão criminal e auxílio ao desempenho de funções por parte das Forças e Serviços de Segurança (FSS). Por este motivo, urge uma avaliação dos efeitos destes sistemas na criminalidade registada das respetivas áreas de implementação, bem como o seu efeito no sentimento de insegurança da população – e é exatamente isso que esta investigação se propõe fazer. No entanto, tal estudo verificar-se-ia proibitivo numa abordagem alargada a vários locais de implementação, razão pela qual nos cingimos a uma única área geográfica de implementação: o Bairro Alto.

A primeira parte deste trabalho consistirá num enquadramento teórico, suportado bibliograficamente, a três tempos. O primeiro, tratando de uma conceptualização abrangente da relação entre sociedade, Estado, desvio e proteção, focado no papel do Estado enquanto prossecutor de mecanismos que reduzam a criminalidade e garantam, assim, a segurança da população e o normal funcionamento societário. O segundo, que consiste numa abordagem ao crime e à génese criminal em duas vertentes aparentemente antitéticas, mas, a nosso ver, complementares: uma macro, focada numa abordagem social e institucional do crime através da Teoria da Anomia Institucional (TAI); e uma micro, através de uma abordagem criminal focada em princípios económicos e de oportunidade, na figura da Teoria dos Pontos Quentes Criminais (TPQC). Através desta última, será dado especial relevo às mais recentes considerações no que toca à análise criminal e à importância dos lugares. O terceiro momento do enquadramento teórico prender-se-á com a natureza dos sistemas de videovigilância, a sua manifestação em Portugal e o processo específico de implementação

deste sistema na nossa área de estudo (Bairro Alto), com um estudo da aprovação e autorização para implementação do projeto de videovigilância, bem como das autorizações para renovação do seu funcionamento.

A segunda parte deste trabalho prender-se-á especificamente com a área de estudo, através de uma breve caracterização geográfica, social e securitária do Bairro Alto, e de uma análise longitudinal da criminalidade aí ocorrida. Definido o ponto no tempo de entrada em funcionamento do sistema de videovigilância, procuraremos olhar para os dados da criminalidade registada nos períodos imediatamente anteriores e posteriores ao mesmo, a fim de aferir da sua evolução. Para garantir a cientificidade da nossa análise, definiremos e analisaremos duas áreas, uma experimental e uma de controlo, ambas contidas na área de estudo. Faremos uma análise crescentemente focada da criminalidade, partindo de uma visão macro, ao nível do distrito de Lisboa, e aproximando-nos cada vez mais até chegarmos ao nível dos arruamentos da área de estudo.

No entanto, não só de números tratam a segurança e o controlo do desvio. De facto, um dos mais importantes elementos resultantes da ação criminal não se cinge aos efeitos materiais do crime, mas aos seus efeitos psicológicos: nomeadamente, no sentimento de insegurança da população. As estratégias adotadas no controlo da criminalidade e do desvio influem em diferente medida no sentimento de insegurança da população, sendo ainda passíveis de diferentes interpretações por parte dos cidadãos que são por elas afetados. Nesta senda, surge a terceira parte do nosso trabalho, que tratará da realização de um inquérito¹ aos residentes e comerciantes do Bairro Alto. Tal pretende aferir não só da interpretação da sua segurança no contexto da área de estudo, como da sua opinião quanto à videovigilância enquanto instrumento de reforço da segurança nas vertentes preventiva e repressiva, bem como do seu conhecimento relativamente ao sistema de videovigilância.

Foram ainda realizadas seis entrevistas semiestruturadas - duas a elementos qualificados da PSP, e quatro a elementos civis das mais variadas vertentes de conhecimento consideradas pertinentes para o desenvolvimento deste estudo. Procurou-se, com isto, obter informações de pessoas com diferentes vertentes e graus de investimento na utilização deste tipo de sistemas, a fim de obter uma visão tão transversal e contextualmente rica quanto possível deste sistema de videovigilância.

¹ Em linha com o estudo desenvolvido por Silva (2013), com as devidas adaptações para o nosso caso concreto.

Parte I - Enquadramento Teórico

Por forma a melhor enquadrar o nosso pensamento, recorreremos a uma revisão bibliográfica, documental e noticiosa, tendo consciência que esta – e a nossa fundamentação teórica – pecam sempre, conforme refere Fernandes (2015), pelo esforço de síntese, que obriga a deixar de fora fontes e direções de análise. Tal esforço, e a impossibilidade de abordar e desenvolver todas as vertentes que gostaríamos no corpo deste trabalho, levam-nos a concordar com Fernandes (2015, p.58) quando refere que “(...) a neutralidade é ilusória”. Procurámos sempre pautar-nos por neutralidade científica no nosso trabalho, tendo, no entanto, consciência que, ao enveredarmos por determinado raciocínio, podemos excluir outras perspetivas de análise, levando assim a um enviesamento natural, fruto da mera intervenção humana no estudo.

Suportando-nos nesta revisão do estado da arte, optámos pelo método hipotético-dedutivo no sentido de estabelecer ligações e aferir da existência de regras de correspondência entre o suporte teórico e a observação das suas eventuais manifestações aquando da vertente prática do nosso trabalho (Jary, 2006).

I.1 – Sociedade, Estado, desvio e proteção

A segurança constituiu-se, desde sempre, como uma das mais prementes necessidades do Homem, apresentando-se como um dos principais catalisadores do abandono do estado natural² em busca da proteção da vida, da liberdade, e da propriedade (Warburton, 2001). Segundo Clemente (2000), este abandono do estado natural em busca da segurança culmina na organização societária do Homem em redor de um aparelho e elemento agregador de uma comunidade – o Estado.³

A criação deste Estado baseia-se no estabelecimento de um contrato social, contrato este que vem permitir ao indivíduo a obtenção de justiça e de direitos que individualmente não deteria ou seria incapaz de manter, através do sacrifício de parte da sua liberdade individual no sentido de melhor garantir a sua própria sobrevivência⁴. Poder-se-á dizer que

² Estado natural este que, segundo Hobbes, se reveste de um paladar anárquico, na medida da inexistência de uma ordem societária, mas antes de um constante guerrear entre vontades individuais, revestindo-se estas de um único propósito – o adiamento do *summum mallum* – a morte. Quanto a este assunto, *vide* (Hobbes, 2014 [1651]).

³ Esta construção societária, esta *Commonwealth* (Hobbes, 2014 [1651]), nasce também do estado natureza do homem – não de um instinto comunitário, de uma utopia existencial de sacrifício do bem pessoal por outrem, mas de um individualismo “generalizado”, canalizado num único sentido – a melhoria das condições de vida e das hipóteses de sobrevivência. É este pensamento individual, este egoísmo, que leva o Homem a estabelecer a sua *Commonwealth* – uma “utopia pessoal” que, por acaso, serve bem ao homem organizado em sociedade.

⁴ Quanto a isto, citamos Marcello Caetano, quando escreveu “Colocamos a segurança em primeiro lugar ao enumerar os fins da sociedade política porque parece certo ter sido essa a primeira necessidade que levou os homens a instituir um poder político.” (Caetano, 1992, p. 140)

estas bases societárias avançadas por Hobbes podem ser consideradas e entrevistadas na sociedade hodierna – e é este princípio de abdicação das liberdades, do poder e da soberania individual que garante o poder do Estado. A sua dimensão de poder advém da existência de um monopólio do uso da violência legítima (Waters & Waters, 2015), a que o Estado recorre enquanto garante da segurança coletiva e individual dos cidadãos, que se apresenta como um dos seus principais desígnios (Dias A. , 2001). Obvia-se, assim, e exceto nos casos mais urgentes⁵, a ideia de uma segurança obtida através da autoproteção em favor de uma segurança garantida por um poder externo (Oliveira, 2006). Este facto veio reforçar a dependência do indivíduo em relação ao Estado no que concerne ao controlo social e às suas necessidades de proteção. Perdem-se assim as suas características de horizontalidade, *inter pares*, assumindo-se uma vertente verticalizada através das Forças e Serviços de Segurança, centralização do poder, e densificação do aparelho legal.

Emerge, neste contexto, uma distinção importante entre dois tipos de proteção garantidos pelo Estado, conforme avançada por Castel (2003): o primeiro corresponde à proteção civil ou segurança pública⁶, materializada pela ação do sistema judicial e dos organismos policiais. Já o segundo se refere à proteção ou segurança social, enquanto conjunto de meios e medidas proporcionadas pela propriedade, que se destinam a assegurar o bem-estar do indivíduo em casos de vulnerabilização que poderão levar à incapacidade de prover os bens essenciais à sobrevivência e condição humana (Castel, 2003).

I.1.1 – Segurança pública

No que toca à vertente de segurança pública, um dos elementos mais impactantes no sentimento de insegurança dos cidadãos é o desvio⁷, que se apresenta como um elemento indissociável da vida em sociedade (Durkheim, 1966 [1895]; Clemente, 2000). Depreende-se, assim, que é impossível erradicar a ocorrência de crimes - e se não é possível erradicar estes, que são dos desvios mais severamente punidos e societariamente escrutinados, que dizer então das incivildades e desvios de âmbito contraordenacional ou de mera incivildade?

⁵ Como os contemplados no âmbito da legítima defesa e estado de necessidade, por exemplo.

⁶ Leia-se a ação de prevenção e repressão do delito, a vigilância e proteção de pessoas e bens, bem como a manutenção da ordem e paz pública, tipicamente exercido pelos organismos policiais (Guerra, 2007).

⁷ Consideramos aqui desvio, ao contrário do conceito jurídico-penal de crime, por este admitir todas as condutas que influem no equilíbrio homeostático societário, no sentido em que colidem não só com a ordem formal, mas com a ordem informal e expectativas dos pares (Dias & Andrade, 2013). Facto é que desvio engloba tanto crime como incivildades, cuja relação com o sentimento de insegurança da população se encontra já bem demonstrada. Sampson e Raudenbush (2004) afirmam da ligação entre estas formas menores de desordem pública e uma inevitável e progressiva espiral de decadência urbana e de gravidade criminal. Assumem os autores que tal derivará da manifestação de pistas visuais como a presença de graffiti, acumulação de lixo e carros abandonados, fatores que poderão atrair elementos desviantes, que assumem estes sinais como demonstrativos de indiferença por parte dos habitantes daquela zona em particular.

Assim sendo, o garante do sentimento de segurança da população passará não pela ausência de fenómenos criminais, mas pelo controlo e gestão destes para um nível que permita, tanto quanto possível, o normal funcionamento da sociedade.⁸

Durkheim (1984 [1893]) e Mead (1918) avançaram que os rituais formais de julgamento e punição dos desviantes levariam a um incremento na solidariedade social, permitindo ao mesmo tempo uma consolidação das fronteiras morais. A linha de raciocínio destes autores demonstrava, assim, uma tendência clara: o comportamento desviante, aparentemente esboroador da ordem social, serviria o propósito oposto. Neste sentido, Rock (2012) chega mesmo a afirmar que esta característica do comportamento desviante se apresenta como uma equivalente sociológica à mão invisível⁹, uma força potenciadora da coesão e permanência da comunidade.

Não é, portanto, de estranhar, que o tema da insegurança e das medidas a adotar para a sua redução se apresentem como uma das principais preocupações da sociedade moderna (Guinote, 2006); principalmente, quando se considera da tendência global para aglomeração populacional em grandes metrópoles, o que tem contribuído de forma direta para o aumento da delinquência (Cabral, 2011). Acrescente-se a isto a cada vez maior atenção dada às ocorrências desviantes por parte dos órgãos de comunicação social e o mais generalizado, fácil, e rápido acesso à informação por parte da população, e facilmente percebemos o porquê de a preocupação societária relativamente a este tipo de comportamentos se apresentar tão elevada.¹⁰

O aumento do número de desviantes encarcerados; a cada vez maior importância atribuída à segurança privada e a generalização da utilização de tecnologias de vigilância (nas quais se enquadra o CCTV); a globalização do crime e o desenvolvimento de redes transacionais de crime; atentados terroristas como o 11 de Setembro, e, mais recentemente,

⁸ Criminólogos já argumentaram que o crime, desvio e controlo se apresentam necessários para a sobrevivência do capitalismo (Stinchcombe, 1968), dando credibilidade à ideia de que o crime se encontra não só inerente aos mecanismos sociais, como ainda se adequa e manifesta de diferentes formas de acordo com a estruturação societária em análise.

⁹ Donde, basicamente, Adam Smith se referia à capacidade do mercado de se autorregular, tendendo sempre para um ponto de equilíbrio, através das variáveis oferta e procura, e a forma como ambas tendem a impactar o preço de determinado bem. Desta feita, poder-se-á interpretar a mão invisível do comportamento desviante como um mecanismo de autorregulação social, no sentido em que a escalada de eventos criminais leva a uma maior coesão e manifestação da população face aos mesmos, o que por sua vez coloca pressão nas forças de segurança e nos elementos políticos no sentido de travar a onda criminal percebida. Tal atenção redobrada incorrerá, em princípio, num maior número de desviantes punidos, o que não só reforçará a ideia geral da população de que a justiça de facto ocorre, como também levará os meliantes a conter, racionalmente, as suas intenções criminais.

¹⁰ De salientar também a proximidade do objeto da criminologia às vidas e preocupações dos cidadãos, e, conseqüentemente, dos interesses das autoridades governativas (Loader & Sparks, 2012).

o 13 de Novembro em França, bem como os movimentos sociais e políticos que rodeiam este tipo de acontecimentos, atestam, segundo Loader & Sparks (2012), do proeminente e emotivo lugar que o desvio e o controlo do mesmo têm vindo a assumir nas relações sociais e cultura política contemporâneas. Será fácil perceber o quão impactantes do sentimento de insegurança das populações este tipo de ações se revela – elemento talvez enfatizado pela persistência e natureza da cobertura mediática, através da constante divulgação (e empolamento ocasional) de acontecimentos desta natureza.

O crime encontra-se, no fim de contas, centralmente imbricado nas tentativas estatais de imposição da sua vontade através da legislação, com as respetivas consequências para o desviante, os elementos das forças e serviços de segurança, os observadores, e as vítimas (Condry, 2010). Neste contexto, o papel da polícia na sociedade hodierna envolve um rol de diferentes tarefas e atribuições. Estas incluem a manutenção da ordem e paz públicas, o incremento do sentimento de segurança da população, a investigação, prevenção¹¹ e repressão criminal, bem como uma miríade de outras funções que garantem o aproximar e a cooperação de uma PSP cada vez mais voltada para as pessoas.¹²

I.1.2 – Segurança social

Quanto a esta proteção ou segurança social, poder-se-á imediatamente evocar o dito Estado social, que, segundo Esping-Andersen (1999), implica o reconhecimento dos direitos sociais dos cidadãos, bem como a promessa de aproximar (se não mesmo eliminar) as divisões de classes. Já Castel (2003) fala da segurança e proteção sociais no sentido em que estas se manifestam através de medidas (maioritariamente de natureza monetária) que procuram reduzir a degradação e vulnerabilização da independência pessoal e social do indivíduo, condição *sine qua non* da vivência numa dita sociedade do risco.

A principal característica das sociedades capitalistas modernas é a proeminência das trocas de mercado enquanto principal método de transação - em torno do qual a grande maioria da actividade económica se desenvolve (Dalton, 1968). Esta dependência do mercado tem profundas implicações nas relações sociais. Reciprocidade e redistribuição expressam intrinsecamente relações sociais de natureza não económica, dado que

¹¹ Prevenção criminal esta que tende a ser esquecida por parte dos organismos decisores, ou mesmo por parte da população, que aparenta prestar mais atenção aos elementos repressivos da atuação policial, como sejam o número de detenções ou o seu trabalho enquanto elemento auxiliar da ação penal no sentido de produção de meios de prova (cuja manifestação tende a ser interpretada, por vezes de forma incompleta, no rácio existente entre o número de acusações judiciais e o número de pronúncias finais de condenação). Weisburd, Telep, e Braga (2010) salientam, de resto, da importância da perspectiva preventiva da atuação policial na diminuição do número de vítimas de crime, e na subsequente limitação dos custos sociais e económicos do mesmo.

¹² Exemplos como o programa “Estou Aqui”, a criação do Espaço Júlia, o Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade (MIPP), entre outros, atestam em favor disso mesmo.

reciprocidade ocorre tipicamente no contexto de laços familiares, ao passo que a redistribuição implica, normalmente, ligações políticas e/ou religiosas (Messner & Rosenfeld, 2004). Em consequência, actividade económica envolvendo estes dois modos de transação não só permite a satisfação das necessidades de subsistência material, como é, ao mesmo tempo, socialmente integrativa (Messner & Rosenfeld, 2009).

Em contraste, o sistema de trocas de mercado é mais facilmente divorciado de outro tipo de relações sociais que não a satisfação das necessidades materiais, podendo ser levado a cabo com mínima consideração pelas ligações sociais entre as partes, apresentando, conseqüentemente, mínimas obrigações sociais. Neste sentido, o comportamento de mercado é mais puramente económico, ausente das qualidades integrativas características dos outros modos de transação.

Durkheim (1958 [1950]) afirma da primazia funcional do Estado sobre a economia, porque esta última é intrinsecamente amoral, devendo o Estado servir, a dois tempos, como órgão da disciplina moral e campeão do individualismo. Sem o Estado, o indivíduo não teria sido liberto das suas amarras primordiais; sem o Estado, não existiria poder para proteger o indivíduo das necessidades do grupo. Durkheim conclui, portanto, que quão mais forte o Estado, mais respeitado será o indivíduo.

Surge então o dito Estado social, que utiliza mecanismos redistributivos no sentido de permitir aos seus cidadãos a capacidade de satisfazer as suas necessidades materiais independentemente do mercado. Em resultado, o bem-estar pessoal não depende apenas da capacidade de um indivíduo de vender o seu trabalho. O poder de trabalho é “descomodificado”¹³ (Esping-Andersen, 1990), não sendo tratado como qualquer outro tipo de bem material. Desta feita, a actividade económica encontra-se novamente inscrita de uma vertente de relacionamento social, envolvendo obrigações mútuas entre concidadãos.

É vital reconhecer que os três principais tipos de instituição social representam três princípios distintos de gestão de risco. Na família, o método dominante de alocação de recursos é, presumivelmente, o de reciprocidade – mesmo que este não implique, necessariamente, igualdade total na alocação dos recursos do agregado familiar. Os mercados, em contraste, são governados pela distribuição, e o domínio estatal da alocação de recursos prende-se predominantemente com a redistribuição autoritária – o que, de novo, não implica igualdade (Messner & Rosenfeld, 2009).

A contradição inerente a um sistema económico baseado maioritariamente nos princípios de mercado no que toca à distribuição e alocação de recursos é que, caso os indivíduos não tenham acesso a garantias externas ao mesmo (como, por exemplo, a reciprocidade ou suporte familiar, ou a redistribuição estatal através de prestações sociais),

¹³ Do original *de-commodified*.

a capacidade de os indivíduos serem agentes livres do mercado é severamente limitada, ou mesmo nula (Esping-Andersen, 1999). Isto porque um dos princípios do mercado e do sistema de livre troca é que o ator tem possibilidade de reter o produto (neste caso, o seu trabalho, físico ou intelectual) até que considere que o preço de mercado se lhe adequa. No entanto, tal não é possível caso a sua existência se encontre em risco, facto que o forçará a deparar-se com a falsa escolha entre aceitar o preço que lhe é ditado, ou sofrer as consequências inerentes à ausência do capital com que suprir as necessidades básicas de vida. Assim, o mercado de trabalho poderá apenas ser um real mercado quando, quase paradoxalmente, tenha sido distorcido, reduzido e domado, ou seja, quando os seus elementos tenham acesso a outros recursos e fontes de mitigação de risco que não simplesmente o salário (Esping-Andersen, 1999).

A conclusão geral a retirar destes estudos é, portanto, que a expansividade e generosidade do estado social parecem estar associadas a reduzidos níveis de crime, especialmente no que toca à violência criminal letal, particularmente pela mitigação dos efeitos de outras condições criminogénicas, como a desigualdade ou insegurança económicas.¹⁴

I.1.3 – Segurança e sentimento de insegurança

Quais os efeitos do crime e do desvio, para além dos físicos e imediatos aquando da sua concretização? Segundo Hobbes (2014 [1651]), insegurança apresenta-se como o estado natural do homem, ao passo que a elusiva “segurança” mais não é do que o resultado de utilização do poder na criação e estabelecimento de mecanismos e comportamentos, individuais e coletivos, permitindo assim a existência de uma sociedade ordeira. Rêgo (2015) avança ainda que o sentimento de insegurança reside no coração das relações sociais e nas suas representações. Já Clemente (2000) interpreta o sentimento de insegurança enquanto um dos muitos problemas da maioria das urbes, sendo dos que toca mais de perto o coração dos habitantes.

O sentimento de insegurança, e a sua conceptualização, surgiram de uma necessidade de obter uma explicação coerente quanto à perceção pública dos efeitos do crime, desvio e desordem, e na forma como esta imbricaria na construção simbólica do espaço social (Innes, 2004). De acordo com o mesmo autor, a proposição central da conceptualização do sentimento de insegurança prende-se com o facto de que alguns tipos de crime e incidentes de desordem se constituem como sinais mais impactantes da perceção

¹⁴ Quanto a este assunto, *vide* (Antonaccio & Tittle, 2007; Messner & Rosenfeld, 2006; Messner & Rosenfeld, 2007; Pratt & Cullen, 2000; Savolainen, 2000).

de risco do que outros (Innes, 2004)¹⁵. Neste sentido, sinais de insegurança revestem-se da forma não proporcional como diferentes crimes e desordens podem impactar o sentimento de insegurança em termos de temor e da ameaça percebida, frequentemente em relação a lugares específicos (Innes & Fielding, 2002).

Atualmente, a literatura admite a existência de dois tipos de segurança: a segurança objetiva e a segurança subjetiva. É através destas duas vertentes do conceito segurança que os comportamentos desviantes levam à cristalização do sentimento de insegurança nos indivíduos (Leitão, 2000)¹⁶, cristalização essa que ocorre maioritariamente a um nível psicológico, traduzindo-se em emoções como medo, ansiedade e inquietude (Oliveira, 2006).

Segurança objetiva é a que deriva do facto de um indivíduo ser vítima efetiva de um crime ou outro comportamento desviante. Já segurança subjetiva é a que se prende com a realidade criminal do contexto físico e social em que o indivíduo se insere: a existência ou ausência de crime ou outros comportamentos desviantes (bem como a frequência com que estes desvios ocorrem), e a obtenção de notícia ou testemunho da ocorrência de crimes, ainda que não haja existido envolvimento direto do indivíduo. Daqui resulta que um comportamento desviante originará sempre dois tipos de vítimas: as do desvio em causa (na vertente da segurança objetiva e vitimização primária), e as que desenvolvem o sentimento de insegurança (na vertente da segurança subjetiva e vitimização secundária) e que podem, ou não, ter presenciado o crime (Williams, McShane, & Akers, 2000). Cabral (2011) sublinha que alterações ao sentimento de segurança por via subjetiva não devem ser desconsiderados, afirmando que o facto de um indivíduo não perceber um crime fisicamente não torna o seu sentimento de insegurança menos válido. De facto, Williams, McShane, e Akers (2000) chegam mesmo a afirmar do maior potencial de ruptura da normalidade e do sentimento de segurança dos indivíduos através desta vitimização secundária, devido aos efeitos que o *stress* e alterações no comportamento provocam, a longo prazo, na qualidade de vida das pessoas assim afetadas.

¹⁵ De referir aqui, por exemplo, a diferença no impacto do sentimento de insegurança público entre a notícia de múltiplos homicídios no âmbito de violência doméstica, e o noticiar de um atentado terrorista no coração de Lisboa; facilmente se percebe que um é considerado, mormente, do foro privado, não se refletindo diretamente no campo da análise de risco da maior parte dos recetores, ao passo que o segundo já transmitirá um sinal normativo quanto aos riscos que qualquer transeunte, em qualquer local, poderá correr.

¹⁶ Sentimento de insegurança este que, a existir, se constitui como um dos principais elementos de perda de confiança dos cidadãos no Estado. Isto ocorre por um sentimento de que o Estado não cumpre a sua parte do contrato social, que, como já vimos, surgiu exatamente no sentido de permitir ao indivíduo sair do seu estado natural de insegurança constante. Num pequeno aparte, este apresenta-se como o principal foco do terrorismo: a usurpação do monopólio da violência ao Estado, no sentido de minar os seus laços de poder com a população.

Relevará ainda referir o estudo levado a cabo por Tuffin, Morris, e Poole (2006) no âmbito do *National Reassurance Policing Programme*¹⁷ (NRPP), de onde se retirou, da realização de entrevistas em 16 áreas concretas, algo congruente com a ênfase dado pela teoria dos pontos quentes criminais às características dos lugares: a verificação de uma medida de variação em termos de quais os eventos mais provocativos de temor na população, quando contraposto à área em análise. Resultou também deste estudo que alguns elementos influentes do sentimento de insegurança se mantinham como impactantes do mesmo independentemente do local, como a venda de estupefacientes ou a presença de lixo e/ou graffiti nas ruas. De facto, estes itens de desordem social foram considerados pela população como sendo mais impactantes do sentimento de insegurança do que os ditos furtos em interior de residência. Estes resultados aparentavam surgir do facto de estes serem eventos decorrentes e repetitivos no dito espaço público, argumentando os investigadores que tal enviaria aos residentes a mensagem de que a sua área se encontrava fora do seu controlo. Segundo Dijk, Kesteren e Smit (2007), a insegurança trata de um fenómeno que molda e se molda particularmente nas cidades, até porque é nelas que se concentra o maior número de incidentes criminais e é também aí, sobretudo nas suas ruas, que as pessoas se mostram mais inquietas.

I.2 – Criminologia, génese criminal e prevenção

I.2.1 – Criminologia sob o ponto de vista macro – Anomia e Teoria da Anomia Institucional

*“...crime is a result of both individual failure «to conform»
and institutional failure «to integrate»”
(Frerichs, Münch, & Sander, 2008, p. 196)*

Anomia deriva do grego *a* = sem + *nomos* = lei ou regra, sendo o termo utilizado no campo da sociologia no sentido de descrever um estado das coisas no qual as normas ou regras sociais se encontram ausentes da vida societária (Mestrovic & Brown, 1985). Noutra interpretação, poder-se-á afirmar que a anomia se verifica quando a ordem normativa de determinada sociedade perde o controlo sobre o comportamento dos indivíduos, permitindo-lhes o desvio.

Quanto à ordem normativa, Durkheim (2007 [1893]) afirmou da sua importância no sentido de impor necessários limites aos desejos individuais, permitindo ao indivíduo atingir

¹⁷ Programa Nacional de Policiamento de Tranquilização, em português. De referir a dificuldade da tradução literal da palavra *reassurance* – deverá esta ser interpretada, mais do que mera tranquilização, como detentora de uma vertente de proximidade e preocupação policial, de reforço da confiança da população.

um sentimento de sucesso e completude. Daqui se depreende que para este autor, caso as normas sociais falhem em exercer uma força regulatória apreciável, os desejos do indivíduo apresentar-se-iam ilimitados¹⁸, e, por natureza, permanentemente inalcançáveis (Durkheim, 2007 [1893]).

Durkheim apresenta ainda a (rápida) mudança como a causa principal para a emergência da dita anomia social aguda, na medida em que um esforço de adaptação constante por parte do indivíduo resultaria em frequentes estados de desequilíbrio adaptativo (Durkheim, 2007 [1893]).¹⁹ Em contrapartida, afirma ainda o mesmo da possibilidade do controlo deste estado anómico (e mesmo do potencial impedimento da sua manifestação) através do providenciar de forças de regulação social através do Estado ou dos seus intermediários – forças estas satisfeitas, normalmente, e no que ao mundo ocidental hodierno concerne, através das provisões do dito Estado social.

Durkheim (1973 [1898]) associa também a este estado metamórfico societário aquilo que classifica como um afastamento patológico do individualismo coletivo - o individualismo egoísta ou excessivo. As características que definem esta forma de individualismo prendem-se com a satisfação individual hedonista, ao invés da solidariedade social característica do individualismo coletivo: a perseguição sem misericórdia dos interesses privados, utilizando o outro como meros meios em interações estratégicas (Durkheim, 1973 [1898]). Poderá ser aqui estabelecida uma ponte ao instrumentalismo, na medida em que o indivíduo efetivamente instrumentaliza o outro no sentido de garantir uma vantagem no que concerne à satisfação dos seus próprios intentos (Habermas, 1984).

De acordo com Durkheim, resulta da industrialização o declínio da “moralidade pública” na vida social, dando lugar a uma “idolização da riqueza” em todas as esferas da vida (Durkheim, 2007 [1893]).²⁰ Cria este autor que números crescentes da população

¹⁸ O que, por sua vez, exacerbaria o velho adágio do problema económico: a satisfação de desejos ilimitados com recursos que o não são. Interessante será contrapor esta problemática avançada por Durkheim com o consumismo que, por inerência, radica num estado de insatisfação permanente, e dos seus efeitos ao nível individual e societário. De acordo com McGregor (2003), numa sociedade consumista, as identidades são construídas essencialmente de coisas porque estas têm significado, na medida em que os indivíduos medem as suas vidas em riqueza e propriedade. Nesta estruturação societária, a máquina económica carece de que os indivíduos se encontrem em permanente insatisfação com o que têm e, logo, com quem são (McGregor, 2003), estabelecendo-se assim um paralelismo interessante com as afirmações de Durkheim.

¹⁹ Legge, Davidov, e Schmidt (2008) afirmam que as sociedades ocidentais hodiernas se caracterizam por enorme mudança. Tal torna-se evidente, segundo os mesmos, na transição de uma civilização industrial para uma baseada em serviços; nas políticas de crescente desregulação, privatização e liberalização; na crescente comunicação em rede global através da utilização de cada vez mais transversais e rápidas tecnologias de informação; a crescente importância do mercado; e o aumento, em simultâneo, da instabilidade económica e da vulnerabilidade social através do desemprego de massas e de longo prazo.

²⁰ Estendemos esta afirmação de Durkheim para lá da industrialização, porque consideramos que a passagem da civilização industrial para a de serviços, associada ao fenómeno do consumismo, vem relevar esta conceção.

despendiam as suas vidas quase inteiramente num bulício industrial e/ou comercial, e que assim sendo, e considerando que tal tipo de atividade é maioritariamente movida por considerações de custo/benefício ao invés de sólidos valores morais e sociais, a maior parte da sua existência ocorria à margem da atividade moral (Durkheim, 2007 [1893]).

De maneira semelhante à descrição de Durkheim do fenómeno da industrialização, Currie (1997) define as sociedades de mercado como sociedades nas quais os princípios de mercado, ao invés de confinados a algumas partes da economia – e, portanto, contidos por outras instituições sociais – vêm a permear todo o tecido social. O que se revela qualitativamente novo na sociedade pós-industrial, segundo a mesma autora, é que nesta, um individualismo materialista agressivo e competitivo, caracterizado por uma busca implacável pelo sucesso económico, se transformou numa propriedade cultural (Currie, 1997).²¹

Para além de Durkheim, também Merton trabalhou reconhecidamente sobre o conceito de anomia. Quanto à ordem normativa, Merton (1968) adota uma postura mais criminalística, argumentando que esta desempenha um papel central na restrição do comportamento desviante. De resto, onde a construção Mertoniana de anomia difere da visão de Durkheim prende-se com a sua interpretação do que poderá levar à mesma – não a rápida mudança, como Durkheim afirmou, mas a manutenção temporal de um estado societário específico.

Em particular, Merton (1968) referia-se à manutenção de um estado anómico no que concerne à discrepância entre os objetivos culturalmente fixados e a distribuição dos meios legítimos que permitem atingi-los.²² Este autor enfatiza ainda a universalidade dos objetivos culturais de ambição a (e acumulação de) grandes riquezas, partilhados pela maioria dos indivíduos²³ - ao mesmo tempo que a estrutura social se apresenta incapaz de satisfazer a procura dessa riqueza através de meios normativa e moralmente aprovados (Merton, 1968).²⁴

²¹ Quanto a uma abordagem interessantíssima da criminologia focada numa interpretação e análise das sociedades de mercado, *vide* também (Taylor, 1999).

²² Na sua formulação inicial, Merton abordava especificamente o sistema socioeconómico vigente nos Estados Unidos. No entanto, poder-se-á afirmar que as suas construções teóricas se aplicam quase perfeitamente a qualquer sociedade capitalista desenvolvida cuja economia seja suportada por e/ ou integrativa dos mecanismos de mercado (Messner & Rosenfeld, 2009).

²³ Parsons (1990 [1934]) adiciona ainda que, para que a ordem social exista, diferentes indivíduos devem coordenar as suas ações, assumindo que tal apenas possa ocorrer quando exista um grau apreciável de integração e partilha social no que concerne aos objetivos últimos de determinado sistema social. Ou seja, assume que qualquer sociedade pressupõe um sistema de valores que seja, a um nível significativo, comumente partilhado aos membros dessa sociedade. O mesmo autor refere que a inexistência de tal acordo no que toca aos objetivos finais seria extremamente instável e levaria, provavelmente, ao caos, ou seja, algo próximo do Estado natureza hobbesiano, a guerra de todos contra todos (Parsons, 1990 [1934]).

²⁴ Merton atribuía especial importância à classe social enquanto indicador dos meios normativos disponibilizados a cada indivíduo (com mais meios atribuídos aos elementos de uma classe social elevada, e vice-versa). No entanto, acompanhamos Messner e Rosenfeld quando chamam à atenção

E é precisamente este desfasamento e conflituosidade entre os elementos culturais (objetivos universais de sucesso) e as características da estrutura social (oportunidades desiguais para a sua obtenção) que mina a integridade cultural, provocando um estado de descontentamento e desequilíbrio social, levando assim à anomia (Merton, 1968). Esta anomia manifesta-se não através de uma efémera desregulação social provinda da rápida mudança (conforme Durkheim), mas enquanto característica estrutural societária, e, portanto, muito mais duradoura (Legge, Davidov, & Schmidt, 2008).

Ao mesmo tempo que a cultura coloca uma forte ênfase na prossecução de objetivos (particularmente, os relacionados com o sucesso económico), esta dá pouco realce à importância da utilização de meios moral e normativamente admitidos no sentido de cumprir esses objetivos (Merton, 1968). Como resultado, os elementos da sociedade tendem a governar-se através de considerações de eficiência na prossecução dos seus objetivos. Encontram-se, assim, dispostos a utilizar de quaisquer meios que se revelem mais tecnicamente expedientes no sentido de atingir os seus desejos, independentemente do carácter normativo (ou não) atribuído aos mesmos.²⁵ Estas características antitéticas da cultura – o forte ênfase no sucesso monetário e o fraco ênfase na prossecução de meios normativos – apresentam-se como parte do *ethos* cultural dominante nas sociedades capitalistas hodiernas (Messner & Rosenfeld, 2009).

Quanto às possíveis reações individuais à manifestação da anomia societária, Merton (1968) elabora diferentes métodos de adaptação. De particular relevo no que toca ao comportamento desviante, é a resposta dita inovativa²⁶, na qual ocorre uma aderência individual aos objetivos sociais, mas se verifica uma recusa dos meios legítimos e opção por meios mais eficientes, ainda que ilegítimos, de cumprir com esses mesmos objetivos. Nesta senda, a incompatibilidade entre a cultura e estrutura sociais (o nível macro) geraria pressão anómica sobre o indivíduo (o nível micro). Tal levaria ao comportamento desviante daqueles que não obtêm as oportunidades (prometidas pela cultura social, mas não garantidas pela

para a problemática desta interpretação: tal implicaria uma considerável discrepância na incidência de comportamento desviante a nível de classes, o que, historicamente, não se verifica (Messner & Rosenfeld, 2009).

²⁵ Esta opção por meios expedientes para a concretização dos objetivos justificar-se-á também, porventura, das características de evolução da sociedade capitalista e de mercado, cuja própria natureza implica a expansão e evolução constantes e, portanto, um ritmo acelerado de mudança. Neste ambiente, poder-se-á afirmar que o indivíduo tende a abdicar das decisões que carecem de execução a médio/longo prazo (e, portanto, que sofrem de maior probabilidade de ser afetadas pelas circunstâncias constantes de mudança), optando por ações e decisões de efeito a curto prazo ou imediato (Rosa & Scheuerman, 2009). O que isto significa é que à medida que o número de escolhas cresce, diminui o período de tempo disponível para o indivíduo reunir informação e decidir sobre todas elas: mais um elemento que o poderá levar a optar pelo caminho mais eficiente, menos trabalhoso, e potencialmente ilegítimo, no sentido de satisfazer determinada necessidade (Rosa & Scheuerman, 2009).

²⁶ Do original "*innovation*". Quanto às outras duas respostas do indivíduo, nomeadamente *ritualism* e *retreatism*, vide (Merton, 1968)

estrutura societária) de cumprir com os objetivos culturalmente prescritos, e, em resultado, tomando carreiras criminais (Frerichs, Münch, & Sander, 2008).

Na impossibilidade de cumprir com os objetivos social e estruturalmente definidos, o indivíduo depara-se com o falhanço. Merton (1968) afirmou da tendência societária para encarar o falhanço a um nível pessoal e raramente enquanto fraqueza da estruturação social²⁷, o que levaria ao sentimento de culpa individual; daí que a pressão para a obtenção de sucesso poderia impelir os indivíduos no sentido de ignorar carreiras legítimas, adotando as ditas desviantes. Ainda no que toca a estas noções de inclusão e exclusão social, Frerichs, Münch, e Sander (2008) argumentam que o elemento de inclusão social do sucesso individual (no sentido de que é um objetivo comum partilhado pela grande maioria da população, e, conseqüente e supostamente, de aproximação *inter pares*), gera, na verdade, um mecanismo de exclusão pelo fracasso (*underachievement*) em atingir esses mesmos objetivos.

Aos ombros destas concepções de anomia de Durkheim e Merton surge a sua reinterpretação ao nível institucional, naquela que se designa Teoria da Anomia Institucional²⁸ (TAI). Esta iteração da teoria da anomia rejeita o foco de Merton nos estratos sociais enquanto fonte principal da anomia, ao chamar a atenção para elementos da estrutura social que se apresentam conducentes a níveis elevados de crime (Messner & Rosenfeld, 2009). A TAI representa um esforço no sentido de construir, com base nas disciplinas da sociologia, economia política, e criminologia, uma explicação do crime que chame a atenção para as características fundamentais da organização social enquanto fomentadoras (ou não) de atividade criminal (Messner & Rosenfeld, 2009). Apresenta-se, desta forma, um corte com a interpretação (reduzida) do crime enquanto manifestação de um mero defeito individual, interpretando-o, também, como um facto social. Tal verifica-se correto na medida em que quem “transgride a lei vive, como qualquer indivíduo, em mundos sociais que condicionam a sua existência de muitas maneiras” (Cunha, 2015, p. 1).

A cultura e estrutura sociais intersectam-se nas mais importantes instituições de determinada sociedade, sendo que a função primeira de todas as instituições sociais (leia-se, particularmente, estado, família e economia²⁹), independentemente das suas missões manifestas, é a de orientar o comportamento dos atores societários no sentido de

²⁷ Facto passível de integração com o conceito de violência simbólica, de Pierre Bourdieu, resultante da imposição de processos cognitivos aos indivíduos pela estruturação do meio. Tal levá-los-á a incorporar e perpetuar as ideologias dominantes, ao considerar as condições em que se encontram, mesmo que de fracasso, como sendo justas, normais e adequadas à sociedade (Bourdieu, 1991).

²⁸ *Institutional Anomie Theory*.

²⁹ Quanto a estas três instituições, Messner e Rosenfeld baseiam-se nas concepções de Esping-Andersen quanto aos três mundos do capitalismo de bem-estar (Esping-Andersen, 1990), bem como nas suas concepções posteriores quanto à tríplice inter-causal de estado, mercado e família (Esping-Andersen, 1999).

acompanhar os valores, objetivos, crenças e normas dominantes da sociedade em que se inserem (Parsons, 1990 [1934]). Ou seja, todas as instituições sociais apresentam funções quer de socialização, quer de controlo social, providenciando aos membros da sociedade múltiplos tipos de suporte social (Cullen & Wright, 1997). Socialização, controlo social e apoio social são conseguidos através da complementaridade de estatutos e papéis que constituem a componente “estrutura” das instituições sociais, e que assumem, desta feita, a forma de sistemas de regras com o intuito de exercer controlo comportamental – apresentando a qualidade distinta de ser “morais”, ou seja, englobados num sistema de valores (Messner, Thome, & Rosenfeld, 2008).

As funções associadas às normas institucionais encontram-se necessariamente sobrepostas e interdependentes, no sentido de que o correto (ou incorreto) funcionamento de determinada instituição impacta a operacionalidade das restantes. Por exemplo, o desempenho da economia está dependente da qualidade do “capital humano” cultivado nas escolas. Por sua vez, a capacidade destas de desenvolver o potencial capital humano em cada um dos indivíduos está dependente do contexto familiar de cada um desses alunos – contextos familiares esses que podem ser mais ou menos potenciadores do indivíduo de acordo com a sua posição na economia (Messner & Rosenfeld, 2007). Assim, o funcionamento efetivo de todas estas instituições – economia, educação, e família – pressupõem um ambiente com um determinado grau de ordem social, pela qual o Estado tem responsabilidade formal (Messner, Thome, & Rosenfeld, 2008).

A interdependência destas instituições obriga, portanto, à existência de coordenação interinstitucional, tal como deve existir uma medida de coordenação entre os fins últimos dos atores individuais. Os requisitos para o funcionamento de qualquer uma destas instituições pode, no entanto, entrar em conflito com as necessidades de outra (Messner & Rosenfeld, 2009). Este potencial para conflito poderá manifestar-se através de exigências conflitantes: dado que o tempo é um recurso finito, o exercer de determinado papel institucional (por exemplo, trabalhar horas extraordinárias) pode excluir a capacidade de desempenhar outro (por exemplo, participar das refeições em família).

Segundo Messner, Thome, e Rosenfeld (2008), uma dada sociedade caracterizar-se-á por um arranjo distinto das instituições sociais, que reflete (ou não) um equilíbrio entre os por vezes competitivos requisitos e exigências das diferentes instituições, resultando num padrão único de balanço de poder institucional (*institutional balance of power*).

É daqui que surge a principal construção teórica da TAI: que o tipo de configuração institucional conducente a elevados níveis de crime é aquela em que às regras da economia é atribuída a mais alta prioridade no sistema das instituições. Em tal sociedade, a economia tende a sobrepor-se às restantes instituições (família e estado), eliminando o equilíbrio de poderes institucionais, subvertendo-o e dominando-o (Messner, Thome, & Rosenfeld, 2008).

Nestas condições, a atividade económica é desarticulada das restantes instituições, sendo que estas últimas, de natureza não económica, se tornam subservientes para com o mercado.³⁰ Anomia institucional apresenta-se, assim, como o resultado possível de uma sociedade dominada pela economia e pressões económicas em detrimento de outros modos comportamentais e de controlo (Messner & Rosenfeld, 2009).

Os mesmos autores afirmam da possibilidade de o domínio económico do sistema institucional se manifestar de três formas. A primeira corresponde à desvalorização (*devaluation*) – os papéis institucionais de natureza não económica são menos considerados do que os que detêm relevância económica, quer em termos de reconhecimento social, quer em termos de recompensa económica pelo desempenho desse papel. Uma segunda manifestação é a acomodação (*accommodation*) – os indivíduos sentem-se pressionados no sentido de sacrificar os restantes papéis em favor do económico aquando da emergência de conflitos, como quando uma família abandona as refeições coletivas por estas entrarem em conflito com os horários de trabalho dos elementos do agregado familiar. A terceira manifestação do domínio económico é a penetração (*penetration*) – a lógica de mercado infiltra-se nos restantes domínios da vida social, como a comercialização dos desportos e das artes, nomeadamente na privatização de instituições e serviços públicos ou nas políticas económicas governamentais. Daqui resulta que fontes de controlo social efetivo e de orientação moral – a família, as escolas, o estado democrático, e outras entidades da sociedade civil – são rendidas relativamente impotentes (Messner, Thome, & Rosenfeld, 2008).³¹

A TAI bebe também do individualismo de Durkheim - adaptando aquela que este considerou uma condição cultural patológica temporária, imbricada na rápida transição entre a sociedade tradicional e a industrial - como sendo de facto compatível com uma ordem institucional. Na TAI, tal condição não se considera como tendente a desaparecer; de facto, é sugerido que o individualismo egoísta se apresenta altamente compatível com a permanência de uma ordem institucional dominada por uma economia de mercado livre. Tal tenderá a associar-se à anómica seleção de meios, baseada na sua eficácia técnica em

³⁰ Não querendo assumir o papel de eventuais teóricos da conspiração, consideramos interessante estabelecer o paralelismo entre estas conceções teóricas e as mais recentes tendências da política económica em Portugal: cortes financeiros nas áreas da Saúde e Educação; taxações extraordinárias sobre os rendimentos singulares; utilização de fundos públicos no resgate de instituições financeiras privadas; e, claro, o aumento do número de horas de trabalho na função pública, que influi diretamente nesta TAI. De facto, segundo Burkatzki (2008), os teóricos da anomia têm vindo a chamar a atenção para o facto de as obrigações concernentes ao bem-estar social serem mais ou menos valorizadas de acordo com os seus efeitos na prossecução de objetivos de sucesso económico, encontrando-se a este subordinadas.

³¹ Quanto a isto, interessa referir o debate dito da moralidade e do mercado (Hirschman, 1986), cuja questão central se prende com o ponto a que o mercado, enquanto sistema de instituições sociais, contribui para a erosão da ordem moral de uma sociedade.

atingir objetivos (Messner & Rosenfeld, 2009). Já a erosão da autoridade moral das normas institucionais e o enfraquecimento dos controlos sociais externos são, em princípio, relevantes no que toca à explicação de todas as formas de conduta criminal e, mais genericamente, do comportamento desviante (Messner, Thome, & Rosenfeld, 2008).

A ligação entre a TAI e a criminalidade surge assim do facto de os atores humanos concretos, em última instância, produzirem e reproduzirem as dinâmicas institucionais que operam a um nível macro (Messner, Thome, & Rosenfeld, 2008). No espírito da sociologia Durkheimiana que tem por base, a TAI é construída com base no princípio de que os níveis e formas “normais” de atividade criminal em qualquer sociedade refletem as características fundamentais da organização social.³²

A TAI argumenta, assim, que em sociedades onde o sucesso monetário se apresenta como o mais importante objetivo cultural e a economia domina as restantes instituições sociais, os indivíduos tenderão a escolher métodos de atingir os seus objetivos com base numa lógica puramente técnica. Por outras palavras, estes serão escolhidos com base em considerações de mera eficiência e eficácia, sem qualquer atenção ao seu estatuto normativo. Quando os indivíduos optam por vias de ação de acordo com o quão bem “funcionam” ao invés de tecerem considerações sobre o facto de ser a maneira certa ou errada, poder-se-ão então esperar elevados níveis de comportamento criminal (Messner & Rosenfeld, 2009).

A TAI prevê que os indivíduos que valorizam o objetivo de atingir sucesso económico, que selecionam os meios para atingir tal somente com base na sua eficiência e eficácia técnicas (sem considerações de índole moral), e que exibem as características inerentes ao individualismo egoísta, reúnem as condições que culminam numa maior probabilidade de cometer atos criminais face a outros indivíduos que não apresentem tais características. Maiores proporções de tais pessoas, de acordo com a teoria, são passíveis de ser encontradas em sistemas sociais nos quais a anomia se manifesta, e onde a economia domina a ordem institucional (Messner & Rosenfeld, 2009).

Por outro lado, quando a economia de mercado livre domina as restantes instituições, estas instituições de natureza não económica perdem o seu fervor, mostrando-se incapazes de levar a cabo as suas funções eficazmente – incluindo no que concerne ao controlo social (Messner, Thome, & Rosenfeld, 2008). Controlos sociais diminuídos resultam em solo fértil para o cultivar de propensões criminais, por razões já bem estabelecidas nas reconhecidas

³² Outros autores reforçam que o conflito anómico que transparece entre uma cultura individualista de competição e sucesso, por um lado, e a estratificação e precariedade de oportunidades para o atingir, por outro, se apresentam inerentes à estruturação das sociedades capitalistas, gerando níveis e formas “normais” e “expectáveis” de crime (Frerichs, Münch, & Sander, 2008).

tradições do “controle” em criminologia (Hirschi, 1969; Kornhauser, 1978).³³ De maneira semelhante, reduzido suporte social estimula as tendências criminais: diretamente, ao enfraquecer a tendência à conformidade; e indiretamente, ao diminuir a eficácia dos controles sociais existentes (Cullen, 1994). A criminalidade é também estimulada por uma forte ênfase cultural no objetivo do sucesso económico, e menor ênfase na legitimidade dos meios utilizados para o alcançar, conforme reconhecido por Merton.

Quer no que toca à área do emprego, quer noutras áreas do mercado, os indivíduos são confrontados com os princípios da livre competição e da maximização do lucro como normas válidas; o problema, então, ocorrerá quando este mesmo tipo de pensamento se estende para além das áreas de movimentação meramente económica (Burkatzki, 2008). Ou seja, quando os indivíduos, confrontados com a escolha entre o comportamento moral, legítimo e normativo, ou o meramente eficiente, eficaz, e, portanto, economicamente válido, optam por se conformar com o último. Desta feita, os indivíduos não só internalizam controles normativos específicos – neste caso, atinentes ao funcionamento do sistema económico – como também estão sujeitos ao enfraquecimento dos controles sociais informais.

Embora não se refira explicitamente à anomia, Frois (2014) refere-se à mudança de narrativa efetivada, em parte, pelo último governo português, ao colocar em causa o Estado social enquanto um dos triunfos mais importantes da revolução democrática em Portugal. Desta posição, resultou um descrever do Estado social como demasiadamente protetor, e naturalmente fomentador da dependência dos cidadãos dos benefícios a si atribuídos, ao ponto de preferirem receber subsídio de desemprego a trabalhar (Frois, 2014). Esta narrativa dirimente da importância do estado social poderá ser interpretada como mecanismo facilitador da remoção ou redução dos benefícios inerentes a um Estado social, por forma a cumprir com as imposições económicas do programa de assistência financeira em que Portugal se viu, até muito recentemente, envolvido. Frois (2014) realça a forma como os problemas económicos associados a um sentimento de instabilidade económica e social - manifestados nos números do desemprego, baixo rendimento familiar, aumento de impostos e do custo de vida - se refletiram num sentimento de incerteza e de medo não só na mente das pessoas, como nas instituições que supostamente seriam pilares do contrato social em Portugal.

Acompanhamos esta autora quando refere que o estabelecer de um Estado que assegura, entre outras coisas, o acesso universal à saúde e educação, bem como um sistema de segurança social estável e sustentável, foi talvez uma das mais importantes conquistas

³³ A conclusão geral deste tipo de estudos é de que a expansividade e generosidade do estado social se encontram associados a reduzidos níveis de crime, especialmente de violência criminal letal, diretamente ou através da mitigação dos efeitos de outras condições criminogénicas, tais como a desigualdade ou insegurança económicas (Messner & Rosenfeld, 2006).

da democracia (Frois, 2014). Como ela, lamentamos que a crise económica recente tenha colocado em causa não apenas a evolução e consolidação destes indicadores (Frois, 2014)³⁴, mas permitimo-nos ir mais longe ao afirmar que tal é demonstrativo da existência de uma anomia institucional no seio do próprio Estado português. Preocupações de cariz económico colocaram em causa o próprio funcionamento das instituições cuja única missão é a da regulação e supervisão da manutenção do estado social em si mesmo.

Tal revela-se especialmente preocupante visto que as normas vigentes em economias capitalistas de mercado radicam, mormente, numa orientação calculista para a ação: o pensamento económico envolve intrinsecamente análises de custo/benefício, no sentido de determinar a melhor forma de alocar recursos (por natureza, escassos) por entre as suas potenciais utilizações alternativas. Assim, e aquando do desempenho de papéis económicos, os atores são encorajados a aplicar normativos de eficiência na seleção dos meios para atingir os seus fins, bem como a acumular tanto quanto possível do principal meio de troca utilizado nas transações económicas: capital (Messner, Thome, & Rosenfeld, 2008). Hirschi (1969) realça ainda que indivíduos enquadrados neste tipo de perfil não se encontrarão suficientemente ligados à sociedade convencional através da diversa rede de ligações institucionais estando, desta forma, expostos a fracos controlos externos.

A TAI prevê, portanto, que em condições de domínio económico do balanço de poder institucional, a orientação económica para a ação tende a disseminar-se para a ação social generalizada. Nestas condições, os atores apresentam maiores probabilidades de utilizar quaisquer meios que se revelem mais tecnicamente expedientes no sentido de atingir os seus objetivos, independentemente do estatuto normativo desses meios. Ou seja, o elemento fulcral na definição de ação não passa pela autoridade moral das normas, que foi eclipsada pelo pensamento económico – daqui resultando a anomia. E em condições de anomia extrema, espera-se que os controlos internos contra a ação desviante sejam extremamente ténues. Assim, o acompanhamento das normas institucionais – incluindo as legais – encontra-se dependente de um tipo secundário de controlo: o cálculo de vantagens.

³⁴ Neste sentido, e em entrevista para este trabalho (*vide* Anexo VI), Frois (2016) afirma que “(...) o mercado e as finanças (assumiram) o papel fundamental e central da ação política. E o impacto que tem nas populações e na vida das pessoas é quase deixado de lado.”

I.2.2 – Criminologia sob o ponto de vista micro - Teorias de Controlo, a importância do lugar, e CCTV

“(...) criminology as a field works best when it focuses on crime, not criminals”

(Felson, 2011, p. 171)

“(...)(the police) can be more effective if they shift the primary concerns of policing from people to places”
(Weisburd, Telep, & Braga, 2010, p. 7)

Agora, “aproximaremos mais a lupa”, deixando esta abordagem macroscópica e focando-nos nas teorias de controlo e, particularmente, no referido cálculo de vantagens. Estas centram-se, mormente, na premissa de que os indivíduos procuram cometer um crime porque podem com ele lucrar, por o considerarem útil na prossecução dos seus objetivos, ou mesmo por dele tirarem prazer (Rock, 2012). Estas teorias de controlo avançam que o estudo sociológico do crime, bem como dos motivos e antecedentes dos indivíduos que o cometem, é, por força da sua complexidade, uma abordagem pouco prática à prevenção criminal. Preferem assim concentrar a sua atenção num grupo estrito de fatores, considerados pela sua capacidade de contextualizar o crime e o porquê da sua ocorrência (ou não ocorrência) em determinados locais. Manifestam-se, desta feita, enquanto um ressuscitar de linhas de pensamento eminentemente utilitaristas precedentes à sociologia, ligadas a Adam Smith, Jeremy Bentham, Cesare Beccaria, e James Mill (Rock, 2012) – pensamento este que se viu reintroduzido à criminologia através de um revivalismo da interpretação económica do crime.³⁵ Traz consigo a conveniente ficção do homem económico (Becker, 1968 [1974]), que demonstra afinidade imediata com o homem criminoso, apanágio das teorias do controlo: uma entidade em contínua pesquisa por oportunidades, que não se coíbe de ações a um tempo amorais e sociais na procura da maximização dos seus ganhos (Rock, 2012).

Salientamos que a abordagem teórica que se segue não se apresenta, por limitações de espaço, tão desenvolvida como gostaríamos de a ter apresentado no corpo do trabalho. Posto isto, tomámos a liberdade de efetuar este desenvolvimento em Anexo³⁶, visto o crermos importante para melhor contextualização teórica, nomeadamente no que toca à abordagem das teorias enformadoras da abordagem criminológica da Teoria dos Pontos Quentes Criminais.

³⁵ Sendo o criminoso, como considerado por estes pensadores, um hedonista, procurando o prazer ou o benefício e afastando-se da dor (Beccaria, 1764 [1998]), funcionando através de uma lógica de custo-benefício ao momento de optar por um comportamento desviante ou não.

³⁶ Vide Anexo I, “Desenvolvimento das teorias da Prevenção Situacional, Escolha Racional e Atividades Rotineiras”, nos seus capítulos I.1, I.2 e I.3, respetivamente.

I.2.2.1 – Pontos quentes criminais, a importância dos locais e CCTV

Comum à Prevenção Situacional (PS), Teoria da Escolha Racional (TER), e Teoria das Atividades Rotineiras (TAR) (conforme Anexo I) é a premissa de que o comportamento humano é casuístico e específico à situação em análise. Daqui segue que os indivíduos poderão comportar-se de forma diferente, caso o contexto imediato onde se inserem seja alterado (Bottoms, 2012).

Estas teorias, de âmbito situacional, movem o contexto do crime para a vanguarda da discussão, colocando o normal cerne da discussão criminológica – o ofensor – como um dos fatores que o afetam. Defensores destas teorias afirmam da maior estabilidade e previsibilidade dos contextos e dos locais, enquanto cerne dos esforços de prevenção criminal, do que os desviantes em si mesmos. É daqui que se introduz a importância dos locais no crime, e um dos elementos de suporte mais importantes para os sistemas de CCTV em locais públicos – a emergência de resultados científicos que demonstram que o crime se concentra, a nível das cidades, em pontos quentes criminais. Tal revela-se uma descoberta fulcral para o legitimar do policiamento baseado em lugares³⁷, uma vez que providencia uma lógica para a concentração dos recursos policiais em locais específicos, ao invés de as disseminar em largas áreas da cidade.

A ênfase no contexto do crime tem implicações claras para a polícia e policiamento baseado em lugares, bem como para o estabelecimento e definição de estratégias de prevenção criminal. Como vimos com a PS, TER e TAR, existem elementos específicos dos locais que levam à ocorrência de desvio. A TPQC reconhece a existência de uma ou várias características de determinados locais que levam à convergência destes elementos (Brantingham & Brantingham, 1981 [1991]).

Um requisito chave para a adoção da prevenção criminal baseada em lugares é que o crime se concentre naquilo que alguns autores apelidaram de pontos quentes criminais³⁸. No caso de o crime se encontrar distribuído aleatoriamente por determinada cidade, o policiamento baseado em lugares revelar-se-ia de pouco benefício (Weisburd, Telep, & Braga, 2010). Contudo, estudos apontam para uma concentração de atividade criminal em locais, ao invés da sua dispersão aleatória. Desta feita, o estudo considerado como o maior impulsionador de um pensamento criminológico focado em lugares é o realizado por

³⁷ Por lugar, não nos referimos a unidades geográficas de grandes dimensões como bairros ou comunidades - que se têm, de resto, constituído como o foco dos criminologistas que abordam a prevenção criminal (Weisburd, Telep, & Braga, 2010). Segundo Eck e Weisburd (1995), lugares, neste contexto, são localizações específicas, dentro dos ambientes, comunidades sociais e bairros, de maiores dimensões, podendo ser definidos como edifícios, moradas (Green, 1996) ou segmentos de ruas (Sherman & Weisburd, 1995)

³⁸ Sobre este assunto, *vide* (Sherman, Gartin, & Buerger, 1989; Sherman & Weisburd, 1995; Weisburd & Green, 1994).

Sherman, Buerger, e Gartin (1989). Nele, os autores analisaram a proveniência das chamadas para o número de emergência em Minneapolis – tendo daqui decorrido que 3,5% das localizações da cidade se constituíam como pontos de origem de cerca de 50% das chamadas recebidas pelos serviços de emergência. Estes resultados foram vistos como de tal modo alarmantes que imediatamente foi avançada da necessidade de uma nova área de estudo da criminologia a que chamaram “criminologia dos lugares” (Weisburd, Telep, & Braga, 2010).

Num estudo mais recente, desta feita com Nova Jersey como pano de fundo, Weisburd & Mazerolle (2000) descobriram que aproximadamente 20% de todos os crimes de desordem e 14% dos crimes contra as pessoas ocorriam em 56 pontos quentes criminais, que no seu todo, compreendiam apenas 4,4% da área total da cidade. Poder-se-ia, no entanto, dar o caso de a própria concentração de crime em pontos quentes se manifestar de forma efémera e transitória, ou seja, que os crimes ocorressem de facto em elevada concentração local, mas que tal comportamento se verificasse apenas em determinados e curtos períodos de tempo, mudando seguidamente de local de manifestação. Quanto a isto, um estudo de Weisburd, Bushway, Lum e Yang (2004) incidindo sobre a cidade de Seattle não se limitou a confirmar a concentração do crime: demonstrou também a estabilidade de tais concentrações ao longo de um largo período de tempo – nomeadamente, de 1989 a 2002. Resultou desta análise que cerca de 50% dos crimes ocorridos neste período se reportavam a apenas 4,5% das ruas da cidade, verificando-se não só da elevada concentração espacial da atividade criminosa, como da sua manutenção temporal (Weisburd, Telep, & Braga, 2010).³⁹

Importante será ainda referir que na cidade de Seattle se verificou uma descida na taxa criminal de mais de 20% ao longo dos 14 anos do período em análise. Mas apenas 14% dos segmentos de rua no estudo de Weisburd et al. (2004) apresentaram estes números de descida, o que significa que a descida de criminalidade em Seattle se verificou numa pequena parte da cidade. Talvez ainda mais interessante é o facto de cerca de 500 segmentos de rua na cidade terem experienciado uma vaga criminal no mesmo período, com o crime a aumentar em cerca de 40% em alguns deles (Weisburd, Telep, & Braga, 2010).

³⁹ Sherman (1995) argumenta que a concentração do crime em locais é ainda maior do que a sua concentração nos indivíduos que o cometem, notando que o crime futuro se revela previsível até seis vezes mais quando se considera o local de ocorrência ao invés da identidade do ofensor. Este é, a nosso ver, um dos principais argumentos para a concentração dos esforços de intervenção nos lugares ao invés de nos criminosos – ganhos em eficiência, em prossecução de objetivos com a racionalidade inerente aos recursos finitos e disponíveis para os atingir (que as forças e serviços de segurança têm, infelizmente, em parca quantidade). Consideramos, no entanto, que esta atenção para com os locais, ao invés de para com os criminosos, deve surgir a montante do esforço estatal e institucional de dirimir as condições sociais e estruturais que levam à manifestação do desvio (como seja a eventual verificação da já referida anomia institucional).

Tal revela-se demonstrativo da importância da análise da criminalidade em áreas geográficas de pequenas dimensões, dado que, neste caso, uma análise macro do crime na cidade de Seattle poderia ter levado a polícia e os organismos decisores a considerar (erroneamente) que o crime se encontrava em declínio uniformemente na cidade.⁴⁰ Groff, Weisburd, e Yang (2009) avançam que a maior parte da ação criminal se encontra concentrada em elementos geográficos tão pequenos como ruas, indicando ainda que muita informação sobre o crime se perderá caso se verifiquem esforços de análise em unidades geográficas de dimensões comparativamente superiores.

Acresce que os locais de elevada concentração criminal, ao contrário dos indivíduos que materializam os desvios, não podem simplesmente fugir numa tentativa de evitar a intervenção policial ou judicial (Weisburd, Telep, & Braga, 2010).⁴¹ Caso tal se verificasse, faria pouco sentido concentrar recursos de controlo do crime em tais localizações, uma vez que seria apenas uma questão de tempo até o crime se deslocar naturalmente dos mesmos (Spelman, 1995). De igual forma, se as concentrações criminais se podem mover rapidamente através da cidade, não fará grande sentido aspirar ao entendimento do crime através dos locais onde o mesmo se verifica, exatamente por causa da sua efemeridade: alocando recursos valiosos e finitos, e incorrendo em custo de oportunidade para investimentos de controlo criminal que simplesmente não dariam frutos.

Considera-se, portanto, que os locais de concentração criminal se mantêm, *coeteris paribus*, estáveis no tempo e no espaço, não podendo simplesmente “deslocar-se” no sentido de se afastarem de potenciais intervenções securitárias. No entanto, o mesmo não se aplica aos autores do desvio. Decerto os desviantes rapidamente abandonarão um local de crime caso este seja alvo de uma intervenção que altere a sua análise racional de risco, decidindo-se pelo levar a cabo das suas atividades desviantes noutra espaço.

Este fenómeno, denominado de deslocalização criminal, refere-se à noção de que os esforços para eliminar o crime de determinado local levarão, simplesmente, a uma deslocação da atividade criminal para outro lugar; à adaptação do meio de cometimento do crime; ou mesmo da metamorfose do crime para outro que escape aos controlos entretanto impostos, negando, assim, quaisquer eventuais ganhos no controlo criminal (Repetto, 1976).

Desde 1990, verificaram-se quatro revisões de estudos empíricos focados na deslocalização. Da sua análise, Weisburd, Telep e Braga (2010) chamam à atenção para três

⁴⁰ Facilmente se podendo extrapolar este cenário para o nacional. De salientar que documentos de análise da criminalidade nacional (como o Relatório Anual de Segurança Interna [RASI]) se ficam pela análise a nível distrital, pelo que será interessante aferir de potenciais discrepâncias em termos da evolução temporal da criminalidade a nível do Distrito de Lisboa *versus* Bairro Alto.

⁴¹ Goldstock (1991) reforça esta noção, afirmando que o crime que se desenvolve em contextos específicos não é facilmente transferível para outros.

pontos comuns: primeiro, da existência de poucas provas de que os esforços de prevenção criminal deslocalizassem tanto crime como aquele que preveniam. Segundo, que a deslocalização, a ocorrer, seria muitas das vezes menor do que a quantidade de crime prevenida. E terceiro, para as avaliações de prevenção criminal focadas na deslocalização propriamente dita, que não existiam provas que esta ocorresse (Weisburd, Telep, & Braga, 2010).⁴² Outros autores afirmam da ocorrência de deslocalização criminal a curta distância, dentro do mesmo bairro, dado um leque suficiente de oportunidades criminais em áreas não intervencionadas (Mazerolle, Price, e Roehl, 2000; Allat, 1984; Gabor, 1981). Wiles e Costello (2000) afirmam ainda que, a existir deslocalização criminal, esta deslocar-se-á para um centro de atividade alternativa, ignorando outras fontes de oportunidade criminal que se apresentem mais próximas.

De facto, uma série de estudos chegam a sugerir, contrariamente à deslocalização criminal, uma difusão de benefícios das estratégias de controlo focadas no espaço (Clarke & Weisburd, 1994). Ao invés de o crime se deslocar para outros locais que não os focados pelas estratégias de controlo, verificam-se benefícios na prevenção criminal em locais exteriores (mais comumente, adjacentes) aos que foram alvo deste tipo de estratégias (Weisburd, Telep, & Braga, 2010). No entanto, Welsh e Farrington (2009), na sua revisão sistemática e meta-análise de estudos de CCTV, reportaram que com maior frequência se via a ausência de efeitos sobre a criminalidade nas áreas circundantes do que a ocorrência de deslocalização criminal ou de difusão de benefícios.

Weisburd, Telep, e Braga (2010) argumentam ainda que a dissuasão desempenha um papel fulcral nos processos de difusão, tendo descoberto, em entrevistas com os ofensores, que estes não detinham uma compreensão razoável da dimensão geográfica das atividades policiais. Mais, os dados qualitativos sugeriam que os ofensores atuavam no contexto daquilo a que os teóricos da escolha racional chamam de racionalidade limitada, na qual avaliavam o comportamento policial com base em premissas incompletas ou erradas (Weisburd, Telep, & Braga, 2010). Neste contexto, frequentemente assumiam que a atenção policial não se limitava aos locais em concreto onde desenvolviam as suas atividades desviantes, mas que faria parte de um generalizado aumento na proatividade e execução policiais (Clarke & Weisburd, 1994).

Poder-se-ia, neste contexto, considerar que a implementação de sistemas de CCTV não beneficiaria da mesma forma do desconhecimento dos desviantes. Isto porque a instalação deste tipo de sistemas é não só visível, como a área de implementação é

⁴² Isto porque, como já vimos, as teorias da escolha racional enfatizam a importância do equilíbrio entre esforço, risco, e oportunidades, com os benefícios que o desviante espera retirar das suas atividades (Clarke & Cornish, 1985). Acontece que segundo Weisburd et al. (2006), a mera deslocalização do crime se apresenta como trabalhosa e de risco para os desviantes.

facilmente identificável, como se manifestam ainda enquanto sistemas cuja mera intenção de instalação surge imediatamente noticiada.⁴³ Quer isto dizer que os potenciais desviantes podem munir-se de informação relativamente completa no que a este tipo de sistemas diz respeito. No entanto, Smith, Clarke, & Pease (2002) examinam um fenómeno que descrevem como benefícios antecipatórios de prevenção criminal - numa revisão de estudos atinentes à prevenção situacional, avançam que em cerca de 40% dos estudos em análise, o crime baixou ainda antes de a intervenção começar. Smith, Clarke, e Pease (2002) argumentam que o benefício da prevenção criminal, nesses casos, pode ser interpretado no sentido da publicidade ou da desinformação. Considera-se que alguns fatores como a atenção dos *media* às intervenções ou a visibilidade das preparações para levar a cabo as intervenções (como, por exemplo, a instalação de CCTV), poderão levar os potenciais ofensores a assumir que os riscos associados ao desvio aumentaram (Weisburd, Telep, & Braga, 2010).

No que respeita ao CCTV, e de acordo com as classificações de medidas de prevenção situacional do crime, é visto enquanto técnica de “vigilância formal” de auxílio aos elementos policiais (Cornish & Clarke, 2003). Segundo Welsh e Farrington (2009), trata-se de uma ferramenta utilizada no espaço público no sentido de prevenir, especialmente, os crimes contra as pessoas ou contra a propriedade, manifestando das suas características de prevenção situacional através do aumento do risco percebido pelos potenciais perpetradores do desvio. Armytage, Smith, e Pease (1999) referem ainda do papel preventivo do CCTV através do aumento efetivo das possibilidades de deteção; do potencial aumento de utilização dos locais sujeitos a videovigilância por parte dos cidadãos que consideram a via mais segura; ao encorajar as potenciais vítimas a ter um grau mais elevado de atenção para consigo e para com os seus bens; e ao permitir ao pessoal policial o direcionamento mais efetivo da sua ação preventiva e repressiva. Frois (2016), em entrevista para este trabalho, contrapõe alguns argumentos quanto à utilização de CCTV. Nomeadamente, quanto a este criar, potencialmente, um falso sentimento de segurança na população, pelo facto de as pessoas se sentirem subjetivamente mais seguras sem que o CCTV tenha uma manifestação objetiva sobre o crime ou sobre a intenção criminosa. Em consequência disto, os cidadãos demonstrar-se-ão, em potencial, muito mais à vontade do que seria habitual, abandonando algumas das precauções que naturalmente tomariam caso não assumissem de um estado de segurança mais elevado do que aquele em que realmente se encontram.

Welsh e Farrington (2009) referem ainda que o CCTV poderá originar, em certos casos, um aumento relativo do número de ocorrências criminais, particularmente devido ao

⁴³ Como se pode ver, por exemplo, nas notícias publicadas no jornal *Correio da Manhã*, de 6 de abril de 2013 “Videovigilância avança no Bairro Alto”, artigo com informação sobre o número de câmaras a instalar; ou no jornal *Público*, de 9 de julho de 2014 “Câmaras de videovigilância do Bairro Alto, em Lisboa, em funcionamento desde Maio”.

aumento do número de participações, intervenções e registos criminais efetuados pelas FSS. Acompanhamo-los neste pensamento, e acrescentamos que poderá até dar-se o caso de a população se sentir mais inclinada a participar dos crimes ou desvios sabendo da existência de sistemas de CCTV no local de ocorrência, por uma expectativa de o mesmo ajudar a identificar os criminosos e, portanto, a trazê-los à justiça.

Consideramos, também, que a concentração das políticas públicas de segurança (e, por afinidade, os esforços das FSS) nos locais – neste caso, através do CCTV - não leva, automaticamente, à exclusão das pessoas e das preocupações sociais que, consideramos, devem ser elementos centrais a qualquer tipo de atividade desenvolvida por dado organismo nacional. Acompanhamos Weisburd, Telep, & Braga (2010) quando enfatizam a importância do policiamento comunitário e de outras estratégias do policiamento de proximidade, no sentido de as FSS melhorarem a sua capacidade quanto ao exercer de mecanismos informais de controlo social.

Por fim, e em jeito de conclusão a estas duas abordagens teóricas (da TAI e do PPQ), cremos que um Estado focado nas pessoas e no equilíbrio institucional não se encontra, ainda que o possa parecer, contraposto a uma abordagem eminentemente económica e de custo/benefício do crime: de um policiamento e direcionamento de recursos de controlo criminal concentrado em lugares e não em pessoas.

Acreditamos existir espaço para uma abordagem macro, socialmente preocupada, ao nível institucional e estatal; e espaço para uma abordagem eficaz e eficiente, focada em princípios económicos e em lugares, a um nível micro. Deverá, isso sim, ser feita uma avaliação correta de qual dos domínios é que faz mais sentido suportar, em cada uma das instituições estatais, a fim de se manter (ou obter) o almejado equilíbrio institucional. Tal permitiria tirar partido, a um tempo, de uma abordagem economicamente eficiente (alguns diriam são) do crime, voltada para as suas características locais e geográficas; e, por outro, de uma abordagem socialmente responsável, que ouse procurar retirar o pensamento anómico da linha de consideração dos seus cidadãos.

I.3 – Videovigilância (CCTV) em locais públicos de utilização comum em Portugal

Para os efeitos deste trabalho, e por este se encontrar alinhado com a investigação já efetuada previamente por Silva (2013), deverá considerar-se um local público de utilização comum como sendo um “(...) local de livre acesso a todos os indivíduos, em igualdade de circunstâncias e de forma adequada ao desígnio do local em causa” (Silva, 2013, p. 12). No caso específico em estudo, este radica-se na via pública do Bairro Alto abrangida pelo sistema de videovigilância. Por via pública entende-se, assim, todos os caminhos e estradas

comuns e acessíveis a toda a população, excluindo-se todos os edifícios e estabelecimentos comerciais ou residências neles contidos - pertencentes ao domínio privado, ou até público, mas não de utilização comum (Silva, 2013).

As câmaras de videovigilância têm-se tornado, ao longo das últimas décadas, um importante instrumento utilizado pelas FSS na luta contra o crime (Frois, 2013), sendo praticamente um fenómeno que ocorre a escala mundial, encontrando-se destes mecanismos em locais públicos e semipúblicos na maioria das grandes cidades (Norris, 2012). Embora a existência de videovigilância na maioria das cidades europeias seja um facto (Norris, McCahill, & Wood, 2004), Frois (2014) alerta que o seu impacto difere em todos os exemplos de implementação que se possam dar, podendo-se daqui inferir que a mera instalação de um sistema deste género não garante determinado nível de impacto na criminalidade ou sentimento de insegurança – e que devem ser considerados fatores como sejam as características geográficas e antropológicas da sua implementação.⁴⁴ Talvez que esta eficácia flutuante justifique o porquê de ser um sistema cuja transversalidade e histórico de utilização não o implicam automaticamente como livre de críticas, sendo comuns objeções quanto à ameaça que a videovigilância em locais públicos de utilização comum implica para com os direitos e liberdades individuais, como sejam o direito à privacidade, à livre circulação, e o direito a não ser observado (Aas, 2007). Já Bigo e Tsoukala (2008) avançam como argumento uma necessária sobreposição do bem comum aos direitos e liberdades individuais – argumento este que embora consideremos válido, abre a porta a uma generalização perigosa: a do efeito bola de neve na abdicação de cada vez maiores porções de direitos, liberdades e garantias em troca de uma segurança que correrá sempre o risco de se traduzir em contínua diminuição do retorno.⁴⁵ De referir a contribuição de Frois (2016) quanto à existência de uma *knee-jerk reaction* em referência à segurança e ao que os indivíduos estão dispostos a aceitar pela mera ideia de a conseguir, particularmente após atentados salientes à mesma: “Ninguém objetou a que houvesse o estado de exceção durante três meses em França. E o estado de exceção implica fronteiras fechadas, muito mais controlo, a ocorrência de julgamentos sumários (...)”

Outro ponto de contenção prende-se com o facto de existirem casos em que os sistemas de videovigilância em locais públicos de utilização comum falharam redondamente

⁴⁴ Segundo (Hempel & Töpfer, 2004), a operação e impactos deste tipo de sistemas têm ainda de ser analisados enquanto resultado do entrosamento entre fatores tecnológicos, organizacionais e culturais.

⁴⁵ Como Winner refere, especificamente ao questionar dos efeitos a longo prazo na liberdade humana das adaptações sociais às mais perigosas e aparentemente indeléveis características da energia nuclear (Winner, 1980). Poder-se-á aqui estabelecer um paralelismo com os sistemas de videovigilância: inicialmente olhados com suspeição, mas que, quando implementados e parte da vivência social do indivíduo, acabam por ser aceites, quase por habitação. O visto como limitativo dos direitos, liberdades e garantias de ontem é, hoje, visto como natural.

na prevenção e dissuasão criminal (Frois, 2014), sendo que a mesma autora avança ainda que os argumentos geralmente usados para justificar a instalação de sistemas de videovigilância em locais comuns são maioritariamente falaciosos – longe de efetiva alteração da criminalidade objetiva, pretendem, ao invés, o apaziguar de medos (reais ou imaginados) relativos ao crime e à insegurança (Frois, 2013).

I.3.1 – Do Panótico e da política dos artefactos

Talvez que nenhum outro trabalho tenha tanta importância e reflexividade na estruturação do pensamento crítico relativamente aos sistemas de videovigilância que o livro *Disciplinar e Punir* (Foucault M. , 1975 [1995]). Isto porque é aqui que encontramos a conceção do Panótico: um mecanismo de poder baseado na habilidade de disciplinar e controlar, não através da punição física, mas através da completa exposição do visado a outrem que se mantém invisível e desconhecido.⁴⁶ Desta forma, a mera ação de vigilância revela-se detentora de poder disciplinar, na medida em que determina mudanças comportamentais obviando a necessidade de interação direta (Frois, 2013).

Foucault (1975 [1995]) avança ainda aquele que considera o maior efeito do Panótico: a de inculcar no observado um estado de visibilidade permanente e consciente que assegura o automático funcionamento do poder. Tal garantiria que a mera vigilância se revelasse contínua nos seus efeitos, ainda que descontínua na sua ação, afirmando da perfeição do poder na ausência da necessidade de o exercer. Para tal, seria ao mesmo tempo demasiado e insuficiente o facto de o indivíduo se encontrar permanentemente sob o escrutínio de um inspetor; insuficiente, dado que o que interessa é que o indivíduo saiba que está a ser observado; demasiado, porque no correto funcionamento do Panótico, o indivíduo nunca necessitaria de o ser. Perante isto, Foucault (1975 [1995]) conclui que o poder deve ser, a um tempo, visível e não verificável.

Posto isto, difícil será não estabelecer paralelismos entre os modernos sistemas de videovigilância e a conceção do Panótico.⁴⁷ De facto, os elementos responsáveis pela monitorização dos sistemas de videovigilância mantêm-se inalcançáveis do escrutínio do observado, pela sua dimensão unidirecional. Da mesma forma que o Panótico recorre à luminosidade para destacar o comportamento dos seus objetos de observação, também as câmaras de videovigilância o fazem. Acresce ainda o facto de que o poder das câmaras de

⁴⁶ Baseado no modelo arquitetónico do filósofo britânico Jeremy Bentham, enquanto construção passível de implementação em qualquer área de grande aglomeração de pessoas. De acordo com este modelo, o ponto de vigilância localizar-se-ia no centro de uma estrutura circular, obscurecida no ponto de vigilância a fim de ocultar os guardas, mas iluminada nas periferias a fim de destacar os elementos foco da vigilância, permitindo uma observação unidirecional.

⁴⁷ Podendo até dizer-se que o Panótico se apresenta como o antecessor direto das câmaras de videovigilância modernas (Frois, 2013) - se não técnico, certamente em espírito.

videovigilância no sentido de dissuadir o comportamento desviante - normalizando o comportamento daqueles que creem estar sob o seu ângulo de visão - se centra na sua mera presença.⁴⁸

Apontaríamos, ainda, duas grandes vantagens dos sistemas de videovigilância modernos relativamente à conceção teórica que lhes serve de antepassado. Em primeiro lugar, o facto de não exigirem uma construção arquitetónica específica a fim de garantir o seu correto funcionamento. Tal deriva do facto de as câmaras de videovigilância se constituírem, individualmente, como uma manifestação da torre central da conceção panótica, mas replicáveis (e de forma comparativamente pouco onerosa) em todos os pontos de grande aglomeração de pessoas ou, pelo menos, de grande aglomeração de comportamento desviante. E isto sem necessidade de reestruturação arquitetónica – ou do investimento em arquiteturas facilmente reconhecíveis como potenciadoras do controlo. A segunda grande vantagem, pelo facto de garantirem que um número muito menor de desvios escapa ao escrutínio dos eventuais observadores. Isto porque, pela própria manifestação do panótico - como já vimos, um mecanismo de controlo baseado na mera ideia do seu funcionamento, ainda que descontínuo - poderiam ocorrer desvios ocasionais que, por essa própria descontinuidade inerente, escapassem ao controlo repressivo por parte dos observadores. Estes nunca poderiam rever os acontecimentos já ocorridos - o que esboroaria, certamente, o nível de controlo garantido. No entanto, as câmaras de videovigilância trazem aos observadores uma ferramenta utilíssima: a capacidade de viajar atrás no tempo, revendo dos comportamentos desviantes que possam ter ocorrido num momento da descontinuidade no controlo dos observados.⁴⁹ Tal permite ao observador uma maior probabilidade de intervenção a jusante do crime, numa vertente repressiva, o que impede o esboroamento do mecanismo de poder inerente ao Panótico, por força do sentimento de impunidade que se poderia manifestar no caso da ausência de medidas repressivas sobre os (in)observados prevaricadores. O CCTV poderá, desta forma, afirmar-se como o Panótico ilimitado: onde o comportamento dos indivíduos é controlado sem grades, e em que qualquer rua a que se adicione uma câmara se transforma na periferia da prisão.

Posto isto, interessará também relevar dos sistemas de videovigilância pela forma como estes podem ser interpretados enquanto manifestações físicas de determinadas formas de poder e autoridade. Winner (1980) refere que esta é uma abordagem importante para a

⁴⁸ De acordo com Brighenti (2010), a monitorização recorrendo a sistemas de videovigilância prefigura atos de controlo e observação constantes, trazendo consequências para os objetos da vigilância, quer de natureza individual quer territorial.

⁴⁹ Frois (2013) salienta as capacidades das câmaras de videovigilância face aos normais observadores humanos: a capacidade de captar e armazenar imagens com precisão e detalhe para lá do que qualquer humano conseguiria fazer, o facto de permitir infinitas visualizações do acontecimento, e a capacidade de *zoom* da imagem.

correta apreciação de qualquer pedaço de tecnologia, para lá das imediatas considerações em eficiência e produtividade (neste caso, em termos de prevenção e repressão criminal) ou pelas suas vantagens e desvantagens. Isto porque a mudança tecnológica (e os meios utilizados para a conseguir) expressam uma panóplia de motivos humanos, materializando-se um deles no desejo de obter domínio sobre outrem (Winner, 1980). Nesta senda, as tecnologias surgem como formas de construir sistemas de ordem, sendo que muitas destas possuem características intrínsecas de ordenação da atividade humana. E conscientemente ou não, deliberadamente ou por mero acaso, as sociedades integram e executam estruturas e escolhas tecnológicas que influenciam, necessariamente, a forma como os seus indivíduos trabalham, comunicam, viajam ou consomem (Winner, 1980). Frequentemente avaliamos os pedaços de tecnologia como elementos inanimados e ausentes de vontade ou ensejo próprios, interpretando-os de acordo com a intenção da sua utilização. No que toca às câmaras de videovigilância, tal poderá manifestar-se ao longo de um espectro que perpassa do inferno vigilante de Orwell ao seu carácter garantístico da segurança (Valente G. , 2012) - e, portanto, de todos os outros direitos que dela carecem para o seu pleno exercício. No entanto, é raro considerarmos a intenção por trás da mera criação desse pedaço de tecnologia, e das consequências inerentes ao seu desenho e construção (Winner, 1980).

De facto, o próprio desenho das câmaras, como já vimos, deriva de uma construção de controlo do comportamento societário; a sua localização, frequentemente num plano superior ao dos vigiados, coloca-a automaticamente numa posição de poder; o facto de existirem sinais que avisam da sua existência, servem para muito mais do que simplesmente dar a conhecer o respeito pelos direitos, liberdades e garantias – diríamos que tal é usado como mecanismo de reforço da posição de poder, dos mecanismos de dissuasão e moldagem comportamental dos indivíduos que a elas se encontram expostos, automaticamente, a partir do momento em que se apercebem da sua existência.

De acordo com Winner, determinadas tecnologias apresentam, pela sua própria natureza, um valor político – por isso se encontrando conexas, indelevelmente, a particulares instituições e relações de poder e autoridade (Winner, 1980). Daí que a opção por determinados tipos de políticas públicas de segurança deva ser extremadamente cuidado – não só pela sua conotação ideológica no que toca à interpretação governamental do que deverá ser a segurança, e de qual a relação de poder a estabelecer entre o Estado, as suas polícias, e os cidadãos⁵⁰; mas também pelas repercussões destas escolhas a longo prazo. Porque a maior capacidade de escolha de um Estado verifica-se aquando da opção pela utilização de determinado instrumento, sistema, ou técnica, uma vez que a partir do momento

⁵⁰ Elemento particularmente importante em Portugal, dado o peso que o Estado Novo e as suas políticas repressivas ainda detêm sobre o imaginário e identidade nacionais (Frois, 2013).

em que passamos para a sua implementação prática, as escolhas tendem a fixar-se no investimento económico ou material, e no próprio hábito social. Talvez que esta tenha sido uma das razões que levou a que a videovigilância em Portugal fosse inicialmente utilizada em locais privados de acesso público – uma espécie de período de habituação da população em geral à vigilância por estes sistemas, a fim de melhor os aceitarem aquando da sua implementação pública.

I.3.2 – Lei n.º 1/2005, de 10 de janeiro

No espírito da Lei n.º 1/2005 de 10 de janeiro, a videovigilância é interpretada enquanto mecanismo auxiliar da prevenção criminal e potenciador da eficiência e desempenho policiais, regulamentando a matéria da utilização deste tipo de sistemas em locais públicos de utilização comum pelas FSS. A implementação destes sistemas baseia-se na premissa de que os aparelhos de videovigilância se refletirão primeiramente na dissuasão e prevenção da criminalidade. No caso de os crimes ainda assim se verificarem, as imagens captadas servirão enquanto elemento fulcral para a identificação dos desviantes em sede de investigação criminal (Frois, 2013). Tal foi, de resto, confirmado quer por (Sousa, 2016), quer por (Teixeira, 2016), em entrevistas realizadas no âmbito deste trabalho⁵¹, onde ambos afirmaram da importância deste tipo de sistemas enquanto meio complementar da atuação policial para a dissuasão e, potencial e posteriormente, repressão do comportamento desviante através da identificação e ação judicial sobre os perpetradores.

Quanto aos objetivos a prosseguir pela instalação deste tipo de sistemas, é estipulado, no artigo 2.º da mais recente versão desta lei (introduzida pela Lei n.º 9/2012, de 23 de fevereiro) que estes atuam no sentido de garantir a proteção da propriedade pública; das instalações que servem a segurança nacional; a proteção das pessoas e bens, públicos ou privados, garantindo a sua segurança e prevenindo o crime nas áreas que apresentem risco razoável da sua ocorrência; bem como para a prevenção de ataques terroristas.

No que toca aos pedidos de autorização para instalação, devem estes ser feitos pelo dirigente máximo da FSS da área respetiva, devendo ser devidamente fundamentados com recurso aos elementos enumerados no artigo 5.º, podendo também este pedido ser efetuado pelo presidente da câmara da área, em colaboração com as FSS (n.º 2 do artigo n.º 5).

Estes pedidos carecem de posterior aprovação por parte do Ministro da Administração Interna, seguindo, posteriormente, para um segundo esforço avaliativo, levado a cabo pela Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD). Na versão original da Lei, tal parecer apresentava poder vinculativo – significando isto que, caso este se revelasse negativo, todo

⁵¹ Vide Anexos 9 e 10, respetivamente.

o projeto teria de ser revisto pelos proponentes, para posterior reapreciação pela CNPD.⁵² No entanto, a mais recente alteração veio remover o carácter vinculativo do parecer da CNPD, passando apenas a carecer de aprovação por parte do “membro do Governo que tutela a força ou serviço de segurança requerente” (artigo 3.º n.º 2 da Lei 9/2012). Frois (2013) considera que tal alteração seria expectável, considerando o histórico de pareceres negativos da CNPD nesta área, bem como pelo facto de virtualmente nenhum dos pareceres positivos ter autorizado a implementação dos sistemas tal qual como propostos, obrigando a alterações ou limitações ao seu funcionamento. Considera esta autora que tal advém de uma postura muito bem definida pela CNPD: a de que a linha divisória entre segurança e privacidade, e entre o medo e a liberdade, é extremamente ténue, se é que se consegue discernir a sua existência, razão pela qual a CNPD critica políticas de segurança não suportadas em estudos prévios quanto à sua real adequabilidade ao caso concreto (Frois, 2013).

Também quanto à duração das autorizações a Lei 9/2012 veio introduzir alterações, aumentando o período máximo para concessão de autorização de instalação de um para dois anos, renováveis “mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão, ou da existência de novos fundamentos” (n.º 5 do artigo 5.º), podendo a autorização ser, no entanto, revogada anteriormente ao seu término, “mediante decisão fundamentada” (n.º 6 do artigo 5.º). Interpretamos tal como elemento louvável, flexibilizador e simplificador da manutenção em funcionamento deste tipo de sistemas. No entanto, consideramos também que tal não deveria implicar que os estudos para verificação da manutenção dos fundamentos ocorram apenas a fim de se proceder à reavaliação quanto à renovação da autorização. Defendemos um acompanhamento pelo menos anual do impacto do funcionamento deste tipo de sistemas, não só por razões de índole operacional (o conhecimento da criminalidade de determinada área deve ser sempre o mais atualizado possível, por forma a garantir a adequação das estratégias policiais à área em causa), mas também por uma questão de transparência, no sentido de fornecer às entidades competentes a informação necessária para a tomada de decisão quanto à possibilidade de efetuar ou não o término antecipado da concessão.

Por fim, determina-se na nova redação da lei a obrigatoriedade de instalação de sinalética adequada e visível nos locais sujeitos a videovigilância com recurso a câmaras fixas, sinalética esta regulamentada através da Portaria n.º 373/2012 de 16 de Novembro (n.º 2 do artigo 4.º).⁵³

⁵² Frois (2013) afirma que tal é demonstrativo da crença do legislador, à altura da conceção da lei, de que apenas a CNPD deteria a capacidade de, com peso, medida, e devida fundamentação, aferir da relação entre o impacto deste tipo de sistemas nos direitos, liberdades e garantias da população, quer no que toca à recolha de dados pessoais, direito à imagem e reserva da vida privada, como quanto à verificabilidade ou não dos seus efeitos na criminalidade da área.

⁵³ Obrigatoriedade esta respeitada pelo sistema implementado – confira Figura 24 do Anexo II.

I.3.3 – Projeto, aprovação e propostas de renovação do sistema de videovigilância no Bairro Alto

A autorização para instalação do sistema de CCTV no Bairro Alto a requerimento da PSP, na figura do seu Diretor Nacional, encontra-se vertida no Parecer n.º 68/2009 de 26 de outubro da CNPD, donde se faz menção à importância deste setor da cidade no que toca à diversão noturna. Refere-se também, e enquanto fundamento para a instalação do sistema, da instalação de “um sentimento de insegurança, fruto de um aumento da criminalidade, tanto real como percepcionada, cenário que assume contornos mais preocupantes à noite” (Parecer n.º 68/2009 da CNPD).

Na fundamentação para implementação, consta ainda referência a este tipo de sistema enquanto permitindo a “(...) maximização da gestão dos recursos humanos e técnicos (...) traduzindo-se na possibilidade de agilizar a resposta policial a cada situação em concreto, com informação em tempo real.” (Parecer n.º 68/2009 da CNPD). Esta característica foi, de resto, confirmada por Sousa (2016), ao referir da possibilidade de “direcionar o nosso policiamento e forma de atuar com base, ou com o apoio, do sistema de videovigilância (...) [permitindo] mudar de imediato a nossa atuação, estando preparados, ao chegar ao local, para aquilo que vamos enfrentar”; bem como por Teixeira (2016), quando refere que o CCTV funciona “numa vertente de gestão e acionamento de meios, em que (...) o facto de termos «olhos» no terreno, possibilita-nos ajustar os meios à ocorrência em si”.

Pretende-se com este sistema, segundo resumo elencado no parecer, a “Prevenção e redução de condutas anti-sociais”; um “impacto positivo no sentimento de segurança”; a melhoria na “gestão de recursos humanos”⁵⁴; a “agilização da resposta policial a cada situação concreta”; bem como a “identificação e subsequente apuramento de responsabilidades criminais e recolha de prova em processo penal ou contra-ordenacional” (Parecer n.º 68/2009 da CNPD, pg. 6).

É ainda referido, em número absoluto, e para os anos 2007, 2008 e 2009, o total de crimes ocorridos numa área, infelizmente, indefinida. Poder-se-á extrapolar, pelo contexto, que trata da área da 3.ª e 5.ª Esquadras, à altura operacionais e territorialmente competentes para a área onde o Bairro Alto se insere. No entanto, não temos forma de garantir a veracidade desta interpretação. Ao mesmo tempo, e por não termos conhecimento do método de obtenção/extração dos dados criminais em relevo, cremos da não comparabilidade destes dados com os por nós produzidos no âmbito da análise da evolução da criminalidade que

⁵⁴ Elemento focado especialmente pela CNPD (Parecer n.º 68/2009, pg. 19), ao salientar que a entidade requerente “(...) refere explicitamente que a utilização do sistema não visa substituir o elemento humano, mas antes conferir eficácia à sua actuação, através da gestão mais apurada dos meios técnicos e humanos disponíveis.”, reforçando esta Comissão que a implementação deste tipo de sistemas nunca deve ser usado como “(...) uma alternativa resultante da escassez de recursos humanos”.

efetuamos mais à frente, justificando-se assim a sua não inclusão na mesma. De referir apenas que estes números apresentam, pelo que pudemos apurar, uma linha de tendência em sentido crescente, ou seja, que a criminalidade tendia a aumentar, no período temporal considerado.

Neste parecer, podemos também entrever aquela que arriscamos ser a principal preocupação da CNPD aquando da apreciação de propostas para implementação deste tipo de sistemas: a ponderação entre direitos conflituantes, nomeadamente, o direito à segurança (elemento enformador da proposta de implementação por parte da entidade requerente) e, em contrapartida, o direito à imagem e à livre circulação dos transeuntes visionados pelas câmaras (Parecer n.º 68/2009 da CNPD). Neste campo, Frois (2016) refere que o elemento mais importante na limitação aos direitos, liberdades, e garantias dos indivíduos gravados é a ausência de possibilidade de escolha quanto ao facto de ceder ou não os seus direitos – a partir do momento em que se encontra no ângulo de visão da câmara, cede-os automaticamente. Segundo a CNPD, tal facto resulta numa limitação clara dos direitos das pessoas, pois estas, “ao saberem que estão a ser filmadas enquanto circulam, terão a tendência para controlar comportamentos que de outro modo e espontaneamente teriam” (Parecer n.º 68/2009 da CNPD). Quanto a isto, Clemente (2000) salienta da inseparabilidade entre o exercício da liberdade individual e a dignidade humana; liberdade individual esta que pressupõe, conforme Dias (2001), a autodeterminação da vontade.

Destas preocupações resultou a decisão de aprovação da CNPD para a instalação de um sistema de videovigilância nos seguintes moldes concretos: total de 27 câmaras fixas, com localização e ângulo de visão devidamente mapeados; período de funcionamento limitado entre as 22:00 e as 07:00 da manhã⁵⁵; proibição de captação e gravação de sons; barramento automático de locais privados por grelha programável por *software* (denominados “máscara”); incapacidade técnica para efetuar o reconhecimento automático de pessoas; colocação de sinalética de aviso da existência do sistema de videovigilância; a obrigatoriedade de divulgação, através da comunicação social, da instalação do referido sistema; e, finalmente, o seu funcionamento “durante um período máximo de 6 meses” (Parecer n.º 68/2009 da CNPD).

Quanto ao prazo de autorização de seis meses, consideramo-lo demasiadamente curto em função da natureza deste tipo de sistemas, já que seis meses são, a nosso ver, insuficientes para a realização de um estudo longitudinal válido quanto aos efeitos deste tipo

⁵⁵ Justificando a CNPD da fixação deste horário de funcionamento, contrariamente ao requerido de 24 horas sobre 24, por no período diurno ser “claramente menor o risco da prática de delitos e mais fácil o combate e prevenção dos mesmos recorrendo ao mero policiamento de proximidade” (Parecer n.º 68/2009, pg. 20, da CNPD), o que se encontra em linha com a análise por nós efetuada do horário das ocorrências criminais para o período considerado, conforme Figura 32, Capítulo III.2 do Anexo III.

de sistema. Não só isso, mas os elevados custos associados aos estudos necessários para o desenho deste sistema, já para não falar dos iminentes da sua implementação e utilização, se dissipam de sentido para este período de tempo. Talvez que isto demonstre das reservas da própria CNPD quanto à objetiva necessidade da implementação da videovigilância no Bairro Alto - daí o seu desejo de rever as condições de implementação e manutenção dos fundamentos aquando da avaliação do pedido de renovação findos os seis meses. Arriscamos dizer, no entanto, que a ser esse o caso, a decisão mais sensata teria sido a simples emissão de um parecer negativo, libertando os recursos envolvidos para outros esforços de reforço da segurança e controlo do desvio.

Como já referido, o sistema de videovigilância entrou em funcionamento apenas a 22 de maio de 2014, sensivelmente cinco anos após a emissão de autorização para instalação do mesmo, tendo sido a partir dessa data que se iniciou o período experimental de seis meses, conforme previamente estabelecido pelo Parecer n.º 68/2009 da CNPD.

Gostaríamos de desenvolver mais este ponto, conjugando o artigo 5.º, n.º 1, alínea d), com o n.º 2 e n.º 5 do artigo 7.º da Lei nº 1/2005, de 10 de janeiro, na sua redação mais recente dada pela Lei 9/2012, de 23 de fevereiro – por tal impôr, a nosso ver, que por forma a suprir as necessidades de fundamentação da instalação deste tipo de sistemas, será necessário um estudo prévio da área em concreto. Tal estudo incidiria quanto à natureza da atividade criminal que aí se desenvolve⁵⁶, considerando o efetivo policial disponível e as características geográficas, topológicas e socio-económicas da área, for forma a aferir da implementação deste tipo de meios como o “concretamente mais adequado para a manutenção da segurança e ordem públicas e para a prevenção da prática de crimes, tendo em conta as circunstâncias concretas do local a vigiar” (n.º 2 do artigo 7.º).⁵⁷ No caso específico do Bairro Alto, tal estudo ocorreu, de facto: em 2009, para um sistema cuja instalação decorreu em 2012, com entrada em funcionamento a 22 de maio de 2014. Quanto a este facto, Frois (2016), coloca em causa a validade desta fundamentação, no sentido em que no intervalo de tempo em causa “muda a criminalidade, abrem ou fecham bares, muda o horário de funcionamento, a quantidade de habitantes, de população flutuante que ali vai

⁵⁶ Segundo Frois (2013), tal implicaria a apresentação de dados concretos – nomeadamente, das estatísticas criminais conforme produzidas pelas FSS da área. A mesma autora refere ainda das limitações deste tipo de estatísticas, visto não refletirem totalmente a realidade por existência de cifras negras, ou seja, crimes que não são reportados às FSS e que não constam, portanto, destas estatísticas, afetando isto a obtenção de uma real imagem da criminalidade (Frois, 2013). Embora acompanhem Frois nesta preocupação, consideramos que tal limitação é inerente à análise criminal de qualquer local, sendo virtualmente impossível a obtenção de dados quanto a todas as ocorrências criminais, registadas e não registadas. A nosso ver, devemos olhar para estas ferramentas não como taxativas, mas enquanto meramente indicativas (e, muitas vezes, representativas) da realidade.

⁵⁷ Sendo entender da CNPD que daí resulta que os meios previstos na Lei 1/2005 se encontram subordinados a “juízos de proporcionalidade, adequação e necessidade, critérios que informam a Lei nº 67/98, de 26 de outubro (Lei da Protecção de Dados)” (Parecer n.º 68/2009 da CNPD).

só para frequentar o espaço, e que alteram, portanto, a criminalidade e o fluxo criminal local.” Sentimento este partilhado por Teixeira (2016), que referiu, em entrevista para este trabalho, da morosidade do processo para instalação de CCTV no Bairro Alto, afirmando que “(...) em cinco anos podemos passar de uma área com elevado índice criminal para uma de baixo índice criminal”. Por outro lado, Sousa (2016) chama a atenção para a grande quantidade de elementos que podem ter estado na origem de semelhante atraso: “A questão é: o processo demorou cinco anos por questões burocráticas, ou também devido ao avultado investimento necessário? Ou por nem todas as empresas se encontrarem capacitadas e credenciadas para fazer este tipo de instalação?”⁵⁸, sendo da opinião que mais do que uma falha da fundamentação, tal é demonstrativo de uma necessidade de flexibilização do regime para instalação das câmaras, uma vez que não crê, relativamente ao Bairro Alto, “(...) que a realidade se tenha alterado muito, mas tal poderia ter acontecido”.

Quanto a esse assunto, consideramos que a validade do estudo é, de facto, posta em causa pelo intervalo de tempo decorrido entre o mesmo e a entrada em funcionamento do sistema de videovigilância arquitetado com base nas informações por ele fornecidas. Posto isto, consideramos também que a realização de um novo estudo a fim de aferir da manutenção dos fundamentos para instalação seria, à altura, contraproducente, e que se optou, assim, pelo “menor de dois males”. Apesar disto, gostaríamos de salientar que este atraso de implementação poderá ser atribuído a uma falta de organização e planeamento adequados para as condições de implementação da videovigilância. A localização das câmaras poderia, a nosso ver, ter sido melhor planeada a fim de evitar alguns dos problemas de implementação (nomeadamente, quanto à existência de edifícios históricos e à forma como estes implicariam particularidades na instalação do sistema). Sugerimos, assim, que a fundamentação para instalação deste tipo de sistemas deva relevar-se, não só das estatísticas criminais e características sociais, económicas e culturais do espaço público de utilização comum em causa, mas também de um estudo e planeamento casuísticos e antecipados dos locais, das suas características e de quais os obstáculos de implementação e respetivas soluções.

Ultrapassando este problema de fundamentação para o caso do Bairro Alto em particular, e findos estes seis meses experimentais, impunha-se a renovação da autorização para utilização do sistema de videovigilância, que se verificou através de Despacho provindo do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Administração Interna, n.º

⁵⁸ De acordo com notícia publicada no Diário de Notícias, "Concurso para videovigilância vai ser aberto" de 16 de dezembro de 2010, o à altura vereador da Proteção Civil para a cidade de Lisboa, Manuel Brito, terá adiantado que os atrasos na instalação do sistema se deveriam à falta de experiência em fazer um caderno de encargos sobre videovigilância, bem como a dificuldade em instalar os cabos de fibra ótica necessários para o correto funcionamento do mesmo, em virtude da existência de zonas históricas que não poderiam ser intervencionadas.

14239/2014, de 26 de novembro. Esta renovação, a requerimento da Direcção Nacional da PSP, foi considerada tendo por base os fundamentos por esta apresentados aquando da realização do pedido de renovação, nomeadamente, “o relatório estatístico da criminalidade registada no Bairro Alto” (Despacho n.º 14239/2014), tendo este órgão considerado que se encontrava “comprovada a manutenção dos fundamentos invocados para a concessão da autorização” (Despacho n.º 14239/2014). Esta renovação da autorização trouxe dois elementos fundamentais: em primeiro lugar, a extensão do período de funcionamento do sistema para o compreendido entre as 18:00 e as 07:00 (anteriormente, entre as 22:00 e as 7:00); e, em segundo lugar, ao renovar a autorização pelo prazo máximo legalmente permitido de dois anos, até novembro de 2016.⁵⁹

Não podemos deixar de nos questionar quanto ao que significa, neste contexto, a “manutenção dos fundamentos invocados para a concessão da autorização”. Interpretado literalmente, isto implicará a manutenção de um elevado sentimento de insegurança da população, fruto de um aumento da criminalidade, tanto real como percebida – as principais razões apontadas para a implementação deste sistema. Não significará isso que os objetivos primeiros de implementação, conforme elencados no parecer n.º 68/2009 da CNPD – nomeadamente, a “Prevenção e redução de condutas anti-sociais” e um “impacto positivo no sentimento de segurança” – não foram atingidos? Por outro lado, poderá também significar que estes objetivos foram, de facto, atingidos, verificando-se o sucesso deste sistema quanto aos elementos que originaram a sua escolha enquanto resposta mais adequada ao cenário desviante na área. Qualquer que seja o cenário correto de interpretação, parece-nos que esta renovação de autorização peca por nebulosa e pouco transparente. Conviria, talvez, um explicitar mais aprofundado dos motivos que levam à renovação da manutenção de um sistema destes pelo período máximo legalmente permitido – particularmente, quando considerados os impactos que o CCTV tem nos direitos e liberdades pessoais, como referimos supra – sob pena de esta autorização ser, potencialmente, interpretada como leviana e infundamentada.

⁵⁹ Não compreendemos, portanto, o porquê de o funcionamento do sistema ocorrer apenas entre as 20:00 e as 07:00, já que existe autorização para o funcionamento do mesmo a partir das 18:00. O facto de a PSP poder utilizar o sistema por um período extra de duas horas e não o fazer parece-nos incongruente com a intenção, a nós comunicada, de requerer o prolongamento do período de funcionamento do sistema para as 24H diárias.

Da Figura 1, salientamos os limites externos bem definidos: a norte, pela Rua D. Pedro V; a sul, pela Calçada do Combro, Largo do Calhariz e Rua do Loreto; a este pela Rua da Misericórdia e Rua de São Pedro de Alcântara; e a oeste pela Rua do Século. Carita (2016) adianta que tal definição dos limites, quando conjugada com a uniformidade e coerência da malha urbana desta parte da cidade, oferece um maior sentimento de privacidade aos habitantes desta área, insulando as características do Bairro e dos seus habitantes.

No entanto, o mesmo autor refere ainda que estas características não apresentam apenas pontos positivos, afirmando da regular instalação de grupos marginais, acentuada pelo facto de os centros de poder e de controlo se situarem, historicamente, nas periferias do Bairro Alto, “(...) diluindo a sua acção normativa no interior do bairro” (Carita H. , 1994, p. 12).⁶³

Apesar desta dita insularidade, Carita (2016) refere que o Bairro e seus habitantes apresentam, historicamente, um progressismo de pensar e de agir, fruto de uma amálgama de influências: no século XVI, com a presença de pilotos e cartógrafos; a instalação de comunidades de jesuítas por volta do século XVII; e passando pelo século XX, com a instalação de numerosas sedes de jornais nesta área, de índole maioritariamente esquerdista, republicana ou liberal.⁶⁴

No que toca à vertente demográfica, poderemos apenas olhar aos dados existentes quanto à Freguesia da Misericórdia, na qual o Bairro Alto se insere. Atente-se à Caracterização Social da Junta de Freguesia da Misericórdia (Figura 2).⁶⁵

⁶³ Elemento interessante de considerar, uma vez que tal se verificou desde sempre, até à recente mudança da 3ª Esquadra Policial para a Travessa da Água da Flor, rua central do Bairro, abandonando a Rua das Mercês, localização muito mais periférica onde anteriormente se encontrava. Talvez que tal tenha ocorrido por esta necessidade de centralização de um centro de poder e controlo aos olhos dos frequentadores do Bairro, ao mesmo tempo que garante, em teoria, uma maior proximidade entre os elementos policiais e a população que servem.

⁶⁴ Vide Anexo 8. Interessantemente, foi esta proliferação de jornais e suas sedes que mais transformaram o Bairro Alto numa área com prestação de serviços maioritariamente em período noturno: a presença de jornalistas, redatores, informadores e tipógrafos, população notívaga por excelência, levou à disseminação inicial das tascas, restaurantes, casas de fado e, ao tempo, de casas de prostituição (Carita H. , 1994)

⁶⁵ Obtido de Câmara Municipal de Lisboa. Na inexistência de dados relativos especificamente à população do Bairro Alto, esta é a caracterização demográfica mais próxima que conseguimos apresentar.

Dos efeitos dos sistemas de videovigilância (CCTV) na criminalidade e sentimento de insegurança da população

– Estudo de caso do Bairro Alto –

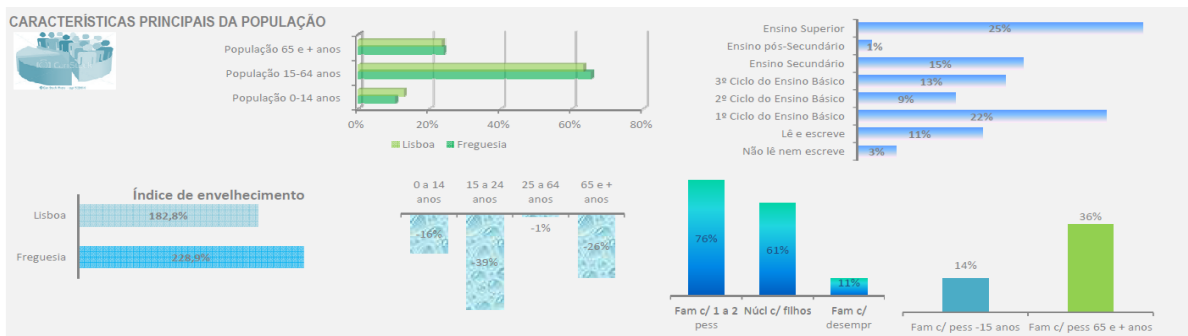


Figura 2 - Caracterização da população da Freguesia da Misericórdia – adaptado do documento “Caracterização da Junta de Freguesia da Misericórdia”.

Da Figura 2 se retira que a população da freguesia (13.041 indivíduos, de acordo com o Censos 2011) apresenta um elevado índice de envelhecimento, com números em declínio para todas as faixas etárias apresentadas. Ao mesmo tempo, revela-se uma população onde apenas 25% das pessoas detêm formação superior – e 36% dos habitantes apresentam educação até ao 1º Ciclo do Ensino Básico. Quanto ao Bairro Alto em particular, foi-nos impossível obter dados concretos quanto à dimensão da população residente, mesmo quando contactada a Junta de Freguesia da Misericórdia.

O Bairro configura-se como zona de contrastes. Da grande afluência de cidadãos de camadas jovens, nacionais e turistas, no período noturno, e do bulício, confusão e diversão noturna que daí resulta⁶⁶, passamos para um ambiente diurno pacato, silencioso e quase intimista, donde as pessoas que frequentam e se cruzam naquele espaço são, em sua grande maioria, constantes do dia a dia umas das outras, e pertencentes a uma faixa etária bem menos jovem e mais dentro da normal caracterização demográfica da área. Ao mesmo tempo que a população da Freguesia demonstra um índice de envelhecimento acima da média da cidade, o Bairro Alto radica-se num dos centros nevrálgicos da vida noturna da cidade de Lisboa. Madureira (2016)⁶⁷, reforça esta ideia e a dificuldade em conciliar duas realidades e populações distintas, ao afirmar que “(...) para além dessa vida noturna é também um local onde vivem pessoas e onde o equilíbrio é difícil de encontrar porque há que conciliar a questão do turismo, a questão dos moradores, bares e discotecas ali existentes.” Ao mesmo tempo, apresenta-se uma zona de referência, quer pelo interesse histórico e cultural de que se reveste, quer pela vida noturna, associada aos numerosos estabelecimentos de

⁶⁶ Com resultados na vida da população. Vide notícia *Público* - “Moradores do Bairro Alto exigem soluções para problemas de ruído e lixo” de 25 de junho de 2015. Mais recentemente, um Despacho de aplicação de medidas provisórias, datado de 15 de janeiro de 2016, pelo Vereador Duarte Cordeiro, veio reduzir o horário de 25 estabelecimentos de restauração e bebidas nesta área, conforme noticiado pelo *Diário de Notícias* - “Horário de 25 bares do Cais do Sodré e Bairro Alto reduzido”, a 23 de janeiro de 2016.

⁶⁷ Em entrevista para este trabalho, em Anexo 5.

restauração e diversão noturna que ali se instalaram⁶⁸, que resultam numa elevada afluência de população jovem durante a noite (e em particular nos fins de semana), movimentando-se permanentemente entre os vários espaços disponíveis (Parecer n.º 68/2009 da CNPD). Castro (2016), em entrevista para este trabalho⁶⁹, afirma que este é “dos bairros históricos, aquele que mais tem crescido em termos de população jovem (...) [e] em termos dos habituais residentes, da população mais antiga, tem-na vindo a perder”.

Já no que toca à sua caracterização securitária, Frois (2013) descreve as ruas do Bairro Alto como estreitas e pouco iluminadas, com elevada concentração de pessoas e consumo generalizado de bebidas alcoólicas, afirmando-o ambiente ideal para a ocorrência de atividades criminais e condutas desordeiras, como o tráfico de droga, furtos e rixas.

Castro (2016) salienta o tráfico de droga como um dos principais problemas da área, afirmando que “Há uns 10 anos surgiu aqui um novo modelo de negócio, do tráfico de droga, praticado por uma minoria étnica (...)”, afirmando ainda que um dos principais problemas do bairro seria “este tipo de delinquência, estes indivíduos, normalmente ciganos, que se organizam e que vêm neste tráfico uma forma de subsistência”. Este foi, de resto, um dos elementos mais referenciados quanto à criação de um sentimento de insegurança e principais problemas da área, quando em conversa informal com os habitantes e comerciantes do Bairro Alto no âmbito dos inquéritos realizados. Frois (2013) também aborda este facto, mencionando a sua relevância histórica no impacto negativo do sentimento de insegurança da população do Bairro Alto, tendo sido este a motivar a exigência, especialmente por parte dos comerciantes, de mais fortes condições de segurança no bairro e do combate aos problemas que já haviam sido identificados há anos.

Castro (2016) explicita em que consistia este esforço anterior de combate ao tráfico de droga:

Vimos que a única solução - e face à impossibilidade de ter, da parte da esquadra do Bairro, a presença contínua de agentes policiais – que se nos apresentou foi pagar gratificados. E durante alguns meses devo dizer que a conta era muito elevada – chegou a atingir os 13 mil euros por mês, uma fortuna. Foram disponibilizados telemóveis, em que todos os comerciantes tinham um número, onde sempre que

⁶⁸ À data de junho de 2014, esta área contava com 105 restaurantes, 109 bares, e 19 estabelecimentos de alojamento em funcionamento, englobando estas três categorias cerca de 50% da oferta nesta área (face a 200 estabelecimentos de funcionamento não noturno, dispersos entre 31 categorias de fornecimento de serviços, conforme consta da revista “Associação de Comerciantes do Bairro Alto”, nº2, abr-jun 2014).

⁶⁹ Vide Anexo 7.

verificava a presença desses indivíduos, era comunicado aos agentes, até porque o Bairro é uma área bastante grande, e eram apenas quatro agentes que circulavam pelas ruas – um número muito pequeno para uma área tão grande, pelo que era imperativo poder chamá-los para os locais onde houvessem problemas. Houve uma adesão em massa (...) mas eventualmente abandonou-se esse modelo, não só por ser extremamente oneroso, mas porque as próprias entidades não gostaram muito desse modelo de negócio e de segurança. (Castro, 2016)

Frois (2013) reforça esta ideia, afirmando que no caso particular do Bairro Alto, a instalação do sistema de videovigilância foi requerida em última instância - e após a implementação de outras medidas, nomeadamente, através do reforço da presença policial. Tal terá tido resultado último no abandono deste modelo de policiamento pelas razões supra. Na necessidade de suprir as necessidades de segurança⁷⁰ e suprimir os elementos desta impactantes, foi então avaçada como potencial solução a instalação do sistema de CCTV – que se efetivou, cinco anos mais tarde.

II.2 – Análise e discussão da evolução da criminalidade participada na área de estudo

II.2.1 - Método

No que toca à análise criminal, um volume recente de Weisburd, Bernasco, e Bruinsma (2009) chama a atenção ao problema das unidades de medida na criminologia geográfica, afirmando de uma recente tendência para a utilização de cada vez menores unidades de análise, aplaudindo-a, e exortando os investigadores a adotar tal abordagem mais frequentemente. Tal deve-se à problemática da heterogeneidade criminal em unidades de medida como os já referidos bairros (quanto mais ao nível de uma cidade ou nacional), razão pela qual decidimos adotar uma abordagem semelhante à por estes proposta, rua a rua, no sentido de melhor conseguir perceber dos efeitos do sistema de CCTV na criminalidade local.

Tal facto, bem como o já desenvolvido neste trabalho aquando do subcapítulo I.2.2.1 da Parte I, “Pontos quentes criminais e a importância dos locais”, levar-nos-á a executar uma

⁷⁰ Como já vimos na Parte 1, Ponto 3.1 deste trabalho, segundo o Parecer n.º 68/2009 da CNPD, as estatísticas criminais fornecidas pela PSP demonstravam um crescente número de ocorrências criminais para o período entre 2007 e 2009.

análise do macro para o micro, ou seja, comparando os dados ao nível de Lisboa⁷¹ com os da freguesia da Misericórdia, onde o Bairro Alto se insere. Os dados dos crimes ocorridos nesta freguesia serão também comparados com os registados na freguesia de Santa Maria Maior (2.^a Esquadra da PSP – Baixa Pombalina) e na freguesia de Santo António (22.^a Esquadra da PSP – Rato), por todas estas corresponderem a Esquadras de competência genérica, organicamente adstritas à 1.^a Divisão do COMETLIS.⁷² Em seguida, aproximaremos mais a lupa, focando-nos nas diferenças entre a análise da criminalidade de nível macro (freguesia) com as de nível micro (Bairro Alto), discernindo entre os arruamentos com câmaras (zona experimental) e sem câmaras (zona de controlo) do Bairro Alto.⁷³

Todos os dados da criminalidade apresentados seguidamente foram fornecidos por parte do COMETLIS, tendo sido extraídos do Sistema Estratégico de Informação, Gestão e Controlo Operacional (SEI) da PSP. Estes referem-se a todos os crimes cujo local de ocorrência se encontrasse na freguesia da Misericórdia (área da 3.^a Esquadra – Bairro Alto, e freguesia onde o Bairro Alto se insere), com dados relativos à hora e data de ocorrência, local de ocorrência, e natureza do crime. Destes, seleccionaram-se os ocorridos no período compreendido entre 01 de dezembro de 2012 e 31 de novembro de 2015. Este período corresponde a um total de 36 meses (18 meses de análise prévia à instalação do sistema de CCTV no Bairro Alto, e 18 meses posteriores a esta), com exclusão do mês de maio de 2014, por o sistema ter entrado em funcionamento a dia 22 deste, permitindo-nos assim discernir com certeza dos crimes que ocorreram num e noutro período. Logrou-se, conforme Hempel e Töpfer (2002), a realização de uma análise longitudinal e numa área extensa da criminalidade registada, não apenas no Bairro Alto, como na própria freguesia onde este se insere – ou seja, na área da 3.^a Esquadra. Tal permitir-nos-á realizar a avaliação do impacto do CCTV de acordo com os critérios elencados por Welsh e Farrington (2009)⁷⁴, significando isto que este estudo se encontraria metodologicamente adequado para inclusão na sua revisão sistemática e meta-análise de CCTV.

⁷¹ Conforme disponibilizados no RASI de 2015.

⁷² Tal permitir-nos-á aferir, com maior grau de certeza, se eventuais variações de criminalidade ocorridas no Bairro Alto e freguesia onde se insere são inerentes a características do local, ou se podem também ser atribuídos a um aumento generalizado do crime. *Vide* Anexo III, nas Figuras 26, 27 e 28.

⁷³ Por critérios de proximidade geográfica, pretendendo-se aferir da verificação (ou não) da deslocalização criminal, ou mesmo da já referida difusão de benefícios. Quanto a este assunto, convidamos o leitor a consultar o Anexo 2 deste trabalho, “Área abrangida pelo CCTV no Bairro Alto e características do sistema”, onde se desenvolve com maior pormenor a distribuição das câmaras de videovigilância, bem como as suas características.

⁷⁴ Definido por quatro critérios-chave: o sistema de videovigilância foi o único (ou principal) elemento de intervenção na área experimental; existência de uma análise estatística crime; o facto de essa análise apresentar um carácter longitudinal, não só na área experimental, como nas áreas de controlo (admitindo-se aqui diferentes graus de comparabilidade); e, finalmente, que o número total de crimes na área de estudo no momento anterior à intervenção superasse os 20.

Para maior facilidade de leitura, foram estes dados agregados em tabelas com intervalos de seis em seis meses ao longo de todo o período em estudo (seis pontos de análise) por forma a conseguir aferir-se da linha de tendência da criminalidade. Estes relatórios de dados mensais foram inseridos e processados na aplicação Excel, donde se procedeu à sua análise recorrendo às ferramentas disponibilizadas por este *software* Microsoft. Foram ainda inseridas as tabelas resultantes na ferramenta *Power Pivot*, da mesma empresa, para seu tratamento posterior na ferramenta de análise geográfica *Power Map*. Esta ferramenta utiliza o sistema geográfico *Bing Maps* a fim de corresponder as localizações e arruamentos tabelados às suas equivalentes geográficas, tendo-se conseguido, no âmbito deste trabalho, um nível de confiança no mapeamento dos locais de 100%.⁷⁵

De referir que, devido à arquitetura do SEI, alguns crimes não apresentavam informação do segmento do arruamento (número de porta) onde o crime ocorreu. Tal leva a que a análise da criminalidade por nós efetuada não consiga chegar ao pormenor do número de porta, conforme seria ideal, ficando-se, ao invés disso, pelo arruamento de ocorrência. No entanto, e no que toca à área sob a intervenção de CCTV, tal não se afigura, a nosso ver, como passível de afetar a validade do estudo, uma vez que as câmaras têm, pelas suas características (conforme desenvolvido em Anexo II), capacidade para controlar toda a extensão dos arruamentos onde se encontram. A isto, acresce o facto de o SEI permitir a introdução manual de ruas, o que deu origem a que alguns arruamentos se apresentassem repetidos, com diferenças de introdução.⁷⁶ Por este motivo, e por forma a evitar que tal comprometesse a validade das localizações das ocorrências criminais, foram as entradas verificadas uma a uma, a fim de normalizar as diferentes grafias do mesmo arruamento.

II.2.2 – Evolução da criminalidade na área abrangida pelo sistema de videovigilância

O RASI de 2015 apenas discrimina os crimes registados por categoria a nível nacional, não sendo possível obter dados da sua distribuição a nível de distrito, concelho ou

⁷⁵ Ou seja, o *software* conseguiu calcular, com base nos dados fornecidos, quais os locais correspondentes a cada ocorrência criminal, com um índice de confiança de 100%. Tal foi conseguido através de três passos: cruzamento de dados das ocorrências registadas no SEI com os arruamentos constantes na toponímia da freguesia da Misericórdia (disponíveis no site da Câmara Municipal de Lisboa); novo cruzamento com os dados relativamente aos códigos postais de cada arruamento conforme disponível no site dos CTT; e, finalmente, através de uma verificação dupla da localização dos arruamentos através das ferramentas de georreferenciação disponibilizadas através do *Google Maps* e *Bing Maps*.

⁷⁶ Por exemplo, a Travessa de São Pedro poderia surgir com as grafias “Trav. de São Pedro”, “Travessa de sao Pedro”, “Travessa de S. Pedro”, entre outras variações. Este elemento tem vindo a ser corrigido, nomeadamente através da introdução de capacidades de georreferenciação e automatização de introdução dos arruamentos no SEI, mas ainda assim, mostrou-se um elemento problemático no desenvolvimento deste trabalho, e, assumimos, para quaisquer estudos da criminalidade a desenvolver posteriormente com recurso a dados de semelhante natureza.

freguesia. Não sendo este o cenário ideal, podemos, ainda assim, comparar a distribuição dos crimes a nível nacional com a verificada ao nível do Bairro Alto, averiguando de potenciais diferenças. Desta feita, e quanto à distribuição dos crimes participados a nível nacional, para o ano de 2015, o RASI apresenta-nos o seguinte panorama (Figura 3):

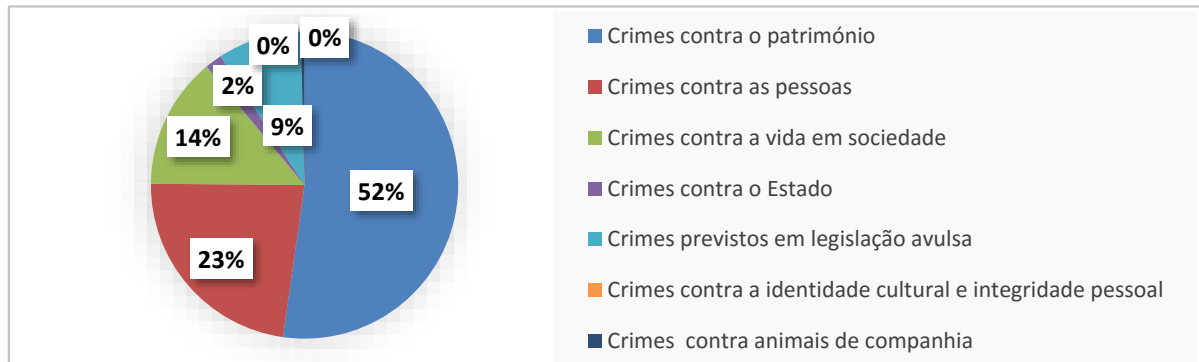


Figura 3 - Crimes participados a nível nacional, discriminados por categoria criminal. De notar que a sexta categoria, “Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal”, representa 0,01% no total de crimes a nível nacional. Já a sétima, “Crimes contra animais de companhia, corresponde a 0,4%. Gráfico adaptado de dados constantes do RASI (2015), para um universo de 349.759 registos de ocorrências criminais.

Daqui se retira que a nível nacional, as categorias relativas a “Crimes contra o património” e “Crimes contra as pessoas” correspondem, respetivamente, a 52% e 23% das ocorrências criminais participadas, o que oferece um total cumulativo de 75% das 349.759 ocorrências criminais registadas em Portugal para o ano de 2015 (correspondendo esta percentagem a cerca de 262.319 ocorrências). Logo atrás, os “Crimes contra a vida em sociedade” correspondem a 14% das ocorrências participadas a nível nacional, seguidos dos “Crimes previstos em legislação avulsa” (9%), “Crimes contra o Estado” (2%), Crimes contra animais de companhia (0,4%), e, finalmente, “Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal” (0,01%, valor demasiado reduzido para correta representação gráfica). Ou seja, duas das seis categorias de crime existentes são responsáveis por 75% dos registos criminais.

Do mesmo documento, surge ainda que a criminalidade registada em Lisboa apresenta uma tendência descendente quando considerado o intervalo de tempo compreendido entre 2006 e 2015 (com descida de cerca de 13% na criminalidade registada entre 2012 e 2015, lapso temporal do nosso estudo), conforme gráfico constante no mesmo documento (Figura 4).⁷⁷

⁷⁷ Convidamos o leitor a consultar o Anexo III, “Desenvolvimento da análise da evolução da criminalidade participada”, no seu capítulo III.1, “Freguesia da Misericórdia (área da 3ª Esquadra – Bairro Alto)”, a fim de obter uma visão mais completa do global de crimes ocorridos não só a nível nacional, como também a nível da Freguesia da Misericórdia (onde se insere administrativamente o Bairro Alto) e do próprio Bairro Alto.

Dos efeitos dos sistemas de videovigilância (CCTV) na criminalidade e sentimento de insegurança da população

– Estudo de caso do Bairro Alto –

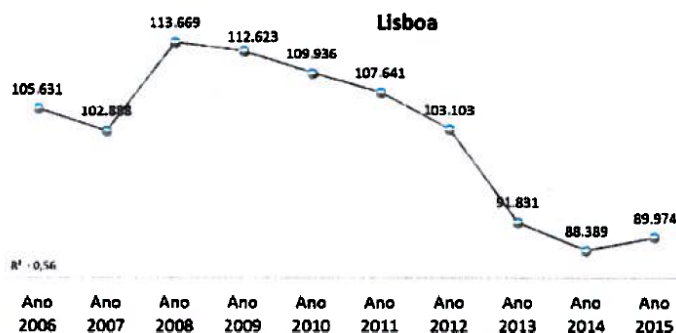


Figura 4 - Evolução do número global de ocorrências criminais registadas na cidade de Lisboa para o período 2006 - 2015. Retirado de RASI 2015.

Tal poderia ser utilizado como indicador para a distribuição e tendência de criminalidade para a freguesia da Misericórdia, onde se insere administrativamente o Bairro Alto. No entanto, e como já vimos aquando do desenvolvimento teórico dos pontos quentes criminais, a análise macroscópica do crime nem sempre é representativa do que ocorre a um nível de análise mais aprofundado. Vejamos então como se distribui o registo de ocorrências criminais para a freguesia (Figura 5):

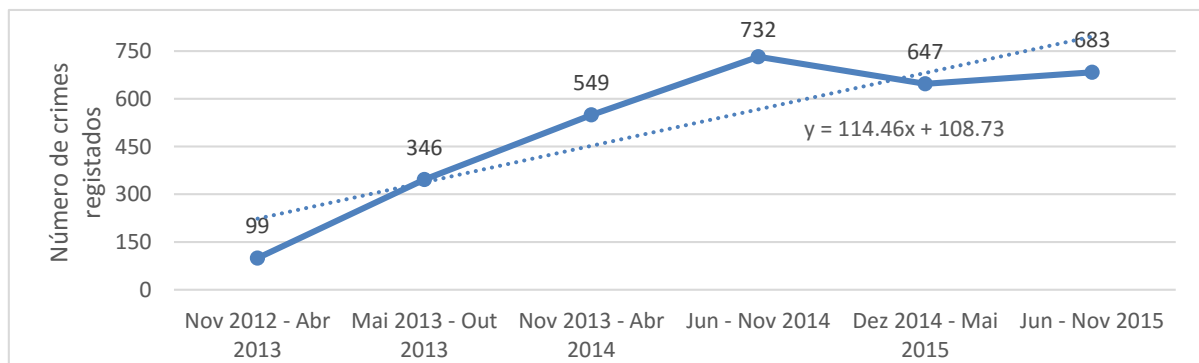


Figura 5 - Distribuição longitudinal dos crimes registados na freguesia da Misericórdia, ao longo dos 36 meses considerados. Crimes agregados de todas as categorias criminais, para um total de 3051 crimes.

Este gráfico mostra, em nossa opinião, do perigo de olhar para o comportamento e estatísticas criminais através de uma visão abrangente e generalizadora. Da Figura 5 se retira, para o período em análise, uma subida na ordem dos 590% no número de ocorrências criminais (para as 99 ocorridas no período NOV2012-ABR2013 e 683 em JUN-NOV2015). Arriscamos daqui dizer que, ao passo que Lisboa em geral poderá ter apresentado uma taxa de crimes descendente entre 2012 e 2015 (embora com tendência de reversão neste último ano), verdade é que a freguesia da Misericórdia aparenta ser foco de uma vaga crescente de criminalidade para um período de tempo semelhante.⁷⁸ Interessante será também verificar da evolução das detenções efetuadas pela 3ª Esquadra - Bairro Alto, que se apresentam em linha com as alterações ocorridas no registo de criminalidade.⁷⁹

⁷⁸ Vide Anexo III, Figura 34, “Análise da distribuição de crimes a nível da freguesia da Misericórdia”.

⁷⁹ Vide Anexo III, capítulo III.4, “Detenções ocorridas na Freguesia da Misericórdia”.

Vistas as estatísticas e tendências criminais a nível do distrito de Lisboa e da freguesia da Misericórdia⁸⁰, foquemos agora a nossa atenção na área de estudo, através da distribuição por categorias do registo de ocorrências criminais para o Bairro Alto (Figura 6).



Figura 6 - Crimes participados a nível dos 41 arruamentos considerados constituintes do Bairro Alto. Crimes discriminados por categoria criminal, ao longo dos 36 meses em análise. De notar a existência de duas outras categorias, “Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal” e “Crimes contra animais de companhia”, que apresenta um peso de 0% no total de crimes, dado não se ter verificado nenhuma ocorrência criminal destas categorias na área considerada. Gráfico para um universo de 988 crimes registados no período de 36 meses em análise.

Daqui, registamos diferenças no que toca à distribuição dos crimes por grande categoria criminal entre os ocorridos no Bairro Alto e a nível nacional. Nomeadamente, o facto de os crimes categorizados em “Crimes contra o património” e “Crimes contra as pessoas” representarem agora, respetivamente, 72% e 20% do total de crimes registados, o que corresponde a um valor cumulativo de 92% do peso dos registos criminais para esta área (face aos correspondentes 52%, 23%, e cumulativos 75% a nível nacional).⁸¹

Observamos também um elemento, a nosso ver, extremamente importante no que toca à criação do sentimento de insegurança. Como vimos anteriormente, um dos desvios mais impactantes do sentimento de insegurança da população do Bairro Alto trata do tráfico de estupefacientes. Ora, as ocorrências criminais que revolvem em torno desta problemática, nomeadamente, estatisticamente notados por “Outros crimes respeitantes a estupefacientes” e “Tráfico de estupefacientes”, encontram-se sob a categoria criminal “Crimes previstos em legislação avulsa”. E conforme conseguimos observar na (Figura 6), estes crimes correspondem a uns meros 4% dos 988 crimes registados no Bairro Alto para os 36 meses em análise (cerca de 29).

Tal discrepância entre a manifestação objetiva de um crime e o seu impacto no sentimento de segurança é passível, a nosso ver, de variadas interpretações. Poderá

⁸⁰ Vide Anexo III, Capítulo III.1, Figuras 26, 27 e 28, para comparação entre o ocorrido nesta freguesia (área da 3.^a Esquadra, Bairro Alto), e a freguesia de Santa Maria Maior (2.^a Esquadra da PSP – Baixa Pombalina) e na freguesia de Campo de Ourique (22.^a Esquadra da PSP – Rato),

⁸¹ Este domínio dos registos criminais no que toca à vertente patrimonial parece ir ao encontro do já enunciado no desenvolvimento teórico desta dissertação, nomeadamente, na senda de Durkheim (2007 [1893]) e Currie (1997) no que toca à idolização da riqueza e materialismo agressivo, respetivamente, podendo também ser feita a ponte entre este facto e o assumido pela TAI.

acontecer que os crimes registados correspondam a um número não representativo da realidade, ou seja, que muitos crimes relacionados com estupefacientes - seja em vertente de posse ou tráfico - não foram sequer participados e, conseqüentemente, registados, enquanto ocorrências criminais - as ditas “cifras negras”. Tal radica do potencial de influência sobre as estatísticas criminais da decisão da população de reportar ou não o crime, o que, segundo Faria (2009), ocorre em resultado da reacção social (e pessoal) ao crime, e não apenas da ocorrência do crime em si.⁸² Ao mesmo tempo, e como já vimos aquando do desenvolvimento teórico deste trabalho, o sentimento de insegurança é diferentemente afetado de acordo com a natureza dos desvios de que se é vítima, ou que se percecionam ocorrer à nossa volta - e, também, pelas próprias características pessoais do indivíduo cujo sentimento de insegurança se pretende avaliar. Acresce a isto o impacto particular dos estupefacientes no sentimento de insegurança das populações, na medida em que o instabilizar do equilíbrio mental dos consumidores é transportado para a sociedade (Fernandes, 2015). O mesmo autor refere ainda do elevado poder simbólico dos estupefacientes no que toca à perturbação da estabilidade normativa (Fernandes, 2015), sendo que de acordo com Agra (1982), a desordem bioquímica engendra a desordem social.

Este impacto percecionado por parte dos habitantes do Bairro Alto relativamente aos fenómenos em torno dos estupefacientes levaram-nos a incluir esta categoria criminal, apesar da sua relativamente baixa representação no universo de crimes ocorridos na área de estudo (4%), a fim de aferirmos do impacto (ou ausência deste) que o sistema de CCTV tenha tido sobre os registos criminais relativos a esta problemática.

Optámos por organizar e analisar a criminalidade rua a rua, na área do Bairro Alto, com base em três das seis categorias criminais existentes: “Crimes contra as pessoas”, “Crimes contra o património”, e “Crimes previstos em legislação avulsa”. Os critérios utilizados prendem-se, assim, com dois elementos: peso no total de ocorrências registadas (“Crimes contra o património” e “Crimes contra as pessoas”, com um peso respetivo de 72% e 20%, e cumulativo de 92%, na área de estudo); e impacto percecionado no sentimento de insegurança (“Crimes previstos em legislação avulsa [estupefacientes]”⁸³, com peso relativo de 4% no total de ocorrências registadas para a área de estudo. Tal corresponde a um total de 928 ocorrências criminais consideradas para a totalidade da área do Bairro Alto, ou seja, 96% das 988 registadas em todas as categorias criminais.

⁸² Sendo este facto generalizável não apenas para os crimes relacionados com estupefacientes, mas para todos os crimes em todas as categorias.

⁸³ Donde se exclui da análise dos “Crimes Previstos em Legislação Avulsa” as restantes categorias, que não se nos apresentaram relevantes para a análise criminal segundo os critérios já referidos. Assim, foram desta excluídas todas as ocorrências criminais registadas e relativas a “Cheques”, “Condução sem habilitação legal”, “Crimes fiscais”, “Direitos de autor e conexos”, “Económicos”, “Imigração Ilegal”, “Informáticos” e “Outros Crimes”.

Dos efeitos dos sistemas de videovigilância (CCTV) na criminalidade e sentimento de insegurança da população

– Estudo de caso do Bairro Alto –

Vejamos da distribuição de crimes na área do Bairro Alto, organizada num *heatmap* (mapa de cores) a fim de aferir da existência ou não de pontos quentes criminais (Figura 7).

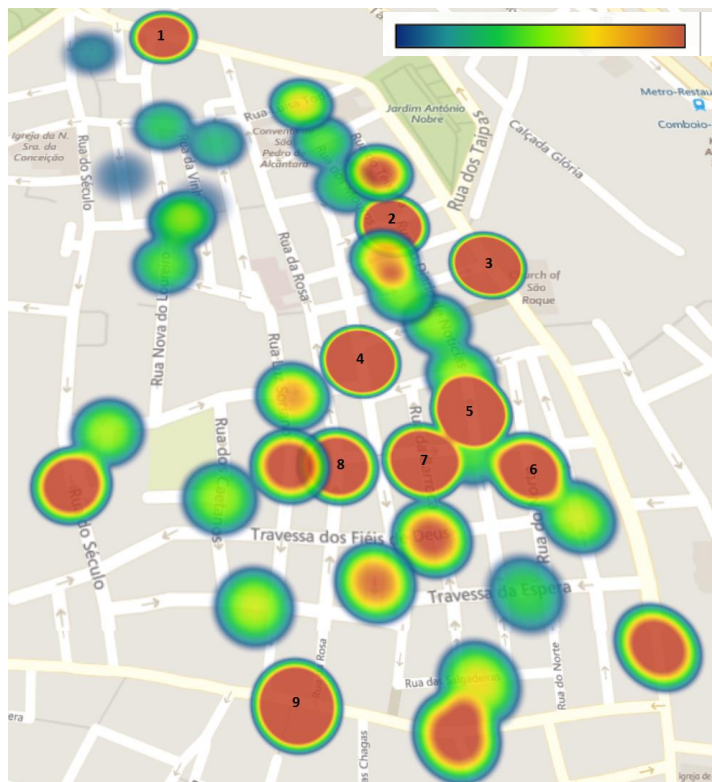


Figura 7 - Representação gráfica dos pontos quentes criminais na área do Bairro Alto, com indicação dos nove pontos quentes criminais com >40 ocorrências criminais para o período em análise. Escala de cores de azul (menor número de ocorrências criminais) até laranja (maior número de ocorrências criminais). Locais mapeados com grau de confiabilidade de 100% usando a ferramenta Power Map da empresa Microsoft. Dados para o total de 988 ocorrências criminais verificadas no período de 36 meses considerado, para as três categorias em análise. Rua Dom Pedro V (1); Travessa da Cara (2); Rua de São Pedro de Alcântara (3) Rua da Atalaia (4); Rua do Diário de Notícias (5); Rua do Norte (6); Rua da Barroca (7); Rua da Rosa (8); Largo do Calhariz (9).

Estes pontos quentes criminais⁸⁴ materializam-se, por sua vez, em 9 arruamentos com mais de 40 ocorrências criminais registadas ao longo dos 36 meses em análise (Figura 8).

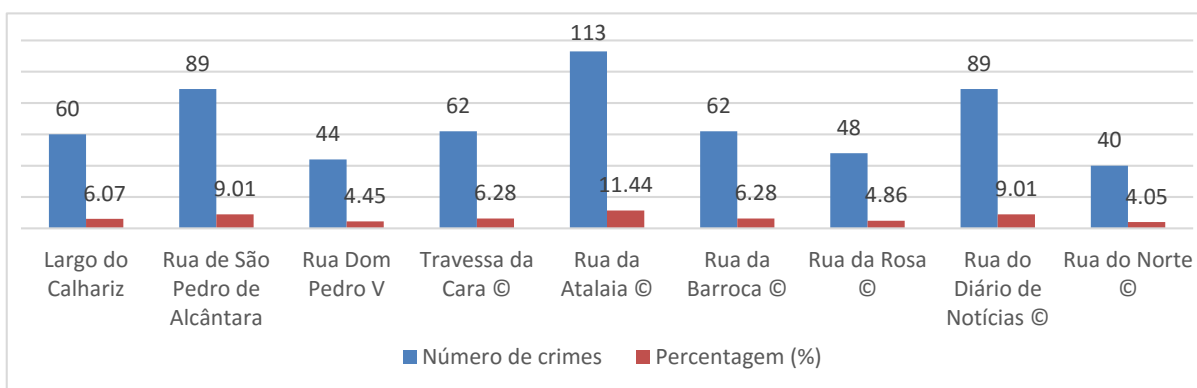


Figura 8 - Nove arruamentos, dos 41 que constituem o Bairro Alto, com mais de 40 ocorrências criminais, e respetivo peso percentual na totalidade dos registos criminais. O símbolo © indica as ruas abrangidas pelo sistema de videovigilância.

⁸⁴ Vide Anexo 3, Capítulo 5, onde se apresentam mais *heatmaps*, da maior área geográfica (freguesia da Misericórdia) para a mais pequena (Bairro Alto), divididos por categorias criminais e períodos de análise (anterior e posterior à instalação de CCTV).

Como podemos observar na Figura 8, seis dos nove arruamentos com maior representatividade em termos de ocorrências criminais pertencem ao conjunto de 18 arruamentos com sistema de videovigilância. Ao mesmo tempo, verificamos que nestes nove arruamentos se verificam 607 ocorrências criminais. Ou seja, a 20% dos arruamentos do Bairro Alto, correspondem 61% do total das ocorrências criminais aí registados. Tal vai ao encontro do avançado no suporte teórico deste trabalho, e da importância de um olhar o mais pormenorizado possível dos eventos criminais.⁸⁵

Passando agora para o universo de estudo propriamente dito, materializado nos 18 arruamentos do Bairro Alto que dispõem de sistema de CCTV, vejamos a distribuição longitudinal das ocorrências, por categoria criminal (Figura 9):

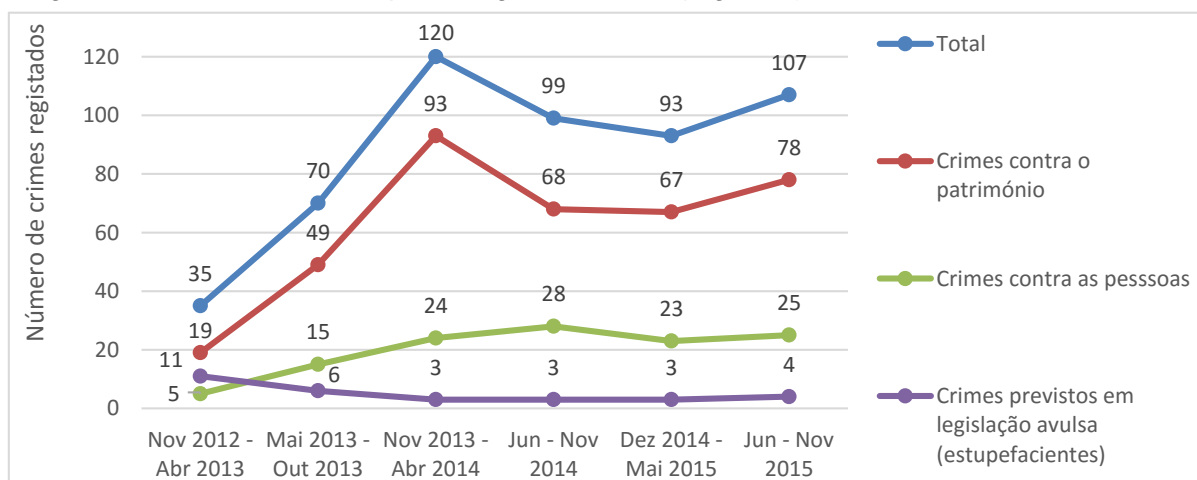


Figura 9 - Distribuição longitudinal dos crimes participados a nível dos 18 arruamentos (entre os 41 constituintes do Bairro Alto) que dispõem de sistemas de videovigilância. Crimes discriminados por categoria criminal, nas três em análise, ao longo dos 36 meses considerados. Amostra de 524 crimes (correspondentes a aproximadamente 57% dos 928 registos criminais no total de 41 arruamentos).

Existem alguns pontos interessantes a considerar na análise deste gráfico. Em primeiro lugar, o facto de a linha de tendência no que toca ao total de crimes ocorridos se apresentar claramente crescente, no período considerado, de 2012 a 2015 – o que contraria a linha de tendência para o número de ocorrências criminais no mesmo período para a área de Lisboa, conforme tivemos oportunidade de ver no RASI (2015). Ao mesmo tempo, esta subida apresenta-se paralela ao comportamento e registos criminais no que toca à freguesia da Misericórdia, conforme pudemos observar, embora em menor grau (cerca de 206% de aumento para o Bairro Alto, face a um aumento de cerca de 590% a nível da freguesia).⁸⁶

Em segundo lugar, que mesmo esta linha de tendência crescente para os 36 meses apresenta dois períodos com comportamento diferenciado. Nos 18 meses anteriores à

⁸⁵ Vide Anexo III, Capítulo III.1, com análise mais pormenorizada dos arruamentos.

⁸⁶ Quanto à distribuição horária dos crimes ocorridos nesta área, vide Figura 32 do Anexo III, capítulo III.2. Verificamos que o horário de funcionamento estipulado na autorização de renovação do funcionamento do sistema de videovigilância se apresenta proporcional em relação à distribuição horária dos crimes (com 84.7% destes a ocorrer no período entre as 20H00 e as 06H59).

instalação do sistema, verifica-se um crescimento contínuo do número de ocorrências criminais registadas (um aumento de cerca de 243%, entre as 35 e as 120 ocorrências criminais, quando consideradas na globalidade). É também de salientar o peso dos crimes contra o património nesta subida, passando de um peso relativo de cerca de 54% no global das ocorrências (período NOV2012-ABR2013) para cerca de 78% (período NOV2013-ABR2014).⁸⁷ Já nos 18 meses posteriores à instalação das câmaras, e em completa antítese ao comportamento criminal registado a nível da freguesia (que demonstra um aumento na criminalidade registada na ordem dos 24%), observamos uma linha de tendência decrescente, radicada na diminuição em cerca de 11% das ocorrências criminais globais. De salientar, ainda neste ponto, e agora quanto à categoria criminal com aparente maior efeito no sentimento de insegurança da população, “Crimes previstos em legislação avulsa (estupefacientes)”, da ausência de efeitos positivos atribuíveis à instalação do sistema de CCTV, já que objetivamente, se verificou o mesmo número de registos de ocorrências criminais relacionadas com esta categoria entre NOV2013 e DEZ2015 (com registo de uma ocorrência extra no último período de 6 meses neste intervalo).

No entanto, esta tendência decrescente verificada nos 18 meses após a introdução das câmaras apresenta, aparentemente, tendências de reversão (a partir do período DEZ2014-MAI2015 e até ao último mês em análise) suportadas essencialmente, mais uma vez, por uma subida no número de crimes contra o património. Seria interessante acompanhar a evolução desta tendência para o futuro, no sentido de perceber se se trata de um fenómeno continuado ou de um pico criminal (e temporal) isolado, parecendo, no entanto, acompanhar a subida ocorrida não só a nível da freguesia, como do distrito.

Contudo, não poderemos atribuir esta descida na criminalidade registada como consequência direta da instalação do sistema de CCTV sem olhar para a evolução da criminalidade no contexto de uma área de controlo. Neste caso, apresenta-se-nos a oportunidade de analisar as diferenças criminais numa área comparável, não intervencionada, materializada nos restantes 23 arruamentos do Bairro Alto, para os quais obtivemos o seguinte gráfico (Figura 10).

⁸⁷ Consultado o sítio da Direcção-Geral da Política da Justiça (DGPJ), verificamos da não existência, no período em análise, de qualquer alteração legislativa que se apresente como potencialmente responsável por este aumento no registo de crimes contra o património. Assumimos, assim, que tal se tratou de uma vaga criminal, à semelhança da experienciada em algumas partes da cidade de Seattle, conforme estudo levado a cabo por Weisburd, Telep, e Braga (2010).

Dos efeitos dos sistemas de videovigilância (CCTV) na criminalidade e sentimento de insegurança da população

– Estudo de caso do Bairro Alto –

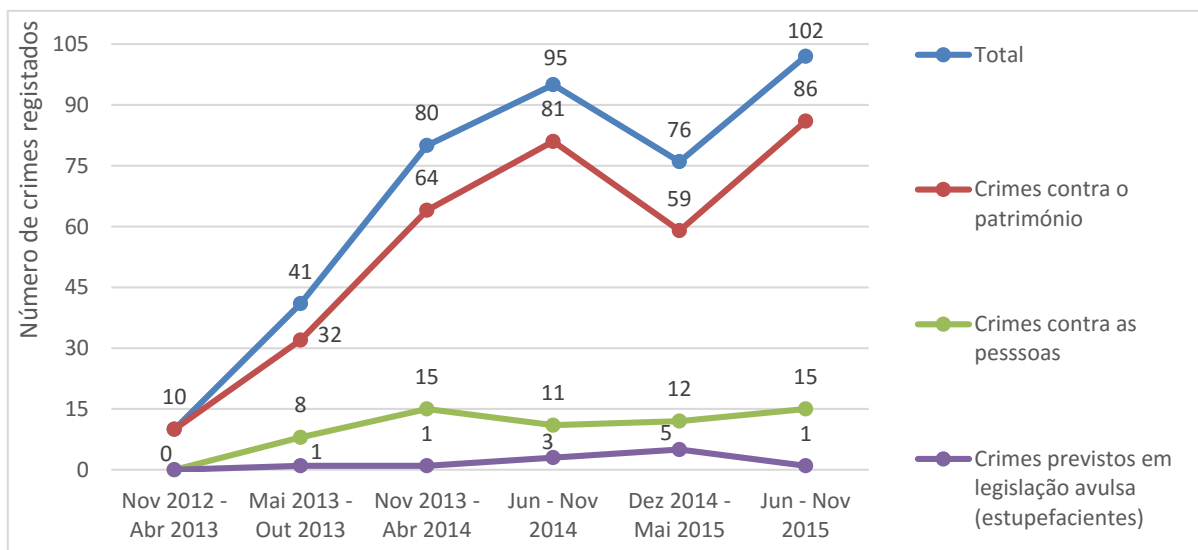


Figura 10 - Distribuição longitudinal dos crimes participados a nível dos 23 arruamentos (entre os 41 constituintes do Bairro Alto) que não dispõem de sistemas de videovigilância. Crimes discriminados por categoria criminal, nas três categorias em análise, ao longo dos 36 meses considerados, para uma amostra de 404 crimes (correspondentes a aproximadamente 43% dos 928 registos criminais no total de 41 arruamentos).

Daqui se verificam diferenças em relação à criminalidade registada nos arruamentos do Bairro Alto intervencionados com o sistema de videovigilância. Nomeadamente, o facto de, no mesmo período em que os 18 arruamentos com câmaras apresentam uma descida de cerca de 18% nas ocorrências registadas entre NOV2013 e NOV2014 (para valores absolutos de 120 para 99 ocorrências criminais, conforme Figura 9, os restantes 23 (em análise) apresentam uma subida de cerca de 19% (de 80 para 95 ocorrências criminais). De referir ainda o facto de nestes últimos se verificar, entre DEZ2014 e NOV2015, um aumento em cerca de 35% nas ocorrências criminais, percentagem comparativamente mais elevada do que o verificado para os arruamentos com câmaras de videovigilância (que apresentaram, para o mesmo período e conforme Figura 9, um aumento de cerca de 15%).

Encontramo-nos agora, a nosso ver, em condições de retirar conclusões quanto ao impacto do CCTV na criminalidade registada no Bairro Alto.

Verificamos que a freguesia da Misericórdia apresenta aquilo que pode ser considerada uma vaga criminal, que embora represente um aumento de 590% para os 36 meses em análise na área da Freguesia (Figura 5), se dilui em tendência decrescente para o total de ocorrências criminais para o distrito de Lisboa, exceto para o ano de 2015, onde já a criminalidade registada em Lisboa apresenta também uma subida (Figura 4).

Já nos 18 arruamentos intervencionados por videovigilância, o período de 18 meses posterior à instalação do sistema de CCTV (após abril de 2014) apresenta uma descida demarcada da criminalidade, na ordem dos 11% (Figura 9), o que contraria a tendência

crescente da freguesia onde se insere.⁸⁸ Embora para o último período em análise (JUN-NOV2015) esta tendência decrescente já se tenha invertido em relação ao período que o antecede (DEZ2014-MAI2015), tal apresenta-se em linha com a evolução criminal para a freguesia da Misericórdia e do distrito de Lisboa.

Observa-se ainda que na zona de controlo, ou seja, nos 23 arruamentos do Bairro Alto sem sistema de videovigilância, o registo de ocorrências criminais apresenta um comportamento similar ao verificado na freguesia da Misericórdia. No entanto, e no que respeita ao período de 18 meses pós-instalação do sistema de CCTV (após abril de 2014), estes 23 arruamentos apresentam um aumento de 28% no número de ocorrências criminais (Figura 10) face a um aumento de 24% na área da freguesia, para igual período, e à já referida diminuição de 11% nos 18 arruamentos com videovigilância.

Poderá isto significar que a redução de 11% no registo de ocorrências criminais ocorreu à custa de uma deslocalização criminal para as áreas do Bairro Alto sem sistema de videovigilância – ou seja, que o desviante, movido pela análise custo-benefício, deu preferência ao cometimento dos seus desvios nos arruamentos sem videovigilância. Tal explicaria, por um lado, a redução na criminalidade nos 18 arruamentos controlados por este sistema, bem como o aumento de ocorrências criminais na área de controlo (superior ao verificado na restante freguesia). Esta conclusão vai ao encontro do desenvolvido no suporte teórico relativo à deslocalização criminal: que tende, em primeiro lugar, para as áreas não intervencionadas de um determinado espaço geográfico de semelhantes características, como é o caso.

Infelizmente, e por não se poder contabilizar o número de crimes prevenidos, não podemos afirmar com certeza absoluta que foi isto que se passou. Poderá até ter ocorrido uma difusão de benefícios, ao invés de uma deslocalização criminal - ou seja, a existência de um elevado número de crimes prevenidos na área de controlo que, a ser contabilizados, demonstrariam um efeito positivo do sistema de videovigilância mesmo nas ruas por ele não contempladas. Cremos, no entanto, que a deslocalização criminal é, para o contexto, a interpretação mais provável.

Parece-nos, assim, que se verifica um efeito tangível e positivo na criminalidade derivado da instalação do sistema de CCTV no Bairro Alto. Os arruamentos intervencionados apresentam uma tendência criminal decrescente para o período de 18 meses posterior à intervenção, contrariamente ao que se verifica na área da freguesia onde se insere, e na área comparável que utilizámos como controlo. Assim, ousamos afirmar que a instalação do

⁸⁸ Verificámos ainda da possibilidade de se ter verificado, neste período, uma redução do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas sites no Bairro Alto, o que poderia apresentar implicações ao nível da criminalidade. No entanto, tanto quanto conseguimos apurar, tal não se verificou.

sistema enquanto método dissuasor do desvio se apresenta apropriado e eficaz à área intervencionada, na medida em que apresenta efeitos quantificáveis na criminalidade que podem, com elevado grau de probabilidade, ser atribuídos à sua implementação.

Tal prende-se, claro, com a sua vertente de prevenção e dissuasão criminal. Infelizmente, não dispomos de nenhum indicador quantificável que nos indique do auxílio que este tipo de sistemas deu à vertente da repressão criminal, seja na melhor adequação e resposta dos elementos policiais a fenómenos desviantes que já se encontrassem a decorrer, seja na utilização de imagens provenientes das câmaras em sede de investigação criminal. No entanto, podemos avançar que ao longo do período de funcionamento do CCTV, foram entregues 37 gravações de imagens para auxiliar da investigação criminal, não tendo sido possível apurar quantas destas auxiliaram ou resultaram na produção de prova.⁸⁹

Poder-se-á, no entanto, colocar a questão da adequabilidade do sistema de CCTV, na forma atual como se encontra implementado, através da cobertura que o mesmo oferece. Como vimos, os pontos quentes criminais no Bairro Alto apresentam-se não só estáveis no tempo, como limitados geograficamente pelos arruamentos em que ocorrem. Nesta senda, e conforme se verificou na Figura 8, existem arruamentos com elevado número de ocorrências criminais que não se encontram cobertos pelo sistema de videovigilância. Tal poderá ter ocorrido, a nosso ver, por um planeamento do sistema que não olhou às características da criminalidade ao nível dos arruamentos, mas sim à distribuição dos estabelecimentos de diversão noturna, tendo este critério deixado de fora alguns arruamentos nos quais se justificaria mais a implementação de videovigilância e incluindo outros, com muito menor representatividade no que toca à percentagem relativa de ocorrências criminais que nele se verificam ao longo dos 36 meses analisados.

Devemos ainda salientar da ausência de efeitos quantificáveis por parte deste sistema nos crimes relacionados com estupefacientes, que, como vimos, são os que mais impactantes se apresentam no sentimento de insegurança da população do Bairro Alto. Tal poderá comprometer a interpretação dos habitantes e comerciantes desta área no que toca aos efeitos deste tipo de sistemas na sua segurança, ainda que se tenha verificado uma descida quantificável nos números da criminalidade registada. No entanto, e neste caso em concreto, o número objetivo da criminalidade registada atinente aos estupefacientes (e os 4% de representatividade deste tipo de crimes na globalidade de ocorrências do Bairro Alto) pintam um quadro incompleto. Conforme Sousa (2016) refere, em entrevista para este trabalho, no Bairro Alto verifica-se, pela parte de determinados grupos, o tráfico de substâncias que são vendidas como sendo estupefacientes - mas que na verdade, não o são.

⁸⁹ Vide Anexo III, Capítulo III.3, Figura 33, para uma mais detalhada análise dos pedidos de conservação de imagens provenientes do sistema de videovigilância.

O que isto significa é que determinados indivíduos recorrem à venda de substâncias legais (louro prensado ou chá de malvas) como se de estupefacientes se tratassem, adotando o mesmo comportamento e modo de atuação dos reais “traficantes de droga” a fim de chamar a atenção de eventuais interessados em adquirir esse tipo de substância, efetuando a transação. Ao fazê-lo, a população percebe o que ocorreu como real tráfico de estupefacientes, com todo o impacto já referido que essa atividade criminal tem sobre o sentimento de insegurança. Acontece que este tipo de atividade ilícita não é registado sob a categoria “Crimes previstos em legislação avulsa” – porque aquando da intervenção policial sobre estes indivíduos, os bens apreendidos não tratam de estupefacientes, o que significa que esta atividade é categorizada não enquanto ato criminal, mas enquanto “venda ambulante”, ou seja, mera contraordenação.⁹⁰ Tal indica-nos que a perceção que a população terá quanto à frequência de ocorrência deste tipo particular de desvio será muito superior àquela que efetivamente se manifesta nos registos criminais.

Uma nota final quanto às preocupações acima elencadas relativamente à possibilidade de este tipo de sistemas se substituírem aos elementos policiais nas ruas. Consultadas as escalas de serviço para os elementos afetos à 3ª Esquadra – Bairro Alto, surge-nos da existência de 72 elementos a 21 de maio de 2014 (data anterior à entrada em funcionamento do CCTV), e de 65 elementos a 03 de janeiro de 2016 (data escolhida por forma a não colidir com as escalas de férias para o final de dezembro de 2015). Parece-nos, assim, que pelo menos ao longo do período em análise, não ocorreu a temida (e referida pela CNPD) automatização e mecanização da segurança à população, através da substituição de elementos policiais por câmaras. Parece que estas se manifestam de facto como ferramenta auxiliar à atuação policial, e não como elementos impactantes da proximidade entre o polícia e o cidadão.

Parte III – Inquéritos à população

III.1 – Objetivos

No presente estudo procedeu-se à realização de inquéritos à população (habitantes e comerciantes) do Bairro Alto, pretendendo-se avaliar: da perceção dos habitantes e comerciantes relativamente à segurança no Bairro Alto; da forma como os cidadãos inquiridos percebem a implementação e a existência dos sistemas de videovigilância no geral, e no Bairro Alto em particular; do conhecimento dos inquiridos acerca do sistema de videovigilância instalado na zona de estudo; e das suas expectativas em relação a este tipo

⁹⁰ Conforme regulamentado em Edital n.º 82/95 da Câmara Municipal de Lisboa.

de sistemas. Pretendeu-se igualmente analisar os diferentes dados obtidos, estabelecendo correlações entre os mesmos, com o objetivo de identificar tendências ou padrões, para uma melhor compreensão da complexa relação existente entre o cidadão, a sociedade, o Estado e o sistema de videovigilância.

III.2 – Metodologia

Conforme já referido, este trabalho procurou seguir em linha com a investigação já existente quanto ao impacto do CCTV na criminalidade registada e sentimento de insegurança da população abrangida por este tipo de sistemas. Assim, procurámos realizar o inquérito tão próximo quanto possível do realizado por Silva (2013), tendo-o adaptado do estudo realizado na Zona Histórica de Coimbra (ZHC) para a realidade do Bairro Alto. Desta feita, a principal diferença será a substituição da população alvo: ao passo que Silva (2013) focou o inquérito nos comerciantes e transeuntes dos arruamentos da ZHC, optámos, face à realidade do local, por inquirir comerciantes e habitantes. Tal justifica-se por a nosso ver serem estes os elementos da população mais passíveis de ter conhecimento e uma opinião formada quanto ao impacto securitário de um sistema de videovigilância nas suas vidas, visto com ele (e com o Bairro Alto) conviverem diariamente. Ao mesmo tempo, esta população prestaria, a nosso ver, um muito maior nível de atenção aos eventos e ambiente criminais à sua volta, uma vez que se encontram investidos de um elemento de territorialidade e de proteção do seu local de trabalho ou de habitação, o que não se verificaria caso tivéssemos inquirido os transeuntes da área de estudo que, mormente, e dadas as características do Bairro Alto, apenas o frequentam em períodos concretos de tempo - mais vocacionados para a vivência noturna - não estando expostos a todas as particularidades da vida do bairro.

Posto isto, foram realizados um total de 183 inquéritos, constituídos por 32 perguntas cada, divididas em sete grupos. Os inquéritos foram totalmente realizados no total de 41 arruamentos considerados pertencentes ao Bairro Alto⁹¹, tendo sido aplicados pelo autor a indivíduos que se encontrassem na via pública e em estabelecimentos comerciais, bem como a todos os que aí desempenhassem a sua função laboral. Todos os inquéritos foram aplicados e preenchidos na presença do autor; os participantes foram informados antecipadamente do tema do inquérito, bem como do facto de não existirem respostas corretas ou erradas. Foram igualmente informados da natureza confidencial do inquérito, e garantidos do seu anonimato. Caso o participante não se sentisse confortável em responder a alguma das questões, teria liberdade para não o fazer. Em circunstância alguma o autor se

⁹¹ Vide Figura 1 e Tabela 2 do Anexo II para melhor visualização da área referida.

identificou como estudante do Curso de Formação de Oficiais de Polícia da PSP, procurando-se assim evitar possíveis vieses nas respostas às questões colocadas.

A totalidade dos 183 inquéritos realizados foram aplicados durante o período compreendido entre 26 de janeiro e 24 de março de 2016. Da totalidade de inquéritos realizados (183), 112 foram realizados durante o período da manhã (das 08H00 às 12H00) e 71 foram realizados durante o período da tarde (das 14H00 às 17H00).

A amostra considerada segue a linha de Silva (2013), na medida em que se apresenta uma amostra não aleatória, por critérios de conveniência. Decisão tomada, também, por consideradas as dificuldades de realização de um inquérito com amostragem aleatória conforme elencadas por Alves (2006), nomeadamente: a dificuldade de obtenção de registos e listagens atualizados e completos da população⁹²; e as possíveis dificuldades em estabelecer contacto com os indivíduos a inquirir, tendo-se revelado de melhor aplicabilidade prática a realização de um inquérito com amostragem não aleatória. Ao mesmo tempo, estamos cientes de que as pessoas recrutadas por conveniência poderão não ser necessariamente representativas de todos os pontos de vista do universo da população em estudo (Saumure & Given, 2008) – neste caso, a totalidade de habitantes e comerciantes do Bairro Alto. Contudo, as mesmas autoras referem que a amostragem não aleatória se apresenta apropriada, dentro das suas limitações, quando o investigador pretende investigar um grupo específico e não pretende generalizar os resultados para a restante população (Saumure & Given, 2008) - sendo, assim, apropriada ao nosso estudo.

Recorreu-se ao *software* Microsoft Excel por forma a agregar e tratar os dados obtidos. O mesmo *software* foi também utilizado, quando os dados o permitiram, por forma a realizar o teste não paramétrico de Qui-quadrado de associação, estabelecendo elos comparativos entre diferentes grupos de análise. Este método de análise estatística foi escolhido por se tratarem de variáveis não numéricas (expressas em escalas qualitativas), tendo os resultados sido considerados estatisticamente significativos quando $p \leq 0.05$.

III.3 – Caracterização da amostra

Inseridos e tratados os dados recorrendo ao *software* Microsoft Excel, resulta que a amostra tratou de 183 inquiridos, caracterizada conforme Tabela 1.

⁹² Algo com que nos deparámos aquando do momento de deliberação quanto ao método de amostragem a aplicar. Contactada a Junta de Freguesia da Misericórdia, a fim de obter informações quanto à população do Bairro Alto (nomeadamente, quanto a número de habitantes e caracterização demográfica), foi-nos dito da impossibilidade de responder a essas questões, por tal não se encontrar aferido a tal nível, sendo apenas possível obter dados generalizados a nível da freguesia.

Dos efeitos dos sistemas de videovigilância (CCTV) na criminalidade e sentimento de insegurança da população

– Estudo de caso do Bairro Alto –

Tabela 1 – Caracterização dos entrevistados de acordo com tipo, sexo, idade, estado civil, período habitual de deslocação no Bairro Alto, se reside ou não sozinho, habilitações literárias, e situação profissional, em percentagem, para N=183. Para a questão cinco, N=198, por se ter admitido que o inquirido apontasse mais do que um período horário (por exemplo, noturno e laboral).

| I. Caracterização do entrevistado | | N | % |
|---|------------------------------------|-----|------|
| 1. Tipo | Residente | 78 | 42.6 |
| | Comerciante | 105 | 57.4 |
| 2. Sexo | Masculino | 87 | 47.5 |
| | Feminino | 96 | 52.5 |
| 3. Idade | 18 a 35 anos | 75 | 41.0 |
| | 36 a 50 anos | 50 | 27.3 |
| | 51 a 65 anos | 22 | 12.0 |
| | mais de 65 anos | 36 | 19.7 |
| 4. Estado Civil | Solteiro | 78 | 42.6 |
| | Casado(a)/União de facto | 66 | 36.1 |
| | Divorciado(a) | 20 | 10.9 |
| | Viúvo (a) | 19 | 10.4 |
| 5. Período habitual de deslocação no Bairro Alto? | Diurno (7h às 18h) | 89 | 44.9 |
| | Laboral (9h às 17h) | 71 | 35.9 |
| | Nocturno (18h às 7h) | 38 | 19.2 |
| 6. Reside sozinho(a)? | Sim | 40 | 21.9 |
| | Não | 143 | 78.1 |
| 7. Habilitações literárias | Menos de 4 anos de escolaridade | 10 | 5.5 |
| | 1º ciclo do ensino básico (4º ano) | 28 | 15.3 |
| | 2º ciclo do ensino básico (6º ano) | 7 | 3.8 |
| | 3º ciclo do ensino básico (9º ano) | 19 | 10.4 |
| | Ensino secundário (12º ano) | 64 | 35.0 |
| | Bacharelato | 6 | 3.3 |
| | Licenciatura | 37 | 20.2 |
| | Mestrado | 9 | 4.9 |
| Doutoramento | 3 | 1.6 | |
| 8. Situação profissional | Estudante | 5 | 2.7 |
| | Empregado(a) | 147 | 80.3 |
| | Desempregado(a) | 3 | 1.6 |
| | Reformado(a) | 28 | 15.3 |

Da análise da Tabela 1 resulta que o típico inquirido era comerciante (57,4%); do sexo feminino (52,5%); detinha entre 18 e 35 anos (41%); solteiro (42,6%); com período diurno de habitual deslocação no Bairro Alto (44,9%); não residia sozinho (78,1%); habilitações literárias correspondentes ao 12º ano (35%); e empregado (80,3%).

III.4 – Apresentação, análise e discussão dos resultados

Um dos objetivos deste trabalho pretendia aferir do sentimento de insegurança da população do Bairro Alto. Tal mostra-se relevante, no âmbito do nosso trabalho, particularmente no contexto de observação do efeito da instalação dos sistemas de videovigilância sobre o sentimento de insegurança da população. Quanto a isto, foram efetuadas duas perguntas: “O Bairro Alto, local onde se encontra, é seguro?”, e “Sente-se seguro no seu quotidiano?”, cuja distribuição de resposta se pode ver nas Figuras 11 e 12.

– Estudo de caso do Bairro Alto –

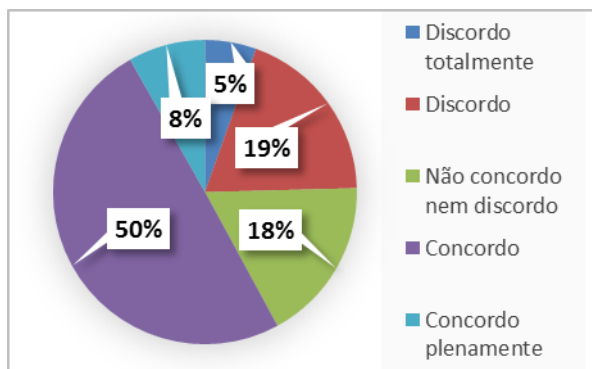


Figura 11 - Distribuição de respostas à pergunta "O Bairro Alto, local onde se encontra, é seguro?", para N=183.

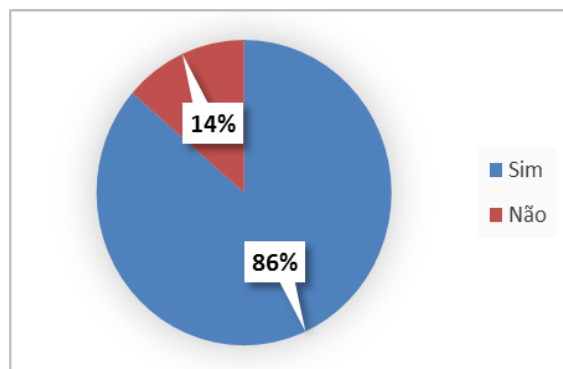


Figura 12 - Distribuição de respostas à pergunta "Sente-se seguro no seu quotidiano?", para N=183.

Da análise da Figura 11 resulta que relativamente ao Bairro Alto, 58% da amostra responde positivamente quanto à sua segurança (somadas as percentagens dos itens "Concordo" e "Concordo plenamente"), contra 24% de respostas negativas (somadas as percentagens dos itens "Discordo" e "Discordo totalmente"). No entanto, na Figura 12, já 86% dos inquiridos afirmam sentir-se seguros no seu quotidiano.

Tal poderá ser explicado, em primeiro lugar, pelo facto de a questão "Sente-se seguro no seu quotidiano?" ser mais abrangente, incluindo não apenas o Bairro Alto, como qualquer outra área que cuja frequência preencha o dia-a-dia do inquirido. Ao mesmo tempo, poderá ainda ser encaixado no "quotidiano" o domicílio de cada um dos inquiridos – um local, arriscamos, naturalmente mais seguro do que qualquer outro. Tal poderá ter levado maior número de indivíduos a afirmar sentir-se mais seguros no seu quotidiano do que no Bairro Alto.

Por outro lado, gostaríamos de salientar o que nos parece um problema na formulação do questionário que poderá ter influenciado estas percentagens: nomeadamente no que toca às hipóteses de resposta quanto à pergunta "Sente-se seguro no seu quotidiano?". O facto de passarmos de uma escala de Likert de 5 itens (Figura 11) para uma resposta de dois itens (um positivo e um negativo, Figura 12) influenciará sempre, a nosso ver, a resposta dos inquiridos. Neste caso, o facto de apenas poderem optar por uma resposta absoluta, positiva ou negativa, poderá ter levado alguns dos que haviam respondido "Não concordo nem discordo" quanto ao Bairro Alto ser ou não um local seguro a inclinar-se mais para uma resposta positiva, fornecendo-a. A nosso ver, esta não se apresenta uma formulação correta para esta pergunta, pelo que consideramos pertinente a sua atualização, em eventuais estudos subsequentes, para permitir a opção entre cinco itens de resposta numa escala de Likert.

Em termos gerais, o que se conclui daqui é que a população se sente maioritariamente segura, quer no Bairro Alto, quer no seu quotidiano – o que, face ao exposto na Parte II.2.2 deste trabalho relativamente à "venda ambulante" percecionada como tráfico de

estupefacientes, poderá significar que embora o tráfico propriamente dito não haja refletido um impacto objetivo do sistema de CCTV na frequência de ocorrência, talvez tal se tenha verificado quanto à venda ambulante, incrementando assim o sentimento de segurança.

Também será interessante verificar das diferenças entre o nível de insegurança sentido pela população em função do género. Da Tabela 12 do Anexo IV.2, verifica-se de facto esta diferenciação: à questão “O Bairro Alto, local onde se encontra, é seguro?”, 63% (55, para N=87) dos inquiridos do sexo masculino respondem no espetro positivo. Quanto ao sexo feminino, já só 53% (51, para N=96) o fazem, o que se apresenta estatisticamente relevante, com $p=0.0038$.⁹³ Tal poderá ocorrer por variadas ordens de razões, como seja a percepção de uma menor capacidade de se defenderem ou por se interpretarem como alvos preferenciais de vitimação (Jackson, 2009). Também no que toca à questão “Sente-se seguro no seu quotidiano” surge uma diferença estatisticamente significativa nas respostas quando consideradas diferenças de género, com 90% dos homens (78 para N=87) a responder afirmativamente, contraposto a 83% de respostas afirmativas por parte das mulheres (80 para N=96), o que corresponde a $p=0.0379$ (Tabela 12, Anexo IV.2).

Considerámos interessante aferir da existência ou não de uma relação entre o facto de o inquirido viver sozinho ou acompanhado, assumindo que a relação, a existir, seria de que os indivíduos que vivem sozinhos teriam um maior sentimento de insegurança quer no que toca ao Bairro Alto, quer quanto ao seu quotidiano. No entanto, o que nos surgiu foi a existência de uma diferença estatisticamente relevante ($p<0.5$) em relação à questão “O Bairro Alto, local onde se encontra, é seguro?”, com 70% dos residentes singulares a responder positivamente (28 para N=40), face a 55% dos inquiridos que não viviam sozinhos (78, para N=143).⁹⁴ Tal demonstra-se interessante, podendo apontar, arriscamos, para um instinto de proteção dos restantes elementos do agregado familiar, e de conseqüente exacerbação do sentimento de insegurança nestes inquiridos. Tal afirmação é certamente discutível, mas revela-se, a nosso ver, de interessante exploração posterior, talvez aprofundando o conhecimento quanto à composição do agregado familiar. Admitimos, no entanto, a hipótese de esta relevância estatística ter surgido como efeito da pequena amostra de inquiridos que residem sozinhos (N=40), o que poderá ter afetado a integridade da análise.

Aferimos também da potencial existência de diferenças no que toca ao sentimento de insegurança diferenciando entre residentes e comerciantes. Conforme Tabela 13, Anexo IV.2, verifica-se que à pergunta “O Bairro Alto, local onde se encontra, é seguro?”, 64% dos residentes respondem no espetro positivo (50, para N=78), ao passo que apenas 53% dos

⁹³ O que resulta, no teste não-paramétrico de Qui-quadrado, em $X^2=15.470$, $p=0.0038$, podendo-se rejeitar, com mais de 99% de probabilidade, que a hipótese “Os inquiridos consideram o Bairro Alto seguro em igual medida, independentemente de género” seja verdadeira.

⁹⁴ Vide Tabela 15, Anexo IV.

comerciantes o fazem (56, para N=105), o que para além de se encontrar relevado numa diferença de distribuição estatisticamente relevante (donde $p=0.00434$), indica uma diferença na perceção securitária do Bairro Alto entre estes dois grupos. Ao mesmo tempo, e já no que toca à pergunta “Sente-se seguro no seu quotidiano?”, os papéis aparentam reverter-se, agora com 80% dos residentes (63, para N=78) a responder “Sim”, face a 90% dos comerciantes (95, para N=108), donde $p=0.0137$. Ainda a referir que 78.1% (82 para N=105) dos comerciantes respondeu positivamente à pergunta “Considera que se sente seguro no local onde trabalha?” (Tabela 5, Anexo IV.1).

Tudo o referido supra parece apontar para a existência de uma discrepância entre a segurança percecionada no Bairro Alto em particular, face ao restante do quotidiano dos comerciantes. No entanto, sabemos que estes passam o seu período laboral dentro do Bairro Alto. Consideramos que tal discrepância entre a segurança no Bairro Alto em particular e o quotidiano dos comerciantes se prende, assim, com a noção de espaço que está implícita em cada uma das questões. “O Bairro Alto, local onde se encontra, é seguro?” parece-nos apontar mais para uma visão da segurança quando os questionados se encontram expostos, nos arruamentos do Bairro Alto, prendendo-se com o espaço público em si; ao passo que o “quotidiano” dos comerciantes é, necessariamente, passado mais dentro de portas do que fora delas, seja no seu domicílio seja nos seus locais de trabalho - ainda que desenvolvam a sua atividade comercial no interior do Bairro Alto.

Ainda que a população se sinta, em geral, segura (conforme vimos nas Figuras 11 e 12), revela-se importante aferir de quais os elementos que os levam a sentir-se inseguros, tendo para esse efeito sido colocada a questão “Quais os locais onde se sente mais inseguro?”, cujos resultados se apresentam em Figura 13.

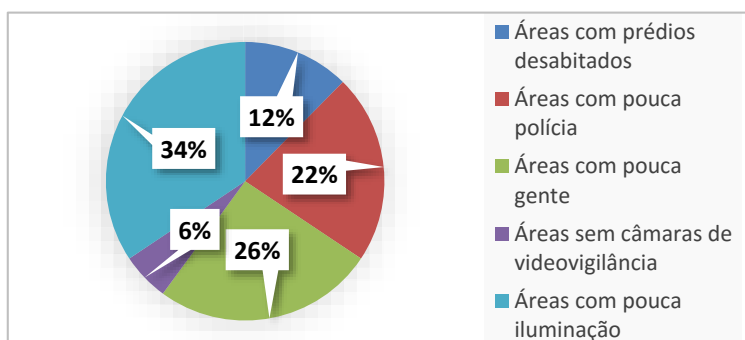


Figura 13 - Distribuição de respostas à pergunta “Quais os locais onde se sente mais inseguro?”, para N=323.

Para esta questão, admitiu-se que os inquiridos assinalassem até dois itens dos cinco indicados, razão pela qual o N surge aqui superior ao número total de inquiridos. Alguns dos inquiridos optaram, ainda assim, por assinalar apenas uma das hipóteses.

Daqui se retira que a ausência de câmaras de videovigilância não se apresenta um elemento tão impactante do sentimento de insegurança como qualquer um dos restantes

apresentados. Com apenas 6% de representatividade (18 respostas, para N=323), a ausência de videovigilância encontra-se em clara inferioridade no que toca ao fomentar de um sentimento de insegurança na população, particularmente quando comparada com os 34% de representatividade das áreas com pouca iluminação. De facto, 72% das respostas a estes itens incidiram mais sobre características do meio (existência de prédios desabitados, ausência de pessoas e pouca iluminação), mesmo em detrimento da existência de presença policial ou de sistemas de videovigilância. Tal apresenta-se, a nosso ver, elemento a considerar aquando do planeamento de estratégias de redução do sentimento de insegurança dos cidadãos.

Continuando a nossa análise dos efeitos dos sistemas de videovigilância propriamente ditos no sentimento de insegurança da população, vejamos as respostas fornecidas à questão “A existência de um sistema de videovigilância faz com que se sinta mais seguro?” (Figura 14) e “A videovigilância pode ser vista como um bom instrumento no reforço da segurança para proteção de pessoas e bens?” (Figura 15).

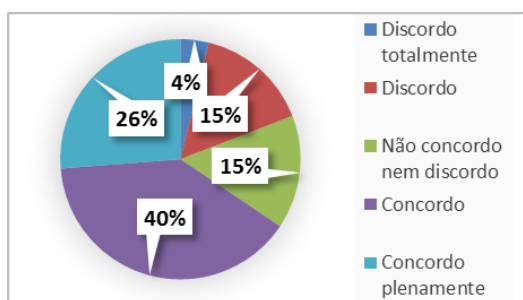


Figura 14 - Distribuição de respostas à pergunta “A existência de um sistema de videovigilância faz com que se sinta mais seguro?”, para N=183.

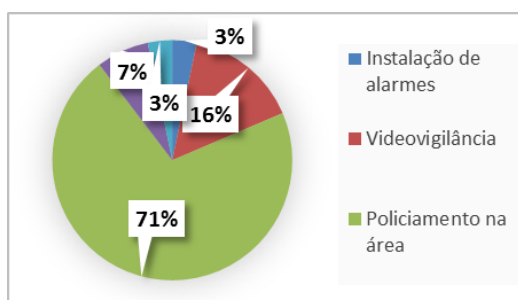


Figura 15 - Distribuição de respostas à pergunta “Dos seguintes instrumentos de reforço da segurança, na sua opinião, qual é o mais eficaz na proteção de pessoas e bens?”, para N=183.

Da Figura 14 resulta que 66% dos inquiridos (120, para N=183) respondem no espectro positivo, concordando que os sistemas de CCTV contribuem positivamente para o seu sentimento de insegurança, face a 19% (35, para N=183) que respondem negativamente (ou seja, que este tipo de sistemas em nada contribui para que se sintam mais seguros). Já à pergunta “A videovigilância pode ser vista como um bom instrumento no reforço da segurança para proteção de pessoas e bens?” (Tabela 7, Anexo IV.1), 87% (160 para N=183) dos inquiridos respondem no espectro positivo.

Esta crença das possibilidades dos sistemas de CCTV na proteção de pessoas e bens parece surgir quer da vertente preventiva, quer da vertente repressiva. Como podemos constatar, na resposta à pergunta “Considera que a videovigilância na via pública pode ser útil para comprovar a ocorrência do crime em tribunal?” (Tabela 10, Anexo IV.1), 93.4% dos inquiridos (171 para N=183) respondem positivamente, espelhando a sua crença na vertente repressiva destes sistemas. Ao mesmo tempo, e quanto à pergunta “Considera que a implementação da videovigilância na via pública poderia inibir determinados comportamentos

ilícitos?” (Tabela 10, Anexo IV.1), que imbrica especialmente na vertente preventiva destes sistemas, 76% dos inquiridos (139 para N=183) responderam no espectro positivo. Tal poderá significar que a população tem maior confiança nestes sistemas enquanto elementos auxiliares da vertente repressiva do que no que toca ao seu papel preventivo.

Tudo isto poderá ser significativo de que os sistemas de CCTV são uma estratégia importante para o aumento do sentimento de segurança das populações. Contudo, e conforme é observável na Figura 15, quando questionados quanto ao instrumento mais eficaz na proteção de pessoas e bens, 71% dos inquiridos (130, para N=183) deram primazia ao item “Policiamento na área”, ao passo que apenas 16% (28, para N=183) optaram pela videovigilância. Tal implica, a nosso ver, que a videovigilância, embora instrumento credível na proteção de pessoas e bens, será sempre secundária à perceção de atividade policial e à presença efetiva de elementos uniformizados nas ruas. Tal vai ao encontro do expressado por Valente (2012), quando refere do desejo de uma sociedade humana e não robotizada. Acompanhamos também Silva (2013), quando refere que a utilização da videovigilância como complemento da atividade policial é uma ferramenta válida, que vai, também no caso do Bairro Alto, ao encontro da opinião expressada pela população.

No entanto, a confiança da população nos efeitos positivos destes sistemas (seja a nível da sua segurança, seja a nível da prevenção e repressão da criminalidade) não é o único fator merecedor de consideração. Poder-se-á até afirmar que este é secundário relativamente à interpretação dos efeitos deste tipo de sistemas no que toca aos direitos, liberdades e garantias da população. Quanto a isto, a opinião dos inquiridos revela-se clara, já que à questão “O sistema de videovigilância constrange os meus atos e interfere com os meus direitos e liberdades pessoais?”, apenas 8% dos inquiridos (14 para N=183) respondem que sim, são afetados (Figura 16). Não será, portanto, por mero acaso, que 89.1% dos inquiridos (163, para N=183) referem sentir-se confortáveis quando filmados por este tipo de sistemas (Tabela 8, Anexo IV.1). Dos 11.9% dos inquiridos que referiram não se sentir confortáveis quando filmados por um sistema de videovigilância, 45% apontaram como razão o facto de “Não saber quem está a visualizar as imagens”; 35%, o facto de “Não poder escolher ser filmado”; 15%, o “Medo do uso indevido das imagens” e os restantes 5% apontaram como razão para o seu desconforto a opção “Coloca em causa direitos, liberdades e garantias dos visados” (Tabela 8, Anexo IV.1). Paralelamente, apenas 3.3% dos inquiridos (6 para N=183) discordam da instalação deste tipo de sistemas noutros locais da cidade de Lisboa (Figura 17).

Dos efeitos dos sistemas de videovigilância (CCTV) na criminalidade e sentimento de insegurança da população

– Estudo de caso do Bairro Alto –

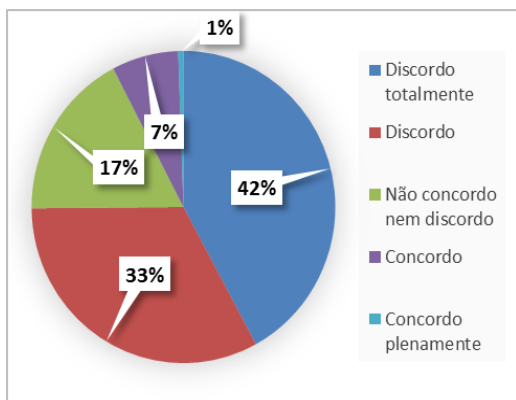


Figura 16 - Distribuição de respostas à pergunta “O sistema de videovigilância constrange os meus atos e interfere com os meus direitos e liberdades pessoais?”, para N=183.

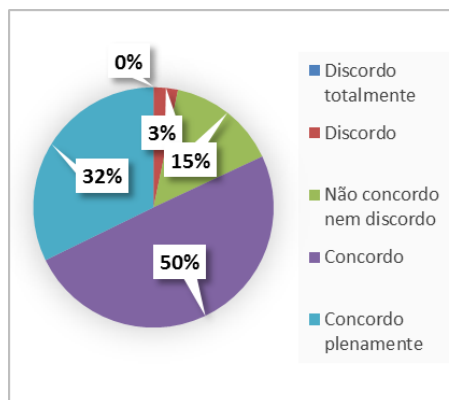


Figura 17 - Distribuição de respostas à pergunta “A videovigilância deveria ser instalada em mais locais da cidade de Lisboa?”, para N=183.

Estes resultados revelam-se, a nosso ver, demonstrativos do à-vontade e confiança da população quanto à intenção da instalação destes sistemas: como garantes da sua segurança, e não como meros dispositivos de controlo. Talvez tal se possa justificar, parcialmente, pelo referido progressismo típico da população do Bairro Alto (Carita, 2016). Ao mesmo tempo, Hempel e Töpfer (2004) verificaram que a aceitação da implementação deste tipo de sistemas em zonas públicas de utilização comum se verificava mais elevada em locais com elevada atividade comercial – atividade esta, como vimos, cerne do normal funcionamento e da vivência do Bairro Alto. Os mesmos autores referem que tal possa suceder pelo facto de a população melhor compreender e aceitar a videovigilância no contexto da proteção dos bens dos proprietários do comércio local (Hempel e Töpfer, 2004). Quanto a isto, gostaríamos de acrescentar que talvez tal também se verifique devido ao contexto inicial de utilização dos sistemas de CCTV ter consistido, exactamente, em estabelecimentos comerciais (caso de que Portugal não é exceção), o que poderá justificar esta tendência. De referir também a confiança da população no papel da polícia enquanto entidade com competência para a monitorização deste sistema, representando esta 73.8% das respostas dos inquiridos (135 para N=183) à questão “Quem considera que deve monitorizar em tempo real as imagens recolhidas pelas câmaras de videovigilância?”, entre quatro hipóteses de resposta (Tabela 8, Anexo IV.1).

Apesar desta aceitação generalizada, tornou-se aparente um certo grau de desconhecimento da população relativamente a variadas facetas deste sistema. Conforme podemos constatar na Figura 18, apenas 73% dos inquiridos (134 para N=183) tinham conhecimento da existência de um sistema de videovigilância no Bairro Alto. Dizemos apenas, porque tendo em conta a população alvo do inquérito (residentes e comerciantes do Bairro Alto), parece-nos que a existência de câmaras de videovigilância em quase metade dos arruamentos constituintes do Bairro Alto (18 de 41) não seria algo passível de passar despercebido. Particularmente, quando se considera que estas se encontram em posições

visíveis, tendencialmente centradas em relação ao eixo dos arruamentos, e com sinais de aviso de grandes dimensões junto a todas as câmaras que se encontram nas periferias da área do Bairro Alto. Verificámos ainda da existência de uma diferença estatisticamente relevante ($p=0.0488$) no conhecimento relativo à existência deste sistema entre residentes e comerciantes, com estes últimos a deter uma maior percentagem de inquiridos com conhecimento da existência do sistema (77.1% para $N=105$) face aos residentes (67.9% para $N=78$) (Tabela 19, Anexo IV.2). Uma relação estatisticamente relevante não foi, contudo, detetada entre a faixa etária e o conhecimento da existência do sistema ($p=0.0962$) (Tabela 20, Anexo IV.2).

À medida que aprofundamos as questões relativamente à videovigilância, o desconhecimento tende a aumentar: dos inquiridos que tinham conhecimento que o Bairro Alto se encontrava coberto por um sistema de videovigilância, apenas 54% (73 para $N=134$) sabiam que as imagens das câmaras eram monitorizadas em tempo real (Figura 19).

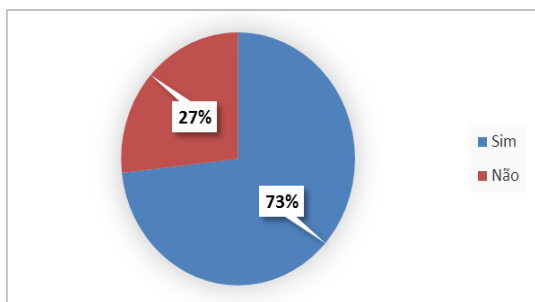


Figura 18 - Distribuição de respostas à pergunta "Até à realização deste questionário, tinha conhecimento de que a zona onde se encontra (Bairro Alto) é abrangida por câmaras de videovigilância?", para $N=183$.

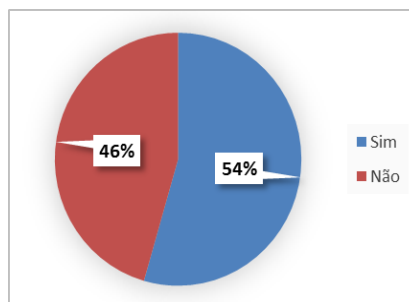


Figura 19 - Distribuição de respostas à pergunta "Até à realização deste questionário, tinha conhecimento de que as imagens são monitorizadas em tempo real?", para $N=134$

Apenas 39% dos inquiridos (52 para $N=134$) que tinham conhecimento da existência de um sistema de videovigilância no Bairro Alto disseram saber em que período horário este funcionava (Tabela 9, Anexo IV.2). Já destes 52, 57% (30, para $N=52$) selecionaram a opção correta, ou seja, "18h às 7h" (Tabela 9, Anexo IV.2).

Quando questionados quanto ao período horário em que o sistema de videovigilância deveria encontrar-se em funcionamento, 78% dos inquiridos (143 para $N=183$) responderam que as câmaras deveriam encontrar-se em funcionamento permanente (Figura 20), sendo que a segunda opção com maior representatividade, "18 às 7h" agrega apenas 12% do total de respostas (22 para $N=183$). Embora tal não esteja refletido em inquérito, e através da interação com a população aquando da realização do mesmo, a linha de pensamento mais comum para a justificação deste tipo de pensamento prendeu-se com a admissão de que uma vez que o sistema já estaria implementado, não faria sentido que este não estivesse a funcionar a todas as horas.

Dos efeitos dos sistemas de videovigilância (CCTV) na criminalidade e sentimento de insegurança da população

– Estudo de caso do Bairro Alto –

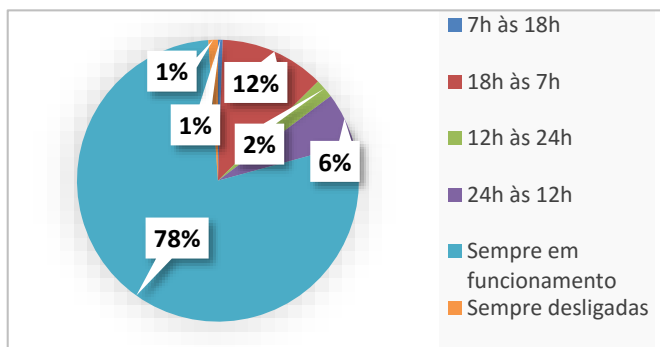


Figura 20 - Distribuição de respostas à pergunta “Na sua opinião, em que período horário deveriam as câmaras encontrar-se em funcionamento?”, para N=183

O nível de desconhecimento dos cidadãos quanto ao funcionamento deste sistema poderá ser interpretado, a nosso ver, de duas maneiras: em primeiro lugar, de ausência de comunicação por parte dos organismos responsáveis pela instalação do mesmo (onde se enquadram a PSP, Ministério da Administração Interna, Câmara Municipal de Lisboa e Junta de Freguesia da Misericórdia); e em segundo, a eventual dificuldade de acesso à informação por parte dos cidadãos. Tal parece-nos, no entanto, não ser razão justificativa: mais do que despachos ministeriais publicados em Diário da República, foram a instalação e características destes sistemas cobertas pela comunicação social; referidas e abordadas em comunicados de imprensa; efetuadas sessões públicas de esclarecimento da população, bem como instaladas placas de sinalização (visíveis) nas periferias do Bairro Alto. Arriscamos dizer que este nível de desconhecimento surge, antes, de uma certa apatia e desinteresse por parte da população quanto à utilização ou não deste mecanismo, apesar dos resultados favoráveis obtidos quanto à sua implementação, quer em termos objetivos, quer em termos subjetivos.

Acompanhamos Silva (2013) quando refere da importância do conhecimento da população quanto a este tipo de sistemas, na medida em que tal conhecimento ou desconhecimento será preponderante aquando da formulação de uma opinião quanto ao mesmo. Conforme vimos, os inquiridos apresentam-se maioritariamente favoráveis à existência deste sistema no Bairro Alto, e extremamente favoráveis à instalação de outros sistemas deste género noutras partes da cidade. Apesar de não conseguirmos aferir das diferenças de opinião dos inquiridos quanto a este sistema caso detivessem conhecimentos mais aprofundados sobre o mesmo (positiva ou negativamente influenciados), somos da opinião de que o desconhecimento é, em qualquer caso, um elemento a combater – particularmente quando este pode levar a sentimentos de dúvida e desconfiança em relação ao CCTV (Silva, 2013) e, por associação, aos seus operadores – neste caso, a PSP.

Conclusões

“A map of the world that does not include Utopia is not worth even glancing at, for it leaves out the one country at which Humanity is always landing.”

(Wilde, 1891 [2001])

O sistema de videovigilância no Bairro Alto revelou, com elevada probabilidade, efeitos positivos e assinaláveis na criminalidade ocorrida nos 18 arruamentos de implementação. Estes manifestaram-se através de uma redução objetiva da criminalidade registada na ordem dos 11%, para os 18 meses de funcionamento do sistema de videovigilância. Tal descida mostra-se revestida de relevância quando considerada não só a tendência criminal na freguesia da Misericórdia (que no mesmo período apresentou uma subida de 24% nas ocorrências criminais registadas), mas também quando verificamos que a nossa área comparável (composta pelos restantes 23 arruamentos do Bairro Alto sem sistema de videovigilância) apresentou, concorrentemente, um aumento na ordem dos 28%. Tal apresenta-se em linha com a nossa sustentação teórica relativamente à necessidade de olhar com a maior profundidade às manifestações criminais— sob pena de se observar uma imagem não representativa da realidade criminal.

Parece-nos, assim, que se verifica um efeito tangível e positivo na criminalidade da instalação do sistema de CCTV no Bairro Alto, pelo que ousamos afirmar que este método dissuasor do desvio se apresenta eficaz na área intervencionada. No entanto, e ao mesmo tempo que o sistema se revela aparentemente benigno na área de implementação, parece ter ocorrido uma deslocalização criminal, oriunda dos arruamentos com videovigilância em direção aos que não dispõem desta ferramenta de controlo. Tal fenómeno é suportado pela nossa abordagem teórica, que referia esta como a manifestação mais provável de deslocalização.

Apesar do impacto global positivo, o sistema de CCTV não se demonstrou eficaz na redução ou erradicação das ocorrências criminais relativas a estupefacientes, que como vimos, se manifestaram das que mais impacto detinham sobre o sentimento de insegurança da população. Tal também corroborou o desenvolvido no suporte teórico desta dissertação: que diferentes manifestações do desvio influem diferenciadamente no sentimento de insegurança da população, sendo que os estupefacientes o fazem de uma forma mais pronunciada que outros. Assim, a videovigilância poderá não se constituir enquanto estratégia mais apropriada para combate deste tipo específico de comportamento criminal, pelo que outras estratégias de prevenção situacional poderiam revelar-se mais apropriadas. No entanto, e considerando as respostas largamente positivas da população quanto ao seu sentimento de segurança, poderá ter acontecido que o fenómeno da “venda ambulante” de

produtos que pretendem ser estupefacientes se tenha deslocado, pelo menos parcialmente, da área de estudo. Esta “venda ambulante” reveste-se, hoje, de carácter de mera contraordenação. Considerando que esta em tudo se assemelha ao tráfico de estupefacientes - e pelo impacto social que esta detém sobre o sentimento de insegurança da população - questionamo-nos se esta abordagem ao fenómeno não mereceria revisão.

Resulta também deste estudo que se reportam a nove dos 41 arruamentos do Bairro Alto 61% das ocorrências criminais registadas no total da sua área, sendo que em seis destes existia um dispositivo de videovigilância. Os pontos quentes criminais no Bairro Alto apresentam-se não só estáveis no tempo (ao longo dos 36 meses analisados), como limitados geograficamente pelos arruamentos em que ocorrem, o que se coaduna com o suporte teórico relativamente à natureza situacional do crime. Desta forma, parece-nos que o sistema estará aberto a reformas e atualizações que englobem esta discrepância. As opções poderão passar por um alargamento da área de implementação, com instalação de um maior número de câmaras nas ruas de elevada representatividade criminal que não estão sob a vigilância deste sistema, ou através de uma redistribuição das câmaras já existentes.

Quanto ao inquérito realizado aos habitantes e comerciantes do Bairro Alto resulta que o sistema de videovigilância influi positivamente na redução do seu sentimento de insegurança. No entanto, aferimos da desigualdade de respostas em termos de género e de tipo: mulheres e comerciantes mostraram-se menos confiantes na segurança da área de estudo do que os homens e habitantes, respetivamente.

A população demonstrou-se ainda confortável com a existência deste tipo de sistemas, com apenas 8% dos inquiridos a manifestar algum grau de desconforto relativamente à utilização de CCTV enquanto ferramenta para a proteção de pessoas e bens. Mais significativamente, apenas 3% dos inquiridos se demonstraram discordantes da instalação de CCTV em mais locais da cidade de Lisboa, e 78% dos inquiridos afirmaram que o sistema existente deveria funcionar 24 horas por dia. Isto revela-se, a nosso ver, demonstrativo do à-vontade e confiança da população quanto à intenção da instalação destes sistemas: como garante da sua segurança, e não como meros dispositivos de controlo – mesmo considerando o desconhecimento geral apresentado pelos inquiridos quanto ao funcionamento do sistema. Esta abertura para com este tipo de sistemas talvez se possa justificar pelo referido progressismo típico da população do Bairro Alto – progressismo este que não se revela, contudo, manifestador de um desejo de substituição da presença policial nas ruas por câmaras, numa dita “robotização da segurança”. No que toca ao efetivo policial da 3ª Esquadra – Bairro Alto, não se verificam reduções de monta desde a entrada em funcionamento do sistema de videovigilância. Parece-nos, neste caso em concreto, que os medos de uma eventual robotização do policiamento se revelam infundados.

Se é verdade que a existência de um sistema de videovigilância afeta positivamente

o sentimento de segurança da população, é também verdade que a sua ausência não se apresenta como um dos elementos mais significativamente impactantes no sentimento de insegurança. Quando inquiridos quanto aos locais onde se sentiam mais inseguros, 72% dos inquiridos apontaram elementos ambientais, como a existência de prédios abandonados ou a deficiente iluminação, como principais fomentadores do sentimento de insegurança - mesmo em detrimento da existência de presença policial ou de videovigilância.

A utilização dos sistemas de CCTV parece, pelas razões supra, justificada. Revela-se, no caso do Bairro Alto em particular, positivamente impactante da criminalidade registada, com reduções tangíveis da execução criminal, e potencialmente do desvio, influenciando positivamente no sentimento de segurança da população. No entanto, consideramos que a abordagem nacional à segurança não pode passar somente por este tipo de medidas. Poderá e deverá fazer uso delas, sim, nos locais e contextos apropriados, feitos os estudos necessários, adequados e atempados para a justificação e impacto da sua implementação. Mas deverão estes mecanismos de controlo formal e situacional ser suplementados, a nosso ver, por uma aproximação muito mais aprofundada e menos economicista do crime.

Embora compreendamos, e aplaudamos, os benefícios de uma abordagem focada à criminalidade e direcionada para os centros nevrálgicos da sua manifestação, consideramos que esta se apresenta como um mero tratamento dos sintomas de um problema maior, não atuando sobre a sua causa de fundo. Não será por acaso que a criminalidade no Bairro Alto se encontra fundamentalmente materializada em crimes contra o património, o que parece ser indicativo do interesse dado pelos desviantes aos bens materiais passíveis de se transmutar numa maior riqueza. Tal encontra-se em linha com o avançado no desenvolvimento teórico deste trabalho quanto à TAI: que o pensamento económico e a tentativa de obter riqueza pessoal se apresentam como um dos principais motrizes da atividade criminal. Os crimes contra o património coadunam-se, assim, com uma sociedade que advoga das maravilhas da riqueza e sucesso pessoais, mas que não distribui equitativa e justamente as oportunidades para os atingir. A instalação de sistemas de videovigilância ou a presença de guardiães capazes poderão dissuadir da prática de desvios criminais – mas não atuam sobre o que originou, em primeiro lugar, a motivação criminal.

É sobre essa motivação criminal - e sobre essa anomia institucional que se transmuta numa anomia do pensamento pessoal e societário - que julgamos dever o Estado atuar, enquanto ator social que se pretende que seja. Ao impor limites no domínio institucional da economia de mercado e encorajar uma ética de responsabilidade coletiva para com o bem-estar individual, o Estado social é, a nosso ver, fulcral para temperar as forças sociais e culturais parcialmente responsáveis pelo pensamento criminógeno.

É sobre estas que urge atuar com o intuito de, mais do que dissuadir e reprimir, reduzir paulatinamente os fatores que conduzem a comportamentos desviantes.

Referências

Monografias e Publicações Periódicas

- Aas, K. (2007). *Globalization and Crime*. London: Sage.
- Agra, C. (1982). A toxicomania: desordens bioquímicas e ordem social. *Psicologia - Revista da Associação Portuguesa de Psicologia*, 3-4, 71-88.
- Allat, P. (1984). Residential Security: Containment and Displacement of Burglary. *Howard Journal*, 23, 99-116.
- Alves, N. (2006). *Investigação por Inquérito - Dissertação de licenciatura em Matemática Aplicada, Universidade dos Açores*. Ponta Delgada: UA.
- Antonaccio, O., & Tittle, C. (2007). A cross-national test of Bonger's theory of criminality and economic conditions. *Criminology* 45(4), 952-958.
- Armitage, R., Smyth, G., & Pease, K. (1999). Burnley CCTV evaluation. In K. Painter, & N. Tilley, *Surveillance of Public Space: CCTV, Street Lighting and Crime Prevention: Vol. 10. Crime Prevention Studies* (pp. 225-250). Monsey, NY: Criminal Justice Press.
- Armitage, R., Smith, G., & Pease, K. (1999). Burnley CCTV Evaluation. In K. Painter, & N. Tilley (Eds.), *Surveillance of Public Space: CCTV, street lighting and crime prevention. Crime Prevention Studies, Volume 10* (pp. 225-250). Monsey, NY: Criminal Justice Press.
- Bacelar, S. (1999). *Amostragem nas Ciências Sociais - Relatório de aula teórico-prática*. Porto: Faculdade de Economia, Universidade do Porto.
- Barr, R., & Pease, K. (1990). Crime placement, displacement and deflection. *12 Crime & Just.* 277. Retrieved from <http://scholarship.law.berkeley.edu/facpubs/109>
- Beccaria, C. (1764 [1998]). *Dos delito e das penas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Becker, G. (1968 [1974]). Crime and Punishment: An Economic Approach. In G. Becker (Ed.), *Essays in the Economics of Crime and Punishment* (pp. 1-54). Nova Iorque: Columbia University Press.
- Becker, G. (1968). Crime and Punishment. *Journal of Political Economy*, pp. 196-217.
- Bigo, D., & Tsoukala, A. (2008). Understanding (In)security. In D. Bigo, & A. Tsoukala (Eds.), *Terror, Insecurity and Liberty - Illiberal Practices of Liberal Regimes after 9/11* (pp. 1-9). Oxon and New York: Routledge.
- Bottoms, A. (2012). Developing Socio-Spatial Criminology. In M. Maguire, R. Morgan, & R. Reiner, *The Oxford Handbook of Criminology - Fifth Edition* (pp. 456-490). Oxford: Oxford University Press.
- Bourdieu, P. (1991). *Language and Symbolic Power*. (J. Thompson, Ed., G. Raymond, & M. Adamson, Trans.) Cambridge: Polity Press.

- Braga, A. (2005). Hot Spots Policing and Crime Prevention: A Systematic Review of Randomized Controlled Trials. *Journal of Experimental Criminology*, 317-342.
- Braga, A., & Weisburd, D. (2010). *Policing Problem Places: Crime Hot Spots and Effective Prevention*. Oxford: Oxford University Press.
- Brantingham, P., & Brantingham, P. (1981 [1991]). The Dimensions of Crime. In P. Brantingham, & P. Brantingham, *Environmental Criminology* (pp. 7-26). Beverly Hills, CA: Sage Publications.
- Brighenti, A. (2010). Democracy and its Visibilities. In K. Haggerty, & M. Samatas (Eds.), *Surveillance and Democracy* (pp. 51-68). London and New York: Routledge-Cavendish.
- Burkatzki, E. (2008). Is the Market Eroding Moral Norms? A Micro-analytical Validation of Some Ideas of Anomie Theory. *International Journal of Conflict and Violence*, 2, 268-287.
- Cabral, J. (2011). Do direito à segurança à segurança do Direito. *Proceedings of the Fourth International Conference on "The Legal Reforms of Macau in Global Context" – Social Rights and Environmental Protection*. Macau. Consultado a 20 de novembro de 2015, em <http://www.stj.pt/ficheiros/estudos/macaufaculdadedireito.pdf>
- Caetano, M. (1992). *Manual de Ciência Política e Direito Constitucional, Tomo I, 6ª Edição*. Lisboa: Almedina.
- Carita, H. (1994). *Bairro Alto - Tipologias e Modos Arquitectónicos*. Lisboa: Imprensa Municipal de Lisboa.
- Carita, H. (2016). Entrevista no âmbito da dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais e Segurança Interna, ISCPSI. (F. Pires, Entrevistador)
- Castel, R. (2003). *L'insécurité Sociale: Qu'est-ce qu'être protégé?* Seuil: La République des Idées.
- Castro, H. (2016). Entrevista no âmbito da dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais e Segurança Interna, ISCPSI. (F. Pires, Entrevistador)
- Clarke, R. (1983). *Situational Crime Prevention: Its Theoretical Basis and Practical Scope*. *Crime and Justice: An Annual Review of Research*.
- Clarke, R. (1995). Situational Crime Prevention. In M. Tonry, & D. P. Farrington, *Building a Safer Society: Strategic Approaches to Crime Prevention: Vol. 19 - Crime and Justice: A Review of Research* (pp. 91-150). Chicago, Illinois: University of Chicago Press.
- Clarke, R. (1997). *Situational Crime Prevention: Successful Case Studies, Second Edition*. New York: Harrow and Heston.
- Clarke, R., & Weisburd, D. (1994). Diffusion of Crime Control Benefits: Observations on the Reverse of Displacement. In R. V. Clarke, *Crime Prevention Studies, Vol 2* (pp. 165-184). Monsey, New York: Criminal Justice Press.

- Clarke, R., & Cornish, D. (1985). Modeling offender's decisions: A framework for research and policy. In M. Tonry, & N. Morris (Eds.), *Crime and Justice: A review of research* (pp. 147-185). Chicago: University of Chicago Press.
- Clarke, R., & Homel, R. (1997). A revised classification of situational crime prevention techniques. In S. Lab, *Crime Prevention at a Crossroads* (pp. 17-27). Cincinnati, Ohio: Anderson.
- Clemente, P. (2000). *A Polícia em Portugal - Da Dimensão Contemporânea da Segurança Pública*. Lisboa: ISCSP.
- Cohen, L., & Felson, M. (1979). Social Change and Crime Rate Trends: A Routine Activity Approach. *American Sociological Review*, Volume 44, Nº 4, 588-608.
- Condry, R. (2010). Appreciating the Broad Reach of Serious Crime and the Interpretive Power of Claims to Secondary Victimization. In D. Downes, D. Hobbs, & T. Newburn, *The Eternal Recurrence of Crime and Control: Essays in Honour of Paul Rock* (pp. 222-255). Oxford: Oxford University Press.
- Cornish, D., & Clarke, R. (1987). Understanding Crime Displacement: An application of Rational Choice Theory. *Criminology - Volume 25, Issue 4*, 25.
- Cornish, D., & Clarke, R. (2003). Opportunities, precipitations and criminal decisions: a reply to Wortley's critique of situational crime prevention. In M. Smith, & D. Cornish, *Theory for Practice in Situational Crime Prevention - Crime Prevention Studies, Volume 16* (pp. 41-96). Monsey, Nova Iorque: Criminal Justice Press.
- Cornish, D., & Clarke, R. (2008). The Rational Choice Perspective. In R. Wortley, & L. Mazerolle, *Environmental Criminology and Crime Analysis* (pp. 21-47). Portland, Oregon: Willan Publishing.
- Cullen, F. (1994). Social support as an organizing conception for criminology. *Justice Quarterly*, 11, 527-559.
- Cullen, F., & Wright, J. (1997). Liberating the anomie-strain paradigm: Implications from social support theory. In N. Passas, & R. Agnew, *The Future of Anomie Theory* (pp. 187-206). Boston: Northeastern University Press.
- Cunha, M. (2015). Nota de Apresentação. In M. Cunha (Ed.), *Do Crime e do Castigo: Temas e Debates Contemporâneos* (pp. 1-2). Lisboa: Editora Mundos Sociais, CIES, ISCTE-IUL.
- Currie, E. (1997). Market, Crime and Community: Toward a Mid-Range Theory of Post-Industrial Violence. *Theoretical Criminology*, 1, 147-172.
- Dalton, G. (1968). Introduction. In K. Polanyi, *Primitive, archaic and modern economics: Essays of Karl Polanyi* (pp. 1-20). Garden City, New York: Anchor Books.
- David, J. (2006). Hypothetico-deductive model. In V. Jupp (Ed.), *The SAGE Dictionary of Social Research Methods*, 1st Edition (pp. 138-140). London: Thousand Oaks.

- Derek, C., & Clarke, R. (1986). *The Reasoning Criminal*. Springer-Verlag.
- Dias, A. (2001). *Liberdade, Cidadania e Segurança*. Coimbra: Almedina.
- Dias, J., & Andrade, M. d. (2013). *Criminologia - O Homem Delinquent e a Sociedade Criminógena*. Coimbra: Almedina.
- Dijk, J., Kesteren, J., & Smit, P. (2007). *Criminal Victimization in International Perspective*. Ministry of Justice. Haia: Tilburg University. Consultado a 25 de março de 2016, em http://www.unicri.it/services/library_documentation/publications/icvs/publications/ICV_S2004_05report.pdf
- Durkheim, É. (1958 [1950]). *Professional Ethics and Civil Morals*. Glencoe: Free Press.
- Durkheim, É. (1961 [1925]). *Moral Education: A Study in the Theory and Application of the Sociology of Education*. Nova Iorque: Free Press.
- Durkheim, É. (1966 [1895]). *The Rules of Sociological Method*. Nova Iorque: Free Press.
- Durkheim, É. (1973 [1898]). Individualism and the Intellectuals. In R. Bellah, *On Morality and Society* (pp. 43-57). Chicago: University of Chicago Press.
- Durkheim, É. (1984 [1893]). *The Division of Labour in Society*. Basingstoke: Macmillan.
- Durkheim, É. (2007 [1893]). *On Suicide*. London: Penguin Classics.
- Eck, J. (1993). The threat of crime displacement. *Criminal Justice Abstracts*, 25, pp. 527-546.
- Eck, J., & Weisburd, D. (1995). Crime places in crime theory. In E. John, & D. Weisburd (Eds.), *Crime and Place, Crime Prevention Studies, vol 4* (pp. 1-33). Monsey, NY: Willow Tree Press.
- Esping-Andersen, G. (1990). *The Three Worlds of Welfare Capitalism*. Princeton: Princeton University Press.
- Esping-Andersen, G. (1999). *Social Foundations of Postindustrial Economies*. Oxford: Oxford University Press.
- Faria, R. (2009). *Dissertação de Mestrado: Da intransparência ao crime na ciência e no ensino superior. Estudo empírico sobre processos desviantes e corruptivos em Portugal*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Felson, M. (2011). Sort Crimes, not Criminals. In M. Bosworth, C. Hoyle, M. Bosworth, & C. Hoyle (Eds.), *What is Criminology?* (pp. 171-182). Oxford: Oxford University Press.
- Fernandes, L. (2006). A Prevenção da Criminalidade. In M. Valente, *II Colóquio de Segurança Interna*. Coimbra: Almedina.
- Fernandes, L. (2015). Do fenómeno droga e da perturbação da estabilidade normativa. In M. Cunha (Ed.), *Do Crime e do Castigo - Temas e Debates Contemporâneos* (pp. 45-63). Lisboa: CIES, ISCTE-IUL.
- Foucault, M. (1975 [1995]). *Discipline and Punish - The Birth of the Prison*. New York: Vintage Books.

- Foucault, M. (2007). *Security, Territory, Population: Lectures at the Collège de France 1977–1978*. Basingstoke: Palgrave Macmillan.
- Foucault, M. (2008). *The Birth of Biopolitics: Lectures at the Collège de France, 1978–1979*. Basingstoke: Palgrave Macmillan.
- Frerichs, S., Münch, R., & Sander, M. (2008). Anomic Crime in Post-Welfarist Societies: Cult of the Individual, Integration Patterns and Delinquency. *International Journal of Conflict and Violence, Volume 2*, 194-214.
- Frois, C. (2013). *Peripheral Vision: Politics, Technology and Vigilance*. Oxford, New York: Berghahn Books.
- Frois, C. (2014). Video-surveillance and the Political Use of Discretionary Power in the Name of Security and Defence. In M. Maguire, C. Frois, & N. Zurawski (Eds.), *Anthropology of Security* (pp. 45-61). London: Pluto Press.
- Frois, C. (2016). Entrevista no âmbito da dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais e Segurança Interna, ISCPSI. (F. Pires, Entrevistador)
- Gabor, T. (1981). The Crime Displacement Hypothesis: An Empirical Examination. *Crime & Delinquency, 27 (3)*, 390-404.
- Gassin, R. (2010). *Criminologie*. Paris: Éditions Dalloz.
- Gigerenzer, G., & Selten, R. (1999). *Bounded Rationality: The Adaptive Toolbox*. Cambridge, Massachusetts: The MIT Press.
- Gill, M., Bryan, J., & Allen, J. (2007, dezembro). Public Perceptions of CCTV in Residential Areas - "It Is Not As Good As We Thought It Would Be.". *International Criminal Justice Review, Volume 17, Number 4*, pp. 304-324.
- Goldstock, R. (1991). *The prosecutor as problem solver*. Nova Iorque: New York University Center for Research in Crime and Justice.
- Gottfredson, M., & Hirschi, T. (1990). *General Theory of Crime*. Stanford, California: Stanford University Press.
- Green, L. (1996). *Policing places with drug problems*. Thousand Oaks, CA: Sage Publications.
- Groff, E., Weisburd, D., & Yang, S.-M. (2009). Where the action is at places: Examining spatio-temporal patterns of juvenile crime at places using trajectory analysis and GIS. In D. Weisburd, W. Bernasco, & G. Bruinsma (Eds.), *Putting crime in its place: Units of analysis in spatial crime research* (pp. 61-87). New York: Springer-Verlag.
- Guerette, R., & Bowers, K. (2009). Assessing the extent of crime displacement and diffusion of benefits: A review of situational crime prevention evaluations. *Criminology, 47 (4)*, pp. 1331-1368.
- Guerra, L. (2007). *Criminalidade e adaptação: percepções e estratégias dos comerciantes da cidade de Elvas - Dissertação de Mestrado em Comportamentos Desviantes e Ciências Criminais*. Lisboa: Faculdade de Medicina.

- Guinote, H. (2006). O sentimento de insegurança e os diversos poderes. *Politeia - Revista do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Ano III, Nº 1*, pp. 29-62.
- Habermas, J. (1984). *The Theory of Communicative Action*. Boston: Beacon.
- Heath, A. (1976). *Rational Choice and Social Exchange*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Hempel, L., & Töpfer, E. (2004). *CCTV in Europe: Final Report*. Berlin: Centre for Technology and Society.
- Hempel, L., & Töpfer, E. (2002). *Inception Report - Urbaneye, Working Paper n.º 1*. Berlin: Centre for Technology and Society, Technical University Berlin. Retrieved 03 24, 2016, from http://www.urbaneye.net/results/ue_wp1.pdf
- Hesseling, R. (1994). Displacement: A review of the empirical literature. In R. Clarke (Ed.), *Crime Prevention Studies, Vol 3* (pp. 197-230). Monsey, New York: Criminal Justice Press.
- Hirschi, T. (1969). *Causes of Delinquency*. Berkeley, California: University of California Press.
- Hirschman, A. (1986). *Rival Views of Market Society and other Recent Essays*. Cambridge: Harvard University Press.
- Hobbes, T. (1651 [2014]). *Leviathan*. Herts, United Kingdom: Wordsworth Editions Ltd.
- Homans, G. (1961). *Social Behaviour: Its Elementary Forms*. London: Routledge and Kegan Paul.
- Innes, M. (2004). Signal crimes and signal disorders: notes on deviance as communicative action. *The British Journal of Sociology, Volume 55, Issue 3*, pp. 335-355.
- Innes, M., & Fielding, N. (2002). *From Community To Communicative Policing: 'Signal Crimes' And The Problem Of Public Reassurance '*. Retrieved from Sociological Research Online: <http://www.socresonline.org.uk/7/2/innes.html>
- Jackson, J. (2009). *A Psychological Perspective on Vulnerability in the Fear of Crime*. Consultado a 30 de março de 2016, em LSE Research Online: [http://eprints.lse.ac.uk/21534/1/A_psychological_perspective_on_vulnerability_in_the_fear_of_crime_\(LSERO_version\).pdf](http://eprints.lse.ac.uk/21534/1/A_psychological_perspective_on_vulnerability_in_the_fear_of_crime_(LSERO_version).pdf)
- Kornhauser, R. (1978). *Social sources of delinquency: An appraisal of analytic models*. Chicago: University of Chicago Press.
- Legge, S., Davidov, E., & Schmidt, P. (2008). Social Structural Effects on the Level and Development of the Individual Experience of Anomie in the German Population. *International Journal of Conflict and Violence, 2*, 248-267.
- Leitão, J. (2000). Sentimentos de Insegurança. *Polícia Portuguesa, Número 125*, pp. 2-13.
- Loader, I., & Sparks, R. (2012). Situating Criminology - On the production and consumption of knowledge about crime and justice. In M. Maguire, R. Morgan, & R. Reiner, *The*

- Oxford Handbook of Criminology - 5th Edition* (pp. 3-38). Oxford: Oxford University Press.
- Madureira, F. (2016). Entrevista no âmbito da dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais e Segurança Interna, ISCPSI. (F. Pires, Entrevistador)
- May, D., Rader, N., & Goodrum, S. (2010). A Gendered Assessment of the "Threat of Victimization": Examining Gender Differences in Fear of Crime, Perceived Risk, Avoidance, and Defensive Behaviors. *Criminal Justice Review - Issue 35*, pp. 159-182.
- Mazerolle, L., Price, J., & Roehl, J. (2000). Civil Remedies and Drug Control: A Randomised Field Trial in Oakland, CA. *Evaluation Review*, 24, 212-241.
- McGregor, S. (2003). *Consumerism as a Source of Structural Violence*. Retrieved Janeiro 01, 2016, from The Canadian Fair Trade Network: <http://cftn.ca/sites/default/files/AcademicLiterature/consumerism.pdf>
- Mead, G. (1918). The Psychology of Punitive Justice. *American Journal of Psychology - Nº23*, 577-602.
- Merton, R. (1968). *Social Theory and Social Structure*. New York: Free Press.
- Merton, R., & Kitt, A. (1950). Contributions to the Theory of Reference Group Behavior. In R. Merton, & P. Lazarsfeld, *Continuities in Social Research: Studies in the Scope and Method of the American Soldier* (pp. 40-105). New York: Free Press.
- Messner, S., & Rosenfeld, R. (2004). "Institutionalizing" Criminological Theory. *Advances in Criminological Theory*, 13, 83-105.
- Messner, S., & Rosenfeld, R. (2006). The present and future of institutional-anomie theory. *Advances in Criminological Theory*, 15, 127-148.
- Messner, S., & Rosenfeld, R. (2007). *Crime and the American Dream, 4th Edition*. Belmont: Wadsworth.
- Messner, S., & Rosenfeld, R. (2009). Institutional Anomie Theory: A Macro-sociological explanation of crime. In M. Krohn, A. Lizotte, & G. Hall, *Handbook on Crime and Deviance* (pp. 209-224). Albany: Springer.
- Messner, S., Thome, H., & Rosenfeld, R. (2008). Institutions, anomie, and violent crime: Clarifying and elaborating institutional-anomie theory. *Internaciona Journal of Conflict and Violence*, 2, 163-181.
- Mestrovic, S., & Brown, H. (1985). Durkheim's Concept of Anomie as Dérèglement. *Social Problems*, 33, 81-99.
- Meyer, J., & Jepperson, R. (2000). The "Actors" of Modern Society: The Cultural Construction of Social Agency. *Sociological Theory* 18, 100-120.
- Norris, C. (2012). There's no success like failure and failure's no success at all: some critical reflections on the global growth of CCTV surveillance. In A. Doyle, R. Lippert, & D.

- Lyon (Eds.), *Eyes Everywhere: The Global Growth of Camera Surveillance* (pp. 23-45). New York: Routledge.
- Norris, C., McCahill, M., & Wood, D. (2004). The Growth of CCTV: a global perspective on the international diffusion of video surveillance in publicly accessible space. (C. Norris, M. McCahill, & D. Wood, Eds.) *Surveillance & Society*, pp. 110-135.
- Oliveira, J. (2006). *As Políticas de Segurança e os Modelos e Policiamento - A Emergência do Policiamento de Proximidade*. Coimbra: Almedina.
- Parsons, T. (1990 [1934]). Prolegomena to a theory of social institutions. *American Sociological Review*, 55, 319-333.
- Piven, F., & Cloward, R. (1971). *Regulating the poor: The functions of public welfare*. New York: Vintage.
- Pratt, T., & Cullen, F. (2000). The empirical status of Gottfredson and Hirschi's general theory of crime: A meta-analysis. *Criminology*, 38, 931-964.
- Ratcliffe, J. (2006). *Video surveillance of public spaces. Problem-oriented guides for police: response guides series, 4*. Retrieved 04 02, 2016, from <http://www.popcenter.org/responses/PDFs/videosurveillance.pdf>
- Rêgo, X. (2015). Da Insegurança de Rua - Notas sobre um objeto complexo. In M. Cunha (Ed.), *Do Crime e do Castigo - Temas e Debates Contemporâneos* (pp. 63-81). Lisboa: Editora Mundos Sociais, CIES, ISCTE-IUL.
- Repetto, T. (1976). Crime prevention and the displacement phenomenon. *Crime & Delinquency*, 22, pp. 166-177.
- Rock, P. (2012). Sociological theories of crime. In M. Maguire, R. Morgan, & R. Reiner, *The Oxford Handbook of Criminology - 5th Edition* (pp. 39-80). Oxford: Oxford University Press.
- Rosa, H., & Scheuerman, W. (2009). *High-speed society: social acceleration, power, and modernity*. Pennsylvania: Pennsylvania University Press.
- Sampson, R., & Raudenbush, S. (2004). Seeing Disorder: Neighborhood Stigma and the Social Construction of Broken Windows. *Social Psychology Quarterly*, 319-342.
- Saumure, K., & Given, L. (2008). Convenience Sample. In L. Given (Ed.), *The SAGE Encyclopedia of Qualitative Research Methods, Vol. 1 & 2* (pp. 124-125). Los Angeles: SAGE Publications, Inc.
- Savolainen, J. (2000). Inequality, welfare state, and homicide: Further support for the institutional anomie theory. *Criminology*, 38(4), 1021-1042.
- Scott, J. (2000). Rational Choice Theory. In G. Browning, A. Halcli, & F. Webster, *Understanding Contemporary Society: Theories of the Present* (pp. 126-138). London: Sage Publications Ltd.

- Sherman, L. (1995). Hot spots of crime and criminal careers of places. In J. Eck, & D. Weisburd (Eds.), *Crime and Place - Crime Prevention Studies, Vol. 4* (pp. 35-52). Monsey, NY: Criminal Justice Press.
- Sherman, L., & Weisburd, D. (1995). General deterrence effects of police patrol in crime hot spots: A randomized controlled trial. *Justice Quarterly*, 12, pp. 625-648.
- Sherman, L., Buerger, M., & Gartin, P. (1989). *Repeat call address policing: The Minneapolis RECAP experiment. Final Report to the U.S. Department of Justice, National Institute of Justice*. Washington, DC: Crime Control Institute.
- Sherman, L., Gartin, P., & Buerger, M. (1989). Hot Spots of Predatory Crime: Routine Activities and the Criminology of Place. *Criminology, Volume 27, Number 1*, 27-55.
- Silva, J. (2013). *Videovigilância – CCTV: Câmaras Fixas em Locais Públicos de Utilização Comum - Estudo de Caso da Zona Histórica de Coimbra*. Lisboa: ISCPSI.
- Skogan, W., & Frydl, K. (2004). *Fairness and Effectiveness in Policing: The Evidence*. Washington, D.C.: The National Academies Press.
- Smith, M., Clarke, R., & Pease, K. (2002). Anticipatory benefit in crime prevention. In N. Tilley (Ed.), *Analysis for crime prevention - Crime Prevention Studies, vol 13* (pp. 71-88). Monsey, New York: Criminal Justice Press.
- Sousa, R. (2016). Entrevista no âmbito da dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais e Segurança Interna, ISCPSI. (F. Pires, Entrevistador)
- Spelman, W. (1995). *Criminal careers of public spaces*. Retrieved fevereiro 22, 2016, from Popcenter.org: www.popcenter.org/library/CrimePrevention/Volume_04/06-Spelman.pdf
- Stinchcombe, A. (1968). *Constructing Social Theories*. New York: Harcourt Brace and World.
- Taylor, I. (1999). *Crime in Context: A Critical Criminology of Market Societies*. Oxford: Polity.
- Tedeschi, J., & Felson, M. (1994). *Violence, Agression and Coercive Actions*. Washington, DC: American Psychological Association.
- Teixeira, T. (2016). Entrevista no âmbito da dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais e Segurança Interna, ISCPSI. (F. Pires, Entrevistador)
- Thome, H. (2007). Explaining the Long-Term Trend in Violent Crime: A Heuristic Scheme and Some Methodological Considerations. *International Journal of Conflict and Violence*, 1, 185-202.
- Tuffin, R., Morris, J., & Poole, A. (2006). *Home Office Research Study 296 - An evaluation of the impact of the National Reassurance Policing Programme*. London: Home Office Research, Development and Statistics Directorate.
- Valente, G. (2012). *Teoria Geral do Direito Policial (3.ª Edição)*. Coimbra: Almedina.
- Warburton, N. (2001). *Grandes Livros de Filosofia*. Lisboa: Edições 70.

- Waters, T., & Waters, D. (2015). *Weber's Rationalism and Modern Society : New Translations on Politics, Bureaucracy, and Social Stratification*. Basingstoke, UK: Palgrave MacMillan.
- Weisburd, D., & Green, L. (1994). Defining the street level drug market. In D. MacKenzie, & C. Uchida (Eds.), *Drugs and crime: Evaluating public policy initiatives* (pp. 61-76). Thousand Oaks, CA: Sage Publications.
- Weisburd, D., & Mazerolle, L. (2000). Crime and disorder in drug hot spots: Implications for theory and practice in policing. *Police Quarterly*, 3, pp. 331-349.
- Weisburd, D., Bernasco, W., & Bruinsma, G. (2009). Units of Analysis in Geographic Criminology: Historical Development, Critical Issues, and Open Questions. In D. Weisburd, W. Bernasco, G. Bruinsma, D. Weisburd, W. Bernasco, & G. Bruinsma (Eds.), *Putting Crime in its Place: Units of Analysis in Geographic Criminology* (pp. 3-31). New York: Springer.
- Weisburd, D., Bushway, S., Lum, C., & Yang, S.-M. (2004). Trajectories of crime at places: A longitudinal study of street segments in the city of Seattle. *Criminology*, 42, pp. 283-321.
- Weisburd, D., Telep, C. W., & Braga, A. A. (2010). *The Importance of Place in Policing - Empirical Evidence and Policy Recommendations*. Stockholm, Sweden: Brottsförebyggande rådet.
- Weisburd, D., Wyckoff, L., Ready, J., Eck, J., Hinkle, J., & Gajewski, F. (2006). Does crime just move around the corner? A controlled study of spatial displacement and diffusion of crime control benefits. *Criminology*, 44(3), pp. 549-592.
- Welsh, B. C., & Farrington, D. (2002). *Crime prevention effects of closed circuit television: a systematic review*. Home Office Research, Development and Statistics Directorate .
- Welsh, B., & Farrington, D. (2009). Public Area CCTV and Crime Prevention: An Updated Systematic Review and Meta-Analysis. *Justice Quarterly*, 26:4, 716-745.
- Wikström, P.-O., Ceccato, V., Hardie, B., & Treiber, K. (2010). Activity fields and the dynamics of crime: advancing knowledge about the role of the environment in crime causation. *Journal of Quantitative Criminology*, 26, 55-87.
- Wilde, O. (1891 [2001]). *The Soul of Man Under Socialism*. London, United Kingdom: Penguin Classics.
- Wiles, P., & Costello, A. (2000). *The 'Road to Nowhere': The Evidence for Travelling Criminals - Home Office Research Study No. 207*. London: Policing and Reducing Crime Unit, Home Office Research, Development and Statistics Directorate.
- Williams, F., McShane, M., & Akers, R. (2000, setembro 18). *Worry About Victimization: An Alternative and Reliable Measure for Fear of Crime*. Retrieved from Western

Dos efeitos dos sistemas de videovigilância (CCTV) na criminalidade e sentimento de insegurança da população

– Estudo de caso do Bairro Alto –

Criminology Review: <http://westerncriminology.org/documents/WCR/v02n2/williams/williams.html>

Winner, L. (1980). Do Artifacts Have Politics? *Daedalus*, Vol. 109, Nº1 - *Modern Technology: Problem or Opportunity?*, pp. 121-136.

Fontes noticiosas

Correio da Manhã - "Bairro Alto instala câmaras de videovigilância", de 14 de dezembro de 2012. Consultado a 19 de março de 2016, em <http://www.cmjornal.xl.pt>

Correio da Manhã - "Videovigilância avança no Bairro Alto", de 6 de abril de 2013. Consultado a 19 de março de 2016, em <http://www.cmjornal.xl.pt>

Diário de Notícias - "Concurso para videovigilância vai ser aberto", de 16 de dezembro de 2010. Consultado a 22 de março de 2016, em <http://www.dn.pt>

Diário de Notícias - "Horário de 25 bares do Cais do Sodré e Bairro Alto reduzido", de 23 de janeiro de 2016. Consultado a 19 de março de 2016, em <http://www.dn.pt>

Público - "Câmaras de videovigilância do Bairro Alto, em Lisboa, em funcionamento desde Maio", de 9 de julho de 2014. Consultado a 19 de março de 2016, em <https://www.publico.pt/>

Público - "Moradores do Bairro Alto exigem soluções para problemas de ruído e lixo" de 25 de junho de 2015. Consultado a 19 de março de 2016, em <https://www.publico.pt/>

Fontes Oficiais

Caracterização Social da Junta de Freguesia da Misericórdia. Consultado a 19 de março de 2016, em <http://www.cm-lisboa.pt/>

Censos 2011. Consultado a 19 de março de 2016, em <http://censos.ine.pt/>

Despacho n.º 14239/2014, de 26 de novembro

Edital n.º 82/95 da Câmara Municipal de Lisboa.

Parecer n.º 68/2009 da CNPD.

Parecer n.º 68/2009 de 26 de outubro.

Relatório Anual de Segurança Interna (IASI) 2015. Consultado a 03 de abril de 2016, em
<http://app.parlamento.pt/>

Registo de toponímia da Câmara Municipal de Lisboa. Consultado a 19 de março de 2016,
em <http://www.cm-lisboa.pt/toponimia/resultados>

Legislação

Lei n.º 1/2005 de 10 de janeiro.

Lei n.º 9/2012, de 23 de fevereiro (4ª versão da Lei n.º1/2005 de 10 de janeiro).

Lei nº 56/2012 de 8 de novembro.

Lei nº 67/98, de 26 de outubro .

Portaria n.º 373/2012 de 16 de Novembro.

Outras Fontes

Revista da Associação de Comerciantes do Bairro Alto, Ano 1, Nº 2, Abr-Jun 2014 (trimestral).

Dos efeitos dos sistemas de videovigilância (CCTV) na criminalidade e sentimento de insegurança da
população

– Estudo de caso do Bairro Alto –

Lisboa, 22 de abril de 2016

Francisco Alexandre Pinheiro Pires

Aspirante a Oficial de Polícia

155652/2806

Anexos

Anexo I – Desenvolvimento das teorias da Prevenção Situacional, Escolha Racional e Atividades Rotineiras

I.1 – Prevenção Situacional

Admitindo-se e confirmando-se que o criminoso é um ser racional (Derek & Clarke, 1986), argumenta-se no sentido de este ponderar, *a priori* de cometer o crime, se o deverá ou não fazer - através de uma análise calculada de potencial de sucesso e da recompensa⁹⁵.

Tal análise é equilibrada pela hipótese de ser detetado e pelas consequências a tal inerentes; admite-se, assim, que a prevenção do crime poderá ser conseguida através de um reequilibrar da balança no sentido dos riscos e do custo para o criminoso serem superiores aos benefícios a retirar do delito (Becker, 1968). Considera-se que isto poderá ser conseguido através de uma redução das oportunidades, bem como através de métodos que aumentem o risco e o esforço do criminoso para as aproveitar, implementando medidas securitárias diversificadas e, particularmente importante quando se considera o cenário macroeconómico nacional, pouco onerosas⁹⁶.

Neste campo, a Prevenção Situacional (PS) constitui-se como uma abordagem à criminologia que se afasta radicalmente das conceptualizações e teorizações criminológicas que a antecederam, afastando a ênfase de análise do criminoso, e colocando-a nas características imediatas, físicas e sociais, do local onde o crime é cometido (Clarke R. , 1983). Clarke descreve-a ainda como a ciência de diminuir não só a frequência do surgimento de oportunidades de cometimento de um crime, mas também a vontade de o potencial perpetrador avançar com o comportamento desviante, através, por exemplo, do aumento do esforço de que o ato necessita para ser consumado (Clarke R. , 1983).

Desta forma, PS não trata essencialmente do melhorar ou aumentar das hipóteses de o criminoso ser detetado durante ou imediatamente após o ato, nem tão pouco se prende

⁹⁵ Poderemos, aqui, avançar da interpenetração entre a TAI e a TAR, no sentido de que o pensamento eminentemente económico do indivíduo, centrado no cálculo de vantagens, é exacerbado pela eventual situação de anomia institucional da sociedade em que se insere: refletindo-se no indivíduo e nele se perpetuando. (cont.) Admitindo que o sistema sociedade-indivíduo é aberto, permitindo trocas e interpenetrações entre ambos, contribuindo cada um para a formação e desenvolvimento do outro, facilmente se percebe que poderemos encontrar-nos no cerne de uma espiral viciosa de crescente anomia institucional - e pessoal.

⁹⁶ De referir a legitimidade da opção por este tipo de medidas de controlo, suportadas teoricamente e com resultados dados em termos da prevenção criminal. No entanto, e no exemplo particular da videovigilância enquanto potencial ferramenta deste tipo de abordagem, sentimos necessidade de ressaltar a necessária abdicação de liberdades e garantias da população, bem como o carácter quase *associado* deste tipo de ferramentas, que ignoram a realidade social e cultural do indivíduo. Consideramos que a opção única por este tipo de medidas nas políticas públicas e de segurança (ou seja, enquanto únicas abordagens ao problema criminal por parte de determinado Estado) poderão ser afirmadas, discutivelmente, como manifestações da própria anomia institucional, na penetração do pensamento e lógica de mercado de custo/benefício no pensamento de uma instituição que deveria, enquanto supostamente social, ter filosofias de ação distintas das do mercado, enquanto complementares e de suporte.

com a procura de uma capacidade aumentada de atuar sobre o mesmo a montante do crime. Não procura o eliminar das tendências desviantes através da melhoria das condições sociais ou do equilíbrio das instituições que rodeiam o criminoso e o ato que comete⁹⁷, focando-se antes na utilização de medidas direcionadas para o crime que envolvam a gestão, *design*, ou manipulação do ambiente de uma forma sistemática e permanente (Clarke R. , 1983) – maneira mais simples, mas discutivelmente mais eficaz e menos onerosa⁹⁸ de prevenir a ocorrência de um crime. E importa sobremaneira esta preocupação acrescida com uma intervenção preventiva ao invés de repressiva: porque uma ação eminentemente repressiva do crime apresenta sempre influência sobre o sentimento subjetivo e objetivo de segurança das pessoas que vêm tal repressão a tomar lugar. Se um elemento das forças e serviços de segurança é visto a perseguir uma pessoa, tal alerta os restantes utentes do espaço de que algo correu mal, de que foi tomada uma ação ilegal que não deveria ter ocorrido - o que influi, necessariamente, no sentimento de insegurança da população.

Esta perspetiva pretende desenvolver uma maior compreensão do desvio através de uma preocupação para com os ambientes físicos, organizacionais e sociais que o tornam possível. Esta aproximação situacional não ignora o ofensor; limita-se a reinterpretá-lo não como o cerne do desvio, mas como uma parte importante de uma equação de prevenção do desvio centrada no contexto geral do mesmo. Neste contexto, defende e clama por uma alteração na aproximação à prevenção criminal: de uma focada principalmente no porquê de as pessoas cometerem desvios, para uma que olha, em primeiro lugar, para os motivos de o crime ocorrer em contextos específicos (Weisburd, Telep, & Braga, 2010).

I.2 – Teoria da Escolha Racional

Complementar à PS, surge a Teoria da Escolha Racional (TER) (Clarke R. , 1997) - originalmente adaptada da área de Economia para a do comportamento humano e, daí, para a criminologia. Esta assume que o criminoso é um ator racional que pesa meios, fins, e

⁹⁷ Quase por oposição, portanto, à TAI. Esta, pela sua própria natureza, radica em intervenções que carecem de coordenação ao nível de múltiplas instituições, bem como de uma estratégia de intervenção criminal estruturada e profunda. Tal permite-lhe atuar ao nível mais básico das desigualdades sociais, promovendo o acompanhamento e integração de indivíduos sinalizados como problemáticos ou potencialmente problemáticos. Mostra-se, assim, uma abordagem inerentemente complexa e, talvez mais importante na atual conjuntura económica, extremamente onerosa (que também se constituirá, potencialmente, como uma das razões pelas quais os Estados hodiernos têm apostado cada vez menos nesse tipo de intervenção).

⁹⁸ Gostaríamos aqui de salientar que consideramos que esta eficácia e onerosidade se apresentam numa análise a curto prazo. Ou seja, que este tipo de medidas, que atuam na dissuasão criminal sem se preocupar com as causas que deram origem ao ímpeto desviante, têm as mesmas características das de um paciente com uma doença em estado terminal: a curto prazo, é menos oneroso interná-lo e colocá-lo em sobrevivência medicamente assistida do que proceder a uma operação que lhe salvaria a vida e eliminaria o problema na fonte. A longo prazo, no entanto, revela-se um mero penso rápido que em nada resolve o problema subjacente.

relações custo-benefício das suas ações, estando esta “escolha racional” na base da sua livre decisão de cometer ou não um crime; de optar pela ação conforme ou desviante; bem como o quando e o como de cometer esse mesmo desvio (Cornish & Clarke, 1987). *Coeteris paribus*, a escolha do desviante irá sempre de encontro à opção que este considera como maximizando o seu proveito individual, pesando as hipóteses de ser apanhado bem como as consequências nefastas que possam advir da sua conduta⁹⁹.

Surge ainda a admissão de o homem económico poder não se revelar perfeitamente racional, no sentido em que caminha por decisões em si imperfeitas, procurando o dito “*satisficing*”, o razoavelmente bom, na base de informação em si incompleta e imperfeita, bem como na presença de riscos e incerteza¹⁰⁰ (Rock, 2012). Por esta razão, um indivíduo poderá optar por não praticar um desvio numa rua que esteja coberta por um sistema de videovigilância, ao passo que noutra, ao lado ou a quilómetros de distância, onde não existe este tipo de sistema de segurança, poderá optar racionalmente por cometer o furto, uma vez que o risco de ser observado e identificado a cometer o crime se apresenta menor.

A TER advoga, assim, que toda a ação é fundamentalmente racional, e que as pessoas calculam os custos e benefícios de qualquer ação *a priori* de tomarem a decisão de a levar ou não a cabo (Scott, 2000). O que distingue a TER é que esta nega a existência de qualquer tipo de ação que não a puramente racional e calculista. Toda a ação social, argumenta o mesmo autor, pode ser vista como sendo racionalmente motivada: uma ação instrumental (Scott, 2000).

No seu mais simples, a relação entre as preferências e as restrições comportamentais podem ser vistas nos termos puramente técnicos da relação entre os meios e os fins. Como

⁹⁹ Homans argumentou que o comportamento humano - como todo o comportamento animal - não é verdadeiramente livre, mas determinista, no sentido em que é moldado pelas recompensas e castigos encontrados ou previstos. Segundo este autor, as pessoas agem com o intuito de obter recompensas e de evitar quaisquer castigos que sobre elas possam recair (Homans, 1961), visão com a qual tendemos a concordar. De referir que a empatia e integração social poderão ser elementos fornecedores de um contrapeso a esta característica, mas que estes podem ver-se limitados e esbatidos por força do pensamento económico de características anómicas.

¹⁰⁰ Como os teóricos da racionalidade têm enfatizado repetidamente, não podemos considerar simplesmente a racionalidade ilimitada, devendo também admitir aquela que tem sido descrita como a “racionalidade limitada”; isto é, a que se reporta às escolhas truncadas (mas, ainda assim, racionais) que a maioria das pessoas efetua diariamente. As principais características dos processos de racionalidade limitada podem ser descritas a três tempos. Em primeiro lugar, o indivíduo inicia uma pesquisa simples por informação relevante; em segundo, a pesquisa termina normalmente através de simples “regras de paragem” (*stopping rules*), por exemplo, “Preciso de encontrar uma fonte de rendimento hoje”; em terceiro lugar, afirma que o processo de decisão é tão simples como a sua tomada com base na informação obtida e trabalhada nos limites estabelecidos pela manifestação de uma determinada regra de paragem (Gigerenzer & Selten, 1999). Poder-se-á afirmar que a manifestação e domínio do pensamento económico sobre os restantes motivadores do comportamento humano poderão resultar, destarte, à implementação automática de *stops* de natureza económica (custo-benefício) na análise de determinadas situações que limitem a sua interpretação anomicamente: ou seja, que o indivíduo não chegue sequer tecer considerações sociais e/ou de empatia por força de um *stop* e tomada de decisão prematuros.

não é possível aos indivíduos concretizar tudo aquilo a que se propõem, devem também fazer escolhas em relação não só aos seus objetivos, mas quanto aos meios de os atingir. As teorias da escolha racional avançam que os indivíduos devem antecipar os resultados de cursos de ação alternativos, calculando aquele que para eles seja melhor (Scott, 2000), escolhendo, assim, a alternativa mais provável de lhes resultar na maior satisfação (Heath, 1976). A TER adota, desta feita, uma posição metodológica centrada no individualismo, procurando explicar os fenómenos sociais nos termos dos cálculos racionais feitos pelo indivíduo. A interação social é vista como um sistema de trocas sociais modeladas na ação económica – ou seja, as pessoas são motivadas pelas recompensas e custos de ação, bem como pelos lucros (não só monetários, mas de qualquer natureza) que possam conseguir (Scott, 2000).

I.3 – Teoria das Atividades Rotineiras

Outra teoria altamente preponderante na estruturação da Prevenção Situacional é a Teoria das Atividades Rotineiras (TAR). Esta é melhor explicada através da análise de um simples diagrama (Figura 21), que demonstra os três elementos fulcrais à conceção desta teoria.

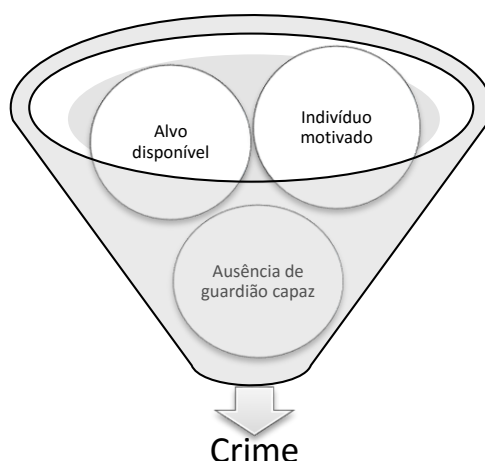


Figura 21 - Diagrama explicativo da interação entre os elementos da TAR (alvo disponível; indivíduo motivado; e ausência de guardião capaz).

Enquanto teoria explicativa da ocorrência de desvio, a TAR apresenta três elementos que, quando convergentes em determinado espaço e tempo, resultam com elevado grau de probabilidade na prática de um crime: a presença de um indivíduo motivado; a existência de um alvo disponível e adequado (sejam outros indivíduos e/ou propriedade deixada vulnerável); e a ausência de um guardião capaz (motivado pela falta de proteção/supervisão/vigilância capazes de prevenir e/ou reprimir a ação criminosa) (Cohen & Felson, Social Change and Crime Rate Trends: A Routine Activity Approach, 1979).

O criminólogo das atividades rotineiras argumentaria que o crime se encontra inscrito no dia-a-dia. Mais precisamente, na convergência no espaço-tempo dos chamados ofensores

motivados, alvos disponíveis, e guardiães capazes (Cohen & Felson, 1979). Evita, assim, especulação quanto à fonte de motivação do perpetrador, focando-se, ao invés, na convergência de tempo e espaço destes três elementos – condições favorecedoras da ocorrência de um crime¹⁰¹ (Clarke R. , 1997).

Assumindo da manifestação destes três elementos num determinado ponto no espaço e no tempo, a teoria avança então duas proposições: a primeira, que oportunidades criminais são criadas através da execução de atividades rotineiras que aumentam a frequência e intensidade do contato entre potenciais ofensores e os potenciais alvos¹⁰². A segunda proposição é a de que os potenciais perpetradores calculam o valor da ação criminosa numa relação custo/benefício onde ponderam também da ausência ou presença de um guardião ou mecanismo de segurança que sirva o mesmo propósito (Cohen & Felson, 1979). Em suma, também esta teoria evita olhar às razões pessoais ou societárias que levam ao cometimento de um crime, focando-se, ao invés, no que levou a que determinada vítima/objeto hajam sido motivadores do comportamento desviante. Procura, assim, responder às questões quanto ao porquê de aquele local se ter revelado mais apetecível: o porquê de a análise risco/benefício ter sido mais favorável à execução desviante naquele momento e local, ou seja, em resposta a condições situacionais, procurando, desta feita, identificá-las (Wikström, Ceccato, Hardie, & Treiber, 2010).

Na resposta a estas perguntas, surgem as implicações desta teoria no que toca à prevenção criminal, uma vez que através da identificação dos elementos que provocam essa análise de custo/benefício positiva por parte do potencial desviante, permite-se uma reforma desses mesmos elementos (Cohen & Felson, 1979). A premissa é, portanto, simples: se um criminoso atua com base na oportunidade, trazida à tona pela sobreposição temporal e espacial dos três elementos acima descritos, então a prevenção criminal deverá atuar no sentido de diminuir as oportunidades para que estes convirjam. Caso tal aconteça, a balança custo/benefício tenderá para o lado do custo, pelo que o desvio, cometido por indivíduos racionais, nunca terá hipótese de ocorrer¹⁰³.

¹⁰¹ Quanto a isto, arriscamos afirmar da não necessidade de verificação dos três elementos acima referidos para que um crime ocorra: poder-se-á perfeitamente especular situações em que apenas dois dos elementos se apresentem reunidos, que levem ao estímulo e manifestação do terceiro elemento. Por exemplo, um indivíduo poderá não se encontrar motivado *a priori* para a prática de um crime ou desvio (não detendo nenhuma necessidade que pretenda satisfazer), mas, ao verificar da existência de uma mala de computador portátil abandonada (objeto disponível) e da ausência de pessoas perto dela ou que o estejam a observar (ausência de guardião capaz), tal resulte na manifestação, no indivíduo, de uma motivação até então inexistente.

¹⁰² Por exemplo, um indivíduo que se aperceba do parco tráfego pedonal ou de outra natureza em determinada artéria (ou mesmo da mera ausência de vigilância) poderá considerá-la o local ideal para o cometimento de um desvio.

¹⁰³ Exemplo da manipulação desta balança poderá ser a instalação de sistemas de CCTV, na medida em que garantem a existência de um “elemento” securitário em permanente vigilância, supostamente alterando o balanço da equação custo-benefício ao aumentar no eventual perpetrador o medo de vir a ser identificado e punido pela sua conduta.

Resulta da tríplice de assunções desta teoria que as oportunidades podem, então, não se verificar por múltiplas razões. Poderá ser que os potenciais ofensores não encontrem vítimas ou objetos suficientemente vulneráveis, ou suficientemente valiosos, para despertar o interesse numa ação desviante. Acontece também que, mesmo que o potencial criminoso identifique pessoas ou bens cujas características os tornam alvo de consideração criminosa, poderá dar-se o caso de os mesmos se encontrarem protegidos por um guardião ou sistemas de segurança capazes; poderá mesmo ocorrer que o esforço necessário para levar a cabo a conduta desviante se revele proibitivo, ultrapassando o benefício que o criminoso retiraria do bem-sucedido desvio.

A abordagem ao fenómeno criminológico baseia-se, portanto, na assunção de que quão maior o número de oportunidades para o cometimento de um crime, tantos mais crimes ocorrerão por exploração dessas mesmas oportunidades. Ao mesmo tempo, quão mais fácil se revelar a prática de um crime, maior o número de ocorrências criminosas.

Anexo II – Área abrangida pelo CCTV no Bairro Alto e características do sistema

O sistema de 27 câmaras implementado no Bairro Alto não se apresenta transversal ao mesmo, na medida em que existem ruas com múltiplas câmaras; outras com apenas uma câmara; e outras ainda que não detêm nenhuma, como consta da Tabela 2.

Tabela 2 - Arruamentos do Bairro Alto com implementação do sistema de videovigilância e número respetivo de câmaras

| Tabela 2 - Arruamento | Número de câmaras |
|----------------------------|-------------------|
| Rua do Diário de Notícias | 4 |
| Rua da Atalaia | 4 |
| Rua da Rosa | 3 |
| Travessa de São Pedro | 1 |
| Calçada do Tijolo | 1 |
| Travessa da Cara | 1 |
| Rua do Grémio Lusitano | 1 |
| Travessa da Queimada | 1 |
| Travessa dos Inglesinhos | 1 |
| Travessa dos Fiéis de Deus | 1 |
| Travessa do Poço da Cidade | 1 |
| Rua das Gáveas | 1 |
| Rua do Norte | 2 |
| Rua da Barroca | 1 |
| Travessa das Mercês | 1 |
| Rua dos Mouros | 1 |
| Cunhal das Bolas | 1 |
| Travessa da Espera | 1 |

Parece-nos, quanto a isto, que os próprios locais de implementação aparentam seguir uma lógica de proporcionalidade do impacto na prevenção e repressão dos comportamentos desviantes, na medida em que se verificam, de modo geral, nos arruamentos com maior concentração de estabelecimentos de diversão noturna, e, conseqüentemente, maior afluência de pessoas. Contudo, esperar-se-á também que o planeamento para a instalação do sistema tenha olhado não só para estas características, como também para as características do comportamento desviante levado a cabo no Bairro Alto, procurando-se instalar as câmaras onde os números deste se apresentassem mais elevados. Confira-se, na Figura 22 (página seguinte), a localização das câmaras de videovigilância e seus respetivos campos de visão.



Figura 22 - Distribuição das 27 câmaras de videovigilância nos arruamentos do Bairro Alto e respetivas representações do seu campo de visão. Devido às características das câmaras (potencial de zoom até 500 metros), deverá considerar-se o ângulo de visão da câmara como incluindo a totalidade do arruamento que controla, em linha reta.

Da Tabela 2, comparada contra os dados da toponímia para a freguesia da Misericórdia (obtidos através do sítio da Câmara Municipal de Lisboa), resulta a Tabela 3 que agrega as ruas pertencentes ao Bairro Alto, organizadas de acordo com a existência ou não de câmara, bem como das ruas que considerámos adjacentes ao mesmo, a fim de aferir da existência (ou não) de deslocalização criminal.

Tabela 3 - Relação de arruamentos do Bairro Alto, com câmaras de videovigilância e sem, e das ruas consideradas adjacentes à área global do bairro, por critérios de proximidade geográfica.

| Ruas do Bairro Alto | |
|----------------------------|-------------------------------|
| Com câmara | Sem câmara |
| Calçada do Tijolo | Alto do Longo |
| Rua da Atalaia | Calçada do Cabra |
| Rua da Barroca | Pátio do Tijolo |
| Rua da Rosa | Rua da Misericórdia |
| Rua das Gáveas | Rua da Vinha |
| Rua do Diário de Notícias | Rua das Salgadeiras |
| Rua do Grémio Lusitano | Rua de O Século |
| Rua do Norte | Rua de São Boaventura |
| Cunhal das Bolas | Rua de São Pedro de Alcântara |
| Rua dos Mouros | Rua do Loreto |
| Travessa da Cara | Rua do Teixeira |
| Travessa da Espera | Rua do Trombeta |
| Travessa da Queimada | Rua Dom Pedro V |
| Travessa das Mercês | Rua João Pereira da Rosa |
| Travessa de São Pedro | Rua Luísa Todi |
| Travessa do Poço da Cidade | Rua Luz Soriano |
| Travessa dos Fiéis de Deus | Rua Nova do Loureiro |
| Travessa dos Inglesinhos | Largo do Calhariz |
| | Rua dos Caetanos |
| | Travessa da Água-da-Flor |
| | Travessa da Boa-Hora |
| | Travessa da Cruz de Soure |
| | Travessa do Conde de Soure |

Assim, e no âmbito deste trabalho, usaremos de uma área de controlo comparável: a correspondente aos 23 arruamentos do Bairro Alto ausentes de CCTV. Consideramo-la comparável pelo facto de os 23 arruamentos sem CCTV no Bairro Alto partilharem de características topográficas, demográficas e criminais em tudo semelhantes às dos 18 arruamentos intervencionados pelo sistema de videovigilância.

No caso do Bairro Alto em particular, as câmaras utilizadas possuem capacidades de *zoom* capazes de cobrir uma distância até 500 metros e um sistema de rotação entre 180º e

360¹⁰⁴ (considerando-se, assim, que a sua área de visualização se estende até ao final do arruamento em que se encontram). Todas as câmaras apresentam, também, um sistema de patrulha automática, previamente definido, donde se movem automaticamente, e segundo as indicações do software, focando as suas lentes noutros locais, com diferentes níveis de *zoom*, conforme mais adequado. Ao mesmo tempo, caso o elemento controlador verifique, numa das câmaras, da ocorrência de uma situação que chame a sua atenção, pode tomar o controlo da câmara em questão através de um *joystick* de três eixos, que lhe permite manobrar a câmara por forma a obter a melhor imagem possível do acontecimento¹⁰⁵.

De salientar ainda a existência de um filtro via *software* (máscaras) que bloqueia automaticamente imagens que capturem portas ou janelas de prédios, totalmente automatizado e programado aquando da original entrada em funcionamento das câmaras. Estas máscaras podem, nas circunstâncias corretas (por exemplo, ocorrência de um ITP [Incidente Tático-Policial] no interior de uma habitação) ser desativadas, sendo para tal necessária autorização superior. As imagens capturadas e gravadas são monitorizadas em tempo real (no caso do sistema de videovigilância do Bairro Alto, apenas por um elemento da PSP, durante o seu período de funcionamento), sendo destruídas automaticamente num prazo de 30 dias após a sua captação (n.º 1 do artigo 9.º da Lei 9/2012), a menos que nela se registre um ato criminal – neste caso, poderá ser feito um pedido de preservação de imagens para que possam posteriormente ser usadas como meio de prova, num prazo máximo de 72 horas da verificação da gravação do ilícito (n.º 1 do artigo 8.º). No caso do sistema de videovigilância do Bairro Alto, as salas de controlo das câmaras de videovigilância encontram-se no Comando Metropolitano de Lisboa (COMETLIS), em Moscavide, numa sala de acesso condicionado a elementos credenciados através da utilização de cartão eletrónico, ficando todas as entradas armazenadas informaticamente.

De referir ainda a característica de isolamento do sistema de transmissão de dados de CCTV da internet¹⁰⁶, utilizando este uma rede isolada, sob o protocolo TCP/IP (Transmission Control Protocol/Internet Protocol¹⁰⁷).

¹⁰⁴ Constituindo-se assim as câmaras como sendo do tipo PTZ (*Pan, Tilt, Zoom*) – ajustáveis no eixo vertical, horizontal, e com capacidades de aproximação de imagem.

¹⁰⁵ Em resultado disto, o sistema de CCTV conforme implementado apresenta características de monitorização passiva (patrulhas automáticas) e ativa (controlada por operadores especializados).

¹⁰⁶ Imposto pelo parecer n.º 68/2009, de 26 de outubro, da CNPD, a fim de evitar ao máximo a possibilidade de intrusões que colocassem em causa os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos alvo do sistema de videovigilância.

¹⁰⁷ Em português, Protocolo de Controlo de Transmissão/Protocolo de Internet.

- Organização do sistema

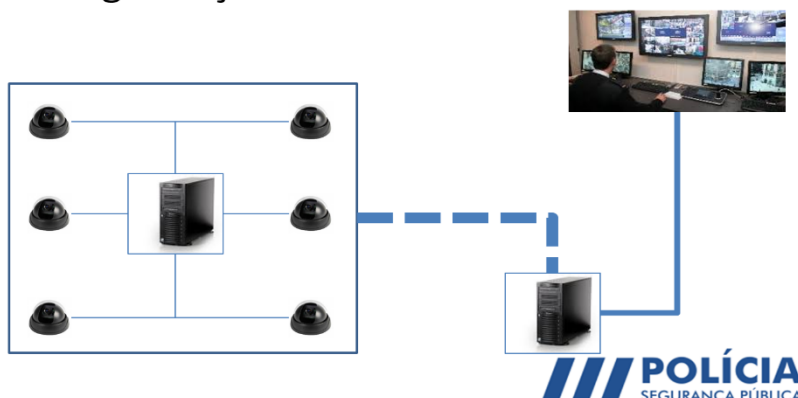


Figura 23 - Representação gráfica do circuito de videovigilância do Bairro Alto. Imagem fornecida pela AO/NSIC (Área Operacional/ Núcleos de Sistemas de Informação e Comunicação) do COMETLIS.

Na Figura 23 podemos ver, a um nível básico, a organização e funcionamento do sistema. As câmaras de videovigilância no Bairro Alto comunicam através de cabos de fibra ótica numa rede isolada e encriptada, para um servidor existente na 3.^a Esquadra – Bairro Alto. Daqui, segue através da RNSI (Rede Nacional de Segurança Interna), devidamente encriptado, para o servidor existente na AO/NSIC do COMETLIS, sendo o *feed* das câmaras apresentado na consola dos controladores da PSP, em múltiplos monitores.

Confira-se, em Figura 13, os elementos de sinalização que existem à entrada das ruas do Bairro Alto que detêm câmaras do sistema de videovigilância.



Figura 24 - Painel de sinalização na Rua do Norte, indicativo da entrada numa zona sujeita a videovigilância, indicando também a entidade responsável pelo tratamento dos dados.

Anexo III – Desenvolvimento da análise da evolução da criminalidade participada

III.1 – Freguesia da Misericórdia (área da 3.ª Esquadra – Bairro Alto)

Vejam os a distribuição de ocorrências criminais registadas na freguesia da Misericórdia, onde se insere o Bairro Alto (Figura 25).

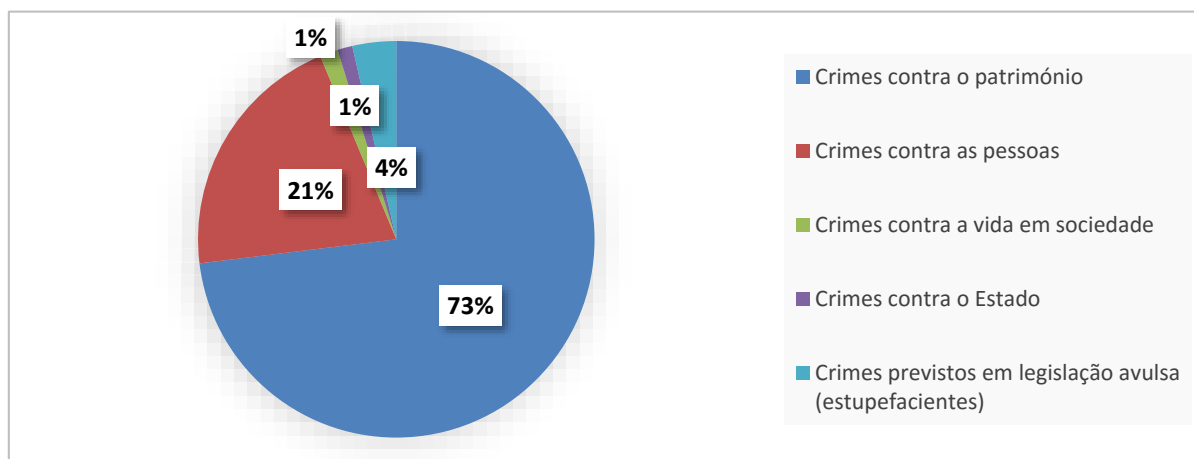


Figura 25 - Crimes participados a nível da freguesia da Misericórdia, agregados por categoria criminal, ao longo dos 36 meses em análise. De notar a ausência da sexta e sétima categorias, “Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal” e “Crimes contra animais de companhia”, dado não se ter verificado nenhuma ocorrência a elas subordinada. Gráfico para um universo de 2330 crimes registados no período de 36 meses em análise.

Neste caso, verificamos da não correspondência exata entre a distribuição de crimes registados (organizados por grandes categorias criminais) entre o nível nacional e o nível da freguesia da Misericórdia. Neste último, as categorias “Crimes contra o património” e “Crimes contra as pessoas” representam agora, respetivamente, 73% e 21% dos crimes registados, o que corresponde a uns cumulativos (e, arriscamos, esmagadores) 94% das ocorrências criminais. Em resultado, às restantes quatro categorias criminais correspondem apenas 6% dos crimes.

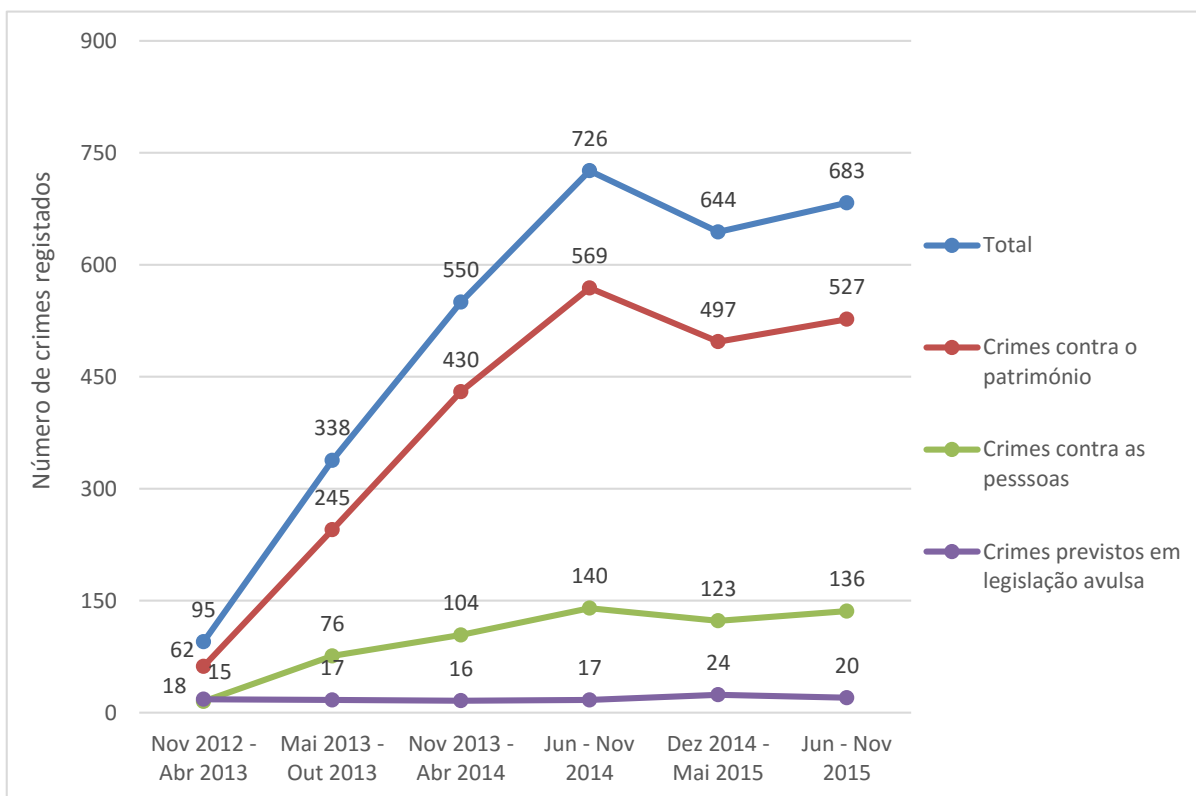


Figura 26 - Distribuição longitudinal dos crimes participados a nível da freguesia da Misericórdia. Crimes discriminados por categoria criminal, nas três categorias mais representativas, ao longo dos 36 meses considerados, para um total de 3036 ocorrências criminais registadas. Inclui-se uma linha de análise para o total agregado das ocorrências, independentemente de categoria.

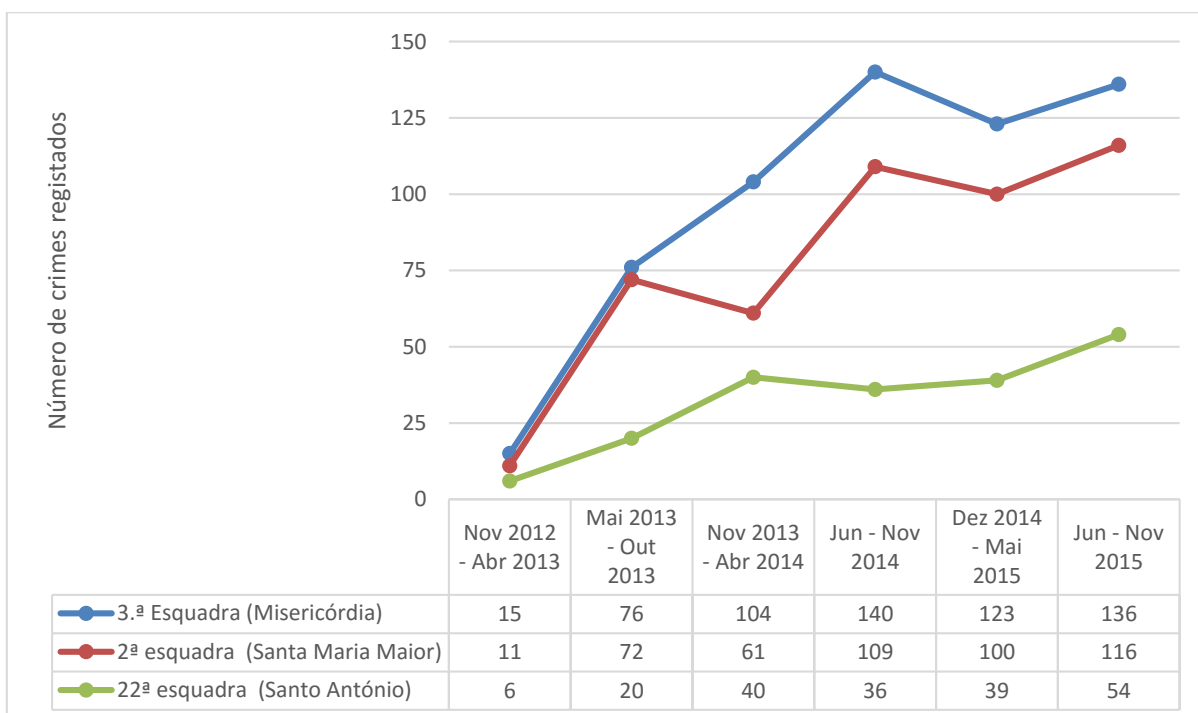


Figura 27 - Distribuição longitudinal dos crimes participados a nível das áreas da 3.ª, 2.ª e 22.ª Esquadras (freguesias da Misericórdia, Santa Maria Maior, e Santo António respetivamente). Crimes discriminados para a categoria "Crimes contra as pessoas", ao longo dos 36 meses considerados, para um total de 1258 ocorrências criminais registadas.

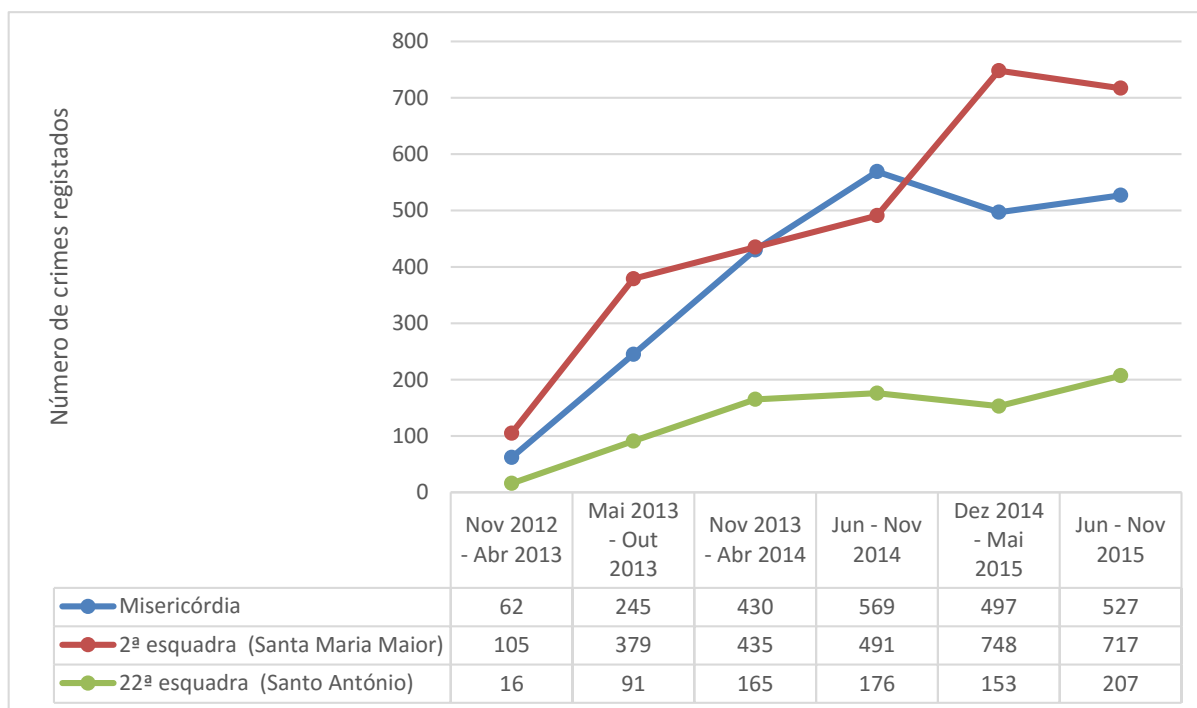


Figura 28 - Distribuição longitudinal dos crimes participados a nível das áreas da 3.ª, 2.ª e 22.ª Esquadras (freguesias da Misericórdia, Santa Maria Maior, e Santo António, respetivamente). Crimes discriminados para a categoria “Crimes contra o património”, ao longo dos 36 meses considerados, para um total de 6013 ocorrências criminais registadas.

Voltando à freguesia da Misericórdia, área geográfica onde se insere a nossa área de estudo, vejamos dos arruamentos com maior número de ocorrências criminais (Figura 29).

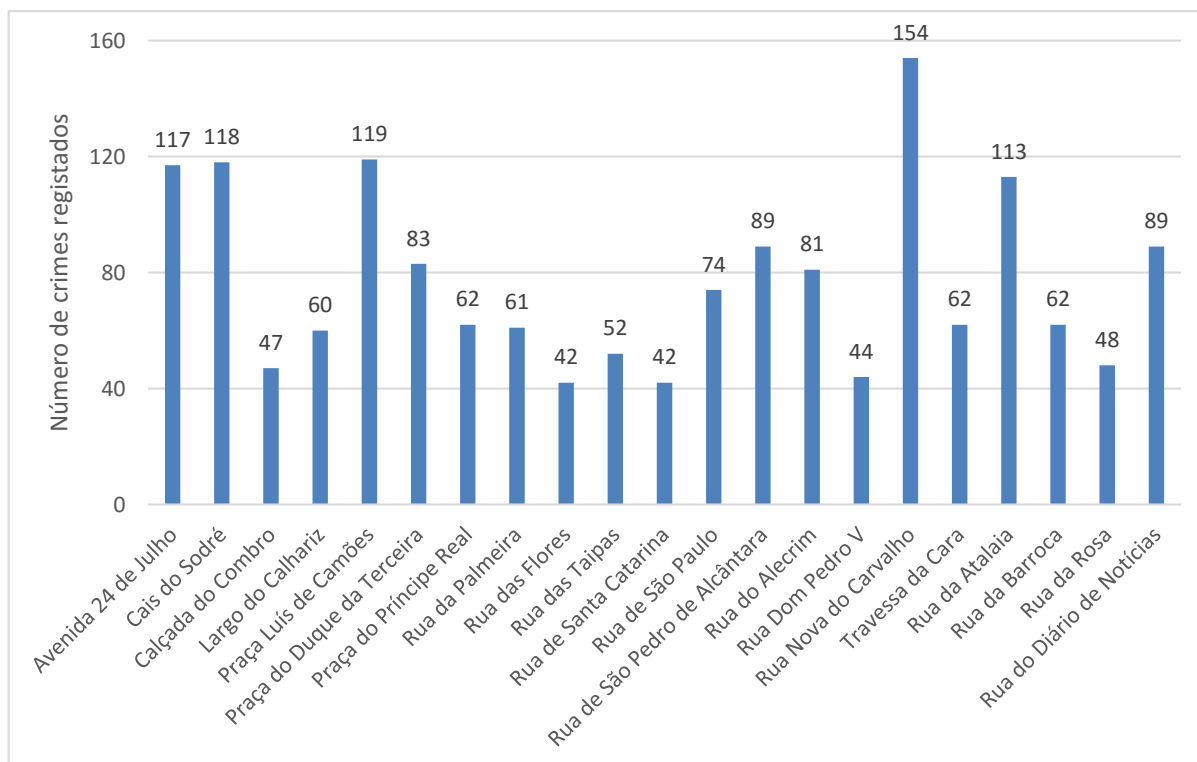


Figura 29 - Conjunto dos 21 arruamentos considerados “pontos quentes criminais”. Arruamentos considerados quando o número de crimes ao longo dos 36 meses em análise >40, para todas as categorias criminais, com N=3114.

Da Figura 29 se verifica que 8 dos 21 arruamentos com maior representatividade criminal na freguesia da Misericórdia pertencem à nossa área de estudo.

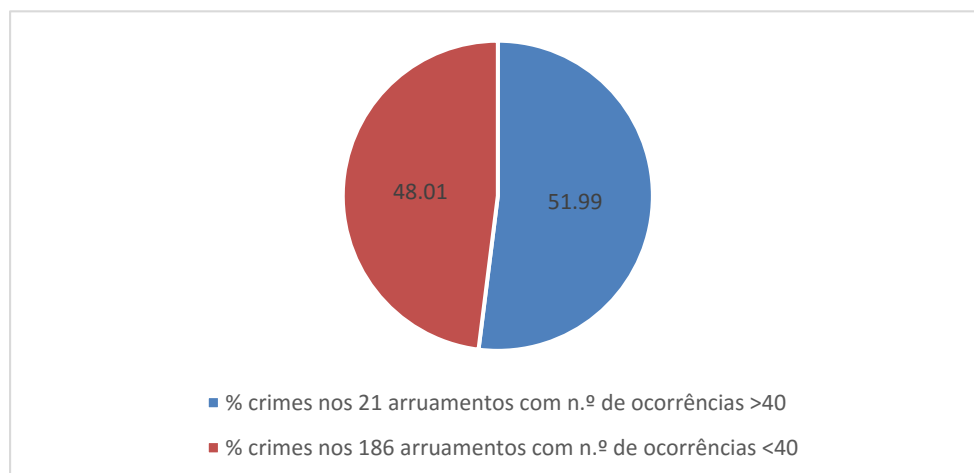


Figura 30 - Distribuição percentual dos crimes ocorridos nos 207 arruamentos constituintes da freguesia da Misericórdia, divididos por arruamentos com número de ocorrências criminais <40 (vermelho) e >40 (azul). Valores para 3114 ocorrências criminais.

Da Figura 28 se retira que 10% dos arruamentos da freguesia da Misericórdia (21) representam cerca de 52% das ocorrências criminais.

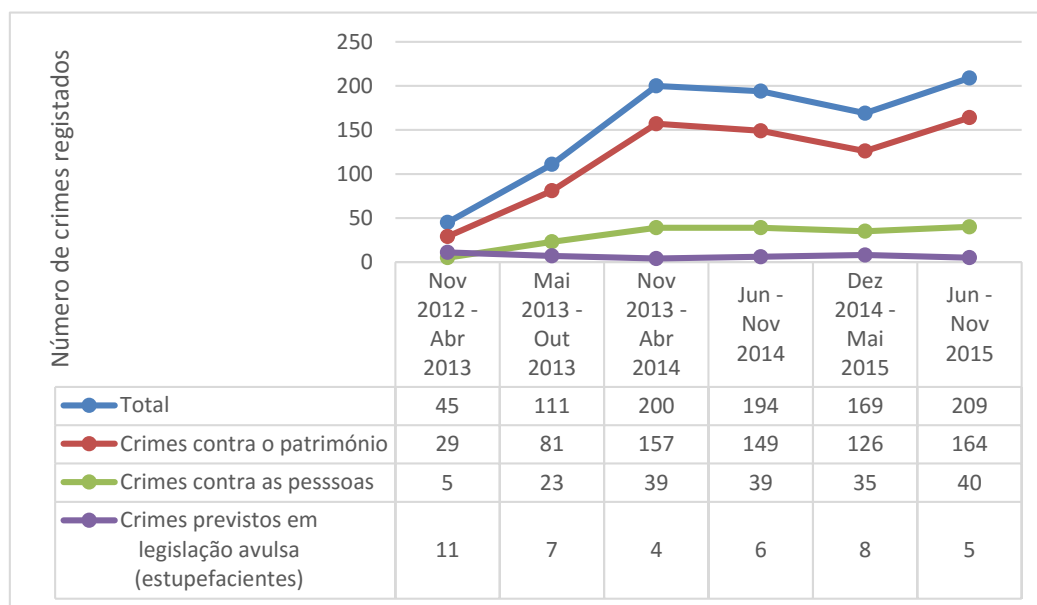


Figura 31 - Distribuição longitudinal dos crimes participados a nível do Bairro Alto. Crimes discriminados por categoria, incluindo uma projeção do total dos crimes ocorridos ao longo dos 36 meses considerados, para um total de 928 ocorrências criminais registadas.

III.2 – Distribuição horária das ocorrências criminais registradas no Bairro Alto

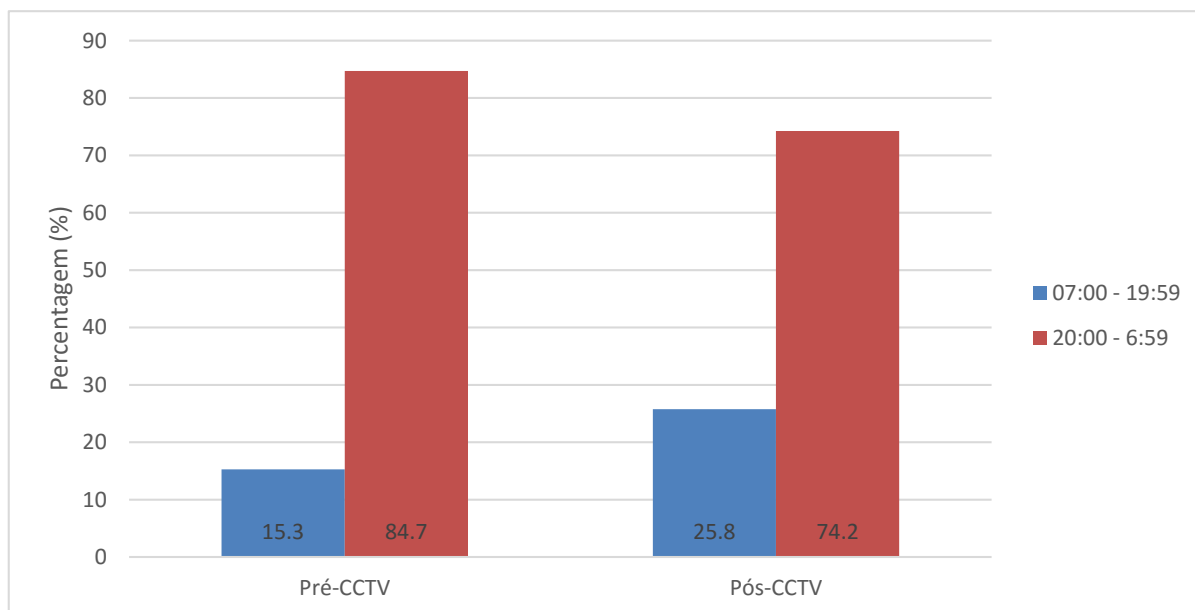


Figura 32 - Distribuição horária das ocorrências criminais registradas no Bairro Alto. Para o período “Pré-CCTV” (DEZ2012 a ABR2014), N=379; já para o período “Pós-CCTV” (JUN2014-NOV2015), N=609.

III.3 – Pedidos de preservação de imagens

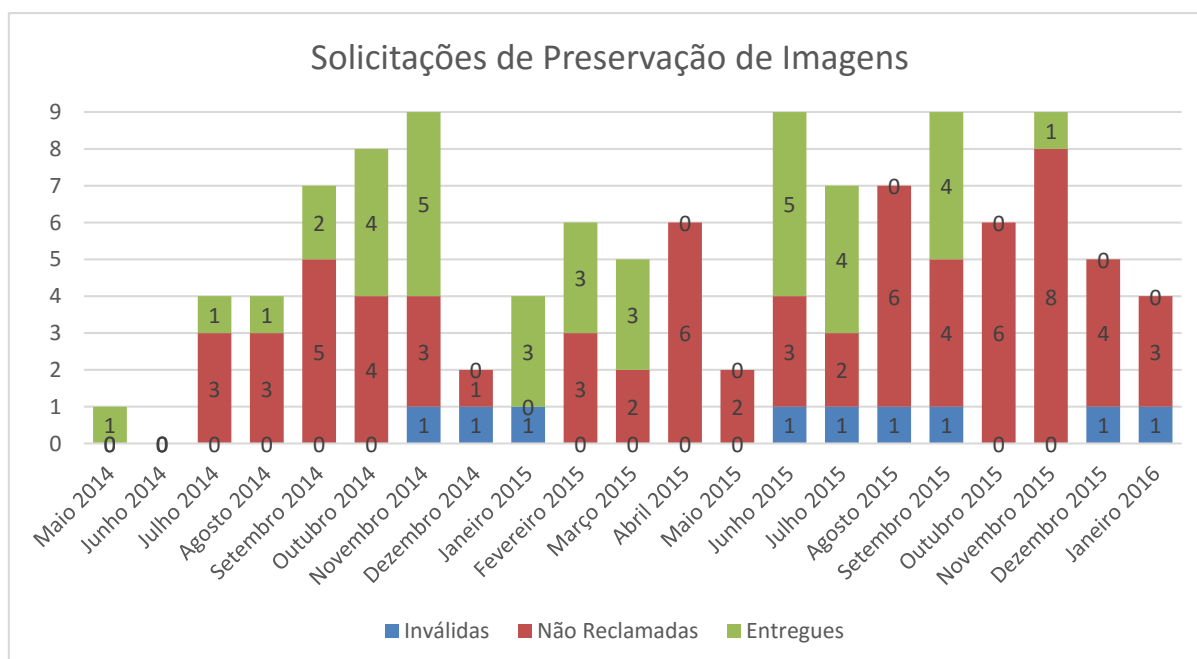


Figura 33 - Relação de pedidos de preservação de imagens capturadas pelas câmaras de CCTV. O item “Inválidas” refere-se aos pedidos de preservação (sempre substanciados num acontecimento criminal concreto) em que não foi possível captar no sistema indícios do cometimento do crime em causa. “Não Reclamadas” refere-se aos pedidos de preservação de imagens em que foram detetados potenciais elementos dos atos criminais concretos que substanciaram o pedido, mas que não foram reclamadas pela entidade solicitante. “Entregues” refere-se aos pedidos de preservação de imagens frutíferos e devidamente entregues ao requerente.

III.4 – Detenções ocorridas na Freguesia da Misericórdia

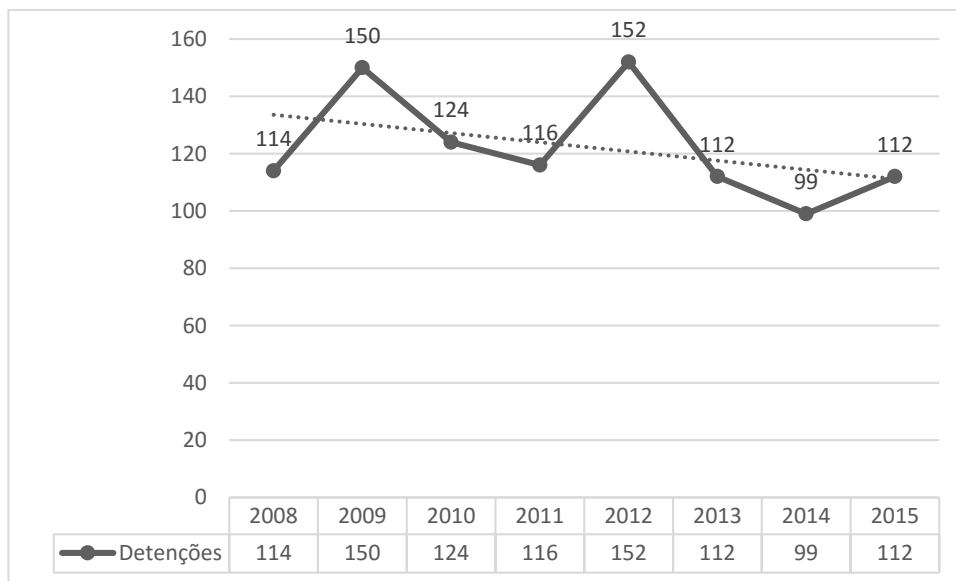


Figura 34 - Relação de detenções realizadas pela 3.ª Esquadra – Bairro Alto (com área de atuação para a totalidade da freguesia da Misericórdia), para o período 2008-2015.

III.5 – Heatmaps de criminalidade na Freguesia da Misericórdia e Bairro Alto

Recorrendo ao módulo *Power Map*, da ferramenta *Excel* da empresa *Microsoft*, criaram-se mapas de cor onde se identificam os locais onde se verificaram mais ocorrências. A escala de cor vai desde azul (menor número de ocorrências criminais), passando por verde e amarelo, até vermelho (maior número de ocorrências criminais). Todos os locais inseridos são os de ocorrências da atividade criminal registada por parte da PSP (e por ela fornecidas), no período de 1 de dezembro de 2012 até 31 de novembro de 2015, excluindo o mês de maio de 2014, por ter sido neste mês que o sistema de videovigilância entrou em funcionamento. Todos os locais criminais foram mapeados com grau de confiabilidade de 100% por parte desta ferramenta, através da utilização do seu módulo *Bing Maps*. Tal significa que não existirá, em princípio, nenhuma ocorrência criminal ignorada ou mal localizada.

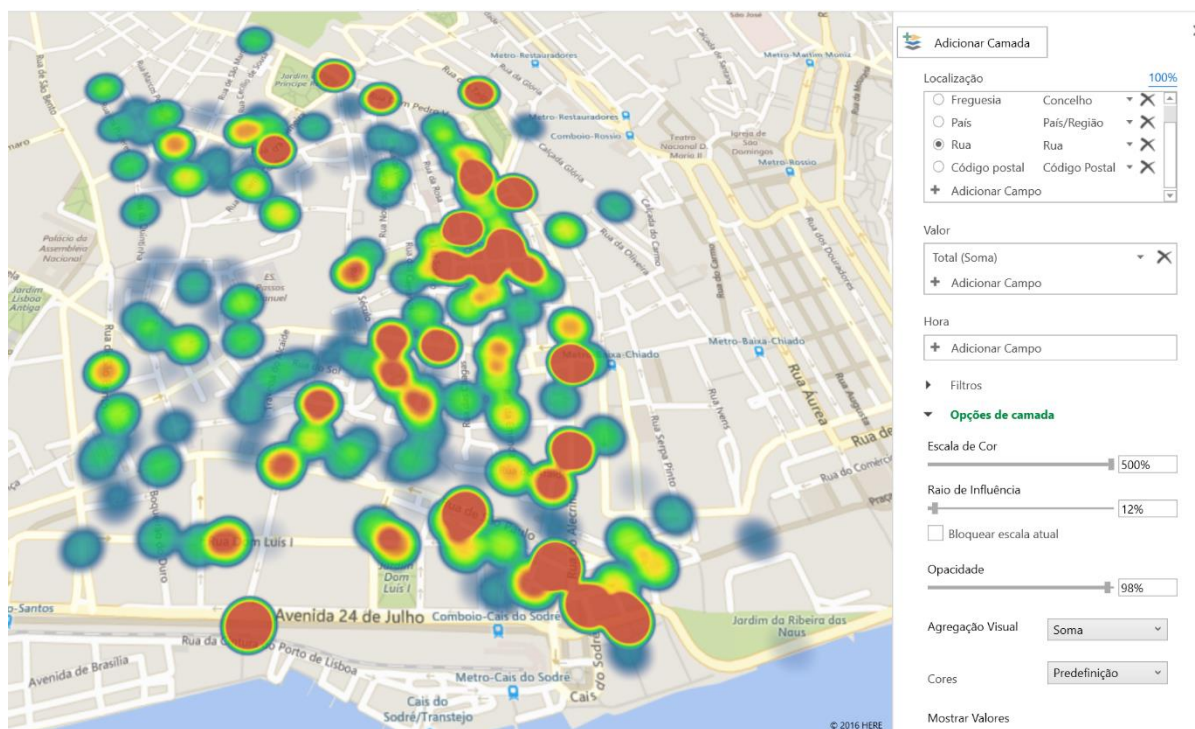


Figura 35 - Mapa da criminalidade registada na totalidade da área da freguesia da Misericórdia, para os 36 meses em análise, e para todas as seis categorias de crimes registados.

A Figura 38 é um exemplo perfeito da limitação imposta à nossa análise pelo método de registo dos locais de ocorrência no SEI: o facto de muitos dos fenómenos criminais ocorridos na via pública não incluírem elemento distintivo do ponto do arruamento em causa em que ocorreram. Assim, conforme podemos observar, existe uma grande concentração criminal na Avenida 24 de Julho. No entanto, tal ocorre em virtude de apenas um local específico ser considerado para todas as ocorrências criminais ocorridas nesta avenida, ainda que hajam ocorrido em qualquer ponto da sua extensão.

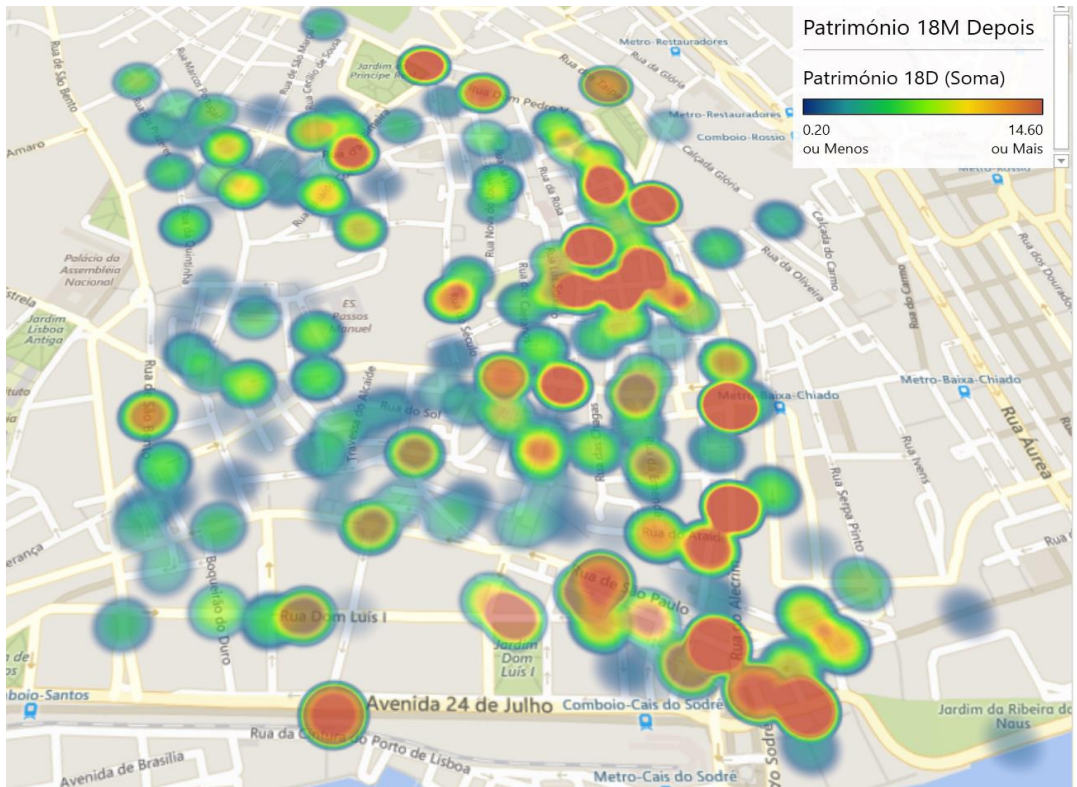


Figura 36 Mapa da criminalidade registada na totalidade da área da freguesia da Misericórdia, para os 36 meses em análise, para a categoria "Crimes contra o Património".

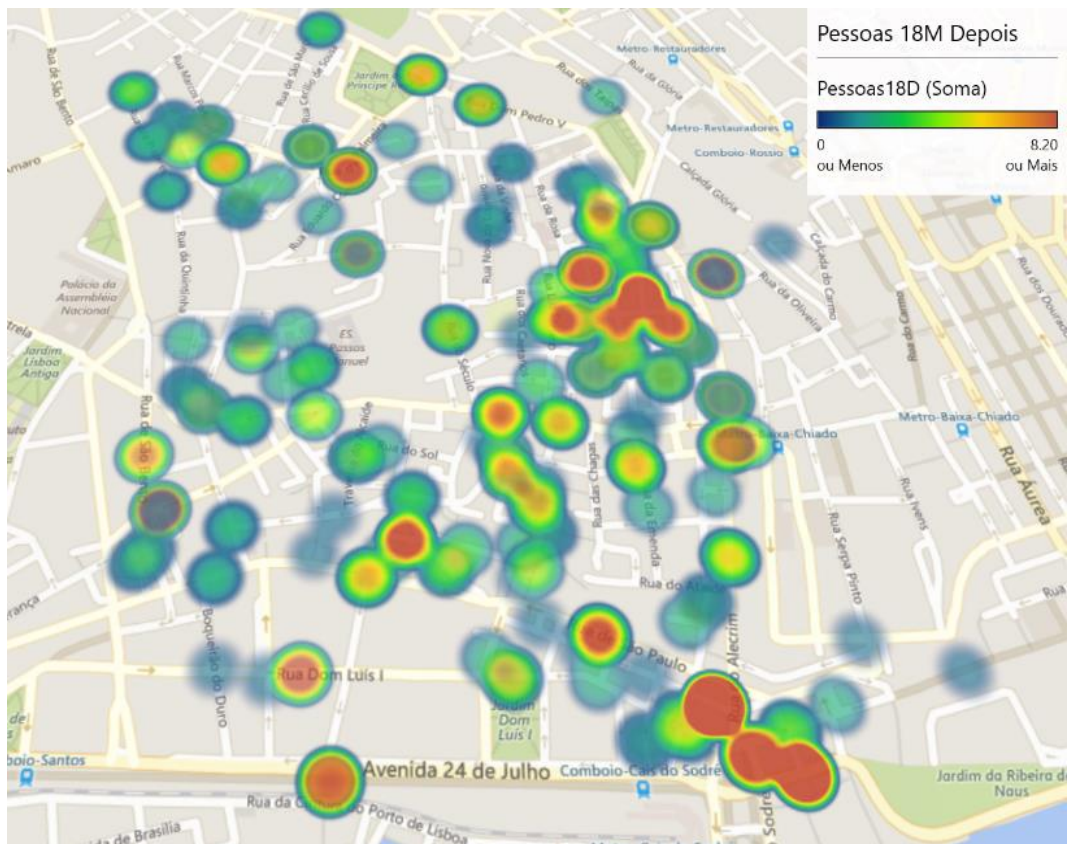


Figura 37 - Mapa da criminalidade registada na totalidade da área da freguesia da Misericórdia, para os 36 meses em análise, para a categoria "Crimes contra o Património".

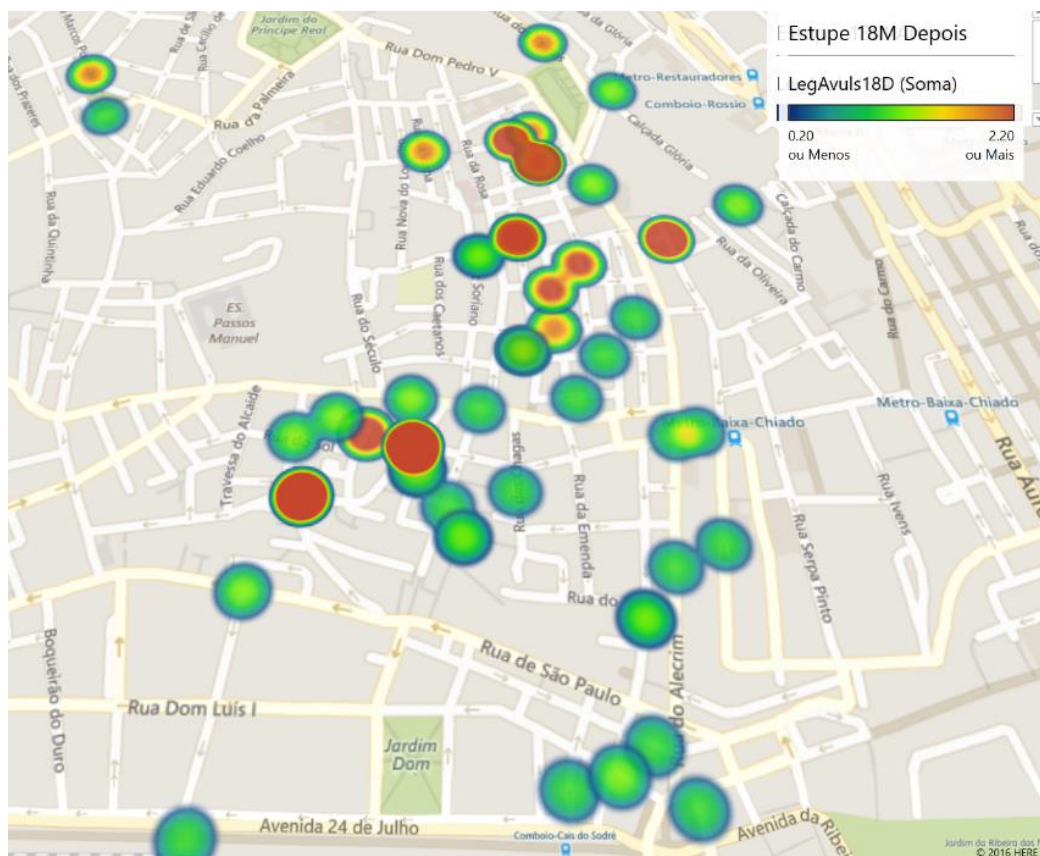


Figura 38 - Mapa da criminalidade registada na totalidade da área da freguesia da Misericórdia, para os 36 meses em análise, para a categoria “Crimes previstos em Legislação Avulsa - Estupefacientes”.

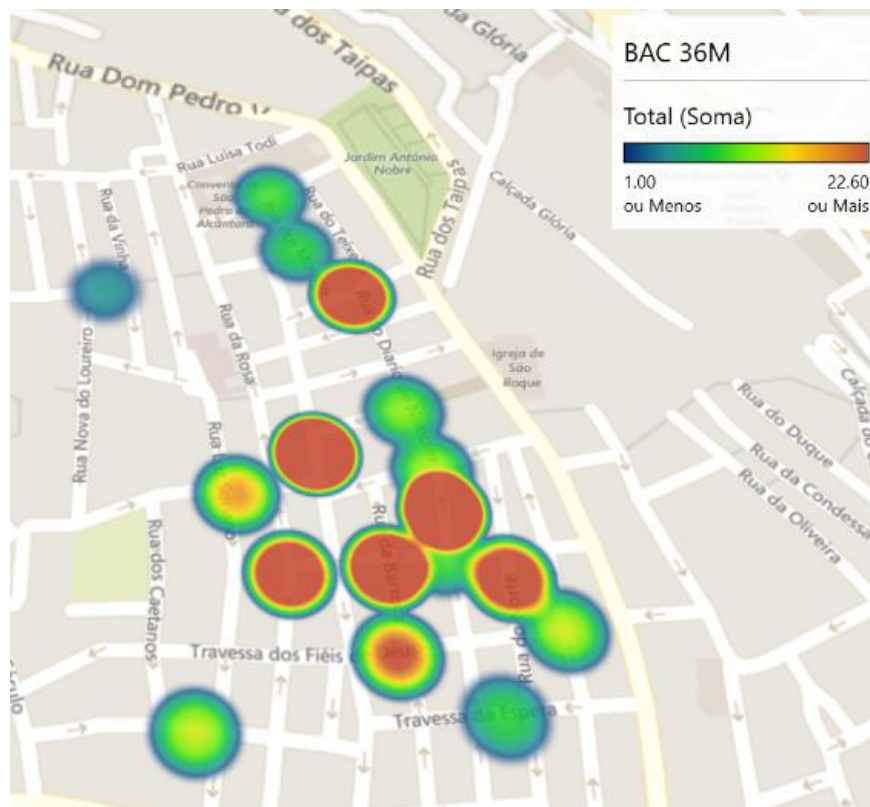


Figura 39 - Mapa da criminalidade registada nos 18 arruamentos correspondentes à área do Bairro Alto coberta por câmaras de videovigilância, para os 36 meses em análise, para todas as categorias criminais.

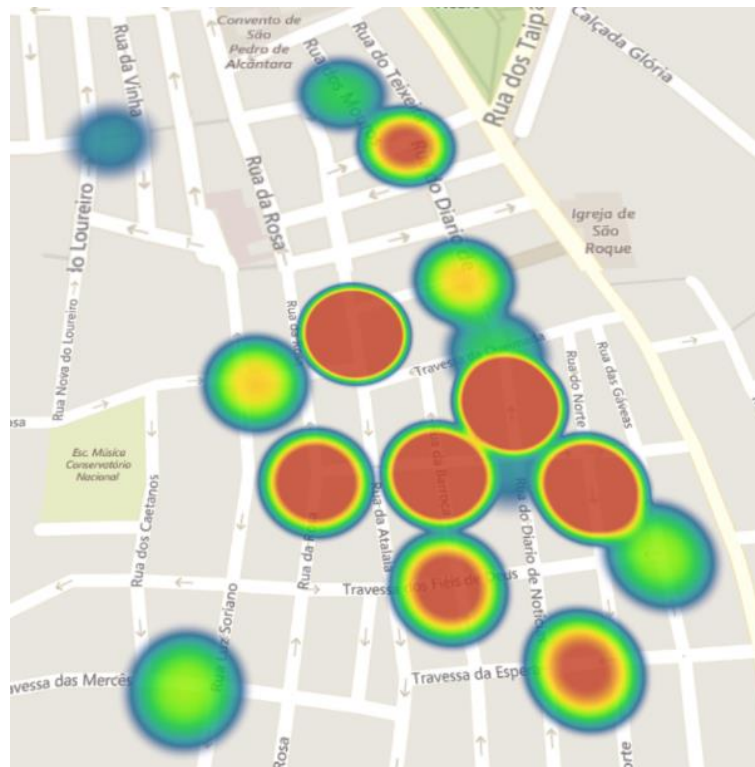


Figura 42 - Mapa da criminalidade registada nos 18 arruamentos correspondentes à área do Bairro Alto com câmaras de videovigilância, para os 36 meses em análise, para a categoria “Crimes contra as Pessoas”.

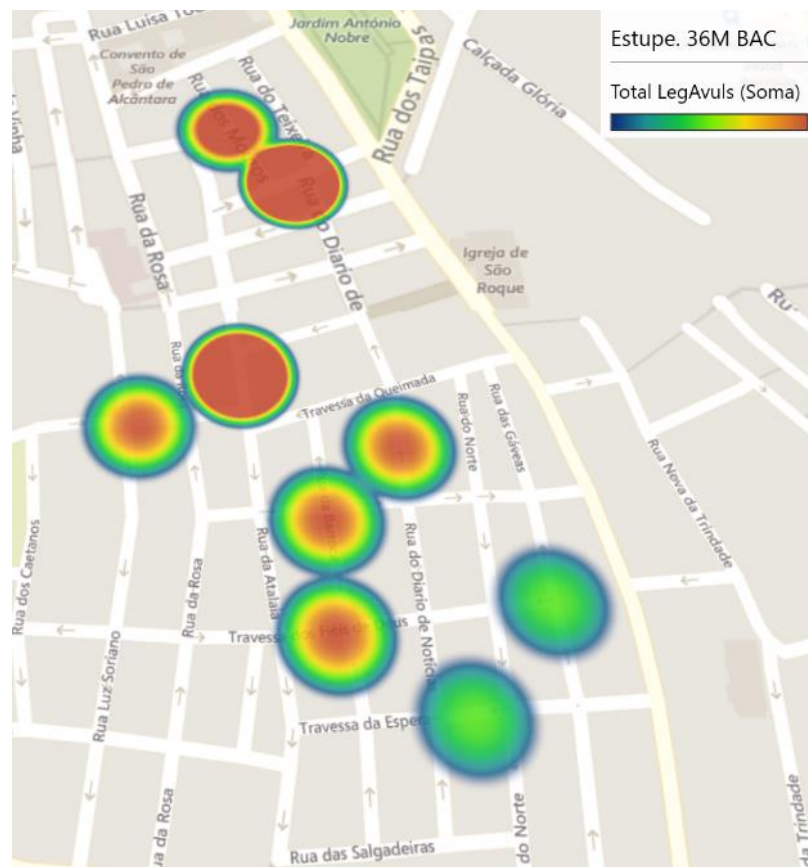


Figura 43 - Mapa da criminalidade registada nos 18 arruamentos correspondentes à área do Bairro Alto com câmaras de videovigilância, para os 36 meses em análise, para a categoria “Crimes Previstos em Legislação Avulsa - Estupefacientes”.

(nomeadamente, na Travessa do Conde de Soure, na Rua de São Boaventura e na Rua do Grémio Lusitano), passando assim de 19 para 22 arruamentos com ocorrências criminais. Ao mesmo tempo, verifica-se que os pontos quentes criminais que detinham maior número de ocorrências, em período anterior à entrada em funcionamento do sistema de videovigilância, apresentam no período posterior um aumento no número de ocorrências criminais (conforme Figura 10, passando de 131 para 273 ocorrências criminais). O que se retira da comparação entre a Figura 49 e a Figura 50 é que este aumento ocorre essencialmente nos mesmos arruamentos que já apresentavam grande quantidade de ocorrências criminais, conforme se pode ver na quase ausência de diferença em termos de intensidade de coloração na escala atribuída a estes mapas entre as duas figuras.

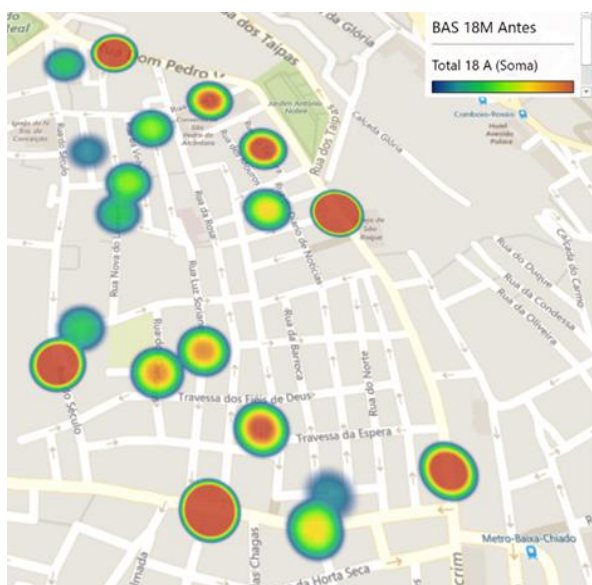


Figura 46 - Mapa da criminalidade registada nos 23 arruamentos correspondentes à área do Bairro Alto sem câmaras de videovigilância, para todos os registos criminais, nos 18 meses anteriores à instalação do sistema de CCTV.

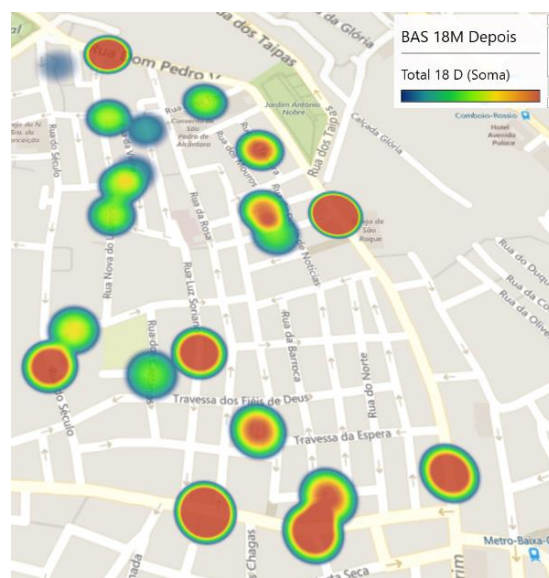


Figura 47 - Mapa da criminalidade registada nos 23 arruamentos correspondentes à área do Bairro Alto sem câmaras de videovigilância, para todos os registos criminais, nos 18 meses posteriores à instalação do sistema de CCTV.

Anexo IV – Desenvolvimento dos inquéritos à população

IV.1 – Tabelas de resposta

Tabela 4 – Caracterização do entrevistado (N=183)

| | | N | % |
|---|------------------------------------|-----|------|
| I. Caracterização do entrevistado | | | |
| 1. Tipo | Residente | 78 | 42.6 |
| | Comerciante | 105 | 57.4 |
| 2. Sexo | Masculino | 87 | 47.5 |
| | Feminino | 96 | 52.5 |
| 3. Idade | 18 a 35 anos | 75 | 41.0 |
| | 36 a 50 anos | 50 | 27.3 |
| | 51 a 65 anos | 22 | 12.0 |
| | mais de 65 anos | 36 | 19.7 |
| 4. Estado Civil | Solteiro | 78 | 42.6 |
| | Casado(a)/União de facto | 66 | 36.1 |
| | Divorciado(a) | 20 | 10.9 |
| | Viúvo (a) | 19 | 10.4 |
| 5. Período habitual de deslocação no Bairro Alto? | Diurno (7h às 18h) | 89 | 44.9 |
| | Laboral (9h às 17h) | 71 | 35.9 |
| | Noturno (18h às 7h) | 38 | 19.2 |
| 6. Reside sozinho(a)? | Sim | 40 | 21.9 |
| | Não | 143 | 78.1 |
| 7. Habilitações literárias | Menos de 4 anos de escolaridade | 10 | 5.5 |
| | 1º ciclo do ensino básico (4º ano) | 28 | 15.3 |
| | 2º ciclo do ensino básico (6º ano) | 7 | 3.8 |
| | 3º ciclo do ensino básico (9º ano) | 19 | 10.4 |
| | Ensino secundário (12º ano) | 64 | 35.0 |
| | Bacharelato | 6 | 3.3 |
| | Licenciatura | 37 | 20.2 |
| | Mestrado | 9 | 4.9 |
| | Doutoramento | 3 | 1.6 |
| 8. Situação profissional | Estudante | 5 | 2.7 |
| | Empregado(a) | 147 | 80.3 |
| | Desempregado(a) | 3 | 1.6 |
| | Reformado(a) | 28 | 15.3 |

Tabela 5 - Grupo II (Caracterização e percepção da segurança no Bairro Alto – Comerciantes), para N=105

| II. Caracterização e percepção da segurança no Bairro Alto – Comerciantes | | N | % |
|--|---------------------------|----|------|
| 1. Considera que se sente seguro no local onde trabalha? | Discordo totalmente | 1 | 5.5 |
| | Discordo | 7 | 19.1 |
| | Não concordo nem discordo | 15 | 17.5 |
| | Concordo | 64 | 49.7 |
| | Concordo plenamente | 18 | 8.2 |
| 2. O seu estabelecimento encontra-se mais seguro desde a instalação do sistema de videovigilância? | Discordo totalmente | 7 | 12.4 |
| | Discordo | 14 | 22.0 |
| | Não concordo nem discordo | 42 | 25.7 |
| | Concordo | 34 | 5.6 |
| | Concordo plenamente | 8 | 34.4 |

Tabela 6 - Grupo III (Caracterização e percepção da segurança), para todos os inquiridos (N=183)

| III. Caracterização e percepção da segurança | | N | % |
|---|--------------------------------------|-----|------|
| 1. O Bairro Alto, local onde se encontra, é seguro? | Discordo totalmente | 10 | 5.5 |
| | Discordo | 35 | 19.1 |
| | Não concordo nem discordo | 32 | 17.5 |
| | Concordo | 91 | 49.7 |
| | Concordo plenamente | 15 | 8.2 |
| 2. Quais os locais onde se sente mais inseguro? (indique até duas opções) | Áreas com prédios desabitados | 40 | 12.4 |
| | Áreas com pouca polícia | 71 | 22.0 |
| | Áreas com pouca gente | 83 | 25.7 |
| | Áreas sem câmaras de videovigilância | 18 | 5.6 |
| | Áreas com pouca iluminação | 111 | 34.4 |
| 3. Sente-se seguro no seu quotidiano? | Sim | 158 | 86.3 |
| | Não | 25 | 13.7 |

Tabela 7 – Grupo IV (Videovigilância na via pública no Bairro Alto – Percepção do cidadão), para N=183.

| IV. Videovigilância na via pública no Bairro Alto - Percepção do cidadão | | N | % |
|--|--------------------------------|-----|------|
| 1. A existência de um sistema de videovigilância faz com que se sintam mais seguros? | Discordo totalmente | 7 | 3.8 |
| | Discordo | 28 | 15.3 |
| | Não concordo nem discordo | 28 | 15.3 |
| | Concordo | 72 | 39.3 |
| | Concordo plenamente | 48 | 26.2 |
| 2. Dos seguintes instrumentos de reforço da segurança, na sua opinião, qual é o mais eficaz na proteção de pessoas e bens? | Instalação de alarmes | 6 | 3.3 |
| | Videovigilância | 28 | 15.3 |
| | Policimento na área | 130 | 71.0 |
| | Guarda Noturno | 13 | 7.1 |
| | Elementos de segurança privada | 6 | 3.3 |

| | | | |
|--|---------------------------|-----|------|
| 3. A videovigilância pode ser vista como um bom instrumento no reforço da segurança para proteção de pessoas e bens? | Discordo totalmente | 0 | 0.0 |
| | Discordo | 7 | 3.8 |
| | Não concordo nem discordo | 16 | 8.7 |
| | Concordo | 116 | 63.4 |
| | Concordo plenamente | 44 | 24.0 |

Tabela 8 – Grupo V (Implementação da videovigilância na via pública como instrumento de reforço da segurança – percepção do cidadão), para N=183. Questão 7 com N=20, em virtude de só responderem a essa questão os inquiridos que haviam respondido “Não” na Questão 6.

| V. Implementação da videovigilância na via pública como instrumento de reforço da segurança – percepção do cidadão | | N | % |
|--|--|-----|------|
| 1. A videovigilância contribui para uma maior afluência de pessoas ao Bairro Alto? | Discordo totalmente | 11 | 6.0 |
| | Discordo | 32 | 17.5 |
| | Não concordo nem discordo | 51 | 27.9 |
| | Concordo | 69 | 37.7 |
| | Concordo plenamente | 20 | 10.9 |
| 2. A videovigilância deveria ser instalada em mais locais da cidade de Lisboa? | Discordo totalmente | 0 | 0.0 |
| | Discordo | 6 | 3.3 |
| | Não concordo nem discordo | 27 | 14.8 |
| | Concordo | 91 | 49.7 |
| | Concordo plenamente | 59 | 32.2 |
| 3. Quem considera que deve monitorizar em tempo real as imagens recolhidas pelas câmaras de videovigilância? | Empresa de segurança privada | 15 | 8.2 |
| | Polícia | 135 | 73.8 |
| | Entidade independente | 19 | 10.4 |
| | Ninguém, sendo apenas gravadas para visualização em caso de ocorrência de um crime | 14 | 7.7 |
| 4. Caso esteja a ser vítima de um crime, espera que o sistema de videovigilância possibilite a ativação mais célere de meios em seu auxílio? | Sim | 177 | 96.7 |
| | Não | 6 | 3.3 |
| 5. O sistema de videovigilância constrange os meus atos e interfere com os meus direitos e liberdades pessoais? | Discordo totalmente | 77 | 42.1 |
| | Discordo | 60 | 32.8 |
| | Não concordo nem discordo | 32 | 17.5 |
| | Concordo | 13 | 7.1 |
| | Concordo plenamente | 1 | 0.5 |
| 6. Sente-se confortável em estar a ser filmado por um sistema de videovigilância? | Sim | 163 | 89.1 |
| | Não | 20 | 10.9 |
| 7. Se não, porquê? | Medo do uso indevido das imagens | 3 | 15.0 |

| | | | |
|--|--|---|------|
| | Não saber quem está a visionar as imagens | 9 | 45.0 |
| | Não poder escolher ser filmado | 7 | 35.0 |
| | Coloca em causa direitos, liberdades e garantias dos visados | 1 | 5.0 |

Tabela 9 – Grupo VI (Conhecimento do cidadão acerca do sistema de videovigilância instalado na via pública), para N=183. Para a Questão 2, N=134, por só a ela responderem os inquiridos que responderam “Sim” na Questão 1. Para Questão 3, N=134, pelos mesmos motivos. Para a Questão 4, N=50, por só a ela responderem os inquiridos que responderam “Sim” à Questão 3. Para a Questão 5, N=134, por só a ela responderem os inquiridos que responderam “Sim” na Questão 1. Para a Questão 6, N=52, por só a esta responderem os inquiridos que haviam respondido “Sim” na Questão 5.

| VI. Conhecimento do cidadão acerca do sistema de videovigilância instalado na via pública | | N | % |
|---|------------------------------------|-----|------|
| 1. Até à realização deste questionário, tinha conhecimento de que a zona onde se encontra (Bairro Alto) é abrangida por câmaras de videovigilância? | Sim | 134 | 73.2 |
| | Não | 49 | 26.8 |
| 2. Até à realização deste questionário, tinha conhecimento de que as imagens são monitorizadas em tempo real? | Sim | 73 | 54.5 |
| | Não | 61 | 45.5 |
| 3. Sabe qual a entidade responsável pela monitorização das imagens? | Sim | 50 | 37.3 |
| | Não | 84 | 62.7 |
| 4. Se sim, qual? | Empresa de segurança privada | 1 | 2.0 |
| | Polícia de Segurança Pública (PSP) | 46 | 92.0 |
| | Guarda Nacional Republicana (GNR) | 0 | 0.0 |
| | Entidade independente | 1 | 2.0 |
| | Câmara Municipal | 2 | 4.0 |
| 5. Sabe em que período horário as câmaras se encontram em funcionamento? | Sim | 52 | 38.8 |
| | Não | 82 | 61.2 |
| 6. Se sim, em que períodos é que está em funcionamento? | Diurno (7h às 18h) | 3 | 5.8 |
| | Noturno (18h às 7h) | 30 | 57.7 |
| | Sempre em funcionamento | 19 | 36.5 |
| 7. Na sua opinião, em que período horário deveriam as câmaras encontrar-se em funcionamento? | 7h às 18h | 1 | 0.5 |
| | 18h às 7h | 22 | 12.0 |
| | 12h às 24h | 4 | 2.2 |
| | 24h às 12h | 11 | 6.0 |
| | Sempre em funcionamento | 143 | 78.1 |
| | Sempre desligadas | 2 | 1.1 |

Tabela 10 – Grupo VII (Implementação da videovigilância na via pública como contributo na recolha de prova de crime), para N=183.

| VII. Implementação da videovigilância na via pública como contributo na recolha de prova de crime | | N | % |
|---|---------------------------|----|------|
| 1. Considera que a videovigilância na via pública pode ser útil para comprovar a ocorrência do crime em tribunal? | Discordo totalmente | 3 | 1.6 |
| | Discordo | 4 | 2.2 |
| | Não concordo nem discordo | 5 | 2.7 |
| | Concordo | 75 | 41.0 |
| | Concordo plenamente | 96 | 52.5 |
| 2. Considera que a implementação da videovigilância na via pública poderia inibir determinados comportamentos ilícitos? | Discordo totalmente | 2 | 1.1 |
| | Discordo | 17 | 9.3 |
| | Não concordo nem discordo | 25 | 13.7 |
| | Concordo | 91 | 49.7 |
| | Concordo plenamente | 48 | 26.2 |

IV.2 – Análise de relações estatísticas

Recorrendo à ferramenta Excel, da empresa Microsoft, recorreu-se à compilação das respostas dos inquiridos, organizadas por tabelas. Quando aplicável, foram realizadas análises de relevância estatística recorrendo ao teste não paramétrico Qui-quadrado, através da função Excel “TESTE.CHIQ”. O resultado desta análise encontra-se sob a coluna **p**. Valores de **p** a vermelho denotam relevância estatística, donde $p < 0.05$. O número “1” sob a coluna **p** indica a impossibilidade de realizar o teste não paramétrico do Qui-quadrado por uma de duas razões, que afetam a sua precisão ou o tornam inválido: uma das células do valor esperado apresentar valores inferiores a “5”; ou por uma das células a comparar deter valor igual a zero.

Tabela 11 – Caracterização da amostra de inquiridos de acordo com as categorias “Residentes”, “Comerciantes” e “Total da amostra”.

| | | Residentes | | Comerciantes | | Total da amostra | |
|---|--|------------|------|--------------|------|------------------|------|
| | | N = 78 | | N = 105 | | N = 183 | |
| | | N | % | N | % | N | % |
| Sexo | Masculino | 34 | 43.6 | 53 | 50.5 | 87 | 47.5 |
| | Feminino | 44 | 56.4 | 52 | 49.5 | 96 | 52.5 |
| Grupo etário | 18 a 35 anos | 22 | 28.2 | 53 | 50.5 | 75 | 41.0 |
| | 36 a 50 anos | 16 | 20.5 | 34 | 32.4 | 50 | 27.3 |
| | 51 a 65 anos | 10 | 12.8 | 12 | 11.4 | 22 | 12.0 |
| | mais de 65 anos | 30 | 38.5 | 6 | 5.7 | 36 | 19.7 |
| Estado civil | Solteiro | 25 | 32.1 | 53 | 50.5 | 78 | 42.6 |
| | Casado(a)/União de facto | 25 | 32.1 | 41 | 39.0 | 66 | 36.1 |
| | Divorciado(a) | 10 | 12.8 | 10 | 9.5 | 20 | 10.9 |
| | Viúvo (a) | 18 | 23.1 | 1 | 1.0 | 19 | 10.4 |
| Período habitual de deslocação no Bairro Alto * | Diurno (7h às 18h) | 77 | 90.6 | 12 | 10.6 | 89 | 44.9 |
| | Laboral (9h às 17h) | 1 | 1.2 | 70 | 61.9 | 71 | 35.9 |
| | Nocturno (18h às 7h) | 7 | 8.2 | 31 | 27.4 | 38 | 19.2 |
| Reside sozinho(a)? | Sim | 26 | 33.3 | 14 | 13.3 | 40 | 21.9 |
| | Não | 52 | 66.7 | 91 | 86.7 | 143 | 78.1 |
| Habilitações literárias | Menos de 4 anos de escolaridade | 9 | 11.5 | 1 | 1.0 | 10 | 5.5 |
| | 1º ciclo do ensino básico (4º a 6º ano) | 18 | 23.1 | 10 | 9.5 | 28 | 15.3 |
| | 2º ciclo do ensino básico (6º a 7º ano) | 4 | 5.1 | 3 | 2.9 | 7 | 3.8 |
| | 3º ciclo do ensino básico (9º a 10º ano) | 5 | 6.4 | 14 | 13.3 | 19 | 10.4 |
| | Ensino secundário (12º ano) | 18 | 23.1 | 46 | 43.8 | 64 | 35.0 |
| | Bacharelato | 1 | 1.3 | 5 | 4.8 | 6 | 3.3 |
| | Licenciatura | 16 | 20.5 | 21 | 20.0 | 37 | 20.2 |
| | Mestrado | 4 | 5.1 | 5 | 4.8 | 9 | 4.9 |
| Situação profissional | Doutoramento | 3 | 3.8 | 0 | 0.0 | 3 | 1.6 |
| | Estudante | 3 | 3.8 | 2 | 1.9 | 5 | 2.7 |
| | Empregado(a) | 44 | 56.4 | 103 | 98.1 | 147 | 80.3 |
| | Desempregado(a) | 3 | 3.8 | 0 | 0.0 | 3 | 1.6 |
| | Reformado(a) | 28 | 35.9 | 0 | 0.0 | 28 | 15.3 |

* O valor do N é diferente do indicado pois consideraram-se várias respostas por inquirido para esta questão.

Tabela 12 - Análise estatística da relação entre o género (masculino e feminino) e as questões “O Bairro Alto é um local seguro?” e “Sente-se seguro no seu quotidiano?”, para N=183.

| | | Sexo masculino | | Sexo feminino | | p |
|--|---------------------------|----------------|------|---------------|------|------------|
| | | N = 87 | | N = 96 | | |
| | | N | % | N | % | |
| O Bairro Alto, local onde se encontra, é seguro? | Discordo totalmente | 6 | 6.9 | 4 | 4.2 | 0.00381917 |
| | Discordo | 11 | 12.6 | 24 | 25.0 | |
| | Não concordo nem discordo | 15 | 17.2 | 17 | 17.7 | |
| | Concordo | 46 | 52.9 | 45 | 46.9 | |
| | Concordo plenamente | 9 | 10.3 | 6 | 6.3 | |
| Sente-se seguro no seu quotidiano? | Sim | 78 | 89.7 | 80 | 83.3 | 0.03790864 |
| | Não | 9 | 10.3 | 16 | 16.7 | |

Tabela 13 - Análise estatística da relação entre o tipo (residentes e comerciantes) e as questões “O Bairro Alto, local onde se encontra, é seguro?” e “Sente-se seguro no seu quotidiano?”, para N=183.

| | | Residentes | | Comerciantes | | p |
|--|---------------------------|------------|------|--------------|------|------------|
| | | N = 78 | | N = 105 | | |
| | | N | % | N | % | |
| O Bairro Alto, local onde se encontra, é seguro? | Discordo totalmente | 5 | 6.4 | 5 | 4.8 | 0.00434171 |
| | Discordo | 14 | 17.9 | 21 | 20.0 | |
| | Não concordo nem discordo | 9 | 11.5 | 23 | 21.9 | |
| | Concordo | 40 | 51.3 | 51 | 48.6 | |
| | Concordo plenamente | 10 | 12.8 | 5 | 4.8 | |
| Sente-se seguro no seu quotidiano? | Sim | 63 | 80.8 | 95 | 90.5 | 0.01377853 |
| | Não | 15 | 19.2 | 10 | 9.5 | |

Tabela 14 - Análise estatística da relação entre o faixas etárias e as questões “O Bairro Alto, local onde se encontra, é seguro?” e “Sente-se seguro no seu quotidiano?”, para N=183.

| | | 18 a 35 anos | | 36 a 50 anos | | 51 a 65 anos | | Mais de 65 anos | | p* |
|--|---------------------------|--------------|------|--------------|------|--------------|------|-----------------|------|-------------|
| | | N = 75 | | N = 50 | | N = 22 | | N = 36 | | |
| | | N | % | N | % | N | % | N | % | |
| O Bairro Alto, local onde se encontra, é seguro? | Discordo totalmente | 5 | 6.7 | 1 | 2.0 | 1 | 4.5 | 3 | 8.3 | 0.612948847 |
| | Discordo | 12 | 16.0 | 11 | 22.0 | 5 | 22.7 | 7 | 19.4 | |
| | Não concordo nem discordo | 13 | 17.3 | 9 | 18.0 | 3 | 13.6 | 7 | 19.4 | |
| | Concordo | 39 | 52.0 | 23 | 46.0 | 10 | 45.5 | 19 | 52.8 | |
| | Concordo plenamente | 6 | 8.0 | 6 | 12.0 | 3 | 13.6 | 0 | 0.0 | |
| Sente-se seguro no seu quotidiano? | Sim | 66 | 88.0 | 48 | 96.0 | 17 | 77.3 | 27 | 75.0 | 0.386380833 |
| | Não | 9 | 12.0 | 2 | 4.0 | 5 | 22.7 | 9 | 25.0 | |

* p analisado entre a categoria "18 a 35 anos" e o resultante da agregação das três restantes categorias em análise, "36 a 50 anos", "51 a 65 anos" e "Mais de 65 anos"

Tabela 15 - Análise estatística da relação entre quem reside sozinho e não reside sozinho, e as questões “O Bairro Alto, local onde se encontra, é seguro?” e “Sente-se seguro no seu quotidiano?”, para N=183.

| | | Reside sozinho | | Não reside sozinho | | p |
|--|---------------------------|----------------|------|--------------------|------|------------|
| | | N = 40 | | N = 143 | | |
| | | N | % | N | % | |
| O Bairro Alto, local onde se encontra, é seguro? | Discordo totalmente | 3 | 7.5 | 7 | 4.9 | 0.00000059 |
| | Discordo | 3 | 7.5 | 32 | 22.4 | |
| | Não concordo nem discordo | 6 | 15.0 | 26 | 18.2 | |
| | Concordo | 24 | 60.0 | 67 | 46.9 | |
| | Concordo plenamente | 4 | 10.0 | 11 | 7.7 | |
| Sente-se seguro no seu quotidiano? | Sim | 36 | 90.0 | 122 | 85.3 | 0.11834181 |
| | Não | 4 | 10.0 | 21 | 14.7 | |

Tabela 16 - Representação da distribuição percentual das respostas da amostra de comerciantes às questões “Considera que se sente seguro no local onde trabalha?” e “O seu estabelecimento encontra-se mais seguro desde a instalação do sistema de videovigilância?”.

| | | Comerciantes | |
|---|---------------------------|--------------|------|
| | | N = 105 | |
| | | N | % |
| Considera que se sente seguro no local onde trabalha? | Discordo totalmente | 1 | 1.0 |
| | Discordo | 7 | 6.7 |
| | Não concordo nem discordo | 15 | 14.3 |
| | Concordo | 64 | 61.0 |
| | Concordo plenamente | 18 | 17.1 |
| O seu estabelecimento encontra-se mais seguro desde a instalação do sistema de videovigilância? | Discordo totalmente | 7 | 6.7 |
| | Discordo | 14 | 13.3 |
| | Não concordo nem discordo | 42 | 40.0 |
| | Concordo | 34 | 32.4 |
| | Concordo plenamente | 8 | 7.6 |

Tabela 17 - Análise estatística da relação entre o tipo (residentes e comerciantes) e as questões “A existência de um sistema de videovigilância faz com que se sinta mais seguro?” e “Dos seguintes instrumentos de reforço da segurança, na sua opinião, qual é o mais eficaz na proteção de pessoas e bens?”, para N=183.

| | | Residentes | | Comerciantes | | p |
|---|--------------------------------|------------|------|--------------|------|------------|
| | | N = 78 | | N = 105 | | |
| | | N | % | N | % | |
| A existência de um sistema de videovigilância faz com que se sinta mais seguro? | Discordo totalmente | 4 | 5.1 | 3 | 2.9 | 0.22060131 |
| | Discordo | 9 | 11.5 | 19 | 18.1 | |
| | Não concordo nem concordo | 11 | 14.1 | 17 | 16.2 | |
| | Concordo | 33 | 42.3 | 39 | 37.1 | |
| | Concordo plenamente | 21 | 26.9 | 27 | 25.7 | |
| Dos seguintes instrumentos de reforço da segurança, na sua opinião, qual é o mais eficaz na proteção de pessoas e bens? | Instalação de alarmes | 3 | 3.8 | 3 | 2.9 | 0.04862827 |
| | Videovigilância | 9 | 11.5 | 19 | 18.1 | |
| | Policimento na área | 54 | 69.2 | 76 | 72.4 | |
| | Guarda Noturno | 9 | 11.5 | 4 | 3.8 | |
| | Elementos de segurança privada | 3 | 3.8 | 3 | 2.9 | |

Tabela 18 - Análise estatística da relação entre o tipo (residentes e comerciantes) e as hipóteses “A videovigilância contribui para uma maior afluência de pessoas ao Bairro Alto?”, “A videovigilância deveria ser instalada em mais locais da cidade de Lisboa?”, “Quem considera que deve monitorizar em tempo real as imagens recolhidas pelas câmaras de videovigilância?”, “Caso seja vítima de um crime, espera que o sistema de videovigilância possibilite a ativação mais célere de meios em seu auxílio?”, “O sistema de videovigilância constrange os meus atos e interfere com os meus direitos e liberdades pessoais?”, “Sente-se confortável em estar a ser filmado por um sistema de videovigilância?” e, no seguimento desta última questão, “Se não porquê?”, para N=183. A questão “Se não, porquê?” detém N diferente para ambos os tipos de inquirido, nomeadamente, igual ao número de inquiridos que responderam “Não” à questão “Sente-se confortável em estar a ser filmado por um sistema de videovigilância?”.

| | | Residentes | | Comerciantes | | p |
|---|--|------------|------|--------------|------|------------|
| | | N = 78 | | N = 105 | | |
| | | N | % | N | % | |
| A videovigilância contribui para uma maior afluência de pessoas ao Bairro Alto? | Discordo totalmente | 4 | 5.1 | 7 | 6.7 | 0.00560482 |
| | Discordo | 16 | 20.5 | 16 | 15.2 | |
| | Não concordo nem discordo | 16 | 20.5 | 35 | 33.3 | |
| | Concordo | 35 | 44.9 | 34 | 32.4 | |
| | Concordo plenamente | 7 | 9.0 | 13 | 12.4 | |
| A videovigilância deveria ser instalada em mais locais da cidade de Lisboa? | Discordo totalmente | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 1 |
| | Discordo | 3 | 3.8 | 3 | 2.9 | |
| | Não concordo nem discordo | 10 | 12.8 | 17 | 16.2 | |
| | Concordo | 42 | 53.8 | 49 | 46.7 | |
| | Concordo plenamente | 23 | 29.5 | 36 | 34.3 | |
| Quem considera que deve monitorizar em tempo real as imagens recolhidas pelas câmaras de videovigilância? | Empresa de segurança privada | 8 | 10.3 | 7 | 6.7 | 0.31184496 |
| | Polícia | 54 | 69.2 | 81 | 77.1 | |
| | Entidade independente | 10 | 12.8 | 9 | 8.6 | |
| | Ninguém, sendo apenas gravadas para visualização em caso de ocorrência de um crime | 6 | 7.7 | 8 | 7.6 | |
| | | | | | | |
| Caso esteja a ser vítima de um crime, espera que o sistema de videovigilância possibilite a ativação mais célere de meios em seu auxílio? | Sim | 77 | 98.7 | 100 | 95.2 | 0.00198 |
| | Não | 1 | 1.3 | 5 | 4.8 | |
| O sistema de videovigilância constrange os meus atos e interfere com os meus direitos e liberdades pessoais? | Discordo totalmente | 36 | 46.2 | 41 | 39.0 | 1 |
| | Discordo | 23 | 29.5 | 37 | 35.2 | |
| | Não concordo nem discordo | 11 | 14.1 | 21 | 20.0 | |
| | Concordo | 8 | 10.3 | 5 | 4.8 | |
| | Concordo plenamente | 0 | 0.0 | 1 | 1.0 | |
| Sente-se confortável em estar a ser filmado por um sistema de videovigilância? | Sim | 69 | 88.5 | 94 | 89.5 | 0.73951607 |
| | Não | 9 | 11.5 | 11 | 10.5 | |
| Se não, porquê? * | Medo do uso indevido das imagens | 0 | 0.0 | 3 | 27.3 | 1 |
| | Não saber quem está a visionar as imagens | 6 | 66.7 | 3 | 27.3 | |
| | Não poder escolher ser filmado | 3 | 33.3 | 4 | 36.4 | |
| | Coloca em causa direitos, liberdades e garantias dos visados | 0 | 0.0 | 1 | 9.1 | |

* O valor do N dos residentes e comerciantes é diferente do indicado.

Tabela 19 - Análise estatística da relação entre o tipo (residentes e comerciantes) e as questões “Até à realização deste questionário, tinha conhecimento de que a zona onde se encontra (Bairro Alto) é abrangida por câmaras de videovigilância?”, “Até à realização deste questionário, tinha conhecimento de que as imagens estão a ser monitorizadas em tempo real?”, “Sabe qual a entidade responsável pela monitorização das imagens?” e em caso afirmativo, “qual?”, “Sabe em que período horário as câmaras se encontram em funcionamento?”, e em caso afirmativo, “qual?”, e “Na sua opinião, em que período horário deveriam as câmaras encontrar-se em funcionamento?”, para N=183.

| | | Residentes | | Comerciantes | | p |
|--|------------------------------------|------------|------|--------------|------|------------|
| | | N = 78 | | N = 105 | | |
| | | N | % | N | % | |
| Até à realização deste questionário, tinha conhecimento de que a zona onde se encontra (Bairro Alto) é abrangida por câmaras de videovigilância? | Sim | 53 | 67.9 | 81 | 77.1 | 0.04882199 |
| | Não | 25 | 32.1 | 24 | 22.9 | |
| Até à realização deste questionário, tinha conhecimento de que as imagens são monitorizadas em tempo real? * | Sim | 30 | 56.6 | 43 | 53.1 | 0.47789772 |
| | Não | 23 | 43.4 | 38 | 46.9 | |
| Sabe qual a entidade responsável pela monitorização das imagens? * | Sim | 23 | 43.4 | 27 | 33.3 | 0.04231942 |
| | Não | 30 | 56.6 | 54 | 66.7 | |
| Se sim , qual? * | Empresa de segurança privada | 0 | 0.0 | 1 | 3.7 | 1 |
| | Polícia de Segurança Pública (PSP) | 21 | 91.3 | 25 | 92.6 | |
| | Guarda Nacional Republicana (GNR) | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | |
| | Entidade independente | 0 | 0.0 | 1 | 3.7 | |
| | Câmara Municipal | 2 | 8.7 | 0 | 0.0 | |
| Sabe em que período horário as câmaras se encontram em | Sim | 22 | 41.5 | 30 | 37.0 | 0.36405697 |
| | Não | 31 | 58.5 | 51 | 63.0 | |
| Se sim, em que períodos é que está em funcionamento? * | Diurno (7h às 18h) | 3 | 13.6 | 0 | 0.0 | 1 |
| | Noturno (18h às 7h) | 12 | 54.5 | 18 | 60.0 | |
| | Sempre em funcionamento | 7 | 31.8 | 12 | 40.0 | |
| Na sua opinião, em que período horário deveriam as câmaras encontrar-se em funcionamento? | 7h às 18h | 0 | 0.0 | 1 | 1.0 | 1 |
| | 18h às 7h | 11 | 14.1 | 11 | 10.5 | |
| | 12h às 24h | 1 | 1.3 | 3 | 2.9 | |
| | 24h às 12h | 2 | 2.6 | 9 | 8.6 | |
| | Sempre em funcionamento | 62 | 79.5 | 81 | 77.1 | |
| | Sempre desligadas | 2 | 2.6 | 0 | 0.0 | |
| * O valor do N dos residentes e comerciantes é diferente do indicado. | | | | | | |

Tabela 20 - Análise estatística da relação entre as faixas etárias e as questões, “Até à realização deste questionário, tinha conhecimento de que a zona onde se encontra (Bairro Alto) é abrangida por câmaras de videovigilância?”, “Até à realização deste questionário, tinha conhecimento de que as imagens estão a ser monitorizadas em tempo real?”, “Sabe qual a entidade responsável pela monitorização das imagens?” e em caso afirmativo, “qual?”, “Sabe em que período horário as câmaras se encontram em funcionamento?”, e em caso afirmativo, “qual?”, e “Na sua opinião, em que período horário deveriam as câmaras encontrar-se em funcionamento?”

| | | 18 a 35 anos | | 36 a 50 anos | | 51 a 65 anos | | Mais de 65 anos | | p** |
|--|------------------------------------|--------------|------|--------------|------|--------------|------|-----------------|------|-------------|
| | | N = 75 | | N = 50 | | N = 22 | | N = 36 | | |
| | | N | % | N | % | N | % | N | % | |
| Até à realização deste questionário, tinha conhecimento de que a zona onde se encontra (Bairro Alto) é abrangida por câmaras de videovigilância? | Sim | 58 | 77.3 | 42 | 84.0 | 16 | 72.7 | 18 | 50.0 | 0.096293548 |
| | Não | 17 | 22.7 | 8 | 16.0 | 6 | 27.3 | 18 | 50.0 | |
| Até à realização deste questionário, tinha conhecimento de que as imagens são monitorizadas em tempo real? * | Sim | 34 | 58.6 | 25 | 59.5 | 6 | 37.5 | 8 | 44.4 | 0.138023564 |
| | Não | 24 | 41.4 | 17 | 40.5 | 10 | 62.5 | 10 | 55.6 | |
| Sabe qual a entidade responsável pela monitorização das imagens? * | Sim | 21 | 36.2 | 19 | 45.2 | 3 | 18.8 | 7 | 38.9 | 0.6847781 |
| | Não | 37 | 63.8 | 23 | 54.8 | 13 | 81.3 | 11 | 61.1 | |
| Se sim, qual? * | Empresa de segurança privada | 1 | 4.8 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 1 |
| | Polícia de Segurança Pública (PSP) | 20 | 95.2 | 18 | 94.7 | 3 | #### | 5 | 71.4 | |
| | Guarda Nacional Republicana (GNR) | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | |
| | Entidade independente | 0 | 0.0 | 1 | 5.3 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | |
| | Câmara Municipal | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 2 | 28.6 | |
| Sabe em que período horário as câmaras se encontram em funcionamento? * | Sim | 22 | 37.9 | 16 | 38.1 | 5 | 31.3 | 9 | 50.0 | 0.750537358 |
| | Não | 36 | 62.1 | 26 | 61.9 | 11 | 68.8 | 9 | 50.0 | |
| Se sim, em que períodos é que está em funcionamento? * | Diurno (7h às 18h) | 0 | 0.0 | 1 | 6.3 | 0 | 0.0 | 2 | 22.2 | 1 |
| | Noturno (18h às 7h) | 17 | 77.3 | 6 | 37.5 | 3 | 60.0 | 4 | 44.4 | |
| | Sempre em funcionamento | 5 | 22.7 | 9 | 56.3 | 2 | 40.0 | 3 | 33.3 | |
| Na sua opinião, em que período horário deveriam as câmaras encontrar-se em funcionamento? | 7h às 18h | 1 | 1.3 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 1 |
| | 18h às 7h | 6 | 8.0 | 4 | 8.0 | 3 | 13.6 | 9 | 25.0 | |
| | 12h às 24h | 2 | 2.7 | 1 | 2.0 | 0 | 0.0 | 1 | 2.8 | |
| | 24h às 12h | 6 | 8.0 | 4 | 8.0 | 1 | 4.5 | 0 | 0.0 | |
| | Sempre em funcionamento | 59 | 78.7 | 41 | 82.0 | 18 | 81.8 | 25 | 69.4 | |
| | Sempre desligadas | 1 | 1.3 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 1 | 2.8 | |

* O valor de N é diferente do indicado.

** O valor de P refere-se à comparação entre a faixa etária "18 a 35 anos" e a agregação das restantes três ("36 a 50", "51 a 65" e "Mais de 65 anos")

Tabela 21 - Análise estatística da relação entre as faixas etárias e as questões “A existência de um sistema de videovigilância faz com que se sinta mais seguro?”, “Dos seguintes instrumentos de reforço da segurança, na sua opinião, qual é o mais eficaz na proteção de pessoas e bens?” e “A videovigilância pode ser vista como um bom instrumento no reforço da segurança para proteção de pessoas e bens?”

| | | 18 a 35 anos | | 36 a 50 anos | | 51 a 65 anos | | Mais de 65 anos | | p |
|---|--------------------------------|--------------|------|--------------|------|--------------|------|-----------------|------|----------|
| | | N = 75 | | N = 50 | | N = 22 | | N = 36 | | |
| | | N | % | N | % | N | % | N | % | |
| A existência de um sistema de videovigilância faz com que se sinta mais seguro? | Discordo totalmente | 3 | 4.0 | 1 | 2.0 | 0 | 0.0 | 3 | 8.3 | 1 |
| | Discordo | 16 | 21.3 | 8 | 16.0 | 0 | 0.0 | 4 | 11.1 | |
| | Não concordo nem discordo | 13 | 17.3 | 10 | 20.0 | 1 | 4.5 | 4 | 11.1 | |
| | Concordo | 31 | 41.3 | 16 | 32.0 | 8 | 36.4 | 17 | 47.2 | |
| | Concordo plenamente | 12 | 16.0 | 15 | 30.0 | 13 | 59.1 | 8 | 22.2 | |
| Dos seguintes instrumentos de reforço da segurança, na sua opinião, qual é o mais eficaz na proteção de pessoas e bens? | Instalação de alarmes | 5 | 6.7 | 0 | 0.0 | 1 | 4.5 | 0 | 0.0 | 1 |
| | Videovigilância | 13 | 17.3 | 8 | 16.0 | 2 | 9.1 | 5 | 13.9 | |
| | Policimento na área | 50 | 66.7 | 40 | 80.0 | 17 | 77.3 | 23 | 63.9 | |
| | Guarda Noturno | 3 | 4.0 | 2 | 4.0 | 1 | 4.5 | 7 | 19.4 | |
| | Elementos de segurança privada | 4 | 5.3 | 0 | 0.0 | 1 | 4.5 | 1 | 2.8 | |
| A videovigilância pode ser vista como um bom instrumento no reforço da segurança para proteção de pessoas e bens? | Discordo totalmente | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 1 |
| | Discordo | 5 | 6.7 | 0 | 0.0 | 0 | 0.0 | 2 | 5.6 | |
| | Não concordo nem discordo | 8 | 10.7 | 3 | 6.0 | 0 | 0.0 | 5 | 13.9 | |
| | Concordo | 51 | 68.0 | 29 | 58.0 | 13 | 59.1 | 23 | 63.9 | |
| | Concordo plenamente | 11 | 14.7 | 18 | 36.0 | 9 | 40.9 | 6 | 16.7 | |

Anexo V – Entrevista à Dra. Fátima Madureira¹⁰⁸

Data de realização: 18 de fevereiro de 2016

1 - Considera a videovigilância uma ferramenta útil para a diminuição do sentimento de insegurança e combate e prevenção da criminalidade?

Sim. Claramente.

Nós, na cidade de Lisboa, temos tido alguma dificuldade em instalar este equipamento porque constitui uma novidade na cidade e até em Portugal.

Porque ao mesmo tempo que trás um sentimento de segurança em algumas zonas mais problemáticas, também tem nas pessoas algum sentimento de invasão de privacidade, com o qual as pessoas em Portugal têm alguma dificuldade em lidar.

Mas, em locais que estão identificados como locais problemáticos e as pessoas sentem na pele a necessidade da segurança - quando é impossível ter um polícia em cada esquina - de facto a videovigilância ajuda muito a resolver esse sentimento de insegurança que as pessoas têm.

E em relação à prevenção da criminalidade, claramente.

2 - Crê que a capacidade de resposta policial é aumentada com recurso a estes sistemas? E que desta forma se possa responder melhor e mais rapidamente a potenciais desvios e situações criminais? Acha que isso é potencialmente verdade e que se verifica de facto?

Creio que se verifica de facto e nós temos aqui, para além das câmaras onde está oficialmente a funcionar o sistema de videovigilância implementado no Bairro Alto - que é o local onde foi autorizado – nós temos aqui na Câmara de Lisboa inúmeras câmaras para vigilância de tráfego. Para controlo de tráfego, mais propriamente.

E, com frequência, a Polícia solicita-nos a utilização dessas câmaras de vigilância de tráfego, não como meio de prova, uma vez que as mesmas não podem ser utilizadas como tal, mas para situações, quer de prevenção, quer para alguma situação que tenha ocorrido e que a Câmara de Lisboa ajuda a identificar.

Não serve de meio de prova, mas ajuda a identificar e resolver algumas situações principalmente através da prevenção.

Aliás, parece-me que é um caminho que teremos que andar, que teremos que percorrer, embora eu julgo que em Portugal, é até por boas razões que existe essa ideia de

¹⁰⁸ Diretora Municipal da Direção de Mobilidade e Transportes da Câmara Municipal de Lisboa.

não se apoiar muito a videovigilância e as boas razões é porque, de facto, Portugal é um país seguro.

Na realidade, nós vivemos uma situação que é quase única em relação ao resto da Europa. Em Portugal consegue-se circular durante o dia e durante a noite com alguma segurança; com algum sentimento de segurança.

Nós costumamos comentar entre nós, que no dia em que aconteça alguma desgraça em Portugal – que nunca aconteceu – a perspectiva das pessoas em relação à videovigilância será certamente diferente, porque as pessoas vão sentir na pele a vantagem de ter um sistema de videovigilância.

Felizmente nunca aconteceu algo aqui semelhante ao que aconteceu recentemente em França, mas nessas alturas as pessoas tendem a achar que tudo se justifica em prol da segurança. Porque a segurança é algo que vivemos todos os dias, mas apenas nos lembramos dela quando nos sentimos inseguros.

Por isso é minha opinião que a capacidade de intervenção da Polícia aumentará, pois aí ela pode agir na prevenção e até para penalizar quando as situações são verificadas no momento e poderem usar a videovigilância como meio de prova.

3 - Considera pertinente um maior futuro investimento nesta área?

Sim, considero até que ele será inevitável - quer para o tráfego, onde também já é muito útil, quer para a segurança.

4 - Crê, no caso do Bairro Alto em particular, que o sistema de videovigilância resultou em diferenças na criminalidade?

Dizem-nos que sim! Os números apontam nesse sentido.

A PSP terá números mais exactos do que nós, mas naquilo que conversamos com as pessoas sentimos que melhorou, grandemente. A Polícia está bastante presente no Bairro Alto e as câmaras ajudam a duplicar a presença da Polícia.

Porque embora a presença policial seja bastante importante ali no Bairro Alto, aquele é um local com vida nocturna e que para além dessa vida nocturna é também um local onde vivem pessoas e onde o equilíbrio é difícil de encontrar porque há que conciliar a questão do turismo, a questão dos moradores, bares e discotecas ali existentes.

É um equilíbrio sempre difícil de encontrar nas cidades, mas o que é facto é que o Bairro Alto só é interessante para os turistas e para o comércio se lá tiver pessoas a viverem! Porque o Bairro também é interessante por isso.

E procurar este equilíbrio entre as pessoas que lá vivem possam descansar, os comerciantes exercer a sua actividade e os turistas usufruir, não é fácil.

Não é fácil em cidade nenhuma e em Lisboa também não o é. Mas o que é certo é que o Bairro Alto já tem muitos anos e continua a ser um ex-libris da cidade e continua a ser interessante nestes equilíbrios que se vão tentando encontrar e a videovigilância foi um excelente contributo para este equilíbrio.

5 - Na sua opinião, de que modo este tipo de sistemas afeta o dia-a-dia, a liberdade e a segurança dos fregueses/residentes do Bairro Alto?

Olhe, no dia a dia, quando nós instalámos o sistema, as pessoas sentiram-se de facto um bocadinho invadidas na sua privacidade, mas com o tempo, as pessoas esquecem-se completamente que elas existem.

E de facto é essa a ideia: quer as pessoas que lá vivem, que acabam por não as verem como invadindo a sua privacidade, quer quem faz coisas menos próprias para a polícia poder actuar em conformidade.

Como já lhe referi, considero que o Bairro melhorou grandemente ao nível da segurança: houve uma altura em que nós tínhamos a percepção que havia ali alguns desequilíbrios que poderiam por em causa o Bairro Alto sobre o ponto de vista turístico, porque é muito fácil cair em desgraça; muito difícil construir um destino.

E, nesse sentido, é muito fácil cair em desgraça. Porque hoje em dia, com as redes sociais, blogs, e afins, bastam duas ou três opiniões depreciativas sobre determinado sítio e as pessoas deixam de ir para lá.

E foi por isso estar identificado pela Câmara de Lisboa, como um perigo que estava iminente, que se colocaram as câmaras. E as câmaras vieram na hora certa.

Não foi fácil montar todo aquele sistema, mas foi na hora certa. Acho que hoje em dia, ninguém tem dúvidas em afirmar que elas salvaram o Bairro Alto de se tornar um sítio menos apetecível.

6 - Crê que os cidadãos se sentem mais seguros com a instalação de sistemas deste género?

Sim. Sem dúvida.

7 - No caso específico do Bairro Alto, considera o sistema de videovigilância convenientemente instalado e atualizado face à conjuntura atual e circunstâncias do local? Que alterações proporia?

Há duas situações no que diz respeito ao Bairro Alto: uma são as câmaras de videovigilância que servem a PSP e a PSP poderá pronunciar-se melhor. Até à data, não temos conhecimento de nenhum pedido da PSP no sentido de as incrementar ou anular; depois há um outro sistema, que não é exactamente videovigilância, que é o controlo de entradas e saídas do Bairro, que é feito pela EMEL, tanto quanto sei, está neste momento em revisão porque foram detectadas algumas situações de ineficácia.

Há demasiadas pessoas a entrar no Bairro – sobre o ponto de vista de tráfego rodoviário. E porque o sistema funciona por identificação à entrada do Bairro, que após a mesma faz descer uns pilaretes para o acesso para a saída. Este sistema nem sempre está a funcionar a cem por cento e temos algumas queixas.

Como em tudo, vai-se criando alguma negligência e nós percebemos que é necessária uma revisão e que existem viaturas a mais a circularem no Bairro Alto. As pessoas vão fazendo pedidos específicos, vai-se permitindo, vai-se deixando entrar mais viaturas e de facto, o Bairro não comporta porque não tem, nem locais de estacionamento, nem passeios suficientemente largos, nem ruas suficientemente largas para ali poderem circular viaturas em segurança, ao mesmo tempo que existe aquela quantidade de pessoas vão circulando pelo meio da rua. Até porque é expectável por parte das pessoas que aquelas vias não tenham trânsito e nem têm o mesmo cuidado que teriam se estivessem numa via de tráfego normal.

Para nós, a sensibilidade que temos neste momento e a EMEL está a rever essa situação, é a de que deverá existir ali um controlo mais apertado ao nível das pessoas a entrar no Bairro.

No que diz respeito à videovigilância, só mesmo a PSP poderá fornecer os dados relativos à segurança.

8 - Há pouco referiu que este tipo de sistema estaria mais latente na vida das pessoas e que o mesmo deveria ser incrementado através de maior investimento. Considera que este tipo de sistema deveria ser instalado em mais zonas da cidade de Lisboa e/ou do país?

Sim. Acho que sim. Aliás, nós temos propostas para a Baixa Pombalina, para o Intendente; no Intendente julgo até que as câmaras já estão instaladas.

A própria Polícia Municipal tem propostas para a instalação connosco de câmaras, porque a Baixa neste momento, turisticamente, sofreu uma transformação brutal. Nos últimos cinco anos a Baixa está praticamente irreconhecível, o que é óptimo, porque a Baixa estava a morrer e renasceu das cinzas; tem gente a todas as horas do dia, e se queremos que as

peçoas para lá vão viver – como queremos – temos que lhes criar segurança e, neste momento, não conheço outro meio mais eficaz do que a videovigilância para esse fim.

Anexo VI – Entrevista à Dra. Catarina Frois¹⁰⁹

Data de realização: 24 de fevereiro de 2016

1 - Considera a videovigilância uma ferramenta útil para a diminuição do sentimento de insegurança? De que forma e em que medida?

Do sentimento de insegurança... Sim. O que eu acho é que há um falso sentimento de segurança; é que o sentimento de insegurança é muito complexo e subjetivo. As pessoas têm medo de muitas coisas, e pessoas diferentes temem coisas diferentes - se forem novos, velhos, homens ou mulheres. É o que costumo dizer aos meus alunos: “Às vezes temos medo se estivermos num sitio com pouca iluminação, se passarmos num local com *graffitis*, com caixotes do lixo virados ao contrário. E mesmo que não haja nenhuma situação de perigo, nenhum confronto, sentimo-nos inseguros.”

Um exemplo, há uns dias descí com a minha filha a Almirante Reis, ou seja, passa-se num sitio normal, e depois passa-se pelos Anjos, chega-se ao Intendente; e às tantas ela pergunta-me “Porque é que aqui as pessoas são tão esquisitas?”. O que eu quero dizer é que aqui se vê uma criança de 9 anos que estranha o outro, e estranha as diferenças e características dos locais e das pessoas.

E os inquéritos à vitimação - em que até houve uns mal conduzidos -, o que mostram é que existe um grau de subjetividade muito grande. E a videovigilância pode ser uma das formas de as pessoas se sentirem seguras, mas apenas para isso – tal não significa que exista de facto mais segurança. E depois há aquele efeito estranho: as pessoas habituam-se. E não ligam. Ou seja, acontecem duas coisas: As pessoas ou pensam “Como há videovigilância alguém está a ver, e portanto estou mais relaxada e descontraída”, e as pessoas até podem ser assaltadas muito mais facilmente; ou o outro fenómeno, que é por vezes as pessoas nem sequer saberem que as câmaras estão desligadas, ou que não está lá ninguém a ver... Ou então chegam mesmo a esquecer-se da existência delas.

Porque se formos paranoicos e evitarmos locais com videovigilância, então não vamos a lado nenhum: centros comerciais, lojas, transportes públicos... Mas também quando entramos num sitio não estamos a pensar se tem ou não tem câmaras de videovigilância. Um exemplo que lhe posso dar é de eu perguntar aos meus alunos se eles sabiam que o ISCTE tinha câmaras de videovigilância. E ninguém sabia. E quando os colocava à procura

¹⁰⁹ Doutorada em Antropologia Cultural e Social pelo Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Investigadora FCT e Investigadora Sénior no Centro em Rede de Investigação em Antropologia. Diretora do Curso de Especialização em Criminalidade e Desvio e do Curso de Verão em Antropologia do Crime, ambos no ISCTE-IUL.

delas, eles não as conseguiam encontrar: mas facto é que existem imensas câmaras, por todo o lado. Mas eles não sabiam sequer que existiam.

Houve uns casos curiosos, porque os alunos têm uma sala de estudo enorme no ISCTE, e deixam lá as mochilas, os casacos, os seus bens, como se de uma biblioteca se tratasse. E houve situações de furtos. E então eles queriam pôr ali videovigilância. E eu perguntei “Então mas vocês querem que exista alguém a tomar conta de vocês? Têm de ser responsáveis pelas vossas coisas.” Percebe?

Aquilo que acontece muitas vezes é a videovigilância ser usada como um marketing. “Venha viver para aqui, que aqui é mais seguro, por termos videovigilância”. O trabalho da Teresa Caldeira sobre os condomínios em São Paulo é justamente sobre isso - como é que se faz toda uma publicidade e mercantilização da segurança. Agora, uma das coisas que eu achei interessante foi quando entrevistei o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Baixa, e ele me dizia “Eu tenho de pôr aqui videovigilância porque as pessoas têm medo” - e se nós dermos um passeio na Baixa à noite, o que vemos e que está tudo às escuras. E isso sim, já me mete medo – e não são as camaras que vão trazer mais segurança. Talvez nos primeiros cinco minutos tal até acontecesse. Mas se investissem na iluminação pública, será que isso não mudava a maneira de as pessoas pensarem sobre isso? E esse sempre foi o meu argumento. Nunca foi discutir se a videovigilância funciona ou não funciona - até porque existem muito poucos estudos sobre isso.

2 - Na verdade, os estudos que existem sobre isso até indicam que os ganhos com a instalação de um sistema deste género são maiores quando esse não é o único elemento a ser intervencionado – nomeadamente, quando acompanhado de melhorias na iluminação.

Lá está. Mas também há estudos, por exemplo, nos Estados Unidos da América. Recebi um relatório feito em Chicago, e aquilo era de chorar a rir - porque o que dizia é que as câmaras de videovigilância estavam a ser muito úteis, mas para diminuir as contravenções de trânsito. Ou seja, as pessoas sabiam que existiam as câmaras, e alteravam o seu comportamento na condução. E a isto eu só me posso rir.

Agora, o que achei ridículo foi que em Portugal se estivesse a gastar tanto dinheiro, em coisas onde não havia uma concordância. Porque a Polícia boicotava o projeto, porque o vereador com o pelouro da Protecção Civil dizia que não era daquilo que precisavam... Que precisavam era de pessoas a viver nos sítios.

A CNPD tinha aquele papel relevantíssimo para a implementação deste tipo de sistemas, e depois quando mudaram a Lei, foram completamente dizimados. Mas depois também faltou o dinheiro da Troika, e portanto, parece que de repente, de um dia para o

outro, aquela grande criminalidade que justificaria a instalação das câmaras deixou de existir – e foi muito isso que eu quis explorar. Como é que a segurança faz política? Como é que o medo faz política?

3 - Crê que a videovigilância justifica o investimento em termos de retorno objetivo no nível de criminalidade, ou que poderiam e deveriam ser projetadas novas soluções para esse problema?

A questão é, qual é a criminalidade? A pequena criminalidade? Aquela que em Portugal é a que de facto ocorre com maior frequência? E depois também há que considerar: será essa pequena criminalidade o elemento que causa maior alarme social? Quando vemos a senhora que se atirou ao rio com as crianças, o número de mulheres vítimas de violência doméstica que morrem... Essa criminalidade não é a videovigilância que vai resolver, e hoje em dia temos os fenómenos mediáticos a ajudar à festa. E essa criminalidade é que se está a revelar problemática, no sentido que tem um impacto em todos nós, porque nos entra pela casa adentro. E para isso a videovigilância não serve.

Depois, também nunca encontrei nenhum polícia que me dissesse que a videovigilância reduzia a criminalidade. O que os polícias me diziam era completamente diferente: que a videovigilância vai fazer com que, em vez de estarem a vender a droga aqui, vão estar a vender a droga naquele outro sítio. No caso de Coimbra, 6 meses depois de o sistema ter sido instalado, começaram novamente a ocorrer assaltos às lojas durante a noite. E os membros da Associação de Comerciantes e a Polícia perguntavam-se como tal seria possível - e na verdade, o problema que apontaram era que as câmaras estavam a apontar para locais específicos, e que portanto, não conseguiam ver tudo o que se estava a passar, nem mesmo numa determinada rua. Ou por exemplo, quando fui ao Porto para saber o estado de funcionamento das câmaras, disseram-me que elas tinham funcionado espetacularmente: para prevenir os suicídios. Porque havia uma câmara que apontava para a ponte D. Luís. Ou seja, para a criminalidade não servia, não tinha efeitos práticos, porque não havia assim tanta que justificasse aquilo. Mas sempre que viam alguém ao pé da ponte, com um comportamento suspeito, que parecesse indicar intenções de suicídio, rapidamente enviavam um elemento para tentar impedir a situação. E este não era o objetivo da videovigilância, mas era para isso que de facto funcionava.

Portanto, se me disser “Vamos colocar videovigilância nas pontes para prevenir o suicídio”. Eu aceitaria isso. Agora, o problema das estatísticas criminais: todos os anos, as estatísticas têm categorias, notações diferentes. Se alguém sério quiser fazer uma análise da criminalidade nos últimos 10 anos em Portugal vê-se muito dificultado, porque as categorias não são sempre as mesmas, e os dados não são comparáveis. E isto é um

problema. Por exemplo, há dois ou três anos certos comportamentos passaram a ser criminalizados. E por exemplo, faz uma pesquisa por violência doméstica - e a quantidade de coisas que lhe estão associadas mas que são registadas sob notações diferentes? Maus tratos, abuso de menores, violência verbal, injúrias: tudo isto acontece dentro daquela grande categoria, mas como começaram a autonomizar, surgem várias subcategorias. Ora há 10 anos, a violência doméstica era categorizada de forma diferente quanto à forma como o é hoje. Como é que conseguimos fazer um estudo sério sobre isto?

Isso era algo que eu criticava no Bairro Alto. Como é que em 2013 ou 2014 se vão colocar as câmaras em funcionamento com base em dados de criminalidade de 2009, que foi quando obtiveram o parecer? Isto não é sério, e não pode ser, não faz sentido. Nesse espaço de tempo, muda a criminalidade, abrem ou fecham bares, muda o horário de funcionamento, a quantidade de habitantes, de população flutuante que ali vai só para frequentar o espaço, e que alteram, portanto, a criminalidade e o fluxo criminal local. E não fizeram ajustes, atualizações, ao plano. E nesse aspeto, eu nunca posso concordar com isso, porque também não é muito honesto.

4 - Referiu o raio de ação das câmaras de Coimbra como elemento limitativo do seu correto funcionamento. Crê que uma solução poderia passar pela instalação de um sistema compreensivo e transversal a toda a área da Cidade, por exemplo?

Não sei, isso os polícias é que têm de saber. Têm de dizer “Se as câmaras forem instaladas aqui, eles vão para outro sítio”. Mas também há a questão de para onde é que eles vão se se instalasse um sistema desse género. Ia colocar as câmaras até onde, até dentro das habitações? Porque se eles depois não praticam a venda de estupefacientes na rua, e o fazem dentro de casas arrendadas ou algo do género, como é que se faz com as câmaras?

5 - Em termos de deslocalização criminal, fala-se até mais numa difusão de benefícios do que numa deslocalização propriamente dita.

É uma maneira de pôr a questão. Mas então, vamos replicar aqui Londres: vamos fazer de Lisboa, Londres. E depois lidamos com isso. O que é que em Londres tem resolvido? Porque parece-me fraquito estar a gastar milhões de euros por causa do carteirista, mas cada um tem as suas prioridades. Vamos lá “difundir os benefícios” para o país todo, devido ao furto por carteirista.

6 - O que está a falar, neste caso, é na dicotomia entre a liberdade sacrificada, e no retorno a nível da segurança ganha.

Sim, por exemplo. Uma pessoa pensa nas câmaras que existem dentro do metro e dos autocarros, mas ninguém as está a ver. Portanto, você pode levar uma sova no metro, durante a noite, e demorar horas até alguém dar consigo, porque ninguém está a ver as câmaras, e isso também é indecente.

O problema é que muda tudo: mudam as chefias, mudam as leis, de quatro em quatro anos há mudanças grandes; e isso é problemático no sentido que não há um interesse, uma linha contínua, de se fazer as coisas num determinado sentido. Os planos são todos no prazo de uma legislatura.

E acho que dentro das Forças de Segurança, como dentro de outras instituições mais fechadas, acontece algo muito semelhante. Vai-se fazendo, e faz-se consoante os meios que se tem, aquilo que aparece. Acho que deve haver política de segurança, mas tem-se de pensar nisto muito a sério.

O caso francês é muito bom para pensar nisto, por causa dos terroristas, dos pseudo-terroristas, dos imigrantes de 2ª, 3ª, e 4ª geração, e tira-se a nacionalidade e não se tira... E vamos olhar para todos aqueles que tiverem aquela cor, todos os miúdos que tiverem camisolas com capuz. Uma pessoa deixa aqui um saco do lixo e temos um alerta de bomba porque o aspeto dela não é o melhor.

7 - Existe aqui, portanto, um viés do observador.

Sim, exatamente. E há muitos que também dizem “As pessoas que estão por trás das câmaras são preconceituosas” mas não creio que o problema seja esse. São humanos. E todos somos humanos, e todos temos medo, e todos preferimos lançar o alerta a não o fazer e correr o risco de as coisas correrem mal. Mas quando isto acontece de uma forma muito desorganizada ou impetuosa, não significa necessariamente que se tenham resultados mais positivos.

8 - Também está a falar da *knee-jerk reaction* de quando ocorre um atentado terrorista ou uma vaga criminal, em que as pessoas se encontram automaticamente muito mais dispostas a abdicar das suas liberdades em favor de um reforço na segurança, mesmo que apenas subjetivo.

Exatamente. Ninguém objetou a que houvesse o estado de exceção durante três meses em França. E o estado de exceção implica fronteiras fechadas, muito mais controlo, a

ocorrência de julgamentos sumários, portanto, tudo. E venha de lá alguém que diga que isso é indecente, uma ditadura, uma tirania. Qual quê, então, afinal, morreram ou não morreram pessoas?

9 - Uma frase comumente associada à videovigilância é a velha máxima “Quem não deve, não teme”. Qual a sua opinião sobre este tipo de pensamento?

Isso não existe. Primeiro, todos devemos, todos somos pecadores, e todos tememos alguma coisa. E há o outro lado da questão: mas temos de ser todos transparentes, temos de colocar tudo em público? E depois há aquela linha de pensamento de que “As pessoas já colocam tudo no Facebook.”. Põem, se quiserem: eu não tenho Facebook, por exemplo. Portanto, acho que deve haver, acima de tudo, uma possibilidade de escolha. E acho que o argumento “Quem não deve não teme” é um argumento moral e provinciano. É sempre muito melhor e mais fácil apelar a esse lado da moralidade, porque aí a necessidade de argumentos é muito menor.

10 - E quando é a própria população a utilizar esta expressão? Que como “quem não deve, não teme”, não se importam com o facto de estarem a ser vigiados?

Eu fiz parte de um grupo de estudos sobre a vigilância, e uma das coisas que sempre me irritou foi o facto de se tratar ou falar da população como se fossem estúpidos, e eu não parto desse princípio. Mas temos de admitir que, muitas das vezes, as pessoas não têm formação suficiente para avaliar as coisas. E caso se pergunte às pessoas qual preferem - videovigilância ou um polícia - as pessoas querem efetivamente um polícia.

Não querem videovigilância, depende da maneira como apresentamos a questão. Se lhes perguntarmos “De que é que necessita para se sentir seguro?”, nunca responderão com videovigilância. Nunca. Não se lembram disso. Não é o que lhes faz falta. O que faz falta às pessoas são as coisas básicas: dinheiro, comida, emprego, o facto de as coisas estarem arrumadas, não existirem *graffitis* ou lixo. Basta que haja um candeeiro partido para afetar o sentimento de insegurança. Se lhes for perguntar de que é que as pessoas precisam, elas atualmente responder-lhe-iam dinheiro. Isto significa simplesmente que as pessoas são mais imediatistas. Nós é que por vezes andamos aqui com teorias muito rebuscadas, e que “As pessoas não consideram as liberdades e garantias”, mas não é isso.

11 - Crê poder-se afirmar de um desequilíbrio nas diferentes instituições nacionais em favor da instituição económica e de mercado?

Sim, e os últimos anos foram uma expressão máxima disso, nas não só em Portugal. Há vários estudos sobre países da América Latina, ou Africanos, que foram sujeitos a intervenção do FMI. Aqui tivemos a Troika devido ao peso da Comissão Europeia. Mas em todos os países intervencionados pelo FMI ocorre o mesmo processo que ocorreu cá: o mercado e as finanças a assumirem o papel fundamental e central da ação política. E o impacto que tem nas populações e na vida das pessoas é quase deixado de lado.

E em todos esses casos, dá para perceber que as coisas se repetem de tal maneira, que não podemos deixar de considerar que os políticos são estúpidos. Porque são políticas adotadas noutros países que tiveram sempre aqueles resultados: porque é que agora havia de ser diferente? Não vai ser diferente. É ridículo. E é tudo muito casuístico, e muito impetuoso, e existem necessidades imediatas a que é necessário dar respostas imediatas. E o que aconteceu em Portugal já aconteceu em muitos países, e é claro que no que diz respeito a Direitos e Liberdades, o último Governo foi um péssimo exemplo quanto a isso. Foram os números do desemprego, toda a política do Ministério da Segurança Social... Foi o descalabro. E há aqueles teóricos que dizem que “A criminalidade aumenta quando há pobreza”, e de facto não se vê isso. Que “As pessoas estão desempregadas, e portanto, vão roubar”. E não é isso que se vê. O que se vê é que as pessoas estão desempregadas, e suicidam-se. Deprimem-se, começam a tomar mais comprimidos.

No entanto, também muito há a dizer sobre a forma como a crise foi vivida em Portugal, sobre a forma como as pessoas geriram esses anos, sobre as redes familiares que as pessoas têm. Não existe uma revolta propriamente dita, como na Grécia - somos muito mais familistas. Quando as pessoas perderam as suas casas, foram para casa dos avós. E as pessoas orientaram-se, ninguém deixou cair ninguém. Quando não tinham dinheiro para colocar os idosos num lar, levavam-nos para as suas casas. E isto diz muito sobre as redes de suporte e as estratégias de solidariedade. Tanto que nas campanhas do Banco Alimentar, quando houve menos dinheiro, foi quando as pessoas contribuíram mais.

De qualquer forma, ainda não conseguimos mudar o pensamento dos políticos de forma suficiente, porque também ainda não passaram gerações democráticas suficientes. No entanto, se formos a comparar Portugal aos restantes países na Europa, vemos que são muito poucos os que têm um Partido Comunista, e ainda menos aqueles que têm um Partido Comunista que apoia o Governo. E temos também um Bloco de Esquerda que tem vindo a ganhar força e notoriedade, e se compararmos isto com os restantes países, vemos o oposto: ao passo que em Portugal o alinhamento parece fazer-se mais à esquerda, na restante União Europeia, o que vemos é a Extrema Direita a ganhar terreno.

12 - Crê que tal pode contradizer uma interpretação anômica da criminalidade em Portugal, pelo facto de termos um sentimento mais forte no que toca aos laços familiares, e mais voltado para o comunismo, socialismo, e partilha do peso dos encargos sobre as pessoas?

Não sei. Acho que aquilo que acontece muito em termos da criminalidade é que são fenómenos que vão um bocado por modas; são vagas criminais. Nos anos 90 teve a guerra contra das drogas, por exemplo, e isso é algo que foi adotado na Europa por todos, na mesma altura. Em Portugal deitaram o Casal Ventoso abaixo, endureceram-se as penas de prisão no que se relaciona com estupefacientes... Depois, em 2000, vêm os ataques terroristas às torres gémeas e surge a guerra contra o terror.

Atualmente, o que se vê é a prevalência da atenção para a violência doméstica, crimes económicos, e abusos de menores. O que surge é que andamos a punir mal as pessoas que cometem crimes económicos, fraudes, e existem mesmo pessoas presas por multa – e há dez, cinco anos atrás, não havia ninguém preso por multa. E só por violência doméstica são números enormes. E porquê? Porque este tipo de crimes se tornam problemas sociais. E são problemas sociais, a que é preciso dar resposta – e uma resposta visível. E é assim que a lei está voltada, e portanto, a criminalidade assume novas configurações. E depois temos o problema de que em Portugal se tenta que não se fale muito disso – mas que existe – que é o recrutamento de pessoas para o Daesh. Quantos há em Portugal? Dez. Há dez miúdos que estão em situação vulnerável. Até isso se tornar algo mais ou menos visível, não se vai agora fazer uma lei que os penalize. Mas por exemplo, em França, já estão a dizer que se poderá retirar a cidadania a estas pessoas. Mas em Portugal ainda não houve casos destes em número suficiente; há de facto casos sinalizados, mas que não constituem alarme social.

13 - Referiu a forma como o crime, e a atenção ao crime, segue determinadas “modas”. Mas poder-se-á dizer que as “modas” chamam simplesmente a atenção para problemas que já existem.

Pois, existem há muito tempo, e sempre existiram. A questão não é essa. A questão é a visibilidade que se lhes dá, e a partir de quando se começa a fazer políticas contra esses problemas – porque pedofilia e violência doméstica sempre aconteceram. E uma coisa interessante que os presos me dizem é que “Eu não sei porque é que estou preso”. E quando lhes pergunto se não tinham batido nas mulheres, respondem que sim, mas que sempre o fizeram. E perguntam-se sobre o porquê de o juiz agora os condenar. E o pior é que as mulheres ainda os vão ver lá dentro, e eles dizem-lhes que “A culpa de eu estar aqui é tua”.

Nos últimos 10 anos morreram 400 mulheres por violência doméstica. Mas as leis só endureceram de há dois ou três anos para cá, que é quando começaram a sair as notícias nos jornais – e para isto contribui muito a mediatização. Poder-me-á dizer que “Então se não houver mediatização, não fazemos nada.”. Mas não. Trata-se de outra coisa.

Veja as praxes, por exemplo. Sempre se soube que elas ocorriam – e que nem sempre eram seguras ou mesmo dignas. E quando é que decidiram abordá-las enquanto um problema? Quando morreram os miúdos no Meco. Mas sempre se soube – sempre houve praxes. E este é que é o problema. O problema da falta de atenção, e da tal resposta imediata a coisas num determinado período, que depois também vicia o sistema – porque agora todas as praxes são más. Agora tudo o que acontece entre um casal, é violência doméstica. Portanto, exageram-se situações que antes nem provocariam um franzir do sobrolho.

14 - Falava, nos casos da violência doméstica, nos reclusos que consideravam o comportamento que tinham normal. Neste caso, pode-se dizer que as leis moldam o pensamento social relativamente a determinadas situações?

Acho que as leis devem ser sempre um instrumento de formação – não necessariamente um instrumento de moralização. Já existem as campanhas da APAV e de outras instituições, contra a violência no namoro, e violência contra os cidadãos idosos, que apostam muito na vertente moral. E outras coisas que normalmente andam em paralelo com estas iniciativas, mas que nem sempre o fazem da melhor maneira, são as ferramentas que se utiliza exatamente para dar essa formação às pessoas. Nunca vamos partir do princípio que as pessoas lêem regularmente o Diário da República – que a maior parte das pessoas nem sequer sabe que existe. Há aquela ideia de que ninguém se pode escudar no desconhecimento da lei, mas a lei está sempre a mudar. Por exemplo, sabe quanto vai pagar este ano de IRS? Eu não, porque mudaram os cálculos todos.

E isto também passa pelas escolas. A minha filha de 12 anos já me fala no *bullying*, porque nas escolas têm cartazes anti-*bullying*, e isto é uma daquelas facetas da formação e moralização que são efetivamente necessárias, e que não partem da lei.

Daí que possa instalar um sistema de videovigilância, mas que também faça sentido colocar sinais e cartazes que alertam as pessoas para o facto de estarem a ser vigiadas, que se encontram mais seguras, mas que ao mesmo tempo as recorda de que devem ter cuidado com os seus pertences, e com o ambiente que as rodeia.

Como disse no meu livro, as finalidades não se mudam por decreto.

15 - Poder-se-á afirmar que Portugal tem aumentado o seu investimento na área da videovigilância em tempos recentes, apesar da crise económica e financeira. A que razões atribui este facto?

Alguém tem uma empresa de câmaras de videovigilância. É a única explicação racional que eu encontro. Quando houve aquela obrigação de colocar câmaras nos postos de combustível e farmácias, vieram entrevistar-me, e a minha resposta foi exatamente essa. Porque se não há um aumento da criminalidade, se não existe criminalidade grave em números que o justifiquem, qual é a razão?

Acho que todos os argumentos políticos em Portugal que incidam sobre a segurança, são muito bem aceites, e é muito difícil ter uma postura crítica sobre isso, porque temos de considerar o contexto externo. Porque aqui pode não estar a acontecer nada, mas o que nos chega pela televisão não é isso. E portanto, um político marca sempre pontos ao falar de segurança – mas isto é um movimento político, não securitário. E o que muitas vezes falha é o próprio facto de as Forças de Segurança terem uma voz ativa nisso. Ou seja, dizerem quais as necessidades que têm, e poderem dizer, fundamentadamente, “Não é disso que preciso. Aquilo de que preciso é de contratar pessoal, de modernizar o equipamento.”.

É de facto muito interessante no campo dos países da Europa de Leste, que estiveram sob ditaduras e tiveram um processo democrático mais recente ainda que em Portugal. No entanto, existe um clima de suspeição tal que os cidadãos aceitam tudo. Ou seja, protegem-se dentro de uma lógica de fechamento. Mas em Portugal somos muito politicamente corretos.

16 - Qual a sua interpretação das alterações introduzidas à Lei nº 1/2005 pela Lei nº 9/2012?

Creio que era previsível, e eu própria disse ao Presidente da CNPD, à altura da saída dos pareceres da Baixa e do Bairro Alto, que ninguém ia aceitar aquela decisão. Agora eles tiveram uma coisa muito particular, que foi o Miguel Macedo ter sido Ministro da Administração Interna e ter chegado ao Governo já com um plano para a segurança e para a videovigilância – já detinha uma agenda e uma ideia política, que era que a CNPD se metia em demasia no processo de autorização de instalação de sistemas de videovigilância.

E creio que fizeram mal, e que já não se vai voltar atrás. E isto porque quando se deu o debate, na Assembleia da República, quanto a esta mudança, e a esta perda do poder vinculativo do parecer da CNPD, ninguém foi capaz de dizer textualmente que tal não poderia acontecer.

17 - No seu artigo “*Videovigilância e Poder Discricionário*”, relaciona a economia portuguesa com uma politização da segurança. Crê que existem perigos no imperar do pensamento económico sobre as políticas públicas de segurança?

Claro. Pode-se fazer tudo. Bastará falar sobre os projetos da Comissão Europeia, do Horizonte 2020, para todas as áreas. E para onde é que se atribuem fundos comunitários? Para o que contribui para o desenvolvimento económico de um país ou de uma região – e tudo o que crie novos produtos, tudo o que tenha potencial de negócio. Por exemplo, pode dizer que está a inventar uma nova máquina de descascar batatas. E existem vários requisitos a nível comunitário. “Está conforme a legislação nacional?”, “Tem uma etiqueta que fale sobre os perigos”? Entre muitos outros requisitos, até chegarmos a um muito curioso: “Está equacionado o impacto cultural, social, e de género?”.

18 - Langdon Winner falou sobre a política dos artefactos. Diria que as câmaras de videovigilância são artefactos com política?

Quando se faz uma lei que obriga a que haja videovigilância em determinado local, está a colocar em marcha uma máquina de dinheiro, de recursos e de interesses descomunal. E há sempre interesses económicos por trás – interesses económicos e políticos. Seja porque é o construtor das câmaras de videovigilância, em que se diz que deve ter determinadas especificações e só há um produtor que as constrói dessa maneira. Lembre-se da proibição de fumar nos cafés: quem lucrou com isso, no fim de contas? E depois surge a decisão que afinal não se pode fumar em lado nenhum, mas só após as pessoas terem feito os seus investimentos.

E em nome da segurança tudo se pode fazer, porque apela ao instinto mais básico de todas as pessoas, porque apela ao medo e à segurança.

Anexo VII – Entrevista ao Sr. Hilário Castro¹¹⁰

Data de realização: 25 de fevereiro de 2016

1 - Como caracterizaria a população do Bairro Alto?

Eu também sou residente. Neste momento o Bairro Alto passa por um processo de renovação da população, até porque nos últimos anos se tem verificado um novo fenómeno - o alojamento local - em que os residentes têm optado por rentabilizar os seus imóveis, através do arrendamento, mudando-se eles próprios para as periferias. O Bairro Alto tem vindo a modernizar-se em termos populacionais. Segundo o histórico e os censos tem sido, dos bairros históricos, aquele que mais tem crescido em termos de população jovem; agora, em termos dos habituais residentes, da população mais antiga, tem-na vindo a perder. É um local de diversão noturna, com todos os problemas que isso acarreta, e aquelas pessoas mais jovens, de outros estratos sociais, já não toleram da mesma forma o Bairro Alto antigo.

2 - Em termos históricos, como caracterizaria a perspectiva da população do Bairro em relação à segurança e à intervenção policial nesta zona?

O Bairro Alto, em relação à segurança, sofreu alterações visíveis. O Bairro Alto do tempo da prostituição, do tempo do comércio de rua, dos jornais, dos ardinhas, tem vindo a perder-se. É de facto notável a diferença. E sempre foi alvo de um olhar especial e diferenciado por parte das autoridades, por ser um local muito específico da cidade, pelas características demográficas, de planeamento urbano, e pela noite. Com a recente colocação do sistema de CCTV, tal veio dar mais garantias à população, até porque o Bairro Alto era visto, há 20, 30 anos atrás, como um local que as pessoas tinham receio de frequentar, que diariamente era notícia pelas piores razões, e essas mudanças e alterações para melhor são efetivas e inquestionáveis.

3 - Crê que o sistema de videovigilância se verifica como a melhor aposta para a garantia da segurança dos habitantes, ou que poderia ser feito investimento noutras áreas que poderiam potencialmente garantir melhores resultados?

Repare, até por contactos com colegas de outros países e de outras capitais, está comprovado que a videovigilância é um sistema, um fator de diminuição da criminalidade. Tal é óbvio. É evidente que todos estes processos em Portugal levam muito tempo, e têm todos

¹¹⁰ Presidente da Associação de Comerciantes do Bairro Alto.

um senão atrás. Até porque, após um processo extremamente burocrático para a colocação e obtenção das autorizações, emissão de pareceres quanto à proteção de dados e etc., o sistema esteve cerca de dois anos instalado até começar a funcionar. A verdade é que o Bairro Alto tem vindo a melhorar, como referi, e nota-se que as pessoas se sentem mais à vontade, apesar de tudo. Para os comerciantes era algo por que desejavam e lutavam há muito tempo; quanto aos moradores, apesar de todas as reticências que alguns colocaram inicialmente, acabam, hoje, por verificar que é uma boa aposta.

Agora, também é preciso que funcione, e não só isso, mas também saber, e ser de facto publicitado, que funciona - porque de facto, a disponibilização de dados quanto ao funcionamento e efeitos do sistema de videovigilância tem sido escassa.

4 - Qual a sua interpretação do sistema de videovigilância conforme atualmente instalado? Acha que deveria ser expandido para as restantes ruas que não cobre, ou considera-o adequado às necessidades do Bairro Alto?

A sua expansão é um desejo da própria cidade, até porque em reuniões com colegas de outros bairros e freguesias, isso é algo pelo qual eles lutam, inclusive no Cais do Sodré, mas também para a própria cidade. Nós temos o Bairro Alto, que não está todo abrangido por este sistema - ou seja, estão apenas as ruas mais movimentadas - mas de facto, só podemos depreender que a sua existência é um fator decisivo na delinquência que se praticava no Bairro Alto. Até porque num recente desacato, em que houve uma agressão grave, e graças à existência deste sistema, permitiu às autoridades rapidamente identificar o perpetrador.

5 - Crê que a capacidade de resposta policial é aumentada pela implementação deste sistema?

Tem todas as condições para isso: se o sistema está a funcionar, foi testado, deu garantias, e está comprovado enquanto meio auxiliar da ação policial, a eficiência da polícia só poderá ser melhor com a ajuda do sistema, implementado na própria cidade. Não só nestas zonas, onde se compreende pela vida noturna que tem, pela grande afluência e concentração diária de pessoas - bastante maior ao fim de semana - mas a própria cidade ganharia com isso.

6 - Diria que a criminalidade no Bairro Alto mudou por força do sistema de videovigilância?

Não, não diria por força do sistema, até porque os dados são disponibilizados a contagens, mas efetivamente, as pessoas sentem-se melhor com o sistema instalado. Aquela desconfiança que existia inicialmente de “Será que entra na vida privada das pessoas?” rapidamente se dissipou, e as pessoas convivem com este sistema com a maior naturalidade. Portanto, nunca houve uma oposição concertada e fundamentada, tirando um ou dois casos concretos em que as câmaras efetivamente atingiam o interior das habitações, situação resolvida com facilidade, tanto quanto sei, por recurso a *software*. Será seguro dizer que comerciantes e habitantes se sentem muito mais seguros com este sistema. Agora, se é um fator que efetivamente veio fazer com que a criminalidade descresse, eu de facto não tenho dados sobre isso.

7 - Crê que o aumento da segurança no Bairro Alto poderá também passar por uma diversificação do tipo de serviço que é disponibilizado ao público? Pensa que poderia passar por um aproveitamento diurno dos espaços utilizados, atualmente, para fins de divertimento noturno?

Também, mas não só. Até porque o Bairro Alto tem uma diversidade comercial como poucos. É conhecido pela noite, pelos bares, restaurantes, casas de fado, mas o Bairro Alto, neste momento, apresenta uma diversidade comercial bastante ampla. Desde o artesanato às livrarias e antiquários, são cerca de 45 diferentes áreas de negócio aqui instaladas. É evidente que a noite é a mais reconhecida, e que sempre que acontece algo, é à noite; e de facto, é nesse horário que se verifica uma maior afluência de pessoas ao Bairro. E de facto, nesse sentido, a Associação de Comerciantes tem lutado e volvido esforços por forma a, junto da Câmara Municipal de Lisboa, tentar arranjar uma forma de dinamizar o Bairro. Essa forma de dinamizar o Bairro durante o dia poderá permitir aos comerciantes diminuir o período de funcionamento noturno - e com isto complementar, solucionar, ou pelo menos minimizar, o conflito existente entre estas duas vertentes, habitação e comércio. Porque de facto as pessoas têm o direito à habitação e ao seu descanso - isto está consagrado - mas os comerciantes também têm direito a explorar o seu negócio. Não de qualquer maneira, é certo; mas certo é que é quase uma cruz que levamos aos ombros há muitos anos - que a Câmara Municipal não tem olhado com a devida atenção para o Bairro, de forma a arranjar alternativas à movida noturna e a formas de potenciar o comércio e vida diurnos do Bairro. Até porque o Bairro nem sempre foi assim: alterou-se nos últimos 20 anos, mais focado para a noite, porque com a saída dos jornais, das empresas, o comércio local começou a não ser viável,

e os estabelecimentos, viram que o período da noite era, realmente, o mais lucrativo. No entanto, existe uma série de comércio alternativo no Bairro, tanto que se houvesse um trabalho - passando pela higiene, pavimentação, criar dinâmicas diurnas - que pudesse alterar algumas áreas do Bairro, decerto que se o conseguiria dinamizar.

8 - Crê que este tipo de sistemas de videovigilância tem um futuro em Portugal, que deveria ser feita uma maior aposta, não só no Bairro Alto, mas para outras áreas do país, enquanto ferramenta auxiliar da ação policial?

Os contactos que desenvolvemos com os colegas da baixa portuense, onde existe um sistema de videovigilância e foi a cidade pioneira na implementação deste sistema, eles conseguiram utilizá-lo como tal. E depois, este sistema serviu de exemplo para o Bairro, bem como para as outras cidades que pensaram e pensam na implementação.

Há um ponto que ainda não referi. Aliado a tudo isto, e um complemento muito importante, independentemente da PSP e da esquadra, é a presença do Corpo de Intervenção. Aquilo que faz a verdadeira diferença e que é um fator no local, e se nota perfeitamente a diferença e todos sentem, isso é público, as Juntas de Freguesia sabem disso, a Câmara Municipal sabe disso - é a presença do CI na rua. É isso que amortiza o impacto na segurança das pessoas. Até porque, se virmos um grupo a altas horas da madrugada, a fazer barulho, e passam agentes da Polícia Municipal, eles continuam e não têm qualquer problema porque não sentem qualquer inibição de continuar com a sua atitude. Com o CI, a situação é completamente diferente.

9 - Desenvolvendo, pensa que tal também poderia ser uma boa forma de efetuar um reforço da segurança das pessoas - um policiamento localizado, feito para aqueles lugares onde se sabe que costumam haver problemas?

Efetivamente, e isso sem dúvida. De há uns anos para cá que isso tem sido desenvolvido no Bairro - temos a garantia por parte do Comando [da PSP] que sextas, sábados e vésperas de feriado, está garantido o Corpo de Intervenção. E isso nota-se, até mesmo os moradores e comerciantes se sentem mais à vontade com a presença visível dessa força de segurança, e não é por acaso que o Cais do Sodré fez as mesmas exigências, e hoje em dia paga gratificados para ter policiamento na zona.

10 - Tendo já ocorrido algo semelhante no Bairro Alto.

Por razões diferentes, mas sim. Há uns 10 anos surgiu aqui um novo modelo de negócio, do tráfico de droga, praticado por uma minoria étnica, perante cujas atividades as autoridades se viram incapazes de fazer frente ou de solucionar o problema. Isto porque o que era apreendido na maioria das vezes supostamente não seria droga, mas sim outro tipo de produtos, como louro ou chá, sendo tal atividade considerada, em resultado, venda ambulante. E o Bairro, a cada dia e semana que passavam, surgiam mais indivíduos destes; em quase todas as ruas do Bairro se viam grupos a praticar isso. Inicialmente não eram agressivos, mas posteriormente passaram a sê-lo, incomodando as senhoras e tudo o mais. Daí vimos que a única solução - e face à impossibilidade de ter, da parte da esquadra do Bairro, a presença contínua de agentes policiais - que se nos apresentou foi pagar gratificados. E durante alguns meses devo dizer que a conta era muito elevada - chegou a atingir os 13 mil euros por mês, uma fortuna. Foram disponibilizados telemóveis, em que todos os comerciantes tinham um número, onde sempre que verificava a presença desses indivíduos, era comunicado aos agentes, até porque o Bairro é uma área bastante grande, e eram apenas quatro agentes que circulavam pelas ruas - um número muito pequeno para uma área tão grande, pelo que era imperativo poder chamá-los para os locais onde houvessem problemas. Houve uma adesão em massa. Tivemos cento e qualquer coisa comerciantes a participar, mas eventualmente abandonou-se esse modelo, não só por ser extremamente oneroso, mas porque as próprias entidades não gostaram muito desse modelo de negócio e de segurança.

11 - O senhor referiu a suposta venda ambulante como um elemento, a essa altura, impactante do sentimento de segurança. Hoje, quais diria serem os elementos que mais afetam a segurança das pessoas que frequentam o Bairro?

São os pequenos grupos organizados das periferias; é esse o principal problema do visitante, do cliente, do turista do Bairro. E é este tipo de delinquência, estes indivíduos, normalmente ciganos, que se organizam e que vêm neste tráfico uma forma de subsistência. Ironicamente, estes praticam a mesma atividade, talvez em menor quantidade em termos de número de pessoas, durante o dia, na Baixa, e na zona do Castelo de São Jorge. Mais, são pessoas conhecidas das autoridades, já têm histórico, e é algo que em termos da cidade deixa uma péssima imagem. Não é normal quando a um cidadão ou um turista que passeie pela cidade é oferecido haxixe ou cocaína como se oferece um pastel de nata. Mas essas pessoas, em menor quantidade, estão nestas zonas de maior circulação e turistas - que parece ser a sua população alvo -, mas durante a noite, vêm para o Bairro. Isto começou há

uns sete, oito anos, talvez. São fenómenos que surgem e que, não sendo irradiados e eliminados de forma assertiva, se vão desenvolvendo.

12 - Notou algum tipo de atenção dada por esses grupos ao sistema de videovigilância?

Ainda não tínhamos falado sobre isso, mas é isso mesmo. Isso é que deixa as pessoas estupefactas, é exactamente isso, que com este meio ao dispor das autoridades - porque oferecer drogas já por si não é permitido, e estes fazem-no com a maior naturalidade -, sistema este que deveria ser um instrumento importantíssimo para as autoridades, para os delinquentes, não se vê grande diferença. Porque é evidente que os elementos destes grupos estão sempre atentos, e como são muito e são organizados, se virem um carro caracterizado ou agentes fardados, rapidamente se avisam entre si e partem para outras paragens. Apesar de que eles à Polícia Municipal já nem ligam. Mas de facto, com esse sistema implementado e com os indivíduos já mais que identificados, como é que não se monta uma operação que resolva o problema? Porque eles estão em plena via pública: os gestos, a forma de falar e de vestir são bastante característicos e fáceis de identificar. Talvez o trabalho devesse ser feito por agentes à civil, para se poder realmente resolver este problema. Agora, eles estão ao alcance das câmaras, estão visíveis; e não compreendemos, ninguém explica, o vereador da Câmara Municipal de Lisboa com o pelouro da segurança também se sente quase incapaz de fazer frente a esta situação, e é verdadeiramente incompreensível.

13 - Disse que estes indivíduos, ao ver elementos policiais, se avisam entre si e mudam de localização. Consegue dizer se tal se verificou aquando da instalação do sistema de videovigilância - se optaram por se movimentar para outras zonas ou se se mantiveram nos locais anteriores?

O problema, com a videovigilância, não se alterou. Não se alterou, até porque o sistema foi instalado e durante muito tempo esteve parado, sem funcionar, e isso criou um sentimento de impunidade. E isso era do conhecimento público, e naturalmente, as pessoas e os delinquentes continuaram a praticar esses atos sem qualquer problema. Quando finalmente a videovigilância arrancou, foi pouco divulgado. Iniciou-se em Maio, e em Setembro ou Outubro, as pessoas ainda me interrogavam se o sistema estava a funcionar - seis meses depois, e as pessoas ainda não sabiam. E os criminosos estão bem informados. Este tipo de sistema - que é eficaz - inicialmente estava previsto para um horário, entre as 22H00 e as 07H00, e entretanto foi alargado o horário para as 18H00-07H00. Mas caso aconteça algo durante o dia, as câmaras não captam. E porquê? Já que temos o sistema, porque não usá-

lo sempre? Eu contacto com colegas e vejo nas notícias, e o sistema de videovigilância mais eficaz é o de Londres, e lá, é um sistema que cobre a cidade quase totalmente.

Anexo VIII – Entrevista ao Prof. Hélder Carita¹¹¹

Data de realização: 03 de março de 2016

1 - Poderá fazer um breve introito histórico do Bairro Alto?

O Bairro é um exemplo clássico da permanência de características nos lugares. O Bairro Alto desde o séc. XVI que tem uma alma que se mantém – que vai sofrendo mutações, várias, claro, com o passar dos tempos, mas que mantêm intocado o seu cerne.

E no caso do Bairro, existem duas vertentes importantes a considerar: a primeira, que tem a ver com a modernidade, progressismo, e até um certo liberalismo, que foram sempre característica do Bairro. No século dezasseis, por exemplo, os habitantes desta área eram maioritariamente pessoas ligadas ao mar, desde pilotos a cartógrafos, passando por notários e por arquitetos, como o Eugénio dos Santos (responsável pelo projeto de Lisboa após o terramoto), que vivia na Rua da Rosa. Já desde o século dezassete, verificou-se a instalação de comunidades de jesuítas nesta área, e este progressismo teve a sua expressão máxima no século vinte, quando se instalaram aqui muitas sedes dos jornais da época.

A segunda vertente prende-se com o facto de o Bairro ter sempre, ao longo dos séculos, limites bem definidos, muito contidos e bem definidos, ao contrário de outros bairros, como a Lapa ou a Madragoa. Acontece que entre o século dezoito e dezanove, criam-se uma série de largos que envolvem este bairro, como o Largo de Camões, o Largo Trindade Coelho ou o Largo de São Roque. Isto faz com que exista uma demarcação muito clara entre interior e exterior, ou seja, num dado momento sinto que estou dentro do Bairro, e quando saio a diferença torna-se muito evidente. O facto de existirem estes limites bem definidos oferece, também, um sentimento de privacidade, no sentido em que num momento estou no Bairro, protegido, a salvo, ao passo que no mundo exterior já o cenário é diferente. Ao mesmo tempo, esta privacidade também tem muito a ver com a uniformidade e coerência da malha urbana, singular e contínua, muito sistemática e rítmica – caracterizado, maioritariamente, por um conjunto de ruas e travessas que formam lotes pequenos e com grande densidade populacional.

Aproximando-nos mais da contemporaneidade, vemos a continuação desta linha progressista, de intelectualidade e liberalismo. Isto também porque o Bairro Alto, por força da sua localização geográfica, está simultaneamente afastado do centro da cidade, por alturas do século dezasseis, mas que se aproxima muito do novo centro da cidade lisboeta no pós-terramoto de 1755: o Chiado. Ao mesmo tempo que está próximo do centro da cidade, não

¹¹¹ Doutorado em História da Arquitetura e Urbanismo pela Universidade do Algarve, autor do livro “Bairro Alto – Tipologias e Modos Arquitectónicos”

se deixa por ele influenciar sobremaneira, até por força da privacidade e dos limites bem definidos, como já vimos.

Já no século dezanove, verifica-se muita migração, de população maioritariamente pobre, o que leva o Bairro a crescer em altura: prédios que antes tinham no máximo dois andares, passam agora a ter quatro, por vezes até cinco. Daqui resultaram ruas muito mais estreitas, e a iluminação tornou-se deficiente, ao mesmo tempo que se verifica um empobrecimento, digamos, da média da população residente. Convirá também falar no *boom* da prostituição que aqui ocorreu, que também se relaciona com a simultânea centralidade e privacidade do Bairro.

Esta prostituição coincidiu com a época dos jornais, das pessoas; muitos jornalistas trabalhavam à noite, e foi isso que levou ao aparecimento dos restaurantes e das tascas – porque o fado, ao contrário do que se pensa, tem uma história muito recente o Bairro Alto. Portanto, surgiram as tascas, muito por força de garantir um aproveitamento das características do jornalismo, donde as edições do jornal fechavam tarde, e os jornalistas tinham, claro, de tomar as suas refeições.

Finalmente, após o 25 de Abril, surge um Bairro na moda. Pululam as lojas de artesanato urbano, os designers e lojas de design, de tendência, que poderão não ser dos mais afirmados, mas que se encontram fora do dito *mainstream*: são os mais jovens, ousados e progressistas. Temos como exemplo a Galeria do Zé dos Bois, um espaço de tendência e de inovação interventiva; não é uma galeria convencional, para promoção ou exibição dos grandes artistas, mas mais de início da vida artística, que exprime o próprio espírito progressista do Bairro.

2 - Como que caracterizaria a influência do Estado Novo no Bairro Alto e no pensamento da sua população? Consegue entrever mudanças profundas, ou crê que o facto de o Bairro ser um local tão privado, fez com que ele mantivesse as suas características?

O espírito do Estado Novo é um que perpassa todo o país; e nesse campo, influenciaria sempre. Aqui, pelo carácter progressista que já vimos, e pelos jornais - e muito pelo facto de muitos destes terem sido, à altura, de esquerda, republicanos, progressistas, e alguns mesmo anarquistas – imprime sempre uma característica de pensamento mais liberal, que tem também a ver com a prostituição, que está ao mesmo tempo ligada à transgressão, mas que pode também ser positiva.

Isto porque o Bairro estava muito carente em termos de frequência, após o terremoto; a população mais nobre, na generalidade, vai toda para fora de Lisboa e não volta ao centro, daí que a maior parte dos palácios sejam arrendados aos jornais, por deterem cavalariças

onde colocar as máquinas de impressão. Mas, e voltando à questão do Estado Novo e 25 de Abril, era um bocado empobrecido, mas sempre dinâmico no que toca às ideias, muito por causa dos jornais, livreiros e alfarrabistas, onde tudo isso se cruza.

3 - Crê então que a perda da presença dos jornais poderá ter afetado o carácter progressista da população, ou que esta mantém os traços com que cresceu?

Digamos que os traços com que cresceram se mantêm, o que muda é a tonalidade com que se manifestam. Por exemplo, o Bairro é considerado internacionalmente um Bairro dito *gay-friendly*, o que corresponde a uma maior tolerância – manifestação do tão badalado progressismo de que tenho vindo a falar, mas sob uma perspetiva diferente.

Acresce o facto de ainda hoje virem para aqui viver muitos jornalistas, como o Miguel Andrade, que também mora aqui perto. E há uma ligação com o facto de os edifícios serem maioritariamente lotes pequenos, à exceção dos palácios: são casas de natureza monoparental, pelo que se alicerçam aqui muitos intelectuais. Mudou, perdeu aquela faceta do intelectualismo jornalístico, mas ganhou-o de outras formas e noutras manifestações.

4 - Crê que o Bairro atual ainda mantém uma certa proximidade entre os seus habitantes, um sentimento de “nós” contra “eles”, aqueles que estão fora do Bairro, ou que isso se perdeu?

Perdeu-se um pouco, como aconteceu por todas as cidades, mas aqui perdeu-se menos. Algo que considero muito importante para tal foram os movimentos de renovação dos edifícios, com fundos estaduais, que ocorreram um pouco por toda a Europa. Mas não no Bairro Alto - e isto afeta as características e demografia da população, porque a população mais antiga nos locais onde isto aconteceu tende a vender as suas casas, renovadas, e a mudar-se para as periferias. E em Portugal, e no Bairro em particular, isso não aconteceu porque essas casas nunca chegaram a ser renovadas, e por isto, a população não se renovou de forma demasiadamente severa que tenha levado à perda total desse sentimento de união bairrista.

A par disso, existe também um outro problema, a que normalmente não se dá muita importância, mas que afeta em muito a fatia da população que procura casas neste tipo de locais - o facto de não haver estacionamento. Pessoas de uma burguesia média alta precisam de ter uma garagem, e aqui não as têm, donde isso afasta e afastou um pouco certas transformações, e permite manter um espírito bairrista com as alterações contemporâneas.

5 - Referiu a saída das pessoas para as periferias por força da reabilitação imobiliária. Mas no Bairro Alto também tal se verifica, a pouco e pouco. Tal acelera o ritmo do rejuvenescimento do Bairro, ou não?

Pode ser verdade, mas também se pode criar emprego, através da necessidade de manutenção dos apartamentos. Mas creio também que a moda do alojamento local vai ter o seu tempo, o seu crescendo, e o seu fim, porque chega a um ponto em que a oferta é tanta que o mercado chega ao ponto de saturação. O que também pode acontecer, que é o que já está a acontecer, é o surgimento das casas e dos espaços para os jovens de Erasmus.

Enfim, se eu mandasse na reabilitação, não intervinha exactamente, porque o que se sabe hoje em dia é que quanto mais se intervém mais se estraga; e os vetores são tantos que é difícil controlar os efeitos das mudanças que inserimos num dado espaço. Daí que temos mais de suportar o desenvolvimento natural do Bairro, procurando ser uma força de equilíbrio. A haver alguma intervenção, deveria ser a proteção da manutenção da pequena e média habitação, com apoios para a população mais jovem: as pessoas que adquirem a primeira habitação, os monoparentais, os estudantes nacionais ou de Erasmus, porque esses lugares nunca podem passar a média-alta burguesia. E estes novos também se tornam gente do bairro, ou seja, pode haver gente do bairro que se desloca para a periferia porque sente que a centralidade bairrista não é o seu espaço, mas também pode acontecer, e acontece, que as pessoas que vêm ocupar o seu lugar tenham essa tal vocação para o bairrismo. Tanto que as pessoas que eu vejo, jornalistas, intelectuais, são quase atraídas por este espaço, por ser um local de grande confluência cultural, com os ateliers e os alfarrabistas como já falámos - pessoas estas que podem trazer uma nova dinâmica ao bairro.

6 - Como caracterizaria a população atual do Bairro Alto?

Pessoalmente, eu gosto do Bairro, e estou à vontade com ele. Há certas coisas que o Bairro pode não ter - mas eu também não posso ter tudo na vida. O Bairro é central, tem muitas funções e restaurantes, tenho oferta, e tudo perto daqui. Não tenho vistas belíssimas sobre o rio Tejo, e tenho barulho à noite, é um facto: mas é a tal situação de não se poder ter tudo.

Não é do bairro, a meu ver, é muito mais dos *media*, este cenário em que toda a gente se queixa. Toda a gente se queixa. Constroem a casa junto da linha de água: claramente que quando houver uma inundação, vai a casa abaixo, e perguntam logo “Quem é que me paga a minha casinha agora?”. Quero com isto dizer que há um queixar excessivo, uma vitimização, e as pessoas estão sempre à espera que lhes resolvam as coisas. E as pessoas

acabam sempre por se sentir como vítimas, embora tenham outras maneiras de lidar com as coisas. Mas não, opta-se sempre por chorar, e por culpar os ricos. É que há sempre aquela ideia que os ricos pagam a crise; quer dizer, os ricos são poucos, dividindo isso por toda a gente... Realmente no 25 de Abril houve uma redistribuição, imaginou-se que a propriedade dos ricos – que à altura eram meia dúzia - dariam grandes fortunas redistribuídas, e quando se redistribuiu aquilo tudo não se deu quase nada a ninguém. Temos como exemplo os grandes latifúndios do Alentejo, que foram cortados e redistribuídos, mas que se desenvolveram naturalmente, e novamente, em grandes propriedades.

7 - Historicamente, como caracterizaria a interpretação da população do Bairro Alto em relação à segurança e à polícia?

Isso é sempre complicado.

Houve uma mudança que eu acho muito pertinente, que é o facto de a polícia ter saído das Mercês, em que estava num canto, e ter passado para o centro do Bairro. A minha percepção, que lá está, é apenas a minha e não a generalizo, é que nos últimos tempos há muito mais segurança. A insegurança que as pessoas todas têm muito a mania é sempre muito psicológica. As pessoas têm tendência a dizer que viver no Bairro Alto é muito inseguro, mas eu vivo aqui no bairro há 20, 30 anos, e nunca fui assaltado, nunca tive problemas. E noutros sítios já fui roubado – acho que aqui não existe mais nem menos criminalidade, acho que é o normal. E acho que os *media* é que têm muita importância no moldar do pensamento das pessoas face à segurança. Não há falta de segurança, na minha opinião, no Bairro. Há aquela questão de que por vezes o barulho passa os limites, mas tem-se mais ou menos tentado resolver. Eu, talvez, não sei, parece-me que os polícias estão muito na esquadra, e que poderiam andar mais pela área a circular, para que as pessoas os vissem e houvesse de facto essa proximidade, mas eles também não podem estar em todo o lado.

8 - Crê que o sistema de videovigilância pode servir como complemento da atividade policial?

Sim, sim, sim. Quer dizer, eu não sei se as câmaras funcionam ou não, mas acho que realmente uma pessoa se sente muito mais protegida, embora hoje em dia [os criminosos] metam todos capuz e não se reconhecem as caras. Mas hoje em dia parecem haver mudanças na segurança. Por exemplo, parece que há menos atividade de *graffitis* nas paredes e janelas, e quando se arranjam e pintam as ruas leva muito mais tempo a que os *graffitis* degradem as paredes e os edifícios, portanto pelo menos aí, parece-me que evoluiu para melhor.

9 - Crê que a videovigilância foi uma boa aposta para o Bairro Alto, ou crê que a população teria preferido uma abordagem por outra via?

Acho que a videovigilância é, maioritariamente, um bom complemento. Primeiro porque é difícil imaginar que os polícias andem todos aqui na rua às 4 da manhã, nas ruas todas. Não é possível. E a videovigilância pode resolver problemas de limites do Bairro, de zonas com menos pessoas e afins. Pelo que para mim creio que é uma boa solução.

10 - O sistema de videovigilância, conforme correntemente implementado, não cobre o bairro todo. Crê que essa se trata de uma falha na implementação que deveria ser complementada, ou que assim se garante um equilíbrio entre a privacidade de quem circula na rua e os ganhos na segurança?

Eu acho que sim. Quer dizer, ficar isto tudo como um “paliteiro”, com torres com câmaras em todo o lado, pode ser exagerado, mas as pessoas normais acho que não têm problemas com as câmaras. Essa questão do direito à privacidade acho que é uma ideia disparatada, porque a rua, por natureza, é palco; e as pessoas vestem-se e mostram-se. Portanto na rua é para se verem, e privacidade é dentro de casa, e isso é que é muito importante - o facto de a pessoa manter a sua privacidade dentro e casa. Agora, a rua é pública. E estar a ser tudo vigiado pode inclusivamente tornar, ate pela própria estética e aparência das coisas, pode tornar tudo muito pesado, muito vigiado. Parece um filme, e pode também das às pessoas uma sensação de insegurança, visto verem todo o aparato securitário e se perguntarem sobre as razões que o levam a estar ali. O equilíbrio que existe hoje em dia é bom.

11 - Crê que existe uma certa discrepância entre o auxílio que as câmaras prestam à ação policial e o auxílio que poderiam prestar?

Pois, não tenho a mínima noção. Quer dizer, se alguém está a ver as câmaras ou algo assim.

Se eu pudesse mandar na polícia, tentava criar um clima de serviço público, que muitas vezes parece não ser. Ou seja, os polícias têm muita tendência - e as pessoas tendem a ter essa ideia dos polícias – de que eles existem apenas para prestar atenção a quem faz mal: e as polícias deviam ser de ajuda às pessoas, uma proximidade suave. Eu em miúdo fiquei espantado a primeira vez que fui a Inglaterra, quando vi uma criança olhar para um polícia e estender-lhe a mão para ele a ajudar a passar a rua. Eu fico admirado porque nós

cá, em miúdos, víamos um polícia ao fundo da rua e fugíamos, porque estavam sempre a olhar para nós à procura de coisas suspeitas. E acho que o polícia também olha para nós dessa maneira, que quer manter uma espécie de distanciamento, uma arrogância ou uma espécie de marcação do território, de força, de que o polícia mete as coisas no sítio. Não quer dizer que tal não possa ser necessário, mas seria bom haver neste policiamento de bairro, algo que era proximidade, um pouco de familiaridade, de parceria com as instituições sociais. Para os velhos, miúdos, crianças pequeninas, sentirem que o polícia realmente ajuda, que os ajudam a chegar e voltar da escola, ou seja, que se sinta que os polícias têm outra atividade que não seja passar multas e prender os malfeitores.

13 - Portanto, crê que a Polícia deveria ter uma maior aproximação ao Bairro e às pessoas dele, de pertença à comunidade.

Sim, por forma a que a própria comunidade interagisse mais, e por forma a arranjar uma maneira de a comunidade eventualmente sentir uma maior ligação e vontade de os ajudar; considerá-los como em Inglaterra, onde se considera que o polícia, mais do que uma farda ou um elemento de autoridade pública, é um amigo.

Os polícias em Portugal, e é a ideia que eu tenho das poucas interações que tive até agora com eles, é que não são simpáticos; não são, de modo geral, pessoas elegantes, com o mínimo de elegância para dar uma resposta simpática, para informar as pessoas, tanto que as respostas prendem-se mais com o “Não há”, com o “Não posso” e com o “Isso não funciona assim” do que propriamente com o esclarecer as pessoas. Isto está a melhorar, tanto que os polícias atualmente não são primários como eram antigamente, mas creio que deveria haver um maior investimento nesse sentido.

Aquilo que se tem estudado mais recentemente é que todas as situações são extremamente interativas, muito mais abertas a interações do que muitas das vezes lhes damos crédito. Os médicos, os cientistas, os físicos, cada um tem uma visão de uma parcela da realidade. E hoje em dia, a realidade é muito mais do que isso, maior até do que aquilo que se fala para o entendimento e a intervenção, sendo que os sistemas são todos muito abertos e dinâmicos. Tudo tem consequências e interligações, como seja implementar videovigilância ou a opção por outras estratégias que vão direcionar e influir no normal funcionamento das coisas. Nunca uma intervenção pode ultrapassar as outras, ou seja, é necessário um equilíbrio que deixe o outro emergir, mas não demasiado para que se torne agora desequilibrado em sentido inverso.

14 - Diria que a criminalidade no Bairro mudou por força da videovigilância?

Nem sei há quanto tempo há a videovigilância. Isto porque eu também não sinto muito a criminalidade, vivendo e trabalhando aqui no Bairro. Pode ser que à noite, pelas 03 e 04 da manhã, haja um pouco mais; mas facto é que eu não sei se, mesmo havendo, isso signifique que exista mais no Bairro do que na Calçada do Combro, na Baixa ou no Cais Sodré.

Mas durante o dia, simplesmente não sinto a criminalidade.

15 - Crê que este tipo de sistemas de videovigilância tem um futuro em Portugal? Que deveria ser feita maior aposta neles a nível nacional, ou que o futuro deveria passar mais pela proximidade?

Uma coisa que também se faz muito é dizer que “Agora já não se faz assim, agora faz-se de outra maneira”, que é sempre um erro: os pensamentos a curto prazo e as modas. A videovigilância é boa, sem ser excessiva. Ou seja, a questão principal, a meu ver, é que quando queremos majorar, melhorar, inovar a abordagem, esse não é um elemento que possa ser totalmente dominador na abordagem que se faz. Ou seja, temos normalmente tendência a inverter no sentido do que acreditamos ser melhor, e a forçar o nosso ponto de vista, levando o investimento e a implementação de determinadas estratégias até ao fim último que, por as advogarmos, consideramos serem as corretas. Mas não – deve haver uma transversalidade, uma diversidade de abordagens, e dedicação a outros fatores.

Há uma questão muito importante, que é uma certa limpeza. Não excessiva, atenção, porque esta leva a uma espécie de isolamento, de assepsia, um ceticismo em relação aos excessos. Da mesma maneira, um excesso de degradação, de lixo nas ruas e *graffitis* nas paredes, gera normalmente pensamentos transgressivos. E não é por acaso que a delinquência está ligada a lixo, a zonas mais pouco cuidadas (não só por serem periféricas), mas que existem ligações psicológicas ao excesso de limpeza e, por outro lado, ao défice de limpeza, que mostram que as pessoas não protegem o seu espaço, que não estão interessadas com o estado do que as rodeia, e que não estão, portanto, atentas. E porque um espaço mais bem mantido implica territorialidade, defesa.

E repare, um ladrão, se eu o tratar como uma pessoa honrada, ele passa a honrado. Daí eu dizer que há muitos fatores com que se podem jogar, mas o melhoramento da *performance* é interativa e é também o estabelecer ligações com outros sectores.

16 - O que o Sr. referia sobre a forma como tratamos o transgressor e a forma como tal poderá mudar a sua postura. Em psicologia, chama-se-lhe estigmatização secundária, que ocorre quando, por estarmos a interpretar uma pessoa ou o seu comportamento em determinada linha, como o de um criminoso, estamos a reforçar a interpretação que essa pessoa tem de si própria enquanto criminosa, e estamos em certa medida a reforçar esse seu comportamento.

Crê que a videovigilância incorre também esse risco?

Se for excessiva, claro que provoca isso, por isso é que digo que não devem por demais. Há um mínimo que me leva a sentir seguro, mas quando é demais, eu começo a sentir que há um ambiente como que de prisão, com os vigilantes e os olhos por todo o lado, tanto que o melhoramento deverá verificar-se também por outras situações, como a limpeza, melhor organização dos carros, enfim, outras situações que podem também jogar com isso.

Anexo IX – Entrevista ao Subcomissário Rúben Sousa¹¹²

Data de realização: 15 de março de 2016

1 - Considera a videovigilância uma ferramenta útil para a diminuição do sentimento de insegurança e combate e prevenção da criminalidade?

Sim, considero. Considero que é uma ferramenta útil tanto para a diminuição do sentimento de insegurança, como para o aumento do sentimento de segurança. Tal como é uma ferramenta extremamente útil para a prevenção criminal.

2 - Crê que a capacidade de resposta policial é aumentada com recurso a estes sistemas?

A capacidade de resposta policial pode ser aumentada ou não, tudo depende de como o sistema for aproveitado. Ou seja, o simples facto de instalarmos o sistema não aumenta a capacidade de prevenção ou de resposta, a menos que o possamos utilizar logo à partida, e não apenas como meio de prova em processos judiciais futuros. Se pudermos usar a videovigilância no presente para ter noção do que está a acontecer e onde, intervindo de imediato, aí sim, aumenta a capacidade de resposta da polícia.

3 - Na ótica da PSP, a temática da videovigilância é relevante e atual ou, por outro lado, não representa uma prioridade nos temas em discussão?

É importante e é atual, e está sempre nas bocas do mundo. Tivemos agora a reunião da Câmara Municipal de Lisboa, descentralizada, e quando se falava em vários problemas, não só na freguesia da Misericórdia como em freguesias adjacentes (como Santa Maria Maior, que representa a Baixa de Lisboa e Santo António), uma das medidas propostas quer pelo comum cidadão, quer por vereadores da CML, foi o aumento do número de câmaras e o aumento da videovigilância.

E dou outro exemplo. Ainda há pouco tempo estive num seminário internacional relativamente à questão dos carteiristas, onde foram trazidas várias experiências de outros países - como a Alemanha e França - e várias vezes a questão da videovigilância foi trazida

¹¹² Mestre em Ciências Policiais pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Subcomissário, Comandante da 3ª Esquadra – Bairro Alto, da 1ª Divisão do Comando Metropolitano de Lisboa, da Polícia de Segurança Pública.

à tona como possível medida para diminuir os furtos por carteirista; por isso, continua a ser um tema bastante atual e debatido quer na opinião pública quer no poder político.

4 - Considera pertinente um maior futuro investimento nesta área, quer ao nível da instalação de sistemas, quer ao nível da formação do efetivo?

Sim, considero, apesar de ter noção que qualquer alargamento da área coberta pelo sistema de CCTV - ou a sua instalação em qualquer outra área de Lisboa - comporta elevados custos em termos de aquisição, instalação e manutenção do sistema - o que é, aliás, uma das desvantagens da utilização de CCTV. Agora, fazendo uma análise da relação custo-benefício, existem mais benefícios na sua aplicação, pelo que defendo o investimento quer nessa matéria, quer na formação de elementos - neste caso policiais, porque creio que devem ser elementos policiais a vigiar este tipo de sistema. E isto deve ser utilizado em tempo real, não apenas como obtenção de meios de prova para qualquer processo criminal.

Creio que deve ser usado no momento como uma ação de apoio à atividade policial, devendo existir investimento também na formação; e que deveriam existir mais pessoas que, não estando apenas a ver as câmaras e a manuseá-las, devem ter noção das suas potencialidades; como funcionam; e saber, ao nível da atividade policial, o que podem ou não esperar do sistema de CCTV.

O que acontece é que a maioria dos polícias que têm intervenção aqui a nível do Bairro Alto nunca viram o centro de controlo do CCTV, não sabem quais as suas limitações, não sabem como é que o sistema funciona, e passa-lhes um bocadinho ao lado - porque também não lhes foi explicado ou dada formação nesse sentido.

5 - Em que medida pode a videovigilância prevenir e dissuadir a prática de crimes?

Quando existe um conhecimento geral que determinada área é sujeita a videovigilância, existe uma probabilidade maior de qualquer pessoa que cometa um crime – ou um mero ato de delinquência ou contraordenação - saber que as imagens do sistema podem ser usadas, como prova, contra si. E logo por aí é uma medida dissuasora. Um pouco como ter dois supermercados em que um tem segurança à porta e câmaras de videovigilância no interior, e outro que não tem nenhum dos dois: a existir uma oportunidade, é muito mais provável que qualquer ato criminoso ocorra onde existem menos medidas de segurança. Ou seja, aplicando ao CCTV, pode ser uma excelente medida de dissuasão porque cria, em qualquer indivíduo que tenha a oportunidade ou o pensamento de praticar qualquer ato

criminal ou delincente, como uma desvantagem, e diminuí-lhe a relação de benefício que tira desse ato.

6 - Nesse caso, crê que o facto de a videovigilância não estar instalada em todas as ruas do Bairro Alto poderá levar à deslocalização do crime?

Sim, sim. Não nos é fácil obter dados que comprovem isso, mas pela minha experiência e aquilo que é a minha noção da área que comando, sim, isso é uma realidade. Basta vermos a questão da venda ambulante de substâncias que são vendidas como sendo estupefacientes e que na verdade não o são - maioritariamente vendidas por elementos de etnia cigana - e vemos que o local mais fustigado por esta prática é a Praça Luís de Camões, que é uma zona que está fora do alcance do sistema de videovigilância. E apesar de estes indivíduos fazerem intervenções e vendas no interior do Bairro, isso é muito menos frequente. Vemo-los muito mais no limite ou fora dele, e vemo-los muito mais no Cais do Sodré, que é uma zona que não tem videovigilância.

Agora, não é fácil dizer que isso acontece porque existe o sistema de CCTV no Bairro Alto; mas sim, creio que isso é uma realidade que se pode verificar com mais ou menos frequência, mas que não deixa de acontecer. Tal qual como os roubos – cujo número felizmente baixou – mas que quando ocorriam, era sempre para lá da Praça Luís de Camões, ou seja, fora do sistema de CCTV. E qualquer grupo ou indivíduo que pense em fazer um roubo por esticção, é-lhe muito mais benéfico esperar que o lesado esteja numa artéria que não tenha CCTV, do que fazer o roubo numa área com videovigilância, sabendo que poderá posteriormente ser identificado através das imagens.

7 - Na sua opinião, quais os benefícios e/ou inconvenientes da utilização deste tipo de sistemas em locais públicos de utilização comum?

Já falámos de algumas. Quanto às vantagens, considero que a prevenção criminal é uma das principais, porque aumenta o risco para qualquer indivíduo que pense praticar um crime - ou um ato contraordenacional, ou atos de vandalismo e pura delinquência - porque sabe que existe um maior risco de ser apanhado e reconhecido pelas imagens. Logo aí, é uma vantagem, que atua ao nível da prevenção.

Outra das vantagens é o aumento do sentimento de segurança. O facto de as pessoas pedirem, hoje, que haja um alargamento da zona de videovigilância, ou que seja implementada em artérias onde não existe, com vista a combater problemas que existam nesses locais, é porque a sua instalação aumenta o sentimento de segurança, ainda que

possa não resolver os problemas ou reduzir a criminalidade. Agora, a verdade é que ter este tipo de sistemas a funcionar em determinada área aumenta o sentimento de segurança dos habitantes da mesma. E depois, a última vantagem, a meu ver, é a jusante: quando temos os processos criminais, e podemos usar as imagens como meios de prova. Porque nem sempre é fácil obter meios de prova para levar um indivíduo à sua condenação, e com o sistema de videovigilância, existindo imagens e reconhecimentos positivos, é sempre uma mais-valia para o processo.

Quanto às desvantagens, já falámos do investimento: qualquer sistema de CCTV traz enormes custos, na aquisição, instalação, e manutenção. Temos também outra coisa de que já falámos, e que eu acredito que existe, que é a deslocalização da criminalidade para outra zona, ou seja, para fora da zona abrangida pela videovigilância.

E depois temos os direitos, liberdades e garantias do cidadão, nomeadamente, o direito à imagem e o direito à reserva da vida privada, que são desvantagens. Porque as pessoas gostam de viver numa área segura, mas também não gostam de saber que estão a perder o seu direito à imagem e à reserva da vida privada, e isso sim é uma desvantagem, ainda que o não seja o suficiente para nos impedir de ter este tipo de sistemas montados.

São, fundamentalmente, duas visões opostas: o ideário securitário, *versus* o ideário da cultura e cidadania, com todos os direitos liberdades e garantias (reserva da vida privada, confidencialidade e direito à imagem), que existem, e a que o cidadão tem direito e quer.

8 - E no que toca à estratégia e resposta policiais? Crê que este tipo de sistemas pode influir no modo e estratégia de atuação da polícia?

Podem, se nós deixarmos. Podemos instalar um sistema de videovigilância que está a gravar, seja 24H, seja num período horário muito definido, e usá-lo somente *a posteriori* das ações criminais, com vista a dele retirar meios de prova para a concretização do processo... Ou podemos utilizar isso logo, em tempo real, e direcionar o nosso policiamento e forma de atuar com base, ou com o apoio, do sistema de videovigilância.

Aplicando aqui ao Bairro Alto: havendo uma chamada de desordem, numa qualquer artéria, se em tempo real, logo após recebermos essa chamada, conseguirmos, através das câmaras, visualizar a artéria e perceber o que se está a passar, verificando se existe desordem ou não; ou se existe desordem numa outra artéria; ou verificar se existe um número muito elevado de desordeiros naquele local – aí sim, podemos mudar de imediato a nossa atuação, estando preparados, ao chegar ao local, para aquilo que vamos enfrentar. Ou seja, podemos prevenir deslocações de emergência pelo facto de sabermos que no local não se verifica, na verdade, qualquer desordem; ou ter logo meios de apoio, no imediato, para se

deslocarem para o local. E aí sim, aí podemos dizer que utilizamos o sistema de CCTV no imediato, e que esse, como meio auxiliar, muda a atuação policial – e a meu ver, bem.

9 - Portanto, defende a sua utilização como meio auxiliar de obtenção de informação e de auxílio à tomada de decisão.

Exatamente.

10 - Nunca como um potencial substituto à proximidade policial: ou seja, retirando homens das ruas, substituindo-os por câmaras.

Não, porque o sistema de CCTV, ainda que aumente o sentimento de segurança, não cria um sentimento de proximidade. E o facto de termos um sistema de CCTV instalado não significa que tiremos elementos policiais da rua. Como é obvio, temos de ter alguém atrás das câmaras, alguém que controle o sistema – agora, não é esse ou outros elementos que farão a diferença, e que se farão notar a menos no típico policiamento.

E lá esta, se nós, com recurso a esse meio, conseguirmos melhor gerir os nossos recursos no terreno, poderemos também fomentar uma maior proximidade e visibilidade. Quer dizer, se em quatro ocorrências, por exemplo, só uma é que é verídica, e nas localizações das outras três ocorrências não se encontra ninguém, estamos a dispor de muito mais elementos para três ocorrências fictícias, quando, com este meio, e tendo um elemento ou mais atrás das câmaras, podemos direccionar e canalizar os nossos elementos para as ocorrências reais, verídicas - e essas sim, que criam um sentimento de proximidade e de justiça no cidadão.

11 - Crê, no caso do Bairro Alto em particular, que a videovigilância resultou em diferenças na criminalidade?

Não me é fácil responder a isso, por duas questões.

Em primeiro lugar, tenho acesso a todas as ocorrências registadas na Esquadra; não exactamente a todas as que acontecem na área. Em segundo lugar, porque quando assumi o comando da Esquadra, já encontrei o sistema de CCTV instalado, e ainda que possa ir ver as estatísticas criminais anteriores é sempre diferente, por não ter a perspectiva real de como era e de qual era o sentimento dos elementos policiais.

Eu creio que poderá não haver muita diferença entre o antes e o após, por uma razão muito simples: porque houve muitos crimes que antes não eram relatados (furtos de oportunidade, furtos por carteirista), mas que agora o são - ou seja, antes constituíam cifras

negras. Mas hoje, as pessoas sabendo que existe um sistema de CCTV, apresentam a queixa, porque têm a esperança que, ao haver um sistema de videovigilância, as imagens possam ser uma mais-valia para encontrar os suspeitos e os bens furtados. Por isso, fazer a análise do antes e do depois pode não ser assim tão linear como isso. E sendo sincero, não sei se por exemplo no que toca à criminalidade violenta e grave, se aumentou ou diminuiu. Tenho esperança que pelo menos essa tenha diminuído, mas não tenho esses dados.

12 - Crê que os cidadãos se sentem mais seguros com a instalação de sistemas deste género?

Sim, creio. Ainda que isso possa não ter qualquer impacto na criminalidade real, ou que possa somente causar uma transferência e deslocação da criminalidade, a verdade é que as pessoas sentem – ou pelo menos esse é o feedback que tenho – que efetivamente a instalação das câmaras aumenta o sentimento de segurança. E se tal não fosse, o comum cidadão não pediria para ter câmaras instaladas junto à sua área de habitação ou de trabalho. O facto de hoje em dia, na discussão pública, as pessoas pedirem e darem a sua opinião positiva para a instalação de câmaras noutras áreas de Lisboa, é porque efetivamente isto aumenta o sentimento de segurança – de resto, não nos pediriam que implementássemos esse sistema.

13 - No caso específico do Bairro Alto, considera o sistema de videovigilância convenientemente instalado e atualizado face à conjuntura atual e circunstâncias do local? Que alterações proporia?

Não me é fácil responder a isso porque, por incrível que pareça, eu nunca vi o sistema – apesar de termos uma consola aqui na Esquadra, à qual não temos acesso. Tenho alguma percepção do que vou falando com elementos que já visualizaram as câmaras, mas não posso ter uma ideia muito fidedigna da realidade.

O que eu sei é que o sistema tem bastantes limitações. Sei que existem câmaras que estão avariadas e que, devido à complexidade do sistema, não é expectável que num futuro próximo possam voltar a estar ativas. E depois, quanto ao facto de as câmaras estarem ou não bem localizadas, surge o problema de as câmaras serem rotativas – e o facto de essa rotatividade estar em modo automático, porque não podemos ter um elemento policial para cada uma das 27 câmaras. Teremos, talvez, dois elementos, no máximo, a controlar as câmaras. Ou seja, é necessário ter as câmaras apontadas para o sítio correto, e nem sempre é possível. E isso sim, é uma limitação.

Como poderia isto ser resolvido? Talvez com mais câmaras; ou eliminando esses pontos invisíveis. Mas isso seria, mais uma vez, um investimento. A câmara é rotativa e, modo geral, automática - não sabemos, na rua, para onde é que ela está a apontar. Ora, o que acontece muitas vezes é que a câmara, por alguma razão, quando se verificou a ocorrência, não estava a apontar para o local de ocorrência, e não nos é possível retirar qualquer vantagem das imagens. Aí sim, o sistema deveria ser atualizado, e sim, acho que deveria haver uma maior estratégia de aplicação e utilização das câmaras, ou seja, utilizar o sistema que temos, ainda que com as suas limitações, mais por uma questão de prevenção e de utilização do imediato como forma de apoio à atividade operacional no terreno - e não somente, como acho que é muitas vezes utilizado, como elemento para obtenção de meios de prova para um qualquer processo criminal.

14 - O estudo exploratório para implementação do sistema de CCTV no Bairro Alto foi realizado em 2009 – para um sistema instalado em 2012, mas que apenas começou a funcionar em 2014. Qual a sua opinião sobre este processo?

Talvez devesse haver uma flexibilização do regime para instalação das câmaras, porque de 2009 para 2014, estamos a falar de cinco anos. Não creio, relativamente ao Bairro Alto, que a realidade se tenha alterado muito, mas tal poderia ter acontecido. Agora, chegando a 2014, tendo todas as autorizações... atrasar o processo para fazer um novo relatório da situação, se calhar teria sido um constrangimento ainda maior.

Agora, todo o processo deveria ser algo flexibilizado. A questão é: o processo demorou cinco anos por questões burocráticas, ou também devido ao avultado investimento necessário? Ou por nem todas as empresas se encontrarem capacitadas e credenciadas para fazer este tipo de instalação?

Não sei. Agora, não deveríamos estar cinco anos à espera da implementação e colocação em funcionamento do sistema. Quanto a isso sim, o processo deveria ser mais célere. Quais os motivos que impediram essa celeridade, é algo que eu já não consigo enunciar, uma vez que não fui parte interveniente no processo.

Anexo X – Entrevista ao Subcomissário Toni Teixeira¹¹³

Data de realização: 16 de março de 2016

1 - Considera a videovigilância uma ferramenta útil para a diminuição do sentimento de insegurança e combate e prevenção da criminalidade?

Sim. A videovigilância assume dois papéis preponderantes. Por um lado, o facto de o meliante se sentir inibido de praticar quaisquer atos, tendo em conta que pode estar a ser observado; e, por outro, a questão da investigação criminal: daqueles crimes que ocorreram, mas que não foi possível detetá-los a tempo, e que é possível, numa fase posterior, através da análise das imagens, identificar os suspeitos e, assim, ter sucesso nesta parte da investigação dos crimes.

2 - Crê que a capacidade de resposta policial é aumentada com recurso a estes sistemas?

Sim. Por um lado, pela questão da investigação criminal, que permite que numa fase posterior se facilite a interceção dos suspeitos; mas também, sobretudo, numa vertente de gestão e acionamento de meios, em que, no fundo, o facto de termos “olhos” no terreno, possibilita-nos ajustar os meios à ocorrência em si.

3 - Portanto, videovigilância como ferramenta de apoio à tomada de decisão.

Sim, sem dúvida. O mais importante que podemos ter num processo de tomada de decisão é informação: é ver aquilo que se está a passar no terreno. E, por vezes, temos informação através das comunicações [rádio] que nos chegam, mas isso nem sempre é suficiente para a tomada informada de decisões.

¹¹³ Mestre em Ciências Policiais pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Subcomissário, Chefe da Secção de Exploração do Núcleo de Sistemas de Informação e Comunicações do Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública.

4 - Na ótica da PSP, a temática da videovigilância é relevante e atual ou, por outro lado, não representa uma prioridade nos temas em discussão?

É relevante, é atual, e não só a nível da PSP. Acho que atualmente é um dos assuntos mais preponderantes, seja numa temática policial, seja numa temática, inclusivamente, do cidadão. Ou seja, toda a gente, atualmente, se preocupa com esta temática da videovigilância, e a nós enquanto polícia, compete-nos, por um lado, esclarecer as pessoas de quais são os benefícios da videovigilância; e, também, dar provas de que esta está a ser corretamente utilizada em prol do cidadão.

5 - Considera pertinente um maior futuro investimento nesta área, quer ao nível da instalação de sistemas, quer ao nível da formação do efetivo?

Sim. Julgo que este é um caminho que devemos seguir: é o caminho da tecnologia, e dentro desta, a videovigilância, e obviamente que isto acarreta custos ao nível do investimento, e que, conseqüentemente, também os terá ao nível da formação. Aliás, porque mais importante do que ter os meios, é ter o efetivo devidamente formado para a sua utilização.

6 - Na sua opinião, quais os benefícios e/ou inconvenientes da utilização deste tipo de sistemas em locais públicos de utilização comum? E no que toca à estratégia e resposta policiais?

Se calhar começo pelos inconvenientes, que é mais fácil: a este nível, julgo não existir nenhum. Devendo é ser bem utilizada, como é óbvio. Mas, tendo em conta as condições que existem atualmente para a implementação de um sistema destes, julgo que inconvenientes não existem nenhuns, porque todos estes estão devidamente salvaguardados. A reserva da vida privada, direito à livre circulação, entre outros: todos esses “inconvenientes” estão ultrapassados e salvaguardados.

A nível de benefícios, são vários: por um lado, a questão deste fator inibidor da prática de crimes, em que o meliante sente que pode estar a ser observado a qualquer momento, mas sem saber onde e por quem – e isso acaba por influir na prática de crimes. E pelo papel na gestão e meios por parte da polícia; obviamente que, se a polícia tiver uma gestão eficaz e eficiente dos seus meios, quem ganha é o cidadão, porque são menos gastos com a área da segurança, e poderemos ter mais segurança com menos investimento.

E, por outro lado, na vertente da investigação criminal, em que nos é possível, no pós-crime, identificar e responsabilizar o seu autor.

7 - Crê que a aposta neste tipo de ferramentas tecnológicas pode levar à diminuição da proximidade entre o polícia e o cidadão?

Eu não considero que isso seja um risco, desde que devidamente utilizado, até porque a tecnologia servirá sempre enquanto complemento da atividade policial. Não nos podemos esquecer que na nossa génese está o contacto com o público, e mais importante do que qualquer outra coisa, será sempre o contacto com o cidadão por parte da polícia, no desenvolvimento da sua atividade diária.

Obviamente que a questão da componente das tecnologias da informação servirá sempre para completar a atividade policial. Isto porque se não colocarmos uma câmara naquela esquina em particular, teria de ser um polícia a estar lá, em lugar dela; ou seja, embora haja uma redução da presença policial, há um enfoque posterior desta presença policial para o que realmente interessa: deixamos de ter polícias como observadores (e na tentativa de visualizar a prática dos crimes, embora também seja essa a sua função, como é óbvio). Mas passará a sua ação a ser mais voltada para a proximidade, para o contacto com o cidadão, através da prestação de um serviço mais próximo em que mostramos às pessoas que estamos preocupados com aquilo com que elas também se preocupam. O sentimento de segurança tem muito a ver com isto: o que é que a pessoa sente? E a polícia, e o polícia, ficam mais perto do cidadão, com as costas salvaguardadas, por assim dizer, por terem as tecnologias de informação como *background* da sua atuação.

8 - Crê, no caso do Bairro Alto em particular, que a videovigilância resultou em diferenças na criminalidade?

Nesse campo, não seremos os mais adequados a responder. Tal terá de ter sempre uma análise estatística: somos parte da máquina que opera o sistema, não a que trata os números. Temos uma ideia da utilização que damos a esse sistema – ou seja, que tem servido, em parte, para nos apercebermos de determinados problemas e movimentos no Bairro Alto, mas será sempre numa perspetiva de operação, ou seja, visionamos algo, e acionamos os meios para o local. Mas em termos de criminalidade objetiva, de números, não é tratado por nós.

9 - Pela sua interpretação do que o público pensa sobre estes sistemas: crê que eles atuam mais sobre a vertente objetiva ou subjetiva do sentimento de insegurança?

Será um pouco das duas. Ou seja, por um lado, objetiva, traduzindo-se, eventualmente, numa diminuição da criminalidade - o que não significa que seja isso que acontece atualmente nos sistemas que temos implementados, até porque fomos projetos pioneiros e ainda nos estamos a adequar ao seu funcionamento. Mas portanto, considero que tal poderá acontecer pela parte objetiva, pela prevenção e repressão do crime. E esta componente objetiva, ou seja, de redução na criminalidade, de interceção de suspeitos através desse sistema, seja em flagrante seja posteriormente em sede de investigação criminal, tudo isto vai acabar por se repercutir no sentimento subjetivo de insegurança, porque as pessoas acabam por ver resultados práticos deste tipo de sistemas.

10 - Diria então que, de modo geral, os cidadãos se sentem mais seguros com a instalação de sistemas deste género?

Eu considero que sim. A ideia que se terá de passar para o cidadão é que aquelas câmaras estão ali para o ajudar, ou seja, estão ali para que os possamos proteger, para que a polícia possa ter uma noção do que se passa à dua volta, e poder agir antes de as coisas acontecerem. Porque mais importante do que a ação repressiva, é a ação preventiva, evitar que as coisas aconteçam – sobretudo quando estamos a falar sobre segurança.

11 - No caso específico do Bairro Alto, considera o sistema de videovigilância convenientemente instalado e atualizado face à conjuntura atual e circunstâncias do local?

Sim. Obviamente que há sempre pormenores que poderiam ser melhorados. Poderíamos, por exemplo, optar por câmaras fixas em determinados locais, em vez de câmaras com a função *PTZ (Pan, Tilt, Zoom)*, e, colocando-a fixa, teríamos a garantia de que, naquele local, se procederia à gravação das imagens, em todo o momento - enquanto que com uma câmara que se move, nem sempre temos essa garantia. Por outro lado, temos também a questão de podermos gerir as câmaras, e direcioná-las para aquilo que realmente nos interessa. Há esta dúvida, eventualmente, quanto a câmaras fixas ou câmaras *PTZ*, mas considerando no geral, e tendo em conta que foi um projeto pioneiro, e para aquele local em específico, com a dimensão atual, acho que está de facto bem adaptado.

12 - Considera relevante a implementação de sistemas de videovigilância em mais locais da cidade de Lisboa e do país?

Eu sou um defensor dessa possibilidade. Ou seja, creio que deveríamos optar pela instalação de câmaras um pouco por toda a área metropolitana de Lisboa – obviamente, precedida de uma análise criminal e de envolvência do território onde seriam instaladas. Mas considero que seria pertinente a instalação de mais câmaras, e com um processo mais célere, porque infelizmente, temos um processo muito moroso, em que fazemos uma análise criminal daquela área, e só cinco anos depois é que estamos a implementar o sistema. E obviamente que em cinco anos podemos passar de uma área com elevado índice criminal para uma de baixo índice criminal. E não é que deixe de fazer sentido – mas claramente não tem o mesmo sentido que teria inicialmente quando se fez a análise para a implementação deste sistema.

Anexo XI – Guião do inquérito aplicado aos habitantes e comerciantes do Bairro Alto

Inquérito

Data: ___/___/_____ Hora: _____ Questionário nº _____

Nota Introdutória

Este questionário insere-se num estudo académico subordinado ao tema *Dos sistemas de videovigilância (CCTV) em espaços públicos de utilização comum, seus efeitos na criminalidade registada e repercussões no sentimento de insegurança da população residente - Estudo de caso do Bairro Alto*, e tem por objetivo aferir da opinião dos cidadãos residentes e comerciantes da área de estudo acerca da instalação das câmaras de videovigilância, bem como dos seus benefícios ou contrariedades.

...

Não existem respostas certas ou erradas relativamente a qualquer dos itens, pretendendo-se apenas a sua opinião pessoal e sincera. Neste sentido, deverá seleccionar, para cada questão, a resposta que mais se enquadra na sua opinião relativamente às diferentes temáticas abordadas.

I. Caracterização do entrevistado

1. Tipo

Residente.....

Comerciante.....

2. Sexo

Masculino.....

Feminino.....

3. Idade. Qual?

4. Estado Civil

Solteiro.....

Casado(a)/União de facto.....

Divorciado(a).....

Viúvo(a).....

5. Período habitual de deslocação no Bairro Alto? _____

6. Reside sozinho(a)?

Sim.....

Não.....

7. Habilitações literárias

Menos de 4 anos de escolaridade.....

1º ciclo do ensino básico (4º ano).....

2º ciclo do ensino básico (6º ano).....

3º ciclo do ensino básico (9º ano).....

Ensino secundário (12º ano).....

| | |
|-------------------|--------------------------|
| Bacharelato..... | <input type="checkbox"/> |
| Licenciatura..... | <input type="checkbox"/> |
| Mestrado..... | <input type="checkbox"/> |
| Doutoramento..... | <input type="checkbox"/> |

8. Situação profissional

| | |
|----------------------|--------------------------|
| Estudante..... | <input type="checkbox"/> |
| Empregado(a)..... | <input type="checkbox"/> |
| Desempregado(a)..... | <input type="checkbox"/> |
| Reformado(a)..... | <input type="checkbox"/> |

II. Caracterização e percepção da segurança no Bairro Alto – Comerciantes

1. Considera que se sente seguro no local onde trabalha

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| Discordo totalmente..... | <input type="checkbox"/> |
| Discordo..... | <input type="checkbox"/> |
| Não concordo nem discordo..... | <input type="checkbox"/> |
| Concordo..... | <input type="checkbox"/> |
| Concordo plenamente..... | <input type="checkbox"/> |

2. O seu estabelecimento encontra-se mais seguro desde a instalação do sistema de videovigilância

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| Discordo totalmente..... | <input type="checkbox"/> |
| Discordo..... | <input type="checkbox"/> |
| Não concordo nem discordo..... | <input type="checkbox"/> |
| Concordo..... | <input type="checkbox"/> |
| Concordo plenamente..... | <input type="checkbox"/> |

III. Caracterização e percepção da segurança

1. O Bairro Alto, local onde se encontra, é seguro

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| Discordo totalmente..... | <input type="checkbox"/> |
| Discordo..... | <input type="checkbox"/> |
| Não concordo nem discordo..... | <input type="checkbox"/> |
| Concordo..... | <input type="checkbox"/> |
| Concordo plenamente..... | <input type="checkbox"/> |

2. Quais os locais onde se sente mais inseguro? **(indique até duas opções)**

| | |
|---|--------------------------|
| Áreas com prédios desabitados..... | <input type="checkbox"/> |
| Áreas com pouca polícia..... | <input type="checkbox"/> |
| Áreas com pouca gente..... | <input type="checkbox"/> |
| Áreas sem câmaras de videovigilância..... | <input type="checkbox"/> |
| Áreas com pouca iluminação..... | <input type="checkbox"/> |

3. Sente-se seguro no seu quotidiano?

| | |
|----------|--------------------------|
| Sim..... | <input type="checkbox"/> |
| Não..... | <input type="checkbox"/> |

IV. Videovigilância na via pública no Bairro Alto - Percepção do cidadão

1. A existência de um sistema de videovigilância faz com que se sinta mais seguro

- Discordo totalmente.....
- Discordo.....
- Não concordo nem discordo.....
- Concordo.....
- Concordo plenamente.....

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |

2. Dos seguintes instrumentos de reforço da segurança, na sua opinião, qual é o mais eficaz na proteção de pessoas e bens?

- Instalação de alarmes.....
- Videovigilância.....
- Policiamento na área.....
- Guarda Noturno.....
- Elementos de segurança privada.....

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |

3. A videovigilância pode ser vista como um bom instrumento no reforço da segurança para proteção de pessoas e bens

- Discordo totalmente.....
- Discordo.....
- Não concordo nem discordo.....
- Concordo.....
- Concordo plenamente.....

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |

V. Implementação da videovigilância na via pública como instrumento de reforço da segurança – percepção do cidadão

1. A videovigilância contribui para uma maior afluência de pessoas ao Bairro Alto

- Discordo totalmente.....
- Discordo.....
- Não concordo nem discordo.....
- Concordo.....
- Concordo plenamente.....

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |

2. A videovigilância deveria ser instalada em mais locais da cidade de Lisboa

- Discordo totalmente.....
- Discordo.....
- Não concordo nem discordo.....
- Concordo.....
- Concordo plenamente.....

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |

3. Quem considera que deve monitorizar em tempo real as imagens recolhidas pelas câmaras de videovigilância?

- Empresa de segurança privada.....
- Polícia.....
- Entidade independente.....
- Ninguém, sendo apenas gravadas para visualização em caso de ocorrência de um crime.....

| |
|--|
| |
| |
| |
| |

4. Caso esteja a ser vítima de um crime, espera que o sistema de videovigilância possibilite a ativação mais célere de meios em seu auxílio?

Sim.....
Não.....

5. O sistema de videovigilância constrange os meus atos e interfere com os meus direitos e liberdades pessoais

Discordo totalmente.....
Discordo.....
Não concordo nem discordo.....
Concordo.....
Concordo plenamente.....

6. Sente-se confortável em estar a ser filmado por um sistema de videovigilância?

Sim..... **(passar ao grupo VI)**
Não.....

7. **Se não**, porquê?

Medo do uso indevido das
imagens.....
Não saber quem está a visionar as imagens.....
Não poder escolher ser filmado.....
Coloca em causa direitos, liberdades e garantias dos visados.....

VI. Conhecimento do cidadão acerca do sistema de videovigilância instalado na via pública

1. Até à realização deste questionário, **tinha conhecimento** de que a zona onde se encontra (Bairro Alto) é abrangida por câmaras de videovigilância?

Sim.....
Não..... **(passar à questão 7)**

2. Até à realização deste questionário, tinha conhecimento de que as imagens são monitorizadas em **tempo real**?

Sim.....
Não.....

3. Sabe qual a **entidade responsável** pela monitorização das imagens?

Sim.....
Não..... **(passar à questão 5)**

4. **Se sim**, qual?

Empresa de segurança privada.....
Policia de Segurança Pública (PSP).....
Guarda Nacional Republicana
(GNR).....
Entidade independente.....
Câmara Municipal.....

5. Sabe em que período horário as câmaras se encontram em funcionamento?

Sim.....
Não..... **(passar à questão 7)**

6. **Se sim**, em que períodos é que está em funcionamento?

| | |
|------------------------------|--------------------------|
| Diurno (7h às 18h)..... | <input type="checkbox"/> |
| Noturno (18h às 7h)..... | <input type="checkbox"/> |
| Sempre em funcionamento..... | <input type="checkbox"/> |

7. Na sua opinião, em que período horário deveriam as câmaras encontrar-se em funcionamento?

| | |
|------------------------------|--------------------------|
| 7h às 18h..... | <input type="checkbox"/> |
| 18h às 7h..... | <input type="checkbox"/> |
| 12h às 24h..... | <input type="checkbox"/> |
| 24h às 12h..... | <input type="checkbox"/> |
| Sempre em funcionamento..... | <input type="checkbox"/> |
| Sempre desligadas..... | <input type="checkbox"/> |

VII. Implementação da videovigilância na via pública como contributo na recolha de prova de crime

1. Considera que a videovigilância na via pública pode ser útil para comprovar a ocorrência do crime em tribunal

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| Discordo totalmente..... | <input type="checkbox"/> |
| Discordo..... | <input type="checkbox"/> |
| Não concordo nem discordo..... | <input type="checkbox"/> |
| Concordo..... | <input type="checkbox"/> |
| Concordo plenamente..... | <input type="checkbox"/> |

2. Considera que a implementação da videovigilância na via pública poderia inibir determinados comportamentos ilícitos

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| Discordo totalmente..... | <input type="checkbox"/> |
| Discordo..... | <input type="checkbox"/> |
| Não concordo nem discordo..... | <input type="checkbox"/> |
| Concordo..... | <input type="checkbox"/> |
| Concordo plenamente..... | <input type="checkbox"/> |

OBRIGADO PELA SUA COLABORAÇÃO!

Adaptado de:
Silva, Jorge (2013). Videovigilância - CCTV: Câmaras Fixas em Locais Públicos de Utilização Comum - Estudo de caso da Zona Histórica de Coimbra - Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais e Segurança Interna, ISCP, Lisboa